SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3426

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/CIMCERO/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-12/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 005/2023, "TORNA PÚBLICO" que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo "ABERTO". Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas complementares, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus Anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 21 DE MARÇO DE 2023.
HORÁRIO: 10:01 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 74.386.866,06 (setenta e quatro milhões e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede do Consórcio Público, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e pelo E-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 06 de março de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:425C0F30

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO N ° 08/CISAN/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - NOMEAR, a partir do dia 07/03/2023, o senhor **OTAVIO SASSO JUNIOR**, CPF: 000.737.082-24 ao cargo de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO**, com lotação no departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 06 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:1EC9C132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 15/2023 - SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	299/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, II e IV da Lei nº 8.666/93, visando à ligação de rede de energia trifásica na sede da Creche Municipal Cantinho da Alegria, a fim de suportar o funcionamento dos ares-condicionados e demais eletroeletrônicos da Instituição.

Fornecedor: COMERCIAL GUARUJA LTDA
CNPJ/CPF: 10.612.219/0003-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1KV 50MM DUPLO ISOLAMENTO, APROVADO PELO INMETRO.	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00

Valor Total Homologado R$ 9.750,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesa
GLICERIO BITENCORT QUEIROZ
Secretario Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:683E9DCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°04/2023/GAB/SEMED.

PORTARIA N°04/2023/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise das Amostras dos produtos da Agricultura Familiar – Chamada Pública Agricultura Familiar -01/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar n° 006/2017 e a Portaria Nº. 165/2022/GAB, a Lei Nº 1.283/2015, Meta 2, Estratégias 2.4, 2.5, 2.6, 2.8 e 2.16;

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Comissão de Análise das Amostras dos produtos da Agricultura Familiar – Chamada Pública Agricultura Familiar - 01/2023 no munícipio de Alta Floresta D´Oeste/ RO.

Art. 2o. A Comissão será composta pelos representantes:

I – Valdere Pedroso Quintão (Diretor da Escola Ana Nery);
II – Poliana Regina de Souza Piske (Diretora da Escola Boa Esperança);
II – Alexssandra Lourençço Alves Feitosa (Diretora da Creche Municipal Cantinho da Alegria);
IV – Marly Aparecida da Costa (Diretora da Escola Floresta Encantada);
V – Janete Leal da Costa (Diretora da Escola Izidoro Stédile);
VI -Roseni dos Santos Ferreira (Diretora da Escola Maria Souza Pego);
VII -Warles Simonica Raasch (Diretora da Escola Mariomá Pereira da Silva);
VIII – Eliene Vital Henrique Sunderhus (Diretora da Escola Monteiro Lobato);
IX – Meirian de Paula Borges Sartoro (Diretora da escola Padre Feijó);
X – Rafael Oliveira dos Santos (Diretor da Escola Poty);
XI – Ademar Lelis da Costa (Diretor da Escola Pedro Aleixo);
XII – Marcia Alves Arruda (Diretora da Escola José Basílio da Gama);
XIII – Maína Rocha de Souza (Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar);
XIV- Joselina Pereira de Souza (Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar);

Art. 3º. A Comissão instituída deverá analisar e avaliar os produtos oriundos da agricultura familiar, que irá compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, que corresponde a alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela Comissão instituída por esta Portaria e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de março de 2023.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 165/2022/GAB

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:434D9DEA

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 1115/2022 DENÚNCIA CONDUTA DE INDISCIPLINA, INSUBORDINAÇÃO E DILAPIDAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO SERVIDORA: ELISETE MARIA DOS SANTOS – MATRÍCULA 002510

Processo nº 1115/2022
Denúncia conduta de indisciplina, insubordinação e dilapidação de patrimônio público
Servidora: Elisete Maria dos Santos – Matrícula 002510

DECISÃO

A Servidora processada manifestou-se tempestivamente neste processo via advogado(s) (certidão fl. 18), pugnando pela apresentação de defesa preliminar após interrogatório.
Pois bem.

Inobstante o rito processual constante no art. 211, §1º da LM 885/2008, optou-se por adotar rito dos artigos 192 e seguintes do mesmo diploma legal, por sua semelhança ao adotado no CPP, por vislumbrar ser mais benéfico à defesa. Dessa forma, não vejo prejuízo a que sua defesa seja apresentada após seu interrogatório, mesmo porque ser-lhe-ia oportunizado prazo para alegações finais após referido interrogatório, que será o último ato instrutório.
Assim, fica desde já deferida a apresentação de defesa ou alegações finais pela Servidora processada, no prazo de 10 (dez) dias após seu interrogatório.
Para instruir o processo serão ouvidos os Servidores Vitor Henrique Sunderhus e os demais que atuam ou atuaram no mesmo ambiente ou em ambientes próximos aos locais onde permanece a Servidora durante seu horário de expediente, concernente aos fatos narrados na denúncia.
Designo audiência de instrução para o dia 14/03/2023, às 09h00min para oitiva das testemunhas da Administração Municipal (acusatórias). A audiência será realizada virtualmente por meio de aplicativo, o qual deverá ser informado no ato da intimação.
Intime-se a Servidora para indicar as provas que pretende produzir e para se manifestar sobre o Laudo Técnico apresentado pelo Departamento de Informática desta Prefeitura (fl. 13), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Arroladas testemunhas pela defesa, será designada audiência para sua oitiva e ato contínuo, proceder-se-á interrogatório da Servidora, devendo ser intimada da designação.

Expeça-se o necessário.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 03 de março de 2023.

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:873F03C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ADITIVO DE CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 0129/2022
CONTRATO n° 003/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 003/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E A EMPRESA LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N° 01.640.319/0001-44**, com sede na Av. Afonso Pena, centro, n° 3951 de Alto Alegre dos Parecis-RO, por intermédio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, **VALMIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG de n°000695258, SSP-RO, e do CPF n°409.019.632-91**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNP n° 14.372.416/0001-45**, com sede na Avenida 13 de maio, n° 2297, Centro, Município de Brasilândia D'Oeste-RO, neste ato denominado **CONTRATADA**, representada pela senhora **MAGNA SERQUEIRA DE OLIVEIRA**, sócia administradora, brasileira, portadora do **RG de n° 1489365-7, SESDEC- AM, e do CPF n° 672.885.292-15**, têm como justo e contratado o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de
31/12/2022 a **31/03/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Presidente do Poder Legislativo
Contratante

LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FC9A4DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 48/2023

DECRETO Nº 48/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de marÃ§o de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 024/GP/2023:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

Cargo/Função - Carga Horária - Lotação:SEMEC- PEDAGOGO 40h - ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local De Lotação
13º. Lugar	Josiane Gomes Monteiro*	Secretaria Municipal de Educação
14º. Lugar	Alesbell Alves Campelo*	Secretaria Municipal de Educação
15º. Lugar	Maria Adriana Kowalczuk de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
16º. Lugar	Mirian Queiroz de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função - Carga Horária - Lotação:SEMEC – PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIEF DOM JOÃO PAULO

Classificação	Nome Candidato	Local De Lotação
2º. Lugar	Jhienys Karla Bruno dos Santos	Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função - Carga Horária - Lotação:SEMEC – PROFESSOR DE MATEMÁTICA- 40 HORAS-

Classificação	Nome Candidato	Local De Lotação
4º. Lugar	Alessandro de Souza Lima	Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função - Carga Horária - Lotação:SEMEC – PSICOPEDAGOGO- 40 HORAS

Classificação	Nome Candidato	Local De Lotação
7º. Lugar	Laura Kiyoko Kimie Sato	Secretaria Municipal de Educação

*Candidato desistiu da vaga

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BE114180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de marÃ§o de 2023.

EXONERAR A SERVIDORA AMANDA CRISTINY DA SILVA DO CARGO SEM ONUS DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra.AMANDA CRISTINY DA SILVA, portadora do CPF nº 005.633.282-31, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Imunização Epidemiológicasem ônusda Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de Março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A8BEB0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 68/2023

PORTARIA Nº 68/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de marÃ§o de 2023.

EXONERAR A SRA. AMANDA CRISTINY DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra.AMANDA CRISTINY DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF nº. 005.633.282-31, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº 46/FMS-GAB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4DC8B6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM GOZO Nº 69/2023

PORTARIA Nº 69/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de marÃ§o de 2023.

CONCEDER AS SERVIDORAS DORCELINA SILVA DE PAULA E MARIA DA PENHA GOMES GALLO, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERas Servidoras Públicas Municipais, a Sra.Dorcelina Silva de Paula,cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1384562 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 614.550.320-34, período de 2015 a 2020 eMaria da Penha Gomes Gallo,cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 471418 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 390.704.332-49, período de 2014 a 2019,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/03/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Março de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3AFD8DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/PJM/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/PJM/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA I 4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ N° 28.264.461/0001-90.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Anderson Deniz Pagliari,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 00075**** SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.764.***-49, e de outro lado a empresa **I 4 Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.264.461/0001-90, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, na Rua Cezar Guerra Peixe, nº 5728, Bairro Igarapé, CEP 76.824-220, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Thiago Demetrio Eller Teixeira Emerick**, procurador, portador da Cédula de Identidade – RG n. 9***92 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.962.***-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1882/SEMOSP/2022,** por meio do Pregão Eletrônico nº 091/2022**,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/PJM/2022 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-1882/2022.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, compreendido no período de **30/01/2023** a **30/03/2023,** sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 27 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
I 4 Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA
CNPJ N° 28.264.461/0001-90
Empresa Contratada
THIAGO DEMETRIO ELLER TEIXEIRA EMERICK
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (s): Assinado eletronicamente.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:37B4C3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4568 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4568 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da Administração Direta do Município **nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023 (Segunda-feira e Terça-Feira**) em razão dos festejos do Carnaval**.**

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, em casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo). Do mesmo modo, excetuam-se também os trabalhadores das Escolas MUNICIPAIS que obedecerão ao calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:116B6756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 001/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, COMUNICA aos proprietários de terrenos sujos e calçadas com entulhos, localizado no perímetro urbano do Município de Alto Paraíso/RO, que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do ato de sua publicação, providenciar a limpeza do seu terreno e calçadas (retirada de entulhos, galhos, mato e outros materiais)

O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários multas e serviços incluídos ao IPTU pela Administração Municipal de acordo com a Lei Municipal n° 1.144 de

07 de outubro de 2013 que dispõe "sobre a limpeza de imóveis o fechamento de terrenos não edificados e a construção e manutenção de passeios"

Alto Paraíso — RO, 03 de Março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:57469565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2023- SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1314/2021, cujo objeto é: **"CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 150,35 m2, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE Nº 09",** com valor total estimado em: **R$ 370.733,36 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos**). A abertura será no dia **23 de março de 2023 às 10h00min**, na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 06 de março de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:687E0749

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA N.º013/ IMPRES/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor "DIONIZIO TEIXEIRA".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do senhor, **DIONIZIO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 7297 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 110.571.221-49, servidor público regime estatutário, matrícula nº 87, cargo **MOTORISTA**, categoria letra **"P",** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Março de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020

APIMEC- CGRPPS-2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:A1CD7B11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 104/2022.
PROCESSO Nº 910-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO INÍCIO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.
DATA: 25/02/2023
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVINIENTE
OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo –PGM

ALVORADA D'OESTE 06/03/2023

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:08B1A254

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

,

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 105/2022
PROCESSO Nº 911-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MILENIUM EIRELI - ME
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO INÍCIO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.
DATA: 25/02/2023
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO MUNICIPAL
MILENIUM EIRELI - ME – EMPRESA CONTRATADA
JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS – INTERVINIENTE

OBS.: TERMO ADITIVO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo –PGM

ALVORADA D'OESTE 06/03/2023

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3559678D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA DE ARIQUEMES, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **24 de novembro de 2022** às **08h00min** na Biblioteca Municipal, com pauta conforme **edital 008/2022**: **1** - Leitura e aprovação da ata anterior; **2** – Aplicativo Direito Ágil; **3**- Cartilha violência contra as mulheres; **4**- Cartilha masculinidade; **5**- Outros assuntos. A reunião inicia-se às 08h:19min, contando com a presença de **08** instituições representadas, sendo **04** titulares e **04** suplentes: Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Ilda Salvático – **APAE** (titular); Catiane Malta - **PROJETO FLORESCER** (titular); Luceli Gomes Andrade **– SEMSAU** (suplente); Regivane Barbosa dos Santos **– PM** (suplente); Karine Elias de Castro **– SEMDES** (titular); Tarone Suela de Feitas **– DELEGACIA DA MULHER** (suplente); Cíntia de Jesus **– SC** (suplente); Participaram desta reunião: Marco Antonio Lazaretti do Prado, Marcela Souza, Wanessa Rodrigues, representantes da Casa dos Conselhos; Simoni de Matos Lopes – CMA OAB e Rosangela Dias Campos, da APAE. A presidente deste COMDIMA, Elineide Ferreira cumprimenta a todos cordialmente e dá as boas-vindas à nova nova Conselheira e representante da Comissão da Mulher Advogada da OAB no conselho, Simoni de Matos Lopes, que por sua vez agradece pela oportunidade de estar representando a CMA, se coloca à disposição para cooperar com aquilo que puder para o bom funcionamento do Conselho. **1 - Leitura e aprovação da ata anterior.** Após iniciada a reunião, Elineide pede que Marcela Souza realize a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada por todas as conselheiras presentes na reunião anterior. **2 – Aplicativo Direito Ágil.** A presidente do Conselho dá continuidade falando sobre o aplicativo Direito Ágil, que possibilita que mulheres vítimas de violência doméstica peçam ajuda sem precisar ir até a delegacia ou, muitas vezes, passar por constrangimento. As conselheiras, mediante comentários, sugeriram que fossem realizadas palestras, divulgações midiáticas e que fossem produzidos, também, banners explicando a finalidade do aplicativo e a maneira de utilizá-lo. A conselheira Regivane Barbosa fala também sobre o aplicativo do pânico, onde mulheres com medidas protetivas, ao se verem ameaçadas por seus agressores, acionam o botão do pânico pelo celular, e é acionada a unidade policial mais próxima para ir até ela e oferecer amparo. **3- Cartilha violência contra as mulheres.** O projeto da cartilha foi desenvolvido objetivando a prevenção e enfrentamento da violência doméstica, falando sobre o ciclo e os tipos de violência, bem como onde buscar ajuda (rede de apoio, rede de atendimento, rede de enfrentamento e sistema de garantia de Direito); as consequências da violência doméstica e como as autoridades religiosas lidam com a problemática. **4- Cartilha masculinidade.** A cartilha da masculinidade saudável visa sensibilizar a sociedade sobre os papeis sociais para o homem e os fatores determinantes para sua comunicação violenta como, por exemplo, sua criação muitas vezes machista; visando falar também sobre suas emoções, autenticidade e permissividade dos papeis. **5 – Outros assuntos.** Foi abordado o assunto da Audiência Pública que, por falta da liberação de recursos para realiza-la, foi adiada para o dia 06 de dezembro, que será o último dia da marcha dos 16 dias de ativismo contra a violência à mulher. Após o término da conversa às 08h59min a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, eu, Marcela Souza, secretária *ad hoc do* Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 12 verso. Aprovaram esta ata:

CONSELHEIROS TITULARES
Catiane Malta – PROJETO FLORESCER _____
Karine Elias de Castro – SEMDES_____
Ilda Salvático – APAE_____

CONSELHEIROS SUPLENTES

Regivane Barbosa dos Santos – PM_____
Luceli Gomes Andrade – SEMSAU_____
Tarone Suela de Feitas – DELEGACIA DA MULHER_____
Cíntia de Jesus – SC_____

MARCELA SOUZA
Secretária "AD HOC"

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A406780A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO FINANCEIRO

Número do Processo	**Nº.11708/2022- Repasse Financeiro** **Nº.18947/2022 -Prestação de Contas**
Interessada	Polícia Militar Mirim do 7° Batalhão de Polícia Militar CNPJ:13.438.558/0001-03
Responsável	Jean Pablo Simedico Santana
Objeto	Repasse financeiro paraPolícia Militar Mirim do 7° Batalhão de Polícia Militar,visando custear folha de pagamento e energia elétrica.
Termo de Fomento	n°24/2022-(ID 954106)
Projeto	PMMHierarquia e disciplina II.
Plano de Trabalho	(ID 940600)(ID 940607)
Celebração	06/06/2022
Vigência	De 07/06/2022 a 07/01/2022
Valor do Repasse	R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Mês de referencia do pagamento	Dezembro/2022
Empenho	562/2022(ID 949922)
Valor Total do projeto	R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Gestor da Parceria	**Fabiana de Mattos** Portaria n°24/2022 de25deagostode 2022 - SEMDES.
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Claudia Moreira Alves** **Ginoelia Silveira Dos Santos Vilarino** **Gislaine da Rocha Souza** Portaria nº 23/2022, de 25 de agosto de 2022

INTRODUÇÃO:
Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizado através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento n°24/2022,(ID 954106)do Processo 11708/2022, firmado entre a Polícia Militar Mirim do 7° Batalhão de Polícia Militar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com objetivo de realizar o custeio de folha de pagamento e energia elétrica.

INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
Processo de Repasse Financeiro,11708/2022
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficio apresentando aprestação de contas nos autos do processo;
b)relatório de execução físico financeiro;
c)Execução de Receitas e Despesas;
d)Relação de pagamentos;
e)Relação de bens;
f)Conciliação bancária;
g)Extratos bancários;
h)Justificativa
i)Demais documentos comprobatórios.
Ofício Prestação de contas 07 de 26/01/2023 (ID 1372763)

Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 07 de 26/01/2023 (ID 1372767)

RELATÓRIOFINANCEIRO:

Conforme se verifica nos autos do Processo de Prestação de Contas nº18947/2022,a entidade possuía em conta o saldo da parcela anterior de R$ 2.064,34dois mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), a entidade realizou a contrapartida no valor de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) para cobrir o valor de multa e juros cobrados na conta de energia.**Totalizando o saldo positivo do mês em R$ 2.071,15 (dois mil e setenta e um reais e quinze centavos).**

A instituição realizou o pagamento da DAM de devolução do valor encontrado na parcela anterior da conta de energia no valor de R$10,06 (Dez reais e seis centavos) de acordo com o(ID 1372756).

O valor acima referido foi utilizado para pagamento de folha de pessoal, no valor de**R$ 1.300,00**(mil e trezentos reais)e para o pagamento da conta de energia no valor de**R$ 432,77**(quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos),**totalizando as despesas do mês de novembro em R$ 1.732,77**(mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Segue o relatório detalhado das despesas apresentadas da prestação de contas:

Empenho	Datadorepasse	Datap.Decontas	Descrição	valores
562/2022	02/12/2022	26/01/2023	Repasse Financeiro	R$-
			Saldo Anterior	R$ 2.064,30
			Contrapartida	R$ 6,81
			TOTAL R$	**2.071,15**
DESPESAS REALIZADAS				
Ana Aparecido Paulo - Monitora				R$ 1.300,00
Energisa				R$ 432,77
Total de Despesas				**R$1.732,77**
Saldo				***R$338,38***

CONCLUSÃO:

A referida prestação de contas tem como finalidade apresentar as despesas realizadas no mês de dezembro de 2022 com o pagamento de pessoal e energia, pactuado no termo de fomento entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Instituição em epígrafe.Após a realização dos pagamentos a instituição permaneceu com o saldo em conta no valor de**R$ 338,38**(trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).**Realizou o pagamento da DAM de devolução do saldo restante de acordo com o apresentado na prestação, ficando com a conta corrente zerada, sendo assim finalizando o convênio.**

Por estar de acordo com as normas estabelecidas e ter atingindo o objeto do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, a referida prestação de contas está com o pagamento do valor mencionado a cima **REGULAR.**

Ariquemes, 26 de janeiro de 2023.

Elaborado Por:
GABRIELY TOIGO DOS REIS
Assessora Especial V

Ciente E De Acordo:
RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:A428D9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.606, DE 6 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDIVALDO BRAZ DA SILVA.

DECRETO Nº 19.606, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDIVALDO BRAZ DA SILVA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-5692/2023, onde cita-se oParecer 2 de 02/03/2023 (ID 1443627), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesdo Servidor Público Municipal Edivaldo Braz do Silva, admitido em 1º/8/2008, Matrícula nº 69558, ocupante doCargo/Função de Agente de Serviço Escolar N II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos a partir de 6 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/03/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1448195**e o código verificador**0BAC90B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/03/2023 08:52
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	06/03/2023 12:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:10C47046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.607, DE 6 DE MARÇO DE 2023. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 18.492 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PLEITO 2022/2024.

DECRETO Nº 19.607, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 18.492 que nomeia os membros do Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, para o pleito 2022/2024.

A Prefeita Municipal de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandoLei Municipal nº 1.732/12 e Decreto Municipal nº 18.492, de 4 de março de 2022;

Considerando oMemorando 13 de 01/03/2023 (ID 1441530), advindo da Casa dos Conselhos - CASCON.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 19.213, de 17 de novembro de 2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o pleito de 4 de março de 2022 até 4 de março de 2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:

Titular: Solange da Silva Linhares;

Suplente: Patrícia da Silva Costa.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:

Titular: Erli Luiz de Oliveira;

Suplente: Clevenilson Coutinho de Castro.

III REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:

Titular: Rosana Almeida dos Santos;
Suplente: Daniela Maulaz de Oliveira.
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Marcia Regina Silveira;
Suplente: Luceli Gomes de Andrade.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elineide Ferreira Oliveira;
Suplente: Alice Nascimento Gouvêa.
II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Valquíria dos Santos Basílio Feliciano;
Suplente: Iriane Schrammel.
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Ilda da Conceição Sálvático;
Suplente: Rosilda Ferreira da Silva Viana.
IV - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Cristina Emília Montenegro do Nascimento;
Suplente: Cheila Pimenta;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/03/2023 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1449307**e o código verificador**78EF65A3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/03/2023 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BFD5D645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 125, DE 3 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 125, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-570/2022

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Ângela Maria Gonçalves Moreira, matrícula nº 13490, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 63/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de março de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 05/03/2023 às 17:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1447495**e o código verificador**61BD3F57**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	03/03/2023 13:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0293334F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 126, DE 3 DE MARÇO DE 2023. PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE À SERVIDORA QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO.

PORTARIA Nº 126,DE3DEMARÇODE 2023.

PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE À SERVIDORA QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO.

OProcurador Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-2910/2023
RESOLVE:
Art. 1ºPRORROGARo prazo da autorização concedida na Portaria nº 123, de 3 de março de 2022, relativa à inclusão da servidora **QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARÁUJO**, matrícula 6882-9, ocupante do cargo de Procuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, no Regime de Escritório Remoto Home Office, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 4 de março de 2023.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 279, de 10 de Julho de 2020.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de março de 2023, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 03/03/2023 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1447570**e o código verificador**441D1E73**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:51666B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.601 DE 2 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIANO MONTEIRO DE MELO.

DECRETO Nº 19.601DE 2 DE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIANO MONTEIRO DE MELO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-19715/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Memorando 10 de 17/01/2023 (ID 1353621).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Luciano Miranda de Melo, admitido em 16/07/1992, Matrícula nº 19.690, no Cargo Agente de Vigilância, Função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Móvel de Urgência de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 2/3/2023a 31/3/2023, 1º/5/2023 a 30/5/2023 e 1º/7/2023 a 30/7/2023,referente ao período aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e despacho do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/03/2023 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1442876**e o código verificador**93E6C6D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	03/03/2023 13:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:907CC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A CNPJ:24.565.225/0001-53

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em abastecimento de água potável, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Prazo Indeterminado.

VALOR: R$204.069,36 (duzentos e quatro mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Gestor (a) do Contrato: Marly Ribeiro Pinheiro.

Ariquemes/RO, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:7C9CBE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Educação Interina a Sra. **SANDRA MARCIA NEVES**, conforme certame licitatório namodalidade Tomada de Preço nº 004/SML/PMA2021 emite a **ORDEM DE PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** (cronograma físico-financeiro) da obra, à empresa **R & R LTDA,** inscrita no CNPJ de nº11.006.117/0001-07, com sede na rua Espanha, nº 3095, Bairro Jardim Europa, Ariquemes-RO, representada pelo Sr. Rubens Olívio Mota Pigozzo, Contrato de nº 158/2022 e Retificação 158/2022, Processo Administrativo nº21644/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar a finalização da Creche Professor Heley de Abreu Silva Batista no Bairro Gerson Neco, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de paralisação e ressaltamos que continua ativo o prazo de vigência do contrato, pois o mesmo engloba os procedimentos administrativos.

Ariquemes-RO, 03 de março de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 19.448 de 06/01/2023

RUBENS OLÍVIO MOTA PIGOZZO
Representante da EmpresaR & R LTDA
CNPJ:11.006.117/0001-07

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:3010F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO 4 DE 03/03/2023 (ID 1447208)

Processo administrativo sancionatório: 8180/2022
Interessado: SEMSAU e ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - C.N.P.J: 27.718.661/0001-03
Assunto: Decisão de Recurso

[...]

DECIDO

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer 1138 de 24/11/2022 (ID 1259529), DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pela manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada pela Secretária Municipal, consoante Decisão 52 de 13/10/2022 (ID 1183478).

Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

Ariquemes, 06 de março de 2023.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A3A727C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 170/2022
PROC. N.º 21327/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 170/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21327/2022, cujo objeto é: Aquisição de materiais hospitalares, tipo: radiológicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde de Ariquemes/Ro, em favor da empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:

05.993.698/0001-07. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$15.499,80 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Ariquemes/RO, 06 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:D1137762

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA Nº 2/2023

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS DA SEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente,Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando - circular nº 4 de 24/01/2023(ID 1366177),Memorando/Patrimônio nº 45/23(ID 1408321), advindoda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:
Art. 1ºNomearservidores para comporComissão para Inventário Patrimonial dos bens da SEMA.
Art. 2°A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis, foi instituída com o objetivo de trazer agilidade e flexibilidade aos processos administrativos relacionados no âmbito da secretaria. Algumas de suas competências consistem em:

• Reavaliação dos bens conforme legislação e classificação pertinente;
• Fazer verificação*In loco (praças e áreas verdes) para*proceder com os controles patrimoniais de itens instalados no local;
• Emissão de pareceres acerca de alienação, baixa e reavaliação e técnicos, quando necessário.
• Avaliação e classificação dos bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente;

As reuniões serão realizadas quinzenalmente, e extraordinariamente quando necessário. Aqui serão disponibilizadas as Atas das reuniões, além de outros documentos correlacionados às atividades da Comissão.

A comissão terá a seguinte composição:
Evandro Leite Franco - Mat. 13050-4 PRESIDENTE
Gilson José Pessoa - Mat. 36706-1 VICE-PRESIDENTE
MEMBROS
Gildea Souza de Moraes - (Fiscalização)

Claudineia dos Santos Mimo - (fiscalização)
Rosilene Ferreira dos Santos - (Educação Ambiental)
Josenizo Santos das Virgens - (Protocolo)
com a seguinte composição:
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2023

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 16.426 /20

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:9D77C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 124, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-5069/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luandré Rafael da Silva, Leonardo Santos de Souza e Emanoel Bento dos Santos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 30/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Trivale Administração LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de março de 2023, 133º da República.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:D4BFF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 03/03/2023, Licença Ambiental Simplifificada para a obra de Construção do Centro de Empreendedorismo, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1776 , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 03/03/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:C6268BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 03/03/2023, Licença Ambiental Prévia para a obra de Revitalização do Espaço AlternaΘvo da Avenida Capitão Silvio - Convênio nº 026/2022, sendo na Avenida Capitão Silvio, em uma extensão de 3.607 m, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 03/03/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:FF5D1B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 176/2019 PROCESSO Nº 11.405/2019 SEMPOG

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de valor e prazo.

Aditivo de valor de R$ 1.655.526,57 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) O valor do contrato passará a ser de R$ 8.277.632,88 (oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Aditivo de prazo por 12 (doze) meses com início da vigência a partir de 23/3/2023 até 23/3/2024.

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMPOG, SEMGOV, SEMED/FME, SEMFAZ, SEMDES/FMAS, SEMUST, SEMOSP, SEMSAU/FMS, SEMA, SEMAIC, FUNCET E AMR Agência Municipal de Regulação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11405/2019

Ariquemes-RO, 2 de março 2023.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 17.863/2021 de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 03/03/2023 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:9F2AC0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 63/2023
Processo Administrativo nº 570/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ:41.947.390/0001-99

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses;
SMART TV LED 55"
Led Full HD
Wi-FI
Mínimo de 03 HDMI, 01 Lan RJ45, 01 USB
Tensão (voltagem): bivolt automático.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 5470.
Gestora: Ângela Maria Gonçalves Moreira

Ariquemes/RO, 3 de março de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:6DB37036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Processo Administrativo nº1373/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST
2)**ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A**CNPJ:24.565.225/0001-53
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em abastecimento de água potável, visando atender as necessidades das unidades pertencentes à da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
PRAZO: Tempo indeterminado
VALOR:R$1.500,00(um mil e quinhentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:7367BA85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, **OCILENE GONÇALVES SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, baseado nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços no Parecer Jurídico, **Processo Administrativo nº 0002112.7.1-2022**, tendo por objeto a contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de seguro total anual de veículo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60** no valor de total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**), através da modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2023/PMB/CPLMS,** do tipo *"menor preço por item"*. Em consequência, determina a realização do empenho a favor do homologado.

Buritis - RO, 06 de março de 2023.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:EB9FC8C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023/CPLMS PROCESSO N.º 433/SEMECE/2023-SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar,** valor prévio total **R$ 266.240,52** (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta

e dois centavos**).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 06 de março de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:FDC0139F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com a Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei:**
a) Processo Nº: 2247.8.1/SEMECE/2022
b) Licitação Nº: 014/2022/CPLMS/PMB
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
e) **Objeto: despesa com contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção de cozinha / refeitório na escola Maria Martha, por meio de termo de convênio nº 517/PGE-2022**
f) Fornecedor: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor global de R$ 577.880,25 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Buritis, 03 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54A17443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.481 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Edital de Convocação 44/2023 pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, cargo Agente Municipal de Trânsito**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Buritis-RO, 03 de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7F33C6DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 02/PMB/2023 PROCESSO Nº 1863.13.1-2022 - SEMMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/PMB/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **JOSÉ FELICIANO NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.505.681/0001-02 com sede à Avenida Mirassol D'Oeste, n° 3204, Setor 10, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representado** pelo sócio Administrador o Senhor JOSÉ FELICIANO NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 289.560.526-20, RG nº 3556905 SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Mirassol D'Oeste, nº 3204, Setor 10, Buritis/RO, CEP.: 76.880-000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1863.13.1-2022 - SEMMAS, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (954873), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1863/2022 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à Contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis gerados pelo município de Buritis, estado de Rondônia.	mês	12

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Caberá à Contratada desenvolver os serviços em 03 (três) etapas características:
Da Coleta: a contratada deverá realizar a coleta em todos os comércios consumidores do ramo, quais sejam borracharias, empresas de manutenção e conserto de veículos e motocicletas, coleta domiciliar e na Administração Pública no âmbito do município de Buritis/RO.
Do Armazenamento: a descarga e estocagem dos Pneus Inservíveis deverão ser realizadas de forma devidamente adequada, em conformidade com a legislação específica para cada resíduo.
Da Destinação: a CONTRATADA deverá realizar a destinação dos Pneus Inservíveis para o reciclador e/ou destinador final, sendo de sua total responsabilidade esta etapa da contratação.
A Coleta deverá ser realizada nos dias de semana, de segunda-feira a sexta-feira, podendo o horário e trajeto ser realizados mediante acordo entre as partes, da melhor maneira a atender o interesse e necessidade da municipalidade.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica acordado entre as partes que a vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, **a partir de 22.03.2023**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei n 8.666/93, com antecendencia de 30 (trinta) dias, considerando o prazo para que seja realizado todos os tramites necessários.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O ínicio dos serviços está previsto para 22.03.2023. Somente caso houver necessidade, a secretaria interessada emitirá ordem de serviços.

Subcláusula Primeira. Os serviços deverão ser entregues conforme solicitados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Notas de Empenho de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de **execução é de 12 (doze) meses, contados do efetivo início dos serviços, a partir de 22.03.2023**, independente da emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse da municipalidade, até o limite legalmente previsto, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado, com prazo suficiente à tramitação processual. O contrato poderá ser aditado ou suprimido até o limite de 25%.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será **efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, mediante recebimento e certificação, devendo constar na mesma, descrição detalhada do serviço, unidade, quantidade, valor unitário e total, sendo acompanhada pelas certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, bem como, Relatório de Comprovação do quantitativo de pneus coletados no período, e ainda o número da conta corrente e agência bancária para devido pagamento, sendo efetuados as retenções devidas.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária de acordo com a nota de empenho, sendo que as despesas do exercicipio de 2024 deverá ser empenhado na sua abertura:

EMPENHO Nº 116/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.13
ELEMENTO DE DESPESA 17.512.1006.2187
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA – 484
VALOR EMPENHADO: R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.00,00
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA Contratada:

Constituem obrigações das partes:

É de responsabilidade da Contratada, dispor de espaço coberto e protegido (tipo galpão) com medida mínima de 700m², para funcionamento do Ponto de Armazenamento da Coleta de Pneus, o qual deverá evitar acúmulo de água no ambiente, bem como, a entrada de pessoas não autorizadas no recinto;
Manter, durante a execução dos serviços e vigência do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação, conforme certame licitatório;
Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste contrato;
Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;
A contratada estará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
A contratada será responsável por danos causados direta ou indiretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
Os danos e/ou prejuízos causados ao município deverão ser ressarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da notificação por documento administrativo;
A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço contratado;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos resultantes da contratação;
Sanar imediatamente qualquer defeito e/ou falha observada na execução de seus serviços, que lhe tenha sido notificado pela fiscalização;
A contratada será responsável pela ocorrência relativa a acidentes com seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços;
Apresentar mensalmente relatório de comprovação do quantitativo de pneus coletados no período, sendo de sua total responsabilidade a destinação final do resultado mensal da coleta;
Todo ônus inerente ao cumprimento do Contrato firmado, como despesas com pessoal, transporte, combustíveis, manutenção, local para armazenamento do material até sua destinação final, dentre outros, ficarão sob total responsabilidade da Contratada. Não incumbindo nenhum Encargo e/ou despesas ao município, além do valor firmado no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Contratante o acompanhamento, verificação e fiscalização da execução dos serviços por servidor designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;
Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo;
Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos no Contrato firmado, resultante do procedimento licitatório;
Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Prestar todas as informações para boa execução dos serviços contratados;
Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas;
Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho, assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços, posterior assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência, por descumprimento de qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo;

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, da comunicação oficial;
Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados à Prefeitura de Buritis - RO;
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura de Buritis RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação dos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter sua proposta, seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidônea e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceitas pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados, COM BASE NO ART. 73 DA Lei 8.666/93 no que couber.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima QUARTA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima SEXTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA

responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSE FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

PROCESSO N° 1863.13.1-2022 - SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSE FELICIANO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS PNEUS INSERVÍVEIS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-02-13 – 17.512.1006.2187 – 3.3.90.39.99
FICHA: 484
NOTA DE EMPENHO: 116
EMITIDA EM: 11.01.2023
VALOR EMPENHADO: R$ 70.000,00

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00

Obs.: As despesas relacionadas ao exercício de 2024, deverão ser empenhadas na abertura do respectivo exercício.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22.03.2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22.03.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A475CDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 003/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 07/03/2023 a 10/03/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – **CIRURGIAO DENTISTA - ZONA URBANA E RURAL – 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
2º	837	Maira Taisa Ribeiro de Lima	70,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:66B22B08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 008/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: 07/03/2023 a 10/03/2023

2.0. TECNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
13º	107	Marcia dos Santos	90,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO,06 de março de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EBADB2CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 4/INPREB/2023

PORTARIA N°. 4/INPREB/2023

Buritis/RO, 06 de Março de 2023.

"Nomeia membros para Fiscal e gestor de contrato com a empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Challen Campos Souza, Diretor Executivo do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear membros para fiscal e gestor de contrato **com a empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA,** com objetivo de acompanhar a execução do contrato com o instituto de previdência social do servidores públicos municipais de Buritis-INPREB, conforme especificado.

Fiscal do contrato
Hiasmim Thalia Alves Da Silva
CPF: 041.437.862-81

Gestor do contrato
Challen Campos Souza
CPF: 876.695.792-34

Artigo 2°- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2023.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:E1469D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA LACIO OLIVEIRA DE SOUZA
02689002213 CNPJ: 30.067.851/0001-12

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega de material, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°195/2023, do Empenho n° 223/2023, referente ao Processo n° 579/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 06 de março de 2023.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:F1A1C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 02 de março de 2023.

Á empresa
ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ41.752.554/0001-22

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata das mercadorias solicitadas através das Ordens de Faturamentos **N° 2585/22** e **N°2594/22,** das notas de empenhos **N° 6578** e **N° 6591**, referente à aquisição de material de consumo (materiais de limpeza).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido ao atraso na entrega do material, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:DD87B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 02 de março de 2023.

Á empresa
SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI
CNPJ 38.559.624/0001-16

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata das mercadorias solicitadas através das Ordens de Faturamentos **N°904/22, 905/22, 2584/22** e **N°2593/22,** das notas de empenhos **N°2425, N°2426, N°6577** e **N°6590**, referente à aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido ao atraso na entrega do material, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV– o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:0F7993CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

BURITIS/RO, 02 de março de 2023.

Á empresa
R. P. FERRAGENS LTDA
CNPJ 29.309.583/0001-19

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata das mercadorias solicitadas através das Ordens de Faturamentos **N°901/22, 902/22, 2583/22** e **2592/22,** das notas de empenhos **N°2422, N°2423, N°6576** e **N°6588**, referente à aquisição de material de consumo (materiais de limpeza)
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido ao atraso na entrega do material, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:93A68B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T.P 019/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, instituída pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Art.º 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, adjudica a presente Licitação:
Tomada de Preços n.º 019/2022/CPL
Processo Administrativo n.º 1145/2022/SEMUSA
Objeto: Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós, n.º 3338 - centro, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 839914/2016/MS/CAIXA.
Tipo: Menor preço global.
Em favor da empresa habilitada: Amorim e Moreira Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 05.489.977/0001-38, com sede a Av. Rio Negro, nº. 3946, Centro, no município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 78.407,28 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).**
Assim, submetemos a V. Ex.ª o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Cabixi – RO, 28 de dezembro de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:76279EF3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 026/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 026/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 053/2023/SEMEC, considerando o pedido de distrato da servidora EVANETE DOS REIS OLIVEIRA, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
268	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	Classificado	35,00	31º

Cabixi, 06 de março de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:2BA5B0E1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 027/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 027/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 053/2023/SEMEC, considerando a desistência da candidata VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA (31ª colocada), na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
228	FLAVIANA DOS PASSOS ANDRIOLI	09/05/1992	Classificado	35,00	32º

Cabixi, 06 de março de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:120BCE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 004/CMAS/2023, de 06 de Março de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprovar a retificação da data da Resolução de nº 001/27/02/2023, referente a Aprovação do Plano de Ação Estadual 2023/SUAS/RO.

II – ATA Nº 146

III – Resolução nº 004/2023.

IV – Data – 06/03/2023

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:269783D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS RETIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 240-96

RESOLUÇÃO

Resolução nº 004/CMAS/2023, de 06 de Março de 2023. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo art2º da Lei 991/2018/GABINETE DO PREFEITO/16 de Março/2018.

Resolve:

I – Aprovar a retificação da data da Resolução de nº 001/27/02/2023, referente a Aprovação do Plano de Ação Estadual 2023/SUAS/RO.

II – ATA Nº 146

III – Resolução nº 004/2023.

IV – Data – 06/03/2023

SILVANIA DE FATIMA BENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:94BDE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 234/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 234/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de Gêneros de Alimentação, para serem utilizados na V Conferência Municipal de Saúde.

Favorecido: Supermercado Santiago Cabixi LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-76

R$ 2.997,42 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: **0500** - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.021** - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PRÓPRIO

Elemento de Despesa: **33.90.30** - Material de Consumo
33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 06 de março de 2023.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2020

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:32A07315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**034/2023**
b) Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**06/03/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: INSTITUTO AGIR - ASSOCIACAO PARA GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS - AGIR
CNPJ/CPF: 03.664.226/0001-85
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Cacaulândia – RO, 06 de março de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:2C2284B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**035/2023**
b) Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**06/03/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.742.886/0001-06
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 06 de março de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:82399EBC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 08/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição dematerial para aulas de BALLET, com o valor total estimado em R$ 44.514,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 20 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 06 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:00D7ACB3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 08/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição dematerial para aulas de BALLET, com o valor total estimado em R$ 44.514,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 20 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 06 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:74921263

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 08/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição dematerial para aulas de BALLET, com o valor total estimado em R$ 44.514,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 20 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 06 de março de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D9401B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso

XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	11476/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 07/2023
c) Data Homologação :	03/03/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE MENSALIDADE ANUAL JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CNPJ/CPF:**02.049.227/0001-57**
ITEM: 01
Valor Total Homologado: R$ 59.400,00 (cinquenta e novemil e quatrocentos reais).

CACOAL/RO, 03 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADDB3E36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 134/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	07/02/2023		10/02/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-velho/RO, a fim de conduzir paciente RN, ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 951/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 082/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 07/02/2023 as 20h00min Retorno: 10/02/2023 as 03h30min Meio de transporte: veículo oficial ÔNIBUS Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C99ABF56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0166/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	**CAD.**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**
ADEVENIDIO DE PAULA	1071	01.02.2023	APOSENTADORIA ESPECIAL/ DECISÃO JUDICIAL	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	8543	10.02.2023	A PEDIDO	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 40H
ELIANE DA SILVA	9459	10.02.2023	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
ERICA BEILKE	8437	03.02.2023	A PEDIDO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	5090	01.02.2023	A PEDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
GILMAR DE ASSIS PEREIRA	8660	01.02.2023	A PEDIDO	BRAÇAL
JUREMA DE OLIVEIRA	8413	20.02.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	9418	01.02.2023	A PEDIDO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR
MONICA ALEXANDRA DE CONTO	8455	15.02.2023	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SILMARA DE SOUZA	8431	17.02.2023	A PEDIDO	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 02demarço de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20973C8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2023

Cacoal, 06 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de orçamento para "Projeto Atividades em Agricultura na Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Horta do CREAS" e "Projeto Mãos à Obra – USCAC.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, Cacoal/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe em reunião deste conselho, realizada em 09 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões, situado na avenida Guaporé, nº 3338 – Bairro Jardim Clodoaldo;
RESOLVE:
1º-Aprovação do valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o projeto do CREAS: **Atividades Em Agricultura Na Medida Soioeducativa Em Meio Aberto- Horta**e ao **Projeto de Salão de Beleza (MÃOS A OBRA)**do Sócio Educativo Fechado, foi aprovado também o mesmo valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
2º-.Revogam-se as disposições em contrário
4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B8FC479D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO Nº 10029/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE POSTOS DE TRABALHO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 12.411.448,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CA5872F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

MATÉRIA:INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES ESCOLARES – EDITAL 001/2023.

RECORRENTES:
EDINEIA ALMEIDA SANTOS
JÉSSICA S. MEDEIROS DORING
MARCOS PACHECO ANDRADE
MARIA DO CARMO LOPES MILANI SILVA
REGINA DE BRITO ASSIS
ROSIMEYRE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA
VILMA JERDLICKA

I – PRELIMINARES
1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão que não homologou as inscrições dos Recorrentes. Diante desta feita, os Recorrentes protocolizaram recurso, a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação dos recursos (dias 09 e 10/02/2023).

II – DOS RECURSOS
Em breve sínteses os Recorrentes, pedem o deferimento das inscrições do Edital 001/2023, alicerçado que a não homologação configura um formalismo exacerbado, tal como, no princípio da razoabilidade implícito na Constituição. Adentram também os Recorrentes, que ao serem nomeados para cargos Comissionados apresentaram todas as certidões, em especial de antecedentes criminais.

II – DA ANALISE
Pois bem, depreende-se do Edital, que os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato de inscrição será desvinculado do processo seletivo. Vejamos:
3 – DA INSCRIÇÃO
3.6. O atendimento aos requisitos item 2 será verificado na 1º Etapa do Teste seletivo, e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção, não ocorrendo a homologação da inscrição.

Não ignoramos que o edital faz Lei entre as partes. No entanto, devemos no presente momento analisamos se a certidão de antecedentes criminais na esfera estadual ou federal ausente na inscrição de alguns candidatos, atende a finalidade que é a escolha por **CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO**.
Ora, a certidão exigida pela Comissão não acarretará qualquer alteração na classificação dos candidatos nas fases seguintes, tampouco comprova alguma habilidade (técnica de mérito e de desempenho) exigido para a investidura no cargo de diretor e vice-diretor nas unidades de ensino do município.
Excluir os Recorrentes do Teste Simplificado, em razão da falta de apenas um Certidão de antecedentes criminais exigido no edital, na fase da avaliação da vida pregressa, muito embora esteja em equivalência com o princípio da legalidade, ofende os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, acrescida do princípio da finalidade, que decorre de escolher os gestores por aptidão de mérito e desempenho.
A Comissão deve pontuar em critérios aceitáveis, com sensatez e prudência para concretização dos atos administrativos, sendo o ato administrativo almejado a escolha dos inscritos por méritos e desempenho, estando eles (candidatos) tecnicamente hábil ao mister, ou seja, a Comissão pode relativizar a apresentar a certidão criminal no ato da posse.
Assim, comprovando os candidatos nas fases seguintes que possui os critérios técnicos de mérito e de desempenho, deverá apresentar não só a certidão ausente, mais novamente toda a documentação que lhe comprove sua ficha pregressa, sendo esse o caso concreto.
Ligadamente, apesar da publicidade do Teste Seletivo Simplificado, obtivemos poucos inscritos para a demanda de 26 (vinte e seis) unidades de ensino, não sendo razoável impedir que os Recorrentes possam participar de outras fases, e posteriormente apresentar a certidão de antecedentes criminais, caso sejam aprovados no critérios técnicos de desempenho, enseja um potencial prejuízo para Administração, com a hipóteses de reprovação de um percentual candidatos que tiveram as inscrições homologadas.
Por fim, para contextualizar a celeuma, tivemos como um dos fundamentos a Súmula n° 266/STJ. Transcrevemos:
"O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público".

IV – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto,julgamos procedente o pedido dos Recorrentes, decidimos:
- Homologar as inscrições dos Recorrentes, autorizando a participar da fase seguinte do Teste Simplificado.
- Após a publicação, ao interessado abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para os contrarrazoantes.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº 8.073/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:293E8BF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PMC/2023

PROCESSO: 5459/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.692.108/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA

ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2023 E PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTE: 01, TRECHOS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; LOTE: 03, TRECHOS: 13, 14, 15, 16, 17 e 18, através do Termo de Cooperação Técnica n. 39/SEDUC-2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.434.461,96 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
DATA:02/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1EB9C92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 44/GP/2023

Cacoal, 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar José Aldair Alves de Araújo, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.149.302-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6EFE89F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 46/GP/2023

Cacoal/RO 02 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Lotar Romário Ferrari Vargas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.159.792-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E2DB6FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 45/GP/2023

Cacoal/RO 02 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Romário Ferrari Vargas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.159.792-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8E82B4B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 5/2023
b) Licitação Nro : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO, COM O
OBJETIVO DE MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: RODOLFO E SEPP LTDA
CNPJ/CPF: 31.404.019/0001-27
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 4.807,80
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:95F577AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 7/2023
b) Licitação Nro : 3/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LAVAGEM PARA ATENDER OS VEICULOS DESTA CASA DE LEIS DURANTE O ANO DE 2023.
01.031.0002.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: PAULO CURCIO ME
CNPJ/CPF: 84.577.584/0001-52
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 9.040,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A3B9CFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 10/2023
b) Licitação Nro : 4/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO (GÁS DE COZINHA), COM O OBJETIVO DE MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2023.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: SBT LTDA ME
CNPJ/CPF: 34.455.194/0001-31
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.320,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:61908E25

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 5/2023
b) Licitação Nro : 2/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO, COM O
OBJETIVO DE MANTER O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTE PODER LEGISLATIVO.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.061,10
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F5BBE590

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 8/2023
b) Licitação Nro : 6/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO, PARA EXECUTAR A REMOÇÃO, REVISÃO E ADEQUAÇÃO AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, DESTA CASA DE LEI.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: FERNANDO DIAS DOS REIS
CNPJ/CPF: 36.886.714/0001-96
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 15.490,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5D1E5991

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 6/2023
b) Licitação Nro : 5/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023

e) Objeto Homologado : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,
DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO No 05/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO HORIZONTE LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.224.217/0001-73
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 14.150,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EF193994

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nro 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nro : 6/2023
b) Licitação Nro : 5/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data da Homologação: 16/02/2023
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,
DE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO No 05/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ELETRIKA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 13.104.441/0001-85
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.427,97
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FDF094E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 36/SAAE/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora Euzangela Theotonio Lima Carvalho, do cargo de Chefe de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Euzangela Theotonio Lima Carvalho, sob a matrícula nº 429 do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de março de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:35D5C61E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA N° 159, DE 03 DE MARÇO DE 2023.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 1º Autorizar a servidora Cleinilany Aparecida Dornela, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 13, 20, 22 e 27 de março de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Lê-se e considera:
Art. 1º Autorizar a servidora Cleinilany Aparecida Dornela, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 13, 20, 22 e 27 de março de 2023, por motivo de prestação de serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2020**, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8773B039

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 165 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia SIMONE GRITTI para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Liquidação de Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE GRITTI**, CPF n° ***.403.702-** e RG n° 868386 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Liquidação de Despesas na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ADCAF4FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Fiscalização de Recebimento de Obras e Serviços e Equipamentos adquiridos com Recursos de Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento de Obras e Serviços e Equipamentos adquiridos com Recursos de Convênios da Secretaria Municipal de Administração.

Nome do servidor	Matricula
DANILO SANTOS DA COSTA	24434
TALLES EDUARDO DOS SANTOS	24028
ALINE PRISCILA DA SILVA	24186
ROSINEY CAVACCINI (suplente)	25696

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C7AD9FB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora LEONECI BRUM DE LARA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1798/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LEONECI BRUM DE LARA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15/04/2023 a 29/04/2023, restado 15 (quinze) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 13/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:756D49BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2420/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 à 14/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:293E7024

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora Emidia Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1-909/2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Emidia Ferreira de Oliveira,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A816C274

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora ELIZABETE JULIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2524/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIZABETE JULIO DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 17/06/2011 à 16/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2F502C7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora LEILA DOS SANTOS INACIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2446/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LEILA DOS SANTOS INACIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 30/03/2023 á 28/04/2023, referente ao período aquisitivo de 27/07/2020 á 26/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B1088D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora LUCILENE HERRERA FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme quadro abaixo, a servidora **LUCILENE HERRERA FERNANDES,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Matricula	Cargo/Função	Período Aquisitivo
2375-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 à 30/09/2017
2375-3	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2021 à 05/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B3445A9F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede restante de gozo de ferias a servidora Ana Paula Berger Correia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1505/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de gozo de ferias a servidora **Ana Paula Berger Correia,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 16/03/2023 a 30/03/2023, referente a Portaria n° 472/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:25FFF24F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora RENATA ROLIM DE MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-3102/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **RENATA ROLIM DE MOURA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:559D34C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora RHANA ANDRADE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2506/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **RHANA ANDRADE DA SILVA,** Agente de Manut. Alimet. Limpeza**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 24/04/2023, referente ao período aquisitivo de 23/09/2021 à 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:38532BB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a servidora ROBERTA FABIANI DODO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-195/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROBERTA FABIANI DODO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo de 26/08/2016 à 25/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8841AE76

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022-SEMUSA. Edital nº. 001/2022 de 11 de Maio de 2022, com homologação do Resultado Final em 13/06/2022 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Atestado de sanidade física e mental; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do RG, frente e verso; Cópia do CPF; Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Cópia do Título eleitoral, frente e verso; Cópia da CTPS, frente e verso; Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Cópia da Reservista, se do sexo masculino; Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; Cópia do Cartão PIS/PASEP; Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial; Certidão negativa de débitos Municipais e estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.brportal.trf1.jus.br; Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves; Telefone e e-mail para contato. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Lucas Batista Quadros	Motorista Veiculo Leve	8°	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 06 de março de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:FE1D9EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 11/GP/CMCJ - 2023.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LAISA DA SILVA BRAGA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – AP/CDS - 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de março de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:195ECCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

Processo Administrativo: 0000499-3.10.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 004/2023, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAL DE CONSUMO** - (Carga de Água Mineral 20L, Vasilhame para Gás (GLP) 13KG e Vasilhame para Água 20L)visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023, oriundo do processo administrativo 3138/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: ACF MOREIRA LTDA
CNPJ: 14.410.553/0001-27

Requisição: 003/2023
Valor R$ 1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003 R$: **1.460,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 004/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **ACF MOREIRA LTDA - CNPJ: 14.410.553/0001-27**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **06 de março de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:95E903F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7659 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Oficio nº 466/SEMED/2023 e relatório anexos ao Processo nº 444.7.3-2023-2023.
Considerando a previsão em cláusula contratual, Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004;

DECRETA

Art. 1º - Extinção antecipada do contrato decorrente de conveniência da Administração, na data de **01 de março de 2023,** do servidor **HUDSON GOES CAETANO, matrícula 11398,** cargo celetista de **Supervisor Escolar 25h**, lotado na Secretária Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO - O servidor firmou contrato individual de Trabalho Temporário por 1(um) ano, na data de **31/05/2021 a 30/05/2022, Prorrogado por igual Período na data de 31/05/2022**, através de Processo Seletivo Simplificado sob o **Edital nº 001/2021/SEMED**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:770CCF80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Agenciamento de Viagens para Câmara Municipal de Castanheiras-RO

Fornecedor: JI PARANA TURISMO LTDA CNPJ/CPF: 34.788.059/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 17.376,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 06 de março de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:02B58C56

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Agenciamento de Viagens para Câmara Municipal de Castanheiras-RO

Fornecedor: JI PARANA TURISMO LTDA CNPJ/CPF: 34.788.059/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 17.376,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 06 de março de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:08D47F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 010/2023 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 621/2022.
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da SEMOSP.
Fiscal Titular: Marcos Patrick Scuira – CPF: ***.958.941*** – Diretor de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Suplente: Sidinei Carlos da Silva – CPF: ***.712.372*** – Ag. Op. II/ Mot. Veículos Pesados
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1B5CD6C4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 002/2023

Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02-2022, Pregão N. 003/2022, Processo nº 019/2022 gerenciadora da Ata do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto aquisição de medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos injetáveis genéricos, medicamentos enteáveis similares, dietas parenterais e material médico hospitalar e laboratorial que constam neste termo de referência tem como finalidade de atender aos pacientes do Município de Cerejeiras usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Odontológico, Hospital e Municípios vizinhos. (Processo Administrativo nº 1008/2023).
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 03 de março de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2BF7548A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO POSSE DO EDITAL SELETIVO Nº 006/2023

AcandidataNatalina Mitsue Tamashiro Garcia,solicita a reclassificação de posse no cargo deMédico Clinico Geral,-NF. 30, convocado através do edital seletivo nº 006/2023, a comparecer nos dias úteis, no período de02/03/2022 a 07/03/2022noshoráriosde07:00às 13:00 horas, processo administrativo nº 314/2022.

Esta reclassificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 06 de março de 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 06/03/2023 às 11:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID361097e o código verificador0FD504B7.
Docto ID: 361097 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AB304AA0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- A. SILVA DE LIMA
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinho frito e assado, sanduíche natural, pastel, mini - pizza, bolos e etc.) e refeição no sistema self service sem balança, ou seja, refeições servidas à vontade e em quantidade suficiente para atender os servidores da SEMED na cidade Chupinguaia, nos eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0001/23**,**Proc. Adm. Nº 2002/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 760 DE 1 DE MARÇO DE 2023

VALOR:R$ 54.241,33 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
DO PRAZO:04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:03 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 03 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/03/2023 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**360789**e o código verificador**1F452F6D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/03/2023 09:11

Referência: Processo nº 1-2002/2022.
Docto ID: 360789 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:95896ED0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0042/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0042/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
OBJETO:Aquisição de passagens terrestres em ônibus semi leito de Vilhena X Porto Velho e Porto Velho X Vilhena, para pacientes realizarem tratamentos de saúde não oferecidos pelo Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0003/23**,**Proc. Adm. Nº 8/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 331 DE 02 DE MARÇO DE 2023

VALOR:R$ 125.668,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:03 de março de 2023

Chupinguaia - RO, 03 de março de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/03/2023 às 09:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**360805**e o código verificador**F8FCA216**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	06/03/2023 09:11

Referência: Processo nº 2-8/2023.
Docto ID: 360805 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1D1B185C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

D**ISPENSA-SE**

A licitação para Contratação direta, com**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIO - CNMCNPJ00.703.157/0001-83**, para a Prestação dos Serviços dePrestação deServiços de Representação político institucional dos municípiosjunto ao Governo Federale ao Congresso Nacional e ao fortalecimento da gestão municipal, para o exercício de 2023,
Conforme Termo de Referência(ID 341141)Justificativa do Secretário da Pasta(ID 341142)NAD(ID 341137)e Parecer da Auditoria(ID 359590), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com empenho no valor R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais),com respaldo legaldo Art. 24,XXIV da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 31/2023.

Processo Administrativo nº 61/2023.

Gabinete da Prefeita, 03 de marçode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/03/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**360725**e o código verificador**9E8BF963**.

Referência: Processo nº 1-61/2023.	Docto ID: 360725 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:52E7CEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.460, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a**Câmara Municipal aprovou**,**e Eu**,**sanciono**e**promulgo**a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Fica instituída a Política de Transparências nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2º- São objetivos da política instituída por esta lei:

I estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;
II disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;
III garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3º- Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenha o município como contratante.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da prefeitura deverão contemplar:

I nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ da empresa responsável pela obra;
II finalidade da obra;
III data de início e previsão de término da obra;
IV fases de execução da obra;
V cronograma físico-financeiro da obra;
VI valor já despendido na obra;
VII resumo do impacto ambiental da obra;
VIII número do contrato da obra;
IX valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;
X datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;
XI estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;
XII informar se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo.

§ 2º Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os Termos Aditivos celebrados.

Art. 4º- Os órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta, inclusive entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, devem inserir em placas de obras o código bidimensional*QR Code (quick response)*vinculado à página do portal da transparência, com as informações sobre sua execução.

Art. 5º- A inserção do QR code em placas de obras públicas em andamento realizar-se-á à medida que forem atualizadas, conforme previsão contratual.

Art. 6º- O poder público observará a atualização das informações sempre na mesma página, de forma a manter o link do QR code sempre atualizado, independente do tramite processual respectivo a obra vinculada.

Art. 7º- Nos casos em que as obras a que se refere o*caput*do art. 3º desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

I o tempo de interrupção da obra;
II os motivos que determinam a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a retomada;
III o percentual executado do cronograma da obra interrompida;
IV a data prevista para o reinício da obra e para sua conclusão.

Art. 8º- As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de março de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/03/2023 às 11:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**227233**e o código verificador**654BDFED**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6123ED89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a **Ata nº 002/2023**, de Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de março 2023, tendo como pauta a análise e deliberação em Plenário do **Plano de Ação 2023 SUAS-RO;**

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente o **Plano de Ação 2023 SUAS-RO**. **Art. 2º** - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a **Resolução nº 001/2023– CMAS, de 25 de janeiro de 2023.**

Colorado do Oeste – RO, 06 de Março de 2023.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO	PRESIDENTE DO CMAS	06/03/2023 12:59:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 227183 e o CRC 9065F656.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DAF5A4DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2022, realizado nos**dias 16 a 18 de Março de 2022,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Abril de 2022, prorrogado pelo Decreto n°423 de 14 de Dezembro de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

CUIDADOR DE ALUNO

1-GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO
2-MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA

Colorado do Oeste, 06 de Março de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/03/2023 às 10:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**227062**e o código verificador**767A5162**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8BF025C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°094 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**FRANCESCO DELLA CHIESA**lotado no Gabinete do Prefeito, empossado no regime estatutário em19.03.2013ocupante do cargo de Advogado, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 06.03.2023 a 04.04.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 06/03/2023 às 11:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**227093**e o código verificador**AA95C727**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D7295E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires Cooper Vale.
CNPJ nº 21.679.098/0001-25.
Objeto: Prestação de serviço de mão de obra do tipo auxiliar de serviços gerais com encargos complementares, agente administrativo, com encargos complementares,serviço de profissional temporário do tipo motorista com habilitação categoria mínima classe "d" e habilitado com curso mop, serviço de profissional temporário do tipo operador de máquinas com habilitação e curso concluído para operar e encargoscomplementares.
Prazo de Execução: O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorará do dia 05/03/2023 a 04/03/2024, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.
Valor Total: R$ 1.350.919,68 (um milhão trezentos e cinquenta mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 05 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E5FDA29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO 867/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, “LICITAÇÃO”, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Recapeamento Asfáltico em TSD, com extensão de 719,00m, e área de 5.033,00m²,** com recursos do **Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Proc. 867/2022, do Município de Costa Marques/RO.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **27/03/2023, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 288.197,62 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

Fonte Recurso: Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 06 de março de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8F654DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HAROLDO

PORTARIA DE DIARIA 37/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:55748B3A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 38/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A5BCB778

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1337 , DE 06 DE MARÇO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1376 de 11/07/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 11 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. CUJUBIM, 06 de março de 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

ANEXO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 400 12.361.0003.2131.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

238.612,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO 02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	206 12.361.0003.2018.0000ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	-17.181,00
Ficha:	207 12.361.0003.2018.0000ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	-4.821,00
Ficha:	208 12.361.0003.2018.0000ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-71.847,00
Ficha:	212 12.361.0003.2018.0000ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-144.763,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -238.612,00

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:A59B7E29

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1338 , DE 06 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1401

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.223,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 07

01

422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2014.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA

95.223,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 004 PNATE

2 553

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

95.223,25

2 553 95.223,25

CUJUBIM, 06 de março de 2023

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Almeida Ferreira
Código Identificador:E25A32B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo Administrativonº 656/2020.Contrato Administrativo nº 03/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº61.198.164/0001-60, ora Contratada. Objeto Contratado:Prestação de serviços de seguro veicular por um período de**12**(doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim RO.**Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência pelo mesmo período incialmente pactuado, 12 (doze) meses.**Renovação de valor.Empenho nº 163/2023.Celebrado em 30/01/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:FDBA1078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 24/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4726/SEMOD/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM para **aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender ao projeto de Iluminação da Avenida Rio Grande do Sul, de competência da SECRETARIA MUN. E OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 160.450,80 (cento e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centaos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **10/03/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **28/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **28/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 06 de março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:EA7074E3

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

VALIDADE: A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 102/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SRP/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS)DAS MARCAS CREMER EMAMYPOKO, PARA ATENDER PACIENTES COMMANDADOS JUDICIAIS.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, na sala da Coordenadoria de Compras Públicas da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, inscrita no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente do Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços, a Senhora Fabiana Paz de Souza, e a empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, Inscrita no CNPJ .... A esta Ata de Registro de Preços aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência, sendo seguida a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 010/2023**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X**.

2. O registro de preços terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretaria Municipal acuna relacionadas, objeto do presente Registro de Preços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/ a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME CNPJ: 23.720.752/0001-22 RUA NISIO STROIEKE, 60 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO EG/XG - ANTIALERGICA **MARCA: FRALDASUL**	UND	94896	1,69	160.374,24
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO G - ANTIALERGICA **MARCA: FRALDASUL**	UND	99600	1,69	168.324,00
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M - ANTIALERGICA **MARCA: FRALDASUL**	UND	68832	1,70	117.014,40
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P - ANTIALERGICA **MARCA: PROPRIA**	UND	15840	1,69	26.769,60
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO 15 A 25 KG - ANTIALERGICA **MARCA: FRALDASUL**	UND	8136	0,95	7.729,20
TOTAL DO PROPONENTE R$					**480.211,44**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP e/ou as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306/2022, Capítulo X, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. O prazo de entrega dos bens é de**30 (trinta)**dias, contados do recebimento ordem de serviço/entrega, nota de empenho ou documento equivalente.

2. LOCAL DE ENTREGA: SEMSAU - NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,localizado na**Rua Rio Grande do Sul, º 2705 - B. CENTRO**,**Espigão Do Oeste -RO**, fone(69)3481-1440 ramal 1001,de SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07H30MIN ÀS 13H00MIN, em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados).

3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com as instruções de uso acompanhado no produto em português e com os dizeres, **PROIBIDA**

A VENDA AO COMÉRCIO conforme art**. 7º da Portaria nº 2.814/GM/1998;**
4. A apresentação dos materiais/produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:
5. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo **Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;**
6. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes os seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);
7. Todos os produtos deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ABNT e aos demais órgãos exigidos;

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1.O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até**30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
2.O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.
3.É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
4.Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:
Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, CNPJ Nº: 04.695.284/0001-39
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do Oeste, CEP-76.974-000
5.No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
6.A descrição do material/serviço, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.
7.ITEM e validade dos itens, serviço.
8.Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.
9.Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
10. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.
11. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.
12. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.
13. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
14. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
15.A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
16. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nasLei Federal nº 8.880/1994eLei Federal º 9.069/1995.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital **de Pregão Eletrônico 010/2023**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 010/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
1.1. Advertência;
1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
1.3. Multa compensatória de 10% até 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
1.4. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
3. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Espigão do Oeste-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.
4. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços desta ata de registro de preços **serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses,** a partir da data do orçamento estimado.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º daLei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

2.1.O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

2.2.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

3.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

4.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 daLei Federal nº 14.133/2021.

6.2.O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.3.Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.4.Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.5.Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.6.Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.7.Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.8.Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.9.Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.10.Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.11.Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.12.Outras atividades compatíveis com a função.

7.Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas noDecreto Municipal 5.306 de 13/10/2022 (ID 375471).

7.1.A gestão do contratoserá feita por meio do servidor:**Laura Guedes Bezerra**,ocupante do cargo de**Secretário Municipal de Saúde**e lotado na**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

7.2.fiscalização administrativa do contratoserá feita por meio do servidor:**Edmar Dias de Oliveira**, ocupante do cargo de**Diretor Divisão Programa e Orçamento**e lotado na**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

7.3. Fica estabelecido o uso do e-mail**financeiro_saude@hotmail.com**como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 010/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 102/2023.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 010/2023**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

POLIANE BEDONE DA COSTA
Diretor de Registro de Preços

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.
CNPJ: 23.720.752/0001-22
RICARDO CESAR STROIEKE
Administrador
CPF: 021.772.030-74
E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:D7BCCD8F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023
ATA DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADEde LICITAÇÃO Nº 023/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Gabinete Do Prefeito, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Para pagamento de 01 (uma) cirurgia cesariana**, realizada na CLINIMED LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.927.414/0001-11, da pacienteG. T., ocorrida no 21 de fevereiro de 2023**.**

Às onze horas e te trinta e dois minutos do dia 06 de março do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.234/GP/2022, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 130/PGM/2023**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 441/SEMSAU/2023, de 28/02/2023 no valor total de **3.850,00 (três mil reais e oitocentos e cinquenta reais), sendo destinado em favor da empresa CLINIMED LTDA ME, CNPJ nº 04.927.414/0001-11.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

É dispensável a licitação:
IV-nos**casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

*Conforme parecer jurídico de nº **130/PGM/2023**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5234/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:B288896C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 48/GP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 48/GP/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°039/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 25 de 28/02/2023 (ID 90021).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalizaçãodo do contrato n°039/GP/2023, PregãoEletrônico n° 002/SUPEL/2022, referente à prestação de serviço de fornecimento de horas de caminhão munck, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado**fiscal;**

John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado **suplente;**

A **gestão** do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***- 40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 6 (seis) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8E983D20

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.39/2023 PROCESSO N°274/2023 CONTRATO N°039/GP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.753/SEMOSP/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.39/2023
PROCESSO N°274/2023
CONTRATO N°039/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.753/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 42.818.845/0001-39

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço em fornecimento de horas de caminhão munck (caminhão com guindaste), conforme consta nos autos do processo nº. 274/2023.

VALOR: R$ 57.837,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 48 de 06/03/2023 (ID 91599), conforme citado abaixo:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.*.***-34, denominado fiscal;**

John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.*.***-40, denominado suplente;**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados a partirda data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

SIDOCA Engenharia e Construcoes LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DAFBEDA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 378-DIÁRIA- SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA

Portaria nº 378/GAB/SEMSAU/2023 Em, 28 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 12 (Doze) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 456,00** (**Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinhas,** tais como: Comara I; Comara II; Ramal Assembleia de Deus; Bom Sossego KM 22, 50; Ramal do Seringueiro (**Rio O. Preto**); Ramal do Pompeu (**Rio O. Preto**); Ramal Olho D'Água; Cachoeirinha KM 70; Ramal União (**Rio O. Preto)**, nos dias **01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23** e **28/02/2023**, onde a mesma irá realizar desenvolver Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:279DC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 379- DIÁRIA- SUZANNE HERCÍLIA A ESTRADA

Portaria nº 379/GAB/SEMSAU/2023 Em, 28 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA ASSIS ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas **Ribeirinhas, no Rio Ouro Preto,** tais como: no período de **03** à **13/03/2023**, onde a mesma irá realizar Atendimentos de Triagem e Registradora. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DD77218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 356-DIÁRIA RONALDO FERREIRA LINS

Portaria nº 356/GAB/SEMSAU/2023 Em, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: RONALDO FERREIRA LINS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.100,00** (**Mil e Cem Reais**) na função: **PILOTO DE EMBARCAÇÃO**.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até o Rio Ouro Preto, no período de 03 à **10/03/2023**, transportando a Equipe que irão realizar a Prevenção da Malária. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:15E33526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

***Processo Administrativo nº.*193-05/2023.**

Objeto: Dosador de cloro para poço artesiano.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação**, *para contratação de empresa para fornecimento de* Dosador de cloro para poço artesiano.
A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:
Contratado:NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ: 06.946.228/0001-55
Valor Total:R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 06 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:48509AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2980/2023, cujo objeto é despesa com pagamento de taxa de inscrição do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Processo de Apuração de Responsabilidade e de Reabilitação de Acordo com a Lei nº 14.133/2021", a ser realizado nos dias 13/03/2023 à 15/03/2023, na cidade de Porto Velho – RO, na Faculdade Uniron (Porto Velho Shopping), promovido pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, a fim de atender as solicitações dos servidores do Município pertencentes a Corregedoria Geral do Município - COGER, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 06 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:BB580651

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SEMAD/PMJP-RO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 197/2022, **Processo Administrativo 1-3871/2022 SEMAD** com fundamento nas Súmulas 346 e 473 **do STF,** §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, Cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante os termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Administração** – SEMAD. Pelos motivos de fato e de direto, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 750/751, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:CE0A533E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMUSA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, tais como (capa de proteção de chuva e capacete) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 562/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 07/03/2023 até as 08h30min do dia 16/03/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 16/03/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ R$ 4.713,52 (Quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO

– Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0C7F0CF3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 01/SEMED/2023, Processo nº 3621/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a reforma e ampliação do CMEI Pequeno Príncipe conforme o CONVÊNIO Nº 527/PGE-2022**. Valor estimado R$ 114.697,61 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 22/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03//2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A15C1CFE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 01/SEMADFAZ/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
No 01/SEMADFAZ/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/SEMADFAZ/2023** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando à **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação e Reforma de Calhas, Rufos em Geral no telhado da Prefeitura Municipal de MACHADINHO D´OESTE**, conforme, Projeto Básico e Executivo e demais documentos anexos, para o atendimento das necessidades daSecretaria Municipal de Administração e Fazenda, **Menor Preço GLOBAL**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 3057/2022, para atender a Secretaria Municipal SEMADFAZ. A **sessão pública virtual será das 09h00minhrs as 13h00minhrs do dia 10/03/2023** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: **11.711,00** (onze mil setecentos e onze reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br .

Machadinho D'Oeste - RO, 06 de março de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:0C8873CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 02/SEMED/2023, Processo nº 3622/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a construção do muro da CMEI José Ferreira Machado, localizado no Distrito do 5º Bec – Machadinho D'Oeste-RO conforme o CONVÊNIO Nº 553/PGE-2022**. Valor estimado R$ 229.885.57 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 12:00hrs do dia 22/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03//2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:FF4C0DCC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2023, Processo nº 2246/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a finalização da construção da creche escolar do Porto Feliz II conforme Termo de Compromisso Nº PAC2 6102/2013 e Projeto Básico**. Valor estimado R$ 1.161.459,50 (Um milhão cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia 23/03/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/03//2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5118AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 53

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 053 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 06.065.614/0001-38
Data de Assinatura do Contrato:03/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$24.530,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:E340666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 54

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 054 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**:** MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 28.418.133/0001-00
Data de Assinatura do Contrato:28/02/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$26.435,00(vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO, Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:ACECC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 55

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 055 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**:** GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 17.472.278/0001-64
Data de Assinatura do Contrato:28/02/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:FD1A94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 56

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 056 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 05.443.348/0001-77
Data de Assinatura do Contrato:02/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:99BB1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 057

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 057 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.

Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 01.571.702/0001-98
Data de Assinatura do Contrato:28/02/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$15.530,00 (quinze mil e quinhentos e trinta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:37220B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 058

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 058 de 27/02/2023
Nº do Processo: 463/2023
Objeto:aquisição de medicamentos de uso hospitalar, através da ARP nº 003/2023, derivada do pregão eletrônico nº 89/SEMUSA/2022, do proc. licitatório nº 3071/2022, conforme Mem. nº 052/2023/SEMUSA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 19.391.064/0001-99
Data de Assinatura do Contrato: 02/03/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional-10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 06 de Março de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:C2DCEA40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.967/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.967/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA SENHORA SUENE GOMES DE SOUSA, CONFORME LEI N. 2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. SUENE GOMES DE SOUSA, brasileira, matrícula nº. 8498, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:26AB4408

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.964/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.964/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MEDIADOR SENHORA PRICILA MENDONÇA PROCOPIO POMAROLI, CONFORME LEI N. 2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. PRICILA MENDONÇA PROCOPIO POMAROLI, brasileira, matrícula nº. 8495, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de MEDIADOR, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário MEDIADOR, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AEA3B50A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.965/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.965/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS SENHORA CAMILA CIESLIK PERSCH, CONFORME LEI N. 2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. CAMILA CIESLIK PERSCH, brasileira, matrícula nº. 8496, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4D4E2CF8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.966/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.966/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CRECHE SENHORA MARIA APARECIDA DE OLIVIERA, CONFORME LEI N. 2.388/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVIERA, brasileira, matrícula nº. 8497, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de AUXILIAR DE CRECHE, junto à Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.388/PMMA/2023 e demais legislação em vigor a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão Temporário de AUXILIAR DE CRECHE, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 2.388/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:07B2E65B

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.959/PMMA/2023.

ERRATA DO DECRETO Nº. 5.959/PMMA/2023.

"CORRIGE O CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA DO DECRETO N. 5.959/PMMA/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORRIGE O CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA DO DECRETO Nº 5.959/PMMA/2023, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE-LÊ:

"Art. 1º. .....:

[...] Elemento de Despesa: 33.30..00.00 [...]
[...] Elemento de Despesa: 33.30.39.00.00 [...]"

LEIA – SE:

"Art. 1º. .....:

[...] Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 [...]
[...] Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 [...]"

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:AA48D862

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.960/PMMA/2023.

ERRATA DO DECRETO Nº. 5.960/PMMA/2023.

"CORRIGE O CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA DO DECRETO N. 5.960/PMMA/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CORRIGE O CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA DO DECRETO Nº 5.960/PMMA/2023, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE-LÊ:

"Art. 1º. .....:

[...] Elemento de Despesa: 33.30..00.00 [...]

LEIA – SE:

"Art. 1º. .....:

[...] Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 [...]"

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:65C9B458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1567/SRP/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **008/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **1.477.342,12**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Material de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, pelo prazo de 12 (doze) meses. Esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante Registro de Preços, atendendo ao solicitado através do Ofício nº. 064/SEMUG/DL/CRP/2022, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 21/03/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 06 de março de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:BA2EC43C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº026/23

PORTARIA Nº 026/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023

"SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias regulamentares da servidora **Marleide Aparecida de Oliveira**, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, por (01) um dia, sendo na data 07/03/2023, conforme art. 68º da Lei Municipal 015/93, sendo assim estenderá o gozo do referido dia para um momento oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:28C09716

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº027/23

PORTARIA N.º 027/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PRISCILA GASPARETTO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **PRISCILA GASPARETTO,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 06 de março de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 06 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:6A0F6924

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº028/23

PORTARIA N.º 028/2023
DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM**, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 06 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:12727226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001523.9.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de Aquisição Urnas Funerárias Adultas, Urnas Funerárias Infantis, Serviços de Tanatopraxia e Serviços de Translado de Corpos podendo ser até o limite da divisa do Estado de Rondônia, para Auxiliar Famílias Carente do Município de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa FUNERARIA REUNIDAS LTDA – 34.786.988/0001-88, cujo o valor total é de R$ 48.883,92, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender a necessidade da SEMDES. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata/Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 06 de março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2A523980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000287.1.1-2023**
DATA DA ABERTURA: 17 de Março de 2023
VALOR ORÇADO: ***R$ 105.999,96 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com fornecimento de equipamentos e mão de obras especializadas para a prestação dos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referência***, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 06 de Março de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:7ED9A530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, 06 DE MARÇO 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores vinculados a SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 189/SEMUSA/2023 ID: BAA225.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/04/2023 a 02/05/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1753	Claudia Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2020 a 31/03/2021
1070	Elisangela Gomes de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2019 a 03/12/2020
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2020 a 17/08/2021
202	Gemima Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03/03/2020 a 02/03/2021
205	Joao Donizetti da Silva	Agente Comunitário de Saúde	04/03/2019 a 03/03/2020
178	Maria Aparecida de F. de Lima	Auxiliar de enfermagem	02/05/2020 a 01/05/2021
649	Mirsa Correa R. Nascimento	Agente de limpeza e conservação	01/08/2020 a 31/07/2021
1054	Reginalva Fiuza de Lima	Agente Comunitário de Saúde	22/09/2020 a 21/09/2021

PERIODO DE GOZO: 03/05/2023 a 01/06/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
205	Joao Donizetti da Silva	Agente Comunitário de Saúde	04/03/2020 a 03/03/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F72A6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, 06 DE MARÇO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 41/SEMOSP/2023 ID: BAE4CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, sendo o gozo para 01/04/2023 á 20/04/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto à secretaria, sendo de 21/04/2023 á 30/04/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D128FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, 06 DE MARÇO 2023

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 41/SEMOSP/2023 ID: BAE4CE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2023 a 30/04/2023			
964	Luzmar Sabino da Silva	Agente de vigilância	27/11/2021 a 26/11/2022
245	Sidnei Barbosa Mendonca	Coordenador de gestão de frota	19/03/2022 a 18/03/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:11C82BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, 06 DE MARÇO 2023

Conceder férias regulamentares a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 157/SEMED/2023 ID BA11B8.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

PERIODO DE GOZO: 20/03/2023 a 29/03/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
120	Rosana F. do N. Rondover	Professor/Supervisor nível III 40 horas	04/03/2021 a 03/03/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:70BE4BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, 06 DE MARÇO 2023

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.158/SEMED/2023 ID: BA1731.
CONSIDERANDO o atestado medico da servidora Carlinda Passarinho de Oliveira no período de 27/02/2023 a 27/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BEATRIZ JULIANA TOME, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SECRETÁRIA ESCOLAR INTERINA, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED/EMEF. Mario Palmerio, com ônus, no período de 27/02/2023 a 27/04/2023.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:195FFEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, 06 DE MARÇO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 611.2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: GREICE FAO DE LIMA Matricula: 220, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 07/04/2023 á 06/07/2023, referente ao quinquênio 02/02/2014 á 01/02/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC920BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, 06 DE MARÇO 2023

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.44/SEMOSP/2023 ID: BB5A22.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 07/03/2023 a 21/03/2023 do servidor TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o qual foi programado através da Portaria n. 138/GAB/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 14/04/2023 a 28/04/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:44EB6796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 017/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 017/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
114 Coveiro			
30309959	DIONE SOUZA DA SILVA	3	SEMOSP

DOCUMENTAÇÃO
1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA
2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.
3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.
4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).
Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AA711282

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 018/2023

EDITAL N. 018/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
472	ADRIANA BISSOLI	50,00	13

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DD3E9482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3042, 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o memorando n.43/SEMOSP/2023 ID: BAFC91.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 07/03/2023, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
114 Coveiro			
30309959	DIONE SOUZA DA SILVA	3	SEMOSP

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames

médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.
Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:49640D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3043, 06 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 176/SEMED/2023 ID: BB0896 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 07/03/2023, a candidata relacionada no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
472	ADRIANA BISSOLI	50,00	13

Art. 2º - os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 018/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CF6BBF3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	242/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMAM- EMULSÕES ASFALTICAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.420.916/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	100	R$ 5.040,00	R$ 504.000,00

Valor Total Homologado - R$ 504.000,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DD079EE5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 764/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CUNHA & CUNHA COM. DE PEÇAS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 275/80 r.22 radiais borrachudos, certificados pelo inmetro	8,00	R$ 2.995,00	R$ 23.960,00
2	Manete de freio estacionário 43255	1,00	R$ 820,00	R$ 820,00
3	Para-brisa caio foz super	2,00	R$ 4.530,00	R$ 9.060,00
4	Para-brisa comil SVELTO MIDI	1,00	R$ 6.830,00	R$ 6.830,00
5	Borracha para-brisa caio foz super	2,00	R$ 1.030,00	R$ 2.060,00
6	Borracha para-brisa SVELTO MIDI	1,00	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
7	Eixo virabrequim MAN d 08 4 cilindros	2,00	R$17.200,00	R$ 34.400,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PREGÃO 76/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **764/2022.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 79.128,00 (Setenta e nove mil cento e vinte e oito reais,** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão 76/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Prog. Trabalho	**12.361.0011.2.048**	**Manutenção do Salário Educação-Quota Municipal**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**39 00**	**Material para Manutenção de Veículos**
Fonte de Recurso	**15500000**	**FDNE- Transferência do Salário Educação**

Nota de Empenho n° 419/2023.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco**) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023 anexado ao processo administrativo 764/2022.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 06.03.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0186E7A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMNM/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000086/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ROSA CNPJ 24.898.145/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICO (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, RACK DE MESA DE SOM, CAIXA ACÚSTICA, EQUALIZADOR, AMPLIFICADOR DE PORTÊNCIA, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DECORRER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR R$ 17.479,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

NÁBILA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO
Diretora do Departamento Jurídico – CC2
Resolução nº 009/CMNM/2023
OAB/RO 12814

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:FF6AF2E1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074-2023

PORTARIA N°074-GP/2023 Em, 01 de março de 2023.

"Dispõe sobreo retorno as atividades da servidora Jaqueline Fraga da Cunha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o retorno as atividades, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matr.	A partir	lotação
Jaqueline Fraga da Cunha	Professor nível l 20 horas	77	01/03/2023	SEMED

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 01 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:EF87A56F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/PMNM/2023

Processo Administrativo **nº 1439-1/SEMED/2022**
Tomada de Preços **nº 001/CPL/PMNM/2023**
Contrato nº **005/PMNM/2023**
Empresa Contratada**: E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**
Valor do Contrato**: R$ 611.571,59** (seiscentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais cinquenta e nove centavos).
Fonte de Recursos: **CONVÊNIO Nº 513/PGE/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E 01 (UM) REFEITÓRIO NA EMEIF LUCIANA MARONARI, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALMEIRAS**

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 005/PMNM/2023** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, com o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Construção de 03 (Três) Salas de Aula e 01 (Um) Refeitório na EMEIF Luciana Maronari, Localizada no Distrito de Palmeiras, atendendo a Tomada de Preços de nº 001/CPL/PMNM/2023, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.
A execução do **Contrato de n° 005/PMNM/2023**, serão provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no valor de **R$ 611.571,59** (seiscentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais cinquenta e nove centavos).
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1439-1/SEMED/2022, **AUTORIZO** a empresa **E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré/RO, 06 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A80546C0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/PMNM/2023

Processo Administrativo **nº 000209-1/SEMED/2023**
Tomada de Preços **nº 002/CPL/PMNM/2023**
Contrato nº **006/PMNM/2023**
Empresa Contratada**: E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**
Valor do Contrato**: R$ 1.000.643,01** (um milhão seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).
Fonte de Recursos: **EDUCAÇÃO 25% E FUNDEB 30%**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEIF LUCIANA MARONARI, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALMEIRAS**

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 006/PMNM/2023** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, com o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Reforma da EMEIF Luciana Maronari, Localizada no Distrito de Palmeiras, atendendo a Tomada de Preços de nº 002/CPL/PMNM/2023, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.
A execução do **Contrato de n° 006/PMNM/2023**, serão provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no valor de **R$ 1.000.643,01** (um milhão seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).
Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 000209-1/SEMED/2023, **AUTORIZO** a empresa **E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré/RO, 06 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E1845A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7389-GP/2023

DECRETO N° 7.389-GP/2023 Em, 17 de fevereiro de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
05	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL E CIDADADNIA*	
05.19.00	*SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA*	
04.122.0035.1337	*AQUIS. BENS MÓVEIS- SEMASC*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*15.000,00*
TOTAL		*15.000,00*

TRANSFERE		
05	*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL E CIDADADNIA*	
05.19.00	*SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA*	
04.122.0035.2229	*MANUT. DAS ATIV. SEMASC*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*15.000,00*
TOTAL		*15.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4CB6150D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE VEREADORES XXIV A MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Processo Administrativo N. 51-37/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-37/2023**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, referente à taxa de inscrição a empresa:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ n. 00.703.157/0001-83, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 6 de março de 2023**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2A34C2E5

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação **TOMADA DE PREÇOS N° 01/CPL/2023,** publicada no dia 06 de março de 2023, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO XIV | Nº 3425, pagina 127, do Processo Administrativo 1625/SEMOSPAS/2023:

Onde se lê: Processo Administrativo **1625/SEMOSPAS/2023.**

Leia – se: Processo Administrativo **1625/SEMOSPAS/2022.**

Publique – se.

Nova União – RO, 06 de março de 2023.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria 011 de 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D0E45106

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 253/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOSparafutura e eventual prestação de serviços de dosimetria, visando atender a administração pública de saúde do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pelo gerente do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 1.338,72** (Um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 17/03/2023 as 08:00 (Oito Horas).
Início da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 08:05 (Oito Horas e cinco minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 08:55 (Oito Horas e cinquenta e cinco minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2023 as 09:00 (Nove Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 07/03/2023 no site da Licitanet – **www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.**

Nova União/RO, 06 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1B9A45CB

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 191/ SEMSAU/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de medicamentos (Imunoglobulina Anti-D. 300MCG), visando atender a administração pública de saúde do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pela secretaria de saúde e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 4.230,00** (quatro mil e duzentos e trinta reais) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 17/03/2023 as 09:00 (Nove Horas).
Início da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2023 as 10:00 (Dez Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 07/03/2023 no site da Licitanet – **www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.**

Nova União/RO, 06 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:22E03A6D

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 266/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOSparafutura e eventual contratação de empresa (s) com a prestação de serviços de borracharia, visando atender a administração pública do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pelo gerente do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 772.651,96** (Setecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 17/03/2023 as 10:00 (Dez Horas).
Início da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 10:05 (Dez Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 17/03/2023 as 10:55 (Dez Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2023 as 11:00 (Onze Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 07/03/2023 no site da Licitanet – **www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.**

Nova União/RO, 06 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AE8767A0

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N°01 /2023 - CMAS

Nova União 03 de março de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 03 de março de 2023
Com registro em ata de n° 121, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Aprovação do Plano de Ação Para do Governo Estadual de 2023.

Art°2 – Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do Governo Estadual.

Art°3– Aprovação Físico Financeiro Federal 2021.

Art°4--_ Publique-se, registre e cumpra-se

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56DD34E2

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N°04 /2022 - CMAS

Nova União 09 de Dezembro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Em reunião realizada no dia 09 de Dezembro de 2022
Com registro em ata de n° ----, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Aprovação do Projeto da Vigilância Socioassistencial.

Art°2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art°3– Publique-se, registre e cumpra-se.

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:176232CE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 981, DE 02 MARÇO DE 2023

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 496.843,14 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 496.843,14 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 496.843,14 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2099 -Incremento Temporário ao Custeio SAPS
3.3.90.14 - Diária R$ 60.000,00
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2099 -Incremento Temporário ao Custeio SAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 110.869,87
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior
02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
302.0002.2100 -Incremento Temporário Assistência Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 38.184,97
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior
02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2028 -Programa de Informatização das APS
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 9.623,14
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2029 -Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
3.3.90.30 -Material de Consumo R$ 48.808,85
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2030 -Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
3.3.90.30 -Material de Consumo R$ 48.740,15
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2030 -Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 144.753,44
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
06.10.Fundo de Saúde
301.0002.2019 -Apoio a Manutenção dos Polos de Academia de Saúde
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.862,72
F.R.: 0.2.600
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022,referente aosincrementos dos serviços de custeio da atenção primária no valor de496.843,14 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8DE5CEB0

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 982, DE 06 MARÇO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 18.437,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 18.437,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 18.437,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder Executivo
04.26.SEMOSPAS
782.0003.1001 -Devolução do Convênio de nº 030/FHITA
3.3.90.93 -Indenizações e Restituições R$ 18.437,99
F.R.: 0.2.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente ao recebimento do convênio de nº 030/FITHA/2021, no valor de R$ 18.437,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A870C661

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.529 DE 06 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência,no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 17, da Lei n° 924 de 12 de dezembro de 2022, c/cArt. 167, inciso VI da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência, no orçamento do Gabinete, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	VALOR R$
02.01.04	122.0001.2001	3.3.90.33	19	R$500,00
TOTAL				R$ 500,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcialda seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	VALOR R$
02.01.04	122.0001.2001	3.3.90.14	17	R$ 500,00
TOTAL				R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:59D6D882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2017 CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2017 CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

Processo Administrativo: 007/2017
Dispensa de Licitação: n° 08/CPL/2017.

DATA: 03 de Março de 2023.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***LIZABETE DE OLIVEIRA FOGAÇA.***

OBJETO: PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 03/2017, celebrado em 15 de março de 2017, bem como o quinto termo aditivo dele decorrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término do quinto termo aditivo em 15 de março de 2023, iniciando-se a prorrogação em 15/03/2023, e findando-se em 15/03/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:05032E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 001/CPL/CMETOPO/2023**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: FORMAÇÃO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE., para atender as necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO;

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 17 de março de 2023, às 10:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de março de 2023, às 10:30 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.**
e-mail: cpl*@ouropretodooeste.ro.leg.br*

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:3AE8340A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Processo Administrativo nº 0309/2023. Objeto: Aquisição de material didático impresso, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 144.063,48 (Cento e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Data de abertura: 22/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D306259D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0476/2023. Objeto: Aquisição de material esportivo, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 22.004,80 (Vinte e dois mil, quatro reais e oitenta centavos). Data de abertura:

22/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F848A43E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0576/2023. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e camisetas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 4.902,00 (Quatro mil, novecentos e dois reais). Data de abertura: 23/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A694CE44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.300.342/0001-13, situado à Av. Rio Branco, nº 2378, Setor-01, Município de Jaru/RO, CEP: 76.890-000, neste ato representante legal o Srº Rafael Campioto de Carvalho Rocha, inscrito no CPF nº 000.726.832-79.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2022/SEMAF, (Carona da Ata de Registro de Preços nº 039/2021), Pregão Eletrônico/SRP nº 060/2021, Processo Adm. Nº 730-1/SRP/2021, do Município de Nova União/RO.
PRAZO CONTRATO: A vigência deste **1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato** nº 019/2022, é de 06(seis) meses, a iniciar-se no dia 08 de Março de 2023 à 08 de Setembro de 2023.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.0002
PROJ/ATIV: 2006
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos
FICHA FINANCEIRA: 29
FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculado de Impostos
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2023
As demais disposições contidas no Contrato 019/2022 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor

Parecis/RO, 06 de Março de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0DC07AE5

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 061/2022**, através dos Processos Administrativo N° 1.232/2022/SEMED(**PRINCIPAL**); Processos Administrativos Nº 1.282/2022/F.M.A.S; 1.817/2022/SEMAF; 1.538/2022/C.M.D.C.A e 1.540/2022/FMS, que tem por **Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº 061/2022** e **HOMOLOGO** como vencedor as empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.925.681/0001-50, situado na Av. Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Bairro Centro, município de Jaru/RO, CEP: 76.890-000, no valor de **R$ 38.841,66** (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 32.634.648/0001-06, situado na Av. das Mangueiras, nº 1298, Bairro Vista Alegre, município de Cacoal/RO, CEP: 76.960-020, no valor de **R$ 12.291,88** (Doze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO,** inscrito no CNPJ: 03.716.848/0001-00, situado à Rua Caçapava, nº 4792, Bairro SETOR 09, município de Ariquemes/RO, CEP- 76.876-328, no valor de **R$ 63.734,96** (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.477.133/0001-75, situado na Av. Sete de Setembro, nº 2285, Bairro Centro, município de Cacoal/Ro, CEP: 76.963-893, no valor de **R$ 102.393,95** (Cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.207.997/0001-79, Com endereço situado na Rua Rio Branco, 1584, Bairro Centro, CEP: 76.963-856 Município de Cacoal/RO, no valor de **R$ 229.803,80** (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos); **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ: 63.772.925/0001-70. Situado a Rua Getúlio Vargas, nº 1821, KM-1, município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-097, no valor de **R$ 5.002,58** (Cinco mil, dois reais e cinquenta e oito centavos); **P.A.R FRANCA INFORMÁTICA,** inscrito no CNPJ: 46.756.549/0001-01, situado na Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro Centro, município de Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000, no valor de **R$ 12.507,00** (Doze mil, quinhentos e sete reais) e **MARCOS S BIUDES EIRELI**, inscrito no CNPJ: 08.257.279/0001-03, situado a

Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência, município de Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.031-020, no valor de **R$ 19.717,50** (Dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor Global de **R$ 484.293,33 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 06 de Março de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F9D1D363

CPL
EXTRATO DE ATAS DE RP E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado **DECRETO Nº 379/GP/2023** de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 061/2022**, dos Processos Administrativo N° 1.232/2022/SEMED(**PRINCIPAL**); Processos Administrativos Nº 1.282/2022/F.M.A.S; 1.817/2022/SEMAF; 1.538/2022/C.M.D.C.A e 1.540/2022/FMS, que tem por objeto ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Parecis/RO, com a finalidade as **ATAS DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av. Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Bairro Centro
Jaru/RO, CEP: 76.890-000
Valor de **R$ 38.841,66** (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.634.648/0001-06
Av. das Mangueiras, nº 1298, Bairro Vista Alegre
Cacoal/RO, CEP: 76.960-020
Valor de **R$ 12.291,88** (Doze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Rua Caçapava, nº 4792, Bairro SETOR 09
Ariquemes/RO, CEP: 76.876-328
Valor de **R$ 63.734,96** (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 34.477.133/0001-75
Av. Sete de Setembro, nº 2285, Bairro Centro
Cacoal/Ro, CEP: 76.963-893
Valor de **R$ 102.393,95** (Cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 05.207.997/0001-79
Rua Rio Branco, 1584, Bairro Centro
CEP: 76.963-856, Cacoal/RO
Valor de **R$ 229.803,80** (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº 1821, KM-1
Porto Velho/RO, CEP: 76.804-097
Valor de **R$ 5.002,58** (Cinco mil, dois reais e cinquenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro Centro
Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000
Valor de **R$ 12.507,00** (Doze mil, quinhentos e sete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência
Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.031-020
Valor de **R$ 19.717,50** (Dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Parecis/RO, 06 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:56A75F2C

CPL
EXTRATO DE ATAS DE RP E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado **DECRETO Nº 379/GP/2023** de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 061/2022**, dos Processos Administrativo N° 1.232/2022/SEMED(**PRINCIPAL**); Processos Administrativos Nº 1.282/2022/F.M.A.S; 1.817/2022/SEMAF; 1.538/2022/C.M.D.C.A e 1.540/2022/FMS, que tem por objeto ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Parecis/RO, com a finalidade as **ATAS DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Av. Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Bairro Centro
Jaru/RO, CEP: 76.890-000
Valor de **R$ 38.841,66** (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.634.648/0001-06
Av. das Mangueiras, nº 1298, Bairro Vista Alegre
Cacoal/RO, CEP: 76.960-020
Valor de **R$ 12.291,88** (Doze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Rua Caçapava, nº 4792, Bairro SETOR 09
Ariquemes/RO, CEP: 76.876-328

Valor de **R$ 63.734,96** (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 34.477.133/0001-75
Av. Sete de Setembro, nº 2285, Bairro Centro
Cacoal/Ro, CEP: 76.963-893
Valor de **R$ 102.393,95** (Cento e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 05.207.997/0001-79
Rua Rio Branco, 1584, Bairro Centro
CEP: 76.963-856, Cacoal/RO
Valor de **R$ 229.803,80** (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº 1821, KM-1
Porto Velho/RO, CEP: 76.804-097
Valor de **R$ 5.002,58** (Cinco mil, dois reais e cinquenta e oito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro Centro
Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000
Valor de **R$ 12.507,00** (Doze mil, quinhentos e sete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03
Rua Dom Pedro I, nº 224, Bairro Jardim Independência
Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.031-020
Valor de **R$ 19.717,50** (Dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Parecis/RO, 06 de Março de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E37B37A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **EMERSON MATOS MOREIRA,** portador do CPF nº. 013.686.262-46, RG nº 1434795-SSDC/RO, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Operacional Nível II**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:43BDB473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 005/2023
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de** Cobertores e Colchões, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$53.361,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e hum reais). Com recursos próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/03/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de Março de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1D8080A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO-PAA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023
PROCESSO Nº: 40/2023
O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, com sede na Av. Brasil, 893, bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, em conformidade com a Lei 13019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1053/2011-PMPO e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Chamamento Público, visando Aquisição de Alimentos - Lei n°1053/2011 PMPO- Que instituído o programa Municipal de Aquisição de Alimentos de Pimenteiras do Oeste- RO ,Programa de Aquisição de Alimento-PAA, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, a ser conduzido pela por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n° 024/2021, 06 de janeiro de 2021.Objetivando:que os alimentos, visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público no âmbito Municipal,com valor estimado para o Chamamento Público de: R$: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),para atender às necessidadesdaSecretaria Municipal de Agricultura– SEMAGRI.
Informações Complementares:O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do sitewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.bre dos e-mails

cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br ewww.pimenteiras.ro.gov.brou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Termo de Referência e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br ewww.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a)A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será das das 09:00(nove) horas do dia 22 de março de 2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro.

b)Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:24209CF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO 189/2023/SEMEC

1° ADITIVO DE VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA JOAO ANTONIO DANTAS DOS SANTOS 02178934498 CNPJ: 38.799.876/0001-12.

Aos dias 06 de março de 2023, de um lado o Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22356017 SSP/SP e CPF sob o nº 141.937.928-38 residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOAO ANTONIO DANTAS DOS SANTOS 02178934498**, inscrita no CNPJ sob o nº. **38.799.876/0001-12**, com sede no município d Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor, **Joao Antonio Dantas dos Santos**. brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.456.389 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº **021.789.344-98**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 189/2023, na modalidade Dispensa de Licitação, em regime de empreitada por preço unitário, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA <u>Do Objeto</u>:
Execução, pela CONTRATADA, dos **Serviços de Mão de Obra** como especificado na cláusula primeira do contrato n° 388/2023. a obra está sendo realizada na Rua Antonio Rodrigues de Souza, 741, mediante as condições estabelecidas no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA- <u>Do valor do contrato</u>.
O valor total do presente contrato é de R$ **34.647,75** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- <u>Do Aditivo.</u>

Fica estipulada a cláusula ***Décima Primeira*** do Contrato 388/2023, onde diz que **o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conform disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

CLAUSULA QUARTA

O valor total do presente termo Aditivo é de R$ 8.661,94 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)

CLAUSULA QUINTA
Permanecem e vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado , firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste, 06 de março de 2023.

Contratante:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF: 643.691.962-72

Contratada:
JOAO ANTONIO DANTAS DOS SANTOS 02178934498
CNPJ/MF sob n° 38.799.876/0001-12

Testemunhas:

Nome: Rosana Silva Souza de Oliveira
Ciência

Nome: **Rodrigo Sordi Moreira**
Ciência

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:05476155

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 034/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de março de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR a *Portaria nº 032/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 3424, no dia 03/03/2023*, conforme a seguir:

Onde se lê:
"*Portaria nº 032/2023/GAB/EMDUR….*".
Leia-se:
"*Portaria nº 033/2023/GAB/EMDUR...*".

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE592F59

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta e cinco minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2023, por meio do sistema telepresencial (*MEET)*. Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 18.250 de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Processo de Prestação de Conta 2022/2023; 2) Processo de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 3) Relatório das Auditorias do Controle Interno – 2022; 4) Capacitação; 5) Balancetes do último trimestre de 2022; Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) O Conselheiro, sr. Gilson, informou que o Processo de Prestação de Contas está no Controle Interno, para análise e emissão de parecer, com previsão de envio ao Conselho Fiscal na primeira semana de março de 2023, deliberando os membros por aguardar o envio do processo; 2) O processo contendo a Minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal continua no Conselho de Administração, aguardando ser pautado para deliberação dos Conselheiros; 3) Por aguardar o envio da prestação de contas com os relatório das auditorias realizadas pelo Controle Interno, no exercício de 2022, e analisa-las em conjunto com os demais documentos; 4) O presidente apresentou como sugestão o curso on-line "Auditoria e Controle Para Estatais" oferecido pela Enap – Escola Nacional de Administração Pública", e se comprometeu a buscar mais cursos para análise dos demais membros; 5) O Conselheiro, sr. Gilson, informou que os balancetes serão enviados no dia 24/02/2023. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 30/03/2023, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com*, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16h47min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 23/02/2023 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59F413FB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 007/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 02.41.00021/2023.**
Tipo: **MAIOR DESCONTO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE.** Com lotes destinados à ampla participação.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 06 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:782402F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 84/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 010/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD7D70C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 103/2023

Porto Velho, 03 de março de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
CONTROLADORIA GERAL				
21144AT	THAYNÁ DE BRITO SILVA	**2022/2023**	01/03/2023 a 20/03/2023	08/03/2023 a 17/03/2023 e 22/06/2023 a 01/07/2023
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA				
20988AT	CÍNTIA VIVIANE DE NAZARÉ DOS SANTOS NUNES FERREIRA	**2021/2022**	26/01/2023 à 04/02/2023	05/07/2023 a 14/07/2023 e 03/10/2023 a 12/10/2023
290362AT	MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	**2022/2023**	01/03/2023 a 30/03/2023	21/03/2023 a 30/03/2023 01/08/2023 a 20/08/2023
COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA				
256AT	MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	**2022/2023**	01/03/2023 a 20/03/2023	03/07/2023 a 12/07/2023 e 25/09/2023 a 04/10/2023

Dê-se ciência,Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10467440

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: SILVANA DE LIMA CHAVES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 80/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 009/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4A9B9A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA SOARES
CARGO: Membro do Comitê de Investimentos
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 81/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 013/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1331739D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: Membro do Comitê de Investimentos
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 82/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 012/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDEE0631

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: Assessor de Investimentos
VALOR: 3.720,00
EMPENHO: N° 75/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 011/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DB2AAAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: SIDIVAM COSTA PEREIRA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 77/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 008/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:025BE593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 79/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 007/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54914D43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00

EMPENHO: N° 79/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 007/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2D823FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 78/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 005/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71BA37C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
CARGO: Coordenador de Previdência
VALOR: 3.000,00
EMPENHO: N° 74/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 004/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A31BA31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100125PA
SERVIDOR: JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
CARGO: Coordenador Administrativo e Financeiro
VALOR: 3.100,00
EMPENHO: N° 76/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no RPPS 2023, realizado pela APEPREV, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 003/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CE67EFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 24/SGG/2023

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores do quadro abaixo, ambos lotados na Superintendência Municipal de Comunicação- SMC, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 059/PGM/2019, referente a prestação de serviço de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública – Processo nº 02.00318/2018 e Contrato nº. 059/PGM/2018, referente a prestação de serviços de Publicidade de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação – Processo nº 02.00008-000/2018.

Servidor	Matrícula	Função
Clênio Correia Junior	DECRETO Nº 10.051/I 2023.	Presidente
Mohana Dea Vieira	1004644	Membro
Aldo Rodolfo de Melo Silva	1001182	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023, convalidando os atos até então praticados.

Art. 3º. Revoga-se a PORTARIA Nº 23/SGG/2023, publicada no Diário Oficial de 01/03/2023.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8140BE1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.096/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 10.072/I, de 1º de março de 2023, que nomeou **GEYSSYANE MUGRAVE PAES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A848AAF8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.097/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 13 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4791F33E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.098/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAYANE STEFANY TRAJANO PEREIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 07 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25263DBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.099/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GEYSSYANE MUGRAVE PAES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 07 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56DECF7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.100/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39587612

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.101/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 07 de março de 2023.

RAYANE STEFANY TRAJANO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AAAAE4E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.102/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 13 de março de 2023.

LAURA MARIA MOREIRA	VICE DIRETOR DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CC-8
ANTONIA CLAUBERLANIA GOMES DE LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F5E0719

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.103/I DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 13 de março de 2023.

ANTONIA CLAUBERLANIA GOMES DE LIMA	VICE DIRETOR DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CC-8
LAURA MARIA MOREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE05B991

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.829 , DE 03 DE MARÇO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para estudos dos impactos decorrentes da suspensão do pagamento, por cumprimento de decisão judicial, da Gratificação de Produtividade Especial – GPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Despacho nº 16/2023/ASGOV/SGG, de 1º de março de 2023 (e-DOC 21854706)

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800165-93.2021.8.22.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que determinou a Prefeitura de Porto Velho a suspensão da Gratificação de Produtividade Especial – GPE, instituída pela Lei Complementar nº 588, de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para estudos dos impactos decorrentes da suspensão do pagamento, por cumprimento de decisão judicial, da Gratificação de Produtividade Especial – GPE, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, mat. 287400, Secretário Municipal de Administração;

II – **DALMO LUIS ROUMIE DA SILVEIRA**, matrícula, mat. 1005076, Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional;

III – **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, mat. 105462, Assessor Especial Técnico Jurídico;

IV – **ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA**, mat. 367905, Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Porto Velho – SINDEPROF;

V – **SANDRA GUERREIRO PANTOJA**, mat. 26361; e

VI – **CLEIDE SILVA DAVY**, mat. 63206, Assistente Administrativo.

Parágrafo único. Os membros designados para integrar a Comissão Especial, não farão jus à gratificação por encargos, sendo os trabalhos considerados de interesse público relevante.

Art. 2º O prazo de vigência das atividades da Comissão Especial será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08CD77C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.831 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00005817/2023-09-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem do Procurador Geral do Município – PGM, **LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR,** cadastro nº. 105842, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília – DF, com o objetivo de participar da reunião presencial no Gabinete da Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal/STF, para tratar a respeito do Agravo Regimental nº ARE 1404696/RO, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), e ½ diária no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 21.02.2023 a 23.02.2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB56EF31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.832 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Tutelar de Porto Velho/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. nº 00600-00006174/2023-11-e.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, pelo período de 1º/03/2023 a 30/03/2023, **EULLER DA SILVA SANTANA** – 6º Suplente do Conselho Tutelar de Porto Velho, em substituição a Ana Cassia da Cruz Lima Brito, Conselheira Titular do I Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FE80A5F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.833 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00006575/2023-62-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Controladora Geral do Município – CGM, **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**, cadastro nº 329525, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 22.03.2023 a 25.03.2023, para seu deslocamento ao município de Maceió – AL, com o objetivo de participar da 45ª Reunião Técnica do Conaci – RTC.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4982B33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.834 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00006486/2023-16-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Educação – SEMED, **GLAUCIA LOPES NEGREIROS**, cadastro nº 199697, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 09.03.2023 a 11.03.2023, para seu deslocamento até a cidade de São Miguel do Guaporé – RO, com o objetivo de participar do Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Rondônia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EA639B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.836 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Suspende a cobrança administrativa de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a cobrança administrativa de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2023, até a data de 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C3AE4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 239, 02 DE MARÇO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 239/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **13/06/2018,** conforme processo nº 00600-00001690/2023

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BCA6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 240, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 240/2023 – RETIFICAR a Portaria nº 126/2023 de 26/01/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3403, de 01/02/2023, a qual exonerou , a pedido, a servidora **TAMIRES CUNHA DE AGUIAR**, cadastro nº 132738, ocupante do cargo de Agente De Limpeza Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de 24/01/2023 , conforme processo nº 00600-00002311/2023.

Onde se lê: a partir de 24/01/2023;

Leia-se: a partir de 21/01/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EA3EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 241, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 241/2023 – EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSE SILVA CARVALHO,** cadastro nº 77158, ocupante do cargo de Instrutor De Artes, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **10/02/2023,** conforme processo nº 00600-00004853/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:188AF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 242, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 242/2023 – EXONERAR, a pedido, o servidor **JULIO CESAR BRITO DE LIMA,** cadastro nº 102525, ocupante do cargo de Auditor, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Controladoria Geral do Município - CGM,** a partir de **01/03/2023,** conforme processo nº 00600-00005585/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAF8F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 243, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 243/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **FRANCISCO VIANA DA SILVA JUNIOR,** Cadastro nº 328560, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **06/03/2023 a 04/03/2026,** conforme Processo nº **00600-00005702/2023.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:044BBD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 244, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 244/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **SONIA REGIA BEZERRA CORREIA,** Cadastro nº 2650, ocupante do cargo efetivo de Agente De Secretaria Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de**

Educação/SEMED, para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006329/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E7BA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 245, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 245/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **VANESSA PEIXOTO ALMEIDA,** Cadastro nº 117566, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006332/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FDA4E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 246 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 246/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **VERUSCA GOMES DOS SANTOS,** Cadastro nº 11312, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006356/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B98913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 247, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 247/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **EDSON DA CRUZ RODRIGUES,** Cadastro nº 213661, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006401/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00D4D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 248, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 248/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ERICA SANTANA DA SILVA,** Cadastro nº 80101, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026.,** conforme Processo nº 00600-00006406/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18AF1E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 249, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 249/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON,** Cadastro nº 97776, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006408/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EB2222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 250, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 250/2023 - CONCEDER 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **LOIDE NOBRE OLIVEIRA,** Cadastro nº 216136, ocupante do cargo efetivo de Agente De Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 12/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006410/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F22B8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 251, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 251/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ANDREY MARCEL BOTELHO FIORI,** Cadastro nº 330522, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **20/03/2023 a 18/03/2026,** conforme Processo nº 00600-00006418/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DC42E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 252, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 252/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DANIELLA NEVES ARAUJO BRAZ,** Cadastro nº 111922, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006424/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6958D334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 253, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 253/2023 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DINA DOS SANTOS BORGES,** Cadastro nº 116410, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Sociais, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** para usufruto no período de **01/03/2023 a 27/02/2026,** conforme Processo nº 00600-00006428/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEA177F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 254, 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 254/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SILMARA GOMES DAS NEVES,** Cadastro nº 91860, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 03/02/2023, constante na peça 09, e Despacho nº 261/2023/DGP/SEMAD, de 08/02/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00016443/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64743BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 255, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 255/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **HILDA PAES GONCALVES,** Cadastro nº 114512, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 09/02/2023, constante na peça 10, e Despacho nº 8271/2023/DGP/SEMAD, de 18/02/2023 constante na peça 11 do processo nº 00600-00017960/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4EADE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 256 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 256/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA,** Cadastro nº 844333, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 10/02/2023, constante na peça 16, e Despacho nº 8269/2023/DGP/SEMAD constante na peça 18 do processo nº 00600-00015397/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F24B8B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 257, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 257/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA,** Cadastro nº 115031, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 08/02/2023, constante na peça 09 e Despacho nº 8268/2023/DGP/SEMAD, de 18/02/2023 constante na peça 10 do processo nº 00600-00007743/2022

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:306A7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 258, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 258/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO,** Cadastro nº 51714, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 09/02/2023, constante na peça 04, e Despacho nº 8282/2023/DGP/SEMAD constante na peça 05 do processo nº 00600-00004410/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB25B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 259, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 259/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JULIETE SOUZA DA SILVA,** Cadastro nº 39075, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 09/02/2023, constante na peça 05, e Despacho nº 8272/2023/DGP/SEMAD de 21/02/2023 constante na peça 06 do processo nº 00600-00004340/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FA45466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 260, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 260/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ELEN REGINA DA COSTA VIANA,** Cadastro nº 62084, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, no período de 05/02/2023 a 04/02/2024** considerando o Parecer da Junta Médica de 03/02/2023, constante na peça 05,e Despacho nº 8267/2023/DGP/SEMAD, de 18/02/2023, constante na peça 06 do processo nº 00600-00003599/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48278062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 261, 03 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 261/2023 - Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, a partir de **01/03/2023**, conforme processo nº 00600-00006783/2023.

Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
166711	FRANCISCO FERNANDES LAIOLA	GARI

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5564AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/DIAO/SEMED/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/DIAO/SEMED/2023

PROCESSO: 09.00521/2021
CONTRATADA: M E ELETRICIDADE COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: Nº 19.75.788/0001-21
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA, Nº 189, SALA 01, NOVA ESPERANÇA, CEP: 69057-040 – RIO BRANCO – AC
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA – CPF: 003.376.842-50
CONTRATO: Nº 095/PGM/2022
CONCORRÊNCIA: Nº 005/2022/SML/PVH

1 - DO OBJETO
1.1 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Cristal da Calama, com 12 salas de aula, padrão FNDE, Tipo I, Rua: Drusa com Rua Sodalita, Loteamento Cristal da Calama, Bairro Teixeirão, Porto Velho/RO.

2 - DOS RECURSOS
2.1 – Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos:

Projeto Atividade: 09.01.12.361.311.2.753 (Construção e ampliação das unidades escolares).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações).
Fonte: 1.569.
Nota de Empenho: 414 de 10.02.2023, fl. 1646.
Valor: R$ 5.024.759,64 (cinco milhões vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Projeto Atividade: 09.01.12.365.155.1.073 (Construção e ampliação de unidades educacionais/Pré Escolas).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações).
Fonte: 1.540.
Nota de Empenho: 415 de 10.02.2023, fl. 1647.
Valor: R$ 754.995,12 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 – O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital

3.2 – Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Projeto Básico (peças técnicas), respeitando os prazos e condições nele estabelecidos, com prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
3.3 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Projeto Básico (peças técnicas).

4 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Importa o valor total desta contratação o montante de R$ 5.779.754,78 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 414, de 10.02.2023, (fl. 1646) e nº. 415, de 10.02.2023 (fl. 1647).

5 - DAS PENALIDADES
5.1 - Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 12.846/2013**, a CONTRATADA que:

5.1.1 - Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
5.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
5.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
5.1.5 - Cometer fraude fiscal.
5.1.6 - Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE;
5.1.7 - Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)

5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

5.2.2 - Multa de:

5.2.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

5.2.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5.2.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.

5.2.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

5.2.2.6 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

5.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

5.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.7 - Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - A comissão de fiscalização da SEMESC promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2 - As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;

6.3 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4 - A contratada deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes à medição;

6.5 - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

a) A especificação das obras realizadas;

b) O número do processo que deu origem à contratação;

c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7 - Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

6.8 - A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº. 8.212/91 alterada pela Lei nº. 9.032/95 e Resolução nº. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei nº. 8.212/91, alterada pela Lei nº. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica – ART e o cadastro da matrícula da obra – CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

I= i__ 365	I= 6/100 365	I= 0,00016438

6.10 - Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

6.10.1 - A contratante poderá reter os créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

6.10.2 - A contratante poderá ainda:

a) Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

b) Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art.**

80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

c) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7 – DO FORO
7.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do presente Termo.

8 – DA PUBLICAÇÃO
8.1 – Após a assinatura deste instrumento, a Contratante providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho/RO, 03 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
Representante Legal da Contratada

1ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA
NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D685EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/PGM/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEMBRA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP nº. 76801-020, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Secretária Sr.ª **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 725680 SSP/RO e do CPF nº. 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.457.238/0001-00, com sede à Rua Vitória, 2.692, sala 01, Setor 03, Ariquemes/RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO VALENTIN MASCHIO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 11361438 SSP/SP e CPF nº. 073.173.828-41, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 038/PGM/2022**, devidamente autorizado nos autos do Processo administrativo nº. 09.00034-00/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 dias, a contar de 28 de dezembro de 2022, nos termos da justificativa técnica, às fls. 1.224, assinada pelo fiscal do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 038/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de apostilamento tem fundamental legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2022.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO VALENTIN MASCHIO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº. .
RG Nº.

NOME:
CPF Nº
RG Nº.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA145591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 33/2023/GAB/SEMFAZ, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 33/2023/GAB/SEMFAZ, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza servidor conduzir veiculo da frota oficial da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

NOME	MATRÍCULA	CNH
Ítalo Borges Souza da Silva	**135724**	**05460420822**

Art. 2º. - Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
VI – realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3°. - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. - O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2023.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E42BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2023/CONCIDADE/SEMUR, DE 03 DE MARÇO DE 2023

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho para a Reunião Ordinária no dia 16 de março de 2023, às 14h45 (primeira chamada) e às 15 h (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, localizada na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, Porto Velho - RO, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Exposição sobre drenagem de águas pluviais;
4. Apreciação e deliberação relativo à Conferência de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho;
5. Apreciação e deliberação relativo à Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que "Reestrutura o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências";
6. Relato dos Comitês Técnicos;
7. Assuntos Gerais.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87849184

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
ASSESSORIA TÉCNICA

TERMO ADITIVO

"Termo aditivo ao Contrato Originário nº 059/2014/GJ/DER-RO, estabelecendo as diretrizes e adequação do processo de REALOCAÇÃO PROVISÓRIA do atual Terminal Rodoviário para o local onde é realizada a Feira do Produtor. "

Pelo presente aditivo, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n° 76801-020, por força do Decreto n° 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. n° 4.431, de 28 de fevereiro de 2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN, representada pelo seu Secretário, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, civil, portador do RG n° 498129 SSP/RO, inscrito no CPF n° 594.083.592-91 doravante designada CONCEDENTE e a denominada ADMINISTRADORA SILVESTRE, com sede na AV. Duque de Caxias, nº 1652, Bairro Nova Ouro Preto – Terminal Rodoviário, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, de CNPJ nº 05.782.008/0001-70, neste ato representada por seu sócio o senhor FERNANDO HENRIQUE MARTINS LOCATELLI, RG nº 848128 SSP/RO, CPF nº 900.745.992-91, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1652, Bairro Nova Ouro Preto – Terminal Rodoviário, na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, de CNPJ nº 05.782.008/0001-70, qualificada como CONCESSIONÁRIA observando as considerações abaixo elencadas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.609, de 07 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, cujo teor consiste na delegação da administração e gerenciamento do Terminal Rodoviário à Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Cessão do Polo Ativo do Contrato Originário nº 059/2014/GJ/DER-RO, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.085, de 10 de maio de 2022 que delegou à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a competência para administração e gerenciamento do Terminal Rodoviário de Porto Velho;

CONSIDERANDO que já se encontra em fase de conclusão o Edital para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho, o qual está sendo elaborado em conjunto entre SEMESC, SEMTRAN e SML que com base no § 3º do art. 50, da Portaria Interministerial nº 424/2016 de modo a assegurar o cumprimento do Cronograma de Execução de Obras aprovado pelo Ministério da Defesa, com prazo para publicação de 60(sessenta dias);

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, itens "e" e "f", do Contrato Originário nº 059/2014/GJ/DER-RO, prevendo poderes ao Concedente para outorgar à Concessionária os atos administrativos necessários para a devida continuidade da execução do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação provisória do Terminal Rodoviário para o local onde é realizada a Feira do Produtor até a conclusão das obras;

As partes acima qualificadas firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 059/2014/GJ/DER-RO, com fundamento no art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente INSTRUMENTO tem por OBJETO estabelecer as diretrizes e adequação do processo de REALOCAÇÃO TEMPORÁRIA do atual Terminal Rodoviário ao local onde é realizada a Feira do Produtor, para que se possa dar início ao desmonte e demolição e conseguinte construção do novo Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA PARA EXECUÇÃO DA REALOCAÇÃO

2.1 – O processo de realocação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, por igual período, se constatada a necessidade por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA REALOCAÇÃO

3.1 – A adequação estrutural do local onde é realizada a Feira do Produtor para que se possa recepcionar o Terminal Rodoviário temporariamente, ficará a cargo da Concedente.

3.2 – A Concessionária ficará responsável pela locação de no mínimo 26 (vinte e seis), construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados, com estruturas metálicas em aço de perfil trabalhado ou dobrado com limites de plasticidade de 240mpa, interconectadas através de soldagem ou por meio de parafuso, alicerce constituído de tela perimetral em aço de perfil trabalhado ou dobrado com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² ºK, conforme especificações da planta baixa, ANEXO I, para que se possa realizar a realocação de seus locatários.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato Originário nº 059/2014/GJ/DER-RO permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 – E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Porto Velho, 01 de março de 2023

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA: 057882008000170

e-DOC FE492EA5 Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FE492EA Assinado de forma digital por ADMINISTRADORA SILVESTRE LTDA:05782008000170 Dados: 2023.03.01 11:04:48 -04'00' e-DOC FE492EA5
Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FE492EA5 Assinado por Anderson Da Silva Pereira - Secretário Municipal - Em: 01/03/2023, 09:28:31
Assinado por Débora Cândida De Paula - Chefe da ASTEC - Em: 01/03/2023, 08:30:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28458636

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 07/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 07/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o **Servidor Alexandre Elhge De Carvalho, cadastro ° 1004932** na Portaria nº15/DTA/DA/SEMA/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022, Edição nº3213, onde autorizou os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Art. 2° Que fique revogada a Portaria n ° 01/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB80476C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO - SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº043.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087.2022

RETIFICAÇÃO
SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº043.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087.2022

Em observância à da Decisão proferida no juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho, N° 7007291-37.2023.8.22.00001 – Procedimento comum Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário, Pregão Eletrônico nº 043.2022 - Registro de Preços Permanente nº087.2022 – Processo nº 02.00015.2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS DISTRITOS E REGIÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, fica **SUSPENSO,** da plataforma de Sistema Gerenciador de Atas- SGA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, até ulterior deliberação daquela Corte do Tribunal de Justiça/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 06 de março de 2023, ANO XIV Nº3425:

Onde se lê: Porto Velho, 02 de março de 2022.

Leia-se: Porto Velho, 02 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD6A973

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº210/2022 SML/PVH SRPP Nº093/2022

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00110/2022, cujo objeto é **Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 210/2022/SML - SRPP Nº 093/2022/PVH; Considerando o Parecer Jurídico Nº 12/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 1609 a 1612 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem

como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: **•CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora dos **LOTES 1 e 2,** ofertando o valor total de R$ 15.651,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais). **•DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 07.640.617/0002-00, vencedora do **LOTE 22,** ofertando o valor total de R$ 9.065,00 (Nove mil e sessenta e cinco reais). **•CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora do **LOTE 21,** ofertando o valor total de R$ 47.430,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). **•INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do **LOTE 14,** ofertando o valor total de R$ 21.970,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais). **•GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do **LOTE 23,** ofertando o valor total de R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **•HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora do **LOTE 17,** ofertando o valor total de R$ 28.296,00 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais). **•A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora do **LOTE 8,** ofertando o valor total de R$ 71.825,00 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **•HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 35.472.743/0001-49, vencedora dos **LOTES 5,6,20,25 e 26,** ofertando o valor total de R$ 148.326,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais). **•COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do **LOTE 15,** ofertando o valor total de R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais). **•MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora do **LOTE 27,** ofertando o valor total de R$ 11.767,50 (Onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 03 de Março de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8622525E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **11.00086/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.661,69 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4D29720

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 031/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **11.00117/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(Soprador de Folhas, Betoneira, Aspirador de sólidos e líquidos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO: **R$ 48.219,66 (Quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**

Porto Velho-RO, 06 de março de 2023.

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEBBDB6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 13/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1620/SEMUSA/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 13 Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ:** 76.386.283/0001-13
valor: R$ 92.030,00 (noventa e dois mil e trinta reais)
ATA 13 Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 26.089.337/0001-00
valor: R$ 68.717,20 (sessenta e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
ATA 13 Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 25.034.906/0001-58
valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
ATA 13 Contratada: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**CNPJ:** 40.951.414/0001-10
valor: R$ 146.019,00 (cento e quarenta e seis mil e dezenove reais)
ATA 13 Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**CNPJ:** 35.250.918/0001-73
valor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
ATA 13 Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 42.946.717/0001-70
valor: R$ 40.610,00 (quarenta mil seiscentos e dez reais)

ATA 13 Contratada: R N F DE SOUZA & CIA LTDA**CNPJ:** 00.647.694/0001-53
valor: R$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais)
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais - CAPS de Presidente Médici-RO**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço
http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 06 de março de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:062B9E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR

Extrato da Ata complementar de Registro de Preços Nº 13/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1620/SEMUSA/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 13 Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02
valor: R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais - CAPS de Presidente Médici-RO**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço
http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 06 de março de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:F63AF6B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 495-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até a cidade de Espigão do Oeste – RO, nos dias 03/03 e 06 a 08/03/2023, para buscara madeira conforme via Oficio 001/2023 diretamente do Coordenador Estadual do Projeto, conforme memorando nº 057/SEMAP/2023.

Adaelson Fogaça, Operador de PC, CPF: 894.764.092-15;
R$ 600,00,00 (seiscentos reais);

Claudemir Risso Matiasse, Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 600,00,00 (seiscentos reais);

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: 692.820.052-91;
R$ 600,00,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BB448EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Criada a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Distribuição de Aquisição de Cestas Básicas ao **Convênio 530/PGE/2022** da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a Presidente do primeiro nominado:

Art. 2°- Ficam designados para a comissão, os servidores abaixo discriminados:

BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO
WELINGTON CRUZ TELES
NILZA APARECIDA MISS

Art. 3° - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 06 de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:52EF8632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 112/GP/2022, do dia 03 do mês de março de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2023. Edição 3425. Código Identificador: D95892E0.

ONDE LÊ-SE:
08/03/2023 A 11/03/2023
LEIA-SE:
08/03/2023 A 10/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7E38B838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 022/2023

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor integral/com pernoite, para a Vereadora **Roselina Miranda Muchinski, CPF: 804.917.902-87**, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da proposta da beneficiária, postulada nos autos do processo administrativo nº 041/2023.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:DCDCFB92

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 023/2023

DE 02 DE MARÇO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com o valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão das propostas dos beneficiários, postuladas nos autos do processo administrativo nº 044/2023.

Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Fagner de Souza Cardoso, CPF: 386.824.512-04;
Giltamar Silva Pereira, CPF: 386.812.502-72;
Hiago Moreira Gavioli, CPF: 019.846.972-18;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF: 564.099.312-04;
Odair José Rodrigues, CPF: 632.786.422-87;
Roselina Miranda Muchinski, CPF: 804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 02 de março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:ADCB8A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4655/2023-GAB-PREF. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** a Srª. **ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 29, da Lei Municipal nº1. 071/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DED53E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4657/2023-GAB-PREF. DE 06 DE MARÇO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Vice Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira** a Srª. **KATIA RODRIGUES MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Art. 29, da Lei Municipal nº1. 071/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4A71DF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4656/2023-GAB-PREF. DE 06 DE MARÇO DE 2023

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, ao cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública e Planejamento,** a Sr.ª **ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA,** lotado como agente político em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 858 de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.
.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B9A5997E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SONDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**. Valor estimado **R$ 48.512,85 (Quarenta e oito mil quinhentos e doze reais, oitenta e cinco centavos).** Abertura da sessão dia 20 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5699-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Março de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0EFC8911

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS**. Valor estimado **R$ 5.757.320,00 (Cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais).** Abertura da sessão dia 17 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0789-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 567/2021
Pregoeira

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:16E65EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 031/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Valor estimado **R$ 1.773.008,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, e oito reais).** Abertura da sessão dia 20 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0852-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 06 de Março de 2023.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 567/2021
Pregoeira

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:667EC185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 09 de março de 2023;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou in loco: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO
1.1. A expectativa da presente contratação está detalhada na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Passagem aérea, de ida e volta, trecho **Cacoal/Brasília, Brasília/Cacoal**.	Unid.	01

1.2. O preço do bilhete aéreo deverá ser cobrado de acordo com as instruções dos órgãos de controle destas entidades, como ANAC, INFRAERO e outros.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a bancada de Rondônia.
Com fulcro no artigo **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO:
3.1. O bilhete deverá ser entregue no ato da entrega da nota de empenho.

4 - DO PREÇO:
4.1. O valor para contratação será nos moldes do **Menor Preço**;
4.2. O valor estimado para Contratação será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO;
4.3. Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5 - DAS EXIGÊNCIAS:
5.1. A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração conforme o art. 7, inciso XXXIII da Const. Federal;
Declaração que não há vínculo com órgão público;
Declaração conforme o inciso IV do art. 63 da lei federal nº 14.133/21.

6 - DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 06 de março de 2023**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:2A27AB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°58/2023

PALÁCIOCATARINO CARDOSO, 06 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor da senhora **LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO, Cargo/Função:** Monitoramento e acompanhamento de prestação de serviço do transporte escolar
Destino: Ji-Paraná- RO.
Objetivo do deslocamento: a servidora irá participar da 2º capacitação de Gestão do Transporte Escolar, na cidade de Ji-Paraná.
Período autorizado: 06/03/2023 a 07/03/2023
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor unitário: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$447,50(quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D12C2480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2023

PALÁCIOCATARINO CARDOSO, 06 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) servidora **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT**, cargo/função Secretária Municipal de Educação e Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Localidade para qual foi designado: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
Objetivo do deslocamento: a servidora irá participar de um Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia na cidade de São Miguel do Guaporé.

Período autorizado: 09/03/2023 a 10/03/2023
Quantidade de diária: 02(duas)
Valor Unitário das Diárias: R$293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Valor Total das Diárias: R$586,60(quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:40D37FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°

PALACIO CATARINO CARDOSO, 06 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor da Senhora **LUCINEIA FERREIRA DE SÁ**, cargo/função **Diretora/Professora.**
Localidade para qual foi designado: São Miguel do Guaporé/RO.
Objetivo do deslocamento: A servidora se deslocará com o objetivo de Participar do Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia que será realizado na cidade de São Miguel do Guaporé.
Período autorizado: 09/03/2023 a 10/03/2023
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50(quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:448DDA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°

PALACIO CATARINO CARDOSO, 06 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor da Senhora **ZELIA DA SILVA**, cargo/função Professora/Coordenadora do censo.
Localidade para qual foi designado: São Miguel do Guaporé/RO.
Objetivo do deslocamento: A servidora se deslocará com o objetivo de Participar do Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia que será realizado na cidade de São Miguel do Guaporé.
Período autorizado: 09/03/2023 a 10/03/2023
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50(quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:F3066BC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA

PORTARIA – CM/002/GP/2023 DE 06/03/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ANDRÉ LUIZ PASCHOAL, portador do CPF. n. 020.063.032-60 e da CI. RG. N. 1.253.511 SESDC/RO, ao cargo de Secretário de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 06 de Março de 2023.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:
Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:BF011B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 07-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 07-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**198/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**07/2023**
Data Licitação/Homologação:	**06 DE MARÇO DE 2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO CADEIRINHA, BEBE CONFORTO E ASSENTO DE ELEVAÇÃO, (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇÃ E SOCORRO). AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO,Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo **198/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**J.R. COMERCIO DE ELTRONICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ.:	**12.406.354/0001-10**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 839,00**
Empresa vencedora:	**GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A**
CNPJ.:	**77.941.490/0280-84**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 399,90**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 06 de março de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B0E810BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2371/2023 DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO nº 2371/2023 de 3 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração dos membros para compor as Comissões de que trata e Lei 8.666/1993, para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviços, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e nomeia os fiscais de contrato e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Comissão para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação;

Considerando a exigência LEGAL, bem como as cláusulas dos Termos de Convênios celebrados pelo Município em emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros para compor as Comissões para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviço, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2º - As comissões de que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 3° - As comissões terão a seguinte composição:

I) Recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia;
a) Secretário Municipal da Pasta.
b) Fiscal de Patrimônio.
b.1. É parte integrante da comissão de licitação o engenheiro fiscal contratado e prestador de serviços terceirizado responsável pela elaboração de projetos de engenharia. As quais serão parte integrante das medições a planilha assinada pelo engenheiro fiscal.

II) Recebimento de Serviços Comuns, Prestação de Serviços;
Secretário/Gestor de cada pasta nomeado por força da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011**.**
a) Lucas Cardoso Pereira, matricula 6170;
b) Kleber Spanhol, matricula 251;
c) O Secretário de cada pasta/Chefe de Gabinete será o responsável pelo recebimento do serviço prestado do respectivo órgão as quais serão apenas acompanhados dos demais membros em cada de documento fiscal com valor superior ao limite estabelecido pelo artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993.

III) Recebimento de Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, exceto medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central;
b) Renilda da Silva Haase, matricula 6135.
c) Secretário da Pasta/Chefe de Gabinete.

IV) Recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes;
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
b) Fiscal de Patrimônio,
c) Gustavo Henriq da Silva, matricula 409.

V) Recebimento de Maquinários e Veículos Leves e Pesados;
a) Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
b) Kleber Spanhol, matricula 251;
c) João Luis Netto, matricula 14.

VI) Recebimento de Combustíveis e derivados;
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
b) Karine Consul Takahashi, matricula 6140.
c) Secretário da Pasta/Chefe de Gabinete.

VII) Recebimento de Peças de veículos;
a) Assessor Municipal do Almoxarifado Central.
b) Bruno Monteiro Maciel, matricula 403;
c) Marciomar Jesus dos Santos, matricula 362.

VIII) Recebimento de Insumos, Produtos e Equipamentos Hospitalares, inclusive medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
a) Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira, matricula 5093.
b) Giovana Martim Holanda, matricula 221.
c) Valéria Casagrande, matricula 5086.

Art. 4º. Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos ser emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 5º. Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor estipulado pelo artigo 24 inciso II da lei 8666/1993, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do Secretário da Pasta.
§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do secretário da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convênio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverá independentemente do valor, ser recebido por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 6º. Os secretários municipais e/ou Chefe de Gabinete serão fiscais de todos os contratos em andamento e todos os contratos a serem firmados, podendo nomear servidor solidário de sua secretaria, através de portaria com os devidos atos de publicidade, contendo nome do servidor, matricula, objeto do contrato, número do processo, descrição do objeto, número do contrato / ata e data, . sendo garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII- caso necessário é permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a atribuição da execução do contrato conforme art. 67 da lei 8.666/93

Art.7º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art.8º - Os documentos mencionados no art.7º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art.9º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 10º. Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 11º. Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Decreto, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos que contrariem o disposto e formavam as comissões até a presente data de vigor deste, inclusive o Decreto n°. 1891/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:722417AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2372 DE 3 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO nº 2372 de 3 de março de 2023.

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Sindicância Interna e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual ato praticado por servidor público contra os princípios da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados etc;
CONSIDERANDO, por fim, a tramitação do Memorando nº 034/SEMECE/2023 solicitando apuração dos fatos por comissão competente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial e Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço Público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidor públicos municipais, relacionada aos fatos narrados na ata redigida pela direção da Escola Municipal Geone Silva Ferreira, datada de 23/02/2023, juntada ao Processo Administrativo nº 339/2023.
Art. 2ºA Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por quatro (4) servidores públicos, sendo, ao menos um deles, pertencente ao quadro efetivo e estável da Administração Pública de São Felipe D'Oeste, a seguir relacionados:
Euterpe Pinheiro Matos (presidente)
Eliane Silveira da Paz (secretária)
Gessênia Ferreira Paiva Correia (membro)
Natalice da Silva (membro)

§ 1º No caso de afastamento temporário de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto, efetivo e estável, pelo respectivo período.
Art. 3º A designação para integrar a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.
Art. 4ºA participação dos servidores na Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos

previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados na legislação municipal, aplicáveis ao objeto deste.
Art. 6ºA Comissão Especial de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em andamento será mantida até a conclusão do respectivo objeto a que foi constituída, constante do Processo Administrativo SEI n. 339/2023.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:40387798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº23/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº23/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Srº(a) **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob° matricula 6196, Diretora de Apoio a Convênios e Prestação De Contas e Suporte Administrativo, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar;

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E8E72F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº24/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº24/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Srº(a) **ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA**,
brasileiro(a), cadastrado(a) sob° matricula 6151, ENGENHEIRO AGRONOMO, vinculado(a) á Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar;

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D9F97486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº25/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº25/GAP/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Srº(a) **WILDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob° matricula 6182, DIRETOR HOSPITAL MUNICIPAL, vinculado(a) á Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar;

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 02/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:49B977A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº26/GAP/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº26/GAP/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia DIRETOR DE ESPORTES, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação- SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **EVANGINEI PEREIRA ALVES,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6200**, no cargo de DIRETOR DE ESPORTES, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação- SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6021DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº27/GAP/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº27/GAP/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Conselheiro Tutelar-Titular, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como o processo 294/2023.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6201**, no cargo de Conselheiro Tutelar-Titular, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/03/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:295D7088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 28/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 28/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

– Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø IZAQUE ALVES, portador da cédula de identidade RG. nº 320047 SSP/RO, inscrito no CPF nº 591.216.969-34;
Ø ROSANGELA DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG. nº 790619 SSP/RO, inscrito no CPF nº 775.629.172-72;

– Descrição da Transação:
Ø abertura de conta;
Ø encerramento de conta; Ø emitir cheques;
Ø solicitar saldos, extratos e comprovantes; Ø requisitar talonários de cheques;
Ø retirar cheques devolvidos; Ø endossar cheque;
Ø sustar/contraordenar cheques; Ø cancelar cheques;
Ø baixar cheques;
Ø efetuar resgates/aplicações financeiras; Ø cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Ø efetuar pagamentos por meio eletrônico; Ø efetuar transferência por meio eletrônico;

Ø liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Ø encerrar contas de depósito;
Ø assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços; Ø assinar mandato eletrônico depósito judicial;
Ø consultar deposito judicial via internet;
Ø consultar saldo/extrato de deposito judicial;

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelas instituições financeiras poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelas instituições financeiras para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo as instituições financeiras a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, as agências das instituições financeiras de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando as instituições financeiras de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 06/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal— São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7C4FCD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 29/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº. 29/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza servidores a realizar transações na conta corrente vinculada à prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste/RO, CNPJ nº 84.745.389/0001-94, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas vinculada à Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ nº 84.745.389/0001- 94;

– Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø ROSANGELA DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG. nº 790619 SSP/RO, inscrito no CPF nº 775.629.172-72;
Ø SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. 563627 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 079.774.697-82;

– Descrição da Transação:
Ø abertura de conta;
Ø encerramento de conta; Ø emitir cheques;
Ø solicitar saldos, extratos e comprovantes; Ø requisitar talonários de cheques;
Ø retirar cheques devolvidos; Ø endossar cheque;
Ø sustar/contraordenar cheques; Ø cancelar cheques;
Ø baixar cheques;
Ø efetuar resgates/aplicações financeiras; Ø cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Ø efetuar pagamentos por meio eletrônico; Ø efetuar transferência por meio eletrônico;

Ø liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Ø encerrar contas de depósito;
Ø assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços; Ø assinar mandato eletrônico depósito judicial;
Ø consultar deposito judicial via internet;
Ø consultar saldo/extrato de deposito judicial;

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelas instituições financeiras poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelas instituições financeiras para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo as instituições financeiras a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, as agências das instituições financeiras de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando as instituições financeiras de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 06/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:548C1EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 30/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA nº. 30/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.295.659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.295.659/0001-39 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

– Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº 1016014 SSP/RO, inscrito no CPF nº 912.161.502-06;
Ø ROSANGELA DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG. nº 790619 SSP/RO, inscrito no CPF nº 775.629.172-72;

– Descrição da Transação Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico Ø Efetuar transferência por meio eletrônico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro Ø Encerrar contas de depósito
Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelas instituições financeiras poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelas instituições financeiras para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo as instituições financeiras a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, as agências das instituições financeiras de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando as instituições financeiras de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 06/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5646836E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 31/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 31/GAP/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Ação Social CNPJ nº 18.391.740/0001-61, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Ação Social CNPJ nº 18.391.740/0001-61 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

– Servidores Autorizados

Ø ANGELA MARIA GONCALVES COSTA, portadora da cédula de identidade RG. nº 1022196 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 973.742.372-00;
Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø ROSANGELA DAS CHAGAS, portador da cédula de identidade RG. nº 790619 SSP/RO, inscrito no CPF nº 775.629.172-72;

– Descrição da Transação Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico Ø Efetuar transferência por meio eletrônico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro Ø Encerrar contas de depósito

Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelas instituições financeiras poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelas instituições financeiras para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo as instituições financeiras a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, as agências das instituições financeiras de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando as instituições financeiras de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 06/03/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A40F1DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

São Felipe D'Oeste RO, 23 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, convoca o senhor Juan Gozzer Sampaio Leite para se apresentar ao departamento de Recursos humanos no prazo de 48 horas, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, considerando o processo 294/2023 constando o pedido de exoneração da servidora Adriele Pazzaro Chagas Da Costa do cargo de conselheira tutelar-titular.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:04BCDB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.07/2023

São Felipe D'Oeste RO,28 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.07/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, por meio do Edital 004/2019 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço

www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA, em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 004/2019, CONVOCA o candidato suplente eleito conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** para mandato eletivo no Conselho Tutelar.
Fica o mesmo notificado a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, no prazo de 30 dias, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 às 17:00 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos à análise.
A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 004/2019 e neste Ato Convocatório, ensejará a vacância do cargo.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS – SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	Liliane Pereira Silva

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG);
Comprovante de residência, com domicilio no Município;
Número de conta bancária do **Banco do Brasil** (obrigatório);
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta filiação;
Cartão de PIS/PASEP (CASO TENHA). Em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a critério do empossado;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado**,** por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;
Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação n° 008/2015/1PJPB/1°ªTIT;
Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração;
Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br
Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a), se casado (a);
Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal; 22.
Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicilio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função
Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;
Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado nos termos do Artigo 140 do ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;
Cópia do certificado de participação do curso de formação oferecido aos conselheiros nos termos do § único do Artigo 42 do Edital de Eleição.
Cópia do certificado de curso em informática.

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.
§ 1° - Em hipótese alguma haverá:
Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas datas de emissão dos documentos e atestado médico;
Recepção de documentação de forma parcial.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:939059DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º 021/IMPES/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. SALETE INÊS FLACH ZANONI."

A superintendente do IMPES, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Salete Inês Flach Zanoni,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 0*******3 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. ***.377.***-**, efetiva no cargo de Supervisora Educacional, Cadastro nº. 7275, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°. 082/IMPES/2022, com fundamento no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n. º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 12, Inciso "I", alínea "a" c/c §§ 1º e 7º da Lei Municipal de nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé - IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ único art. 6-A da E.C nº 070/2012**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 15 de fevereiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 14 de fevereiro de 2023.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Rosileni Corrente Pacheco
Código Identificador:7365E65C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA Nº 0120/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DE FATIMA SIMÕES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO SPLICIGO JUNTO A SEMECELT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO Ofício nº 71/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear SILVANA DE FATIMA SIMÕES no cargo de **Vice-Diretor Escolar Tipo "A",** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, para exercer suas funções na Escola Municipal Clodoaldo Splicigo, de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos financeiros e jurídicos a partir do dia 01 de março de 2023.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Março de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:795A0E74

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1687-1/SEMOSP/2022.
Contrato N. 0432/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MILENIUM EIRELI ME
Objeto: Contratação de Empresa para Implantação da Iluminação da BR 429, para atender as necessidades da SEMOSP.
Valor: é de R$ 234.894,30 (Duzentos e Trinta Quatro Mil Oitocentos e Noventa Quatro Reais e Trinta Centavos).
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 423/PGE/2022-Governo do Estado.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo e Prestação dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento legal: Tomada de Preço nº 009/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de Março de 2023.

(ADVOCACIA DO MUNICÍPIO).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:C1B96FDE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/20323

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0121/GAB/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 116/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA,** matricula 8642, do cargo comissionado de **ASSESSORA TECNICA AUXILIAR** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros ao **dia 03 de Março de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **03 de Março de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:303899E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 015/2023 PROCESSO N. 171/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Fazenda** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	10.000,00
GASOLINA COMUM	15.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMFAZ	3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2008

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:ED73E584

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 016/2023 PROCESSO N. 171/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
Valor:

O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Gabinete e para Secretaria Municipal de Planejamento** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	55.000,00
GASOLINA COMUM	5.000,00

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAG	232.3.3.90.30.00.00	03.001.04.123.0003.2002
SEMUP	3.3.90.30.00.00	09.001.04.122.0008.2016

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:6B6958EE

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 019/2023 PROCESSO N. 171/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**
0
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	300.000,00
GASOLINA COMUM	20.000,00

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	33.90.30.00.00	04.001.26.122.0004.2009

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:0268278A

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 020/2023 PROCESSO N. 171/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2023.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10	10.000,00
GASOLINA COMUM	18.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAT	33.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2066
SEMAT	33.90.30.00.00	11.001.18.541.0010.2.205

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:D7B20C41

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 022/2023 PROCESSO N. 171/2023 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI".

EXTRATO DO CONTRATO 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/2022 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com os saldos ainda disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por produtos para **Secretaria Municipal De Agricultura** a seguir:

PRODUTO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel	200.000,00
GASOLINA COMUM	10.000,00

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMAGRI	33.90.30.00.00	08.001.20.122.0007.2091

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:5D070C81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	264/2023
b) Licitação Nrº :	050/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/03/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO REFERENTE A FATURA DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA PARA O EXERCICIO DE 2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 85.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:CE7963C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 092/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de março de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

VALDISANDRA GONÇALVES SILVA	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PM/DA 3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 01 de março de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:AFCA9BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 093/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir **02 de março**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

VALDISANDRA GONÇALVES SILVA	SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PM/DA 2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 01 de março de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:0C25C8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 096/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir **01 de março**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PM/DA 3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 01 de março de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:FFB7A640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 097/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir **01 de março**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

VANDERLEIA DIAS DE ASSIS	SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PM/DA 3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de março de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F72BE3DF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 023/2018.
Contrato 001/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de (12) meses iniciando-se no dia 10 de Março de 2023 a 11 de Março de 2024, nos termos da legislação pátria vigente.

Do valor mensal 1.733,89 (Um mil e setecentos e trinta e três Reais e oitenta e nove centavos), totalizando no período de 12 meses R$ 20.806,68 (vinte mil e oitocentos e seis reais e sessenta e oito Centavos)

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 01 de março de 2023

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6E1BB155

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ERRATA

Onde se le: no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e seiscentos reais).

Leia se: no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de março de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:963B2F0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/SEMSAU/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 99.262,93 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 09/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 20/03/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:05869AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 058/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 058/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 06/03/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ELIANE FRANCISCA APARECIDA**, portadora do CPF 744.425.622-53 e Cédula de Identidade RG 1.536.280-ES SESP/ES, para ocupar o cargo de **Assessora Cuidadora da Casa de Acolhimento de Menor,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:67EAFC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 057/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 057/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 06/03/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora **MARIA REJANE DA SEVERINA DA CONCEIÇÃO FARIAS**, portadora do CPF 350.061.452-34 e Cédula de Identidade RG 36.747.701-4 SSP/SP, do cargo que ocupa como **Assessora Cuidadora da Casa de Acolhimento de Menor,** nomeada conforme **Portaria nº 031/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7817C2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/CPL/2023

Processo Nº 97/2023
OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 13/03/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ ***49.709,07 (Quarenta e nove mil e setecentos e nove reais e sete centavos).***
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 06 de Março de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:114457F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE POSSE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS

TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO

No décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal o Sr. Claudio Roberto de Oliveira, com a finalidade de tomar posse para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 1507/2021,para o qual foi nomeado pela portaria Nº. 539/GAB/PMS/2021. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos,o mesmo foi empossado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, ARMANDO BERNARDO DA SILVA. Em seguida, o empossado entrou em exercício no referido cargo.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Posse e de Exercício, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pelo Prefeito Municipal e pelas testemunhas Presente.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal Empossado

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:D5BCAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 038/2023

Decreto nº 038/2023

"Dispõe sobre a Desistência da candidata TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI para posse no cargo de Professora Pedagoga".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Desistência enviada no dia 06/03/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A

Art. 1º - A **DESISTÊNCIA** da candidata **TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI** da posse no cargo de Professora Pedagoga, aprovada na 50ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 06 de março de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:70C61166

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 10/2023/CMT
Dispensa de licitação nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e confecção de lembrancinhas para o evento em

comemoração ao Dia Internacional da Mulher que ocorrerá na Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

CONTRATADA: ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
CNPJ: 36.441.227/0001-10

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girléia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva
Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:11E91E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 11/2023/CMT
Dispensa de licitação nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para realizar Coffee Break em evento para o Dia Internacional da Mulher na Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

CONTRATADA: J. C. RESPLANDE LTDA
CNPJ: 17.747.568/0001-73

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girléia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva
Valor Total: R$ 1.216,90 (hum mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:79077500

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 09/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 09/2023** em favor das empresas **O. ARAUJO SANTOS NETO E CIA LTDA, GESIANE T. DA COSTA CARLOS** e **JEAN TALES DA COSTA SILVA,** no valor total de R$ 12.553,80 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:4C742D30

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 10/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e confecção de lembrancinhas para o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que ocorrerá na Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 10/2023** em favor da empresa **ANTÔNIO GOMES DE SOUZA,** no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:26650D98

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 11/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para realizar Coffee Break em evento para o Dia Internacional da Mulher na Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 11/2023** em favor da empresa **J. C. RESPLANDE LTDA,** no valor total de R$ 1.216,90 (hum mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:C62C0556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 041/ASJUR/2018
Processo Administrativo nº: 647/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA – ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de março de 2023.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 139.499,25** (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.02.00.04.122.0004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 29, empenho n° 005/2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 06 de março de 2023.

Assinam:

AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:56DFC820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/GAB/2023, DE, 06 DE MARÇO DE 2023.

"CONVOCA CONSELHEIRO ELEITO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Salete Souza dos Santos	Conselheiro Tutelar	9º
02	Leandro Frais Araujo	Conselheiro Tutelar	10º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos necessários.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B228CC76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 07/CPL/2023
Edital Nº:11/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 154/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para reparos do Centro de referência e Assistência Social – CRAS e Centro de Referencia da Pessoa Idosa do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 8.651,53 (Oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI –154/2023,** será realizada no dia **17/03/2023,** com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:EF231B98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/SUPEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037/SEMOSP/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E CORTE DE GRAMA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 309.172,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **08:00** horas horário de Brasília – DF do dia **21/03/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 06 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:062A7D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA A TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 715/2021

Fica alterado:

ONDE SE LÊ: **Beneficiado**: Associação dos produtores Rurais da Comunidade Sagrada Família- ASPRUCOSFA. **CNPJ**: 22.858.567/0001-36 **Item:** 01 BOMBA DE DESLOCAMENTO.

LEIA-SE: **Beneficiado:** Associação dos Produtores Rurais Assentamento Santa Catarina **CNPJ**: 02.547.898/0001-48 **Item**: 01 BOMBA DE DESLOCAMENTO.
Beneficiado: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrada Família **CNPJ:** 22.858.567/0001-36 **Item**: 01 TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA.

THEOBROMA-RO, 06 DE MARÇO DE 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4135C3E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 715/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO SANTA CATARINA
CNPJ n° 02.547.898/0001-48

ITEM: 01 (UMA) BOMBA DE DESLOCAMENTO

06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D954BB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 715/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ N° 22.858.567/0001-36

ITEM: 01 (UM) TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA
06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:22C1BA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 716/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOZE DE OUTUBRO - ASPRUDO
CNPJ N° 02.767.519/0001-25

ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2 CARGA SECA DE 140 CV.

06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CCE0EE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 716/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO - ASPRUAAC
CNPJ N° 11.235.746/0001-09

ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2 CARGA SECA DE 140 CV.

06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CBCEDE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 717/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS 12 (DOZE) DE OUTUBRO (ASPRUDO).
CNPJ n° 02.767.519/0001-25.

ITENS: 01 Lavador e Descascador de mandioca**,** 01 Prensa Mecânica com coluna dupla; 01 Forno Mecanizado e; 01 Peneira Motorizada.
06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:13F4046E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA A TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 718/2021

EM CORREÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 007/2022 REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO 2023 , FICA ALTERADO.

ONDE SE LÊ: **Beneficiado**: Associação dos produtores Rurais do Vale Encantado- ASPROVALE. **CNPJ**: 10.620.580/0001-73 **Item:** Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, 02 freezers Horizontais de duas portas, 01 mesa Contra Ventada em 3H e 01 Depenadeira Semiautomática.

LEIA-SE: **Beneficiado:** Associação dos Produtores Rurais Assentamento Santa Catarina **CNPJ**: 02.547.898/0001-48 **Item:** 02

FREEZERS HORIZONTAIS DE DUAS PORTAS, 01 MESA CONTRA VENTADA EM 3H E 01 DEPENADEIRA SEMIAUTOMÁTICA. **Beneficiado:** Associação dos Produtores Rurais do Vale Encantado (ASPROVALE) **CNPJ:**10.620.580/0001-73 **Item**: 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4x2, CARGA SECA DE 140 CV.

THEOBROMA-RO, 06 DE MARÇO DE 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:031B2C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 718/PMT/SEMAGRI/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO SANTA CATARINA
CNPJ: 02.547.898/0001-48

ITENS: 02 FREEZERS HORIZONTAIS DE DUAS PORTAS, 01 MESA CONTRA VENTADA EM 3H E 01 DEPENADEIRASEMIAUTOMÁTICA.

06 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:3ACFBF46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	679/2022
b) Licitação Nº	006/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	03/03/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M. L. BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32
Valor Total Homologado – R$ 79.744,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Theobroma, 03 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:51161B7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	846/2022
b) Licitação Nº	005/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	03/03/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: L. A. DE PICOLI EIRELI
CNPJ/CPF: 33.114.868/0001-71
Valor Total Homologado – R$ 331.200,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PENEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.270.248/0001-36
Valor Total Homologado – R$ 53.988,00 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Fornecedor: JAPURA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.214.987/0007-93
Valor Total Homologado – R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Theobroma, 03 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BCD8A6EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa 6/2023 referente ao processo 402/2023 que tem como objeto **Aquisição de materiais de higienização e limpeza**. Considerando finalmente o que preconiza o artigo 24 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. **ADJUDICO**, em favor da licitante*:*

Fornecedor: ANTONIO VENTURA EIRELI
CNPJ/CPF: 03.609.970/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sabão alvejante em pó para lavagem e limpeza em geral, composição mínima de tensoativo enzimas, água, perfume, tamponante, coadjuvante, branqueador ótico e corante, biodegradável, coloração azulada, acondicionado em embalagem de caixa de papelão, com alto teor de limpeza e espuma, 800 gramas, 1ª qualidade.	900	R$ 10,75	R$ 9.675,00

Valor Total Adjudicado - R$ 9.675,00

Urupa,06 de março de 2023.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHÚ
Agente de Contratação
Decreto n. 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6D8806FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 05/03/2023	Data de Retorno 07/03/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PARAMENTO PARA O MOTORISTA O MOTORISTA SENHOR PAULO SÉRGIO CAVALCANTE COM DESTINO A CAPITAL NOS DIAS 06 E 07 DE MARÇO DE 2.023, COM O OBEJTIVO DE CONDUZIR O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA E O SERVIDOR SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES REGIMENTAIS DE CÂMARA TÉCNICA E DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2023, QUE SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADO NA AV. RIO MADEIRA, Nº 3288, ESQUINA COM AAV.CALAMA, NO PORTO VELHO SHOPPING, COM SAIDA PREVISTA PARA O DIA 05-03-2023 APARTIR DAS 14:00H E RETORNO DIA 07-03-2023 APARTIR DAS 16:00H.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B0954338

PROCURADORIA JURIDICA
2ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 045/2022 – SEMAS
PROCESSO N. 1013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, **INTERVENIÊNCIA: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.

CONTRATADA: Pessoa Física, pessoa física, menor impúbere – absolutamente incapaz, W. C. A. DEVIDAMENTE REPRESENTADO SRA. MIRIAM CORREIA CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 1444634 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***.276.502***, residente e domiciliada na Linha 8 do Itapirema, Ag 3, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.914-899

OBJETO: A presente prorrogação contratual tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira, situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 salas, 01 cozinhas, 01 banheiros e 01 áreas de serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. Imóvel denominado lote 03A, quadra 03, setor 04, cadastro imobiliário n. 3096, localizado na Rua Osmar Marcelino de Oliveira, n. 5045, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a concessão do benefício eventual de "aluguel social" a uma família em situação de vulnerabilidade, conforme Relatório Social emitido pela Assistente Social deste Município.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais)**, equivalente a 03 (três) meses de prestação do serviço de locação de imóvel, no valor unitário de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** mensais. **RECURSOS:** As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2.113 – Auxílio Moradia, elemento de despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros - pessoa física/Locação de imóveis, fonte de recurso: próprio, por meio da Dispensa de Licitação n. 022/2022, nos termos da nota de empenho n. 375/2022 e processo administrativo n. 1013/2022.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, **contados com eficácia retroativa ao dia 26 de fevereiro de 2023 e vigor até o dia 26 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado, por igual período na forma do regulamento, bem como, em casos excepcionais mediante avaliação e parecer do profissional de Assistência Social poderá chegar a 12 (doze) meses de concessão do auxílio aluguel social, com base no artigo 6º, § 2º da Lei Municipal n. 753/2017.

Urupá, 06 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Interveniente

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:D1C00376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N. 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da **Dispensa** n. **07/2023** referente ao **Processo n. 442/2023** que tem como objetivo LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA OU MADEIRA SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60,0 M² (SESSENTA) METROS QUADRADOS, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA DE SERVIÇO. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.
ADJUDICO em favor da licitante:

Fornecedor: SONIA LIMA DE SOUZA MOREIRA
CNPJ/CPF: 714.151.222-53

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor (R$)	
				Unitário	Total
1	Locação de imóvel em alvenaria ou madeira situada na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60,0 m² (sessenta) metros quadrados. Contendo no mínimo: 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 área de serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação. Obs.: Fica ciente o vencedor do certame licitatório que o imóvel passará por vistoria do profissional de engenharia deste Município, para atestar as	3,0	mês	**320,00**	**960,00**

	condições do imóvel.				

Valor Total Adjudicado - R$ 960,00

Urupa/RO, 06 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:57D507CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 002/2023 PROCESSO N: 034/CMVA/2023

Objeto O objeto deste certame constitui em **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos Assessoria e Consultoria na área da administração pública,** a fim de atender o Poder Legislativo do Município de Vale do Anari - RO, visando as orientações técnicas da Nova Contabilidade Pública – (NBCASP);e das obrigações impostas pela Lei Federal nº 4.320/64,Lei Complementar nº 101/2000, A Lei Complementar nº 131/2009, que alterou o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal que especificamente está ligada á divulgação das Despesas e Receitas dos órgãos públicos, A Lei Federal nº 12.527/2011, também dispõe procedimentos a serem observados a serem observados pelo Poder Executivo com a finalidade de garantir o acesso as informações previstas na Constituição Federal de acordo com as exigências e determinações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
Favorecido Design & Consultoria S/C LTDA – CNPJ Nº 04.815.621/0001-84
Prazo de realização dos serviços Prazo de execução dos serviços, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Autorização dos Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado, se necessários, até o limite previsto no Art. 57, II da Lei Federal 8666/93, a critério da administração da CMVA, mediante termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor Global R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais)
Fundamento Legal Inciso II Art. 25, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93.
Justificativa Considerando que o Poder Legislativo do Município de Vale do Anari-RO não possui Profissionais suficientes habilitados no Conselho de Contabilidade em seu quadro permanente, surge a necessidade de contratação de Empresa que tenha em seu quadro funcional profissional devidamente Habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia para Prestação de Serviços Contábil de Assessoria e Consultoria na Área Pública para orientações dos serviços de Contabilidade e de Controle interno, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL de Vale do Anari-RO Sendo que tais serviços são essências para indicar os responsáveis por desvio de recursos e identificar os responsáveis para a tomada de decisão do gesto desta Autarquia.

A Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 002/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Publique-se o presente em forma de aviso.

Vale do Anari-RO, 28 de fevereiro de 2023

SIMONY LEITE VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:848808A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº115/2022
PROCESSO: 1-1225/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:03 DE MARÇO DE 2023
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto aditivar prazo do Contrato n.º 115/2022,por mais 120 (cento e vinte) dias.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 03 de março de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:88065EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEMTAS PROCESSO Nº 4-364

Aviso de Publicação

O Município de Vale do Paraíso- RO, através da Secretaria de Assistência Social SEMTAS, torna publico o Edital de Convocação do **2º segundo**colocado no Processo Voluntários.

Oficineiros			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
01	497.715.312-04	ILMA DA HORA SANTOS KNOBLAUCH	**08**

Justificamos que tal solicitação se faz necessária para prestar serviços de melhor atendimento para esta secretaria e os setores a ela vinculados.
OBS: AsCandidatas convocadas deverão comparecer juntoSEMTAS-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme descrito no Edital do Processo de Voluntários, das**07:00 as 13:00hrs**, para assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntario.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2248317D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL
PROCESSO Nº 1-412/2023

PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL

PROCESSO Nº 412/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/ RO
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
OBJETO: Abertura de processo parapagamento de taxas do Departamento de Trânsito para tranferência de veículoFiat Strada Freedom, placa: CGR 6A16.

VALOR:468,85(Quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.361.1006/2014
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.47.00
FICHA:114

Vale do Paraíso/ RO, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DB3A2BED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 08/2023 - INJETAVEL - REPETIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1260/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	MEDICAMENTO INJETAVEL REPETIÇÃO - SEMSAU

Fornecedor: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ALIMENTICIOS E SUPRIMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 14.800.997/0001-79
ATA; 28/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AMICACINA SULFATO 250MG/ML	840	R$ 7,39	R$ 6.207,60
14	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML AMPOLA	200	R$ 6,13	R$ 1.226,00
16	Cloridrato de HIDRALAZINA, 25 MG	300	R$ 0,44	R$ 132,00

Valor Total Homologado R$ 7.565,60

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98
ATA; 029/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS UMA PARA EQUIPO E OUTRA P/ ADMINISTRAÇÃO DE MEDIC. E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA 500ML	12000	R$ 8,00	R$ 96.000,00

Valor Total Homologado R$ 96.000,00

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
ATA; 030/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML	200	R$ 1,00	R$ 200,00
26	MISOPROSTOL 200MCG COMP. VAGINAL- CAIXA HOSPITALAR COM 50 COMPRIMIDOS	1	R$ 66,76	R$ 66,76
29	PASTA D'AGUA - POTE 120 GRAMAS	50	R$ 12,36	R$ 618,00

Valor Total Homologado R$ 884,76

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B926B455

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PREGÃO 12/2023 - SEMSAU

EXTRATO DA ATA

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	1292/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	; Registro de Preço objetivando eventual Aquisição de Material de Consumo Odontológico (peças) e Serviço de Manutenção preventiva e corretiva Serviço de instalação/montagem de 01 (um) consultório odontológico completo e Manutenção de Gabinete Odontológico contendo 02 (duas) cadeiras Gnatus;

Fornecedor: ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.654.943/0001-91
ATA; 031/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	MANGUEIRA PU 12,7 MM compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
13	ROLAMENTO MONTADO COM ORING CANETA DE ALTA ROTAÇÃO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
14	ROLAMENTO CONTRA-ÂNGULO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	10	R$ 76,00	R$ 760,00
21	VÁLVULA SOLENÓIDE AUTO CLAVE compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	3	R$ 316,00	R$ 948,00
22	GUARNIÇÃO PARA AUTO CLAVE compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	3	R$ 215,00	R$ 645,00
23	JOGO DE VÁLVULA SEGURANÇA E ANTI-VÁCUO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 165,00	R$ 660,00
25	PLACA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
26	TRANSFORMADOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
27	TERMINAL BORDEM compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
28	PRESSOSTATO compatível com compressor Fiac	2	R$ 400,00	R$ 800,00
29	VÁLVULA DE SEGURANÇA compatível com compressor Fiac	2	R$ 276,00	R$ 552,00
30	CONJUNTO SUGADOR COMPLETO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 400,00	R$ 800,00
31	BOTÕES DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DA CADEIRA compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	8	R$ 164,00	R$ 1.312,00
32	PLACA DE COMANDO PROF/JATO BICARBONATO compatível com Schuster	2	R$ 962,00	R$ 1.924,00
33	TRANSFORMADOR PROF/JATO BICARBONATO compatível com Schuster	2	R$ 382,00	R$ 764,00
34	VÁLVULA INTERNA PROF/JATO BICARBONATO compatível com Schuster	2	R$ 334,00	R$ 668,00
35	CONJUNTO CABEÇOTE COMPLETO - COMPRESSOR compatível com compressor Fiac	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
36	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 273,00	R$ 1.092,00
37	BAP CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2	R$ 270,00	R$ 540,00
38	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPLETO DO COMPRESSOR compatível com compressor Fiac	8	R$ 120,00	R$ 960,00
39	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO DO SUGADOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
40	BICO DA PONTEIRA DO SUGADOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	8	R$ 70,00	R$ 560,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA DO SUGADOR, VERIFICAÇÃO PNEUMÁTICA DAS PONTAS DE ALTA, BAIXA E SERINGA TRÍPLICE, AJUSTE DE PRESSÃO, DRENAGEME AJUSTE DO COMPRESSOR, LIMPEZADO FILTRO DE AR, AJUSTE DA PRESSÃO DE TRABALHO, ELIMINAÇÃODE POSSÍVEIS VAZAMENTOSNA REDE OU DENTRO DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO DE TODO SISTEMA PNEUMÁTICO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, LUBRIFICAÇÃO DOS FUSOS DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, TESTE FUNCIONAL E LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS COMO: AUTO CLAVE, FOTOPOLIMERIZADOR, JATO DE BICARBONATO, ULTRASSOM, RAIO X, COMPRESSOR, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	12	R$ 4.089,00	R$ 49.068,00

Valor Total Homologado R$ 78.365,00

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA CLÍNICA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
ATA; 032/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBS DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ, COM ADEQUAÇÃO FÍSICA DA SALA COM INSTALAÇÕES DE AR, ÁGUA E ESGOTO, INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO, RAIO X, FILTRO DESUMIDIFICADOR COM REGULADOR DE PRESSÃO E MANGUEIRA DE AR, ABRAÇADEIRAS, CONECÇÕES NECESSÁRIAS PARA DEIXAR O EQUIPAMENTO.	1	R$ 5.249,99	R$ 5.249,99
2	SUPORTE DE PONTAS COM VÁLVULA (ALTA E BAIXA) compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 349,99	R$ 1.399,96
3	SERINGA TRIPLICE compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 350,99	R$ 701,98
4	PEDAL DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 477,99	R$ 955,98
5	INJETOR DO SUGADOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 159,99	R$ 639,96
6	MANGUEIRA CINZA DO SUGADOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	20	R$ 61,99	R$ 1.239,80
7	MANGUEIRA TRÍPLICE para equipo (alta, baixa rotação e seringa triplice) compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	20	R$ 61,99	R$ 1.239,80
8	MANGUEIRA 3/16 AR comprimido compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	20	R$ 37,99	R$ 759,80
9	MANGUEIRA 1/8 AR E ÁGUA tipo spaguetti compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	20	R$ 42,99	R$ 859,80
10	MANGUEIRA DUPLA para pedal de comando compatível com consultório Odontológico modelo Syncrus GL	20	R$ 45,99	R$ 919,80
12	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO de uso geral para instalação pós compressor.	4	R$ 189,99	R$ 759,96
15	CABEÇA MONTADA CONTRA ÂNGULO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 439,99	R$ 879,98
16	CABEÇA MONTADA ALTA ROTAÇÃO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 499,99	R$ 1.999,96
17	EIXO DE TRANSMISSÃO CONTRA ÂNGULO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	2	R$ 279,99	R$ 559,98
18	JOGO DE MOLAS E PALHETAS PARA CONTRA ÂNGULO compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	4	R$ 159,99	R$ 639,96
19	RESISTÊNCIA PARA AUTO CLAVE compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	3	R$ 444,99	R$ 1.334,97
20	PLACA DE COMANDO AUTO CLAVE compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	3	R$ 999,99	R$ 2.999,97
24	LÂMPADA REFLETOR compatível com consultório odontológico Gnatus modelo Syncrus GL	6	R$ 55,99	R$ 335,94
41	CONTROLE DE DISPARO DO RAIO X compatível com Raio X X-Dent	2	R$ 779,99	R$ 1.559,98

Valor Total Homologado - R$ 25.037,57

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de março de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D8D47317

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITRAÇÃO Nº 14/2023 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	295/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviço e aquisição de objetos, por dispensa de licitação, aos moldes do art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, objetivando manutenção de 20.000 (vinte mil) km rodados do veículo oficial tipo Caminhoneta Toyota Hilux 2.8 SRV – AT, cor preta, placa nº RSY 9E78 ano 2022, pertencente à frota de veículos oficiais da SEMAF.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02
ENDEREÇO; PORTO VELHO/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de revisão Caminhoneta Toyota Hilux 2.8 SRV – AT, cor preta, placa nº RSY 9E78 ano 2022.	1	R$ 1.985,02	R$ 1.985,02

Valor Total Homologado R$ 1.985,02

ALTA FLORESTA D'OESTE, 06 de março de 2023.

Ordenador de Despesa
CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2E8B9645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público 001/2023**,** cujo objeto é seleção de produtores de entrega de **Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar**, para a alimentação escolar (Merenda) no tipo leite pasteurizado, polpa de fruta e Iogurte. Processo Administrativo nº 0000981.2.1-2022. Conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público, como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar;
03	Processo Administrativo:	0000981.2.1-2022/SEMEC.
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	**PRODUTORES** **GRUPO 01** - JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA. **GRUPO 02** - COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA.
08	Valores Homologados	**VALORES:** **GRUPO 01- R$ 127.080,00** (cento e vinte e sete mil e oitenta reais); **GRUPO 02- R$ 194.755,00** (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
09	CNPJ:	**CPF/CNPJ** **GRUPO 01** – 326.651.729-68; **GRUPO 02** – 28.182.572/0001-58

CONSIDERANDO que os licitantes 01 e 02 são de grupo formal, foram adjudicados em Projetos de venda distintos, conforme valores acima; **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE: I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93; II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato; III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4FB5EC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 4467 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2022
Page 1	

DECRETO Nº 4467 , DE 01 DE dezembro DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1 de 01/01/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 de 01 de janeiro de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 4040, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1, de 01 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	508	15.452.1015.1005.0000	1015	11.006,34	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				11.006,34	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2022
Page 2	

DECRETO Nº 4467 , DE 01 DE dezembro DE 2022

LOCAL:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	253	15.452.1015.1005.0000	1015	-11.006,34	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-11.006,34	

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C8AF9B78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Relatório financeiro

Número do processo	Nº14924/2022 - Repasse Financeiro Nº 21032/2022 - Prestação de contas
Interessada	Associação Anglicana Desmond Tutu CNPJ: 13.887.321/0001-00
Responsável	Isis Maciel dos Santos
Objeto	Repasse financeirovisando custear folha de pagamento, encargos sociais, aluguel, água, internet e honorário contábil.
Termo de Fomento	nº 062/2022(ID 1048115)
Projeto e Plano de trabalho	(ID 1035258)e(ID 1035321)
Celebração	28 dejulhode 2022
Vigência	06(seis) meses. De28 de julho de 2022 a 28 de janeiro de 2023.
Valor das parcelas	R$ 20.404,00
Analise Referente	Parcela 6
Mês de referência Pgt.	Janeiro
Empenho	(ID 511676)
Valor total do Projeto:	R$122.424,00 (cento e vinte edoismil,quatrocentos evinte e quatroreais).
Gestora de parceria	**Fabiana de Mattos** Portaria nº 24/2022, de 25 de agosto de 2022.
Comissão de Monitoramento e avaliação	**Claudia Moreira Alves** **Ginoelia Silveira Dos Santos Vilarino** **Gislaine da Rocha Souza** Portaria nº 23/2022, de 25 de agosto de 2022

INTRODUÇÃO:
Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizado através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento nºn° 062/2022(ID 1048115)do Processo 14924/2022, firmado entre a Associação Anglicana Desmond Tutue o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de realizar o custeio defolha de pagamento, encargos sociais, aluguel, água, internet e honorário contábil,já aprovado e deliberado pelo CMAS através da resolução nº 22 de 12 de julho de 2022 no valor deR$122.424,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
Processo de Repasse Financeiro13539/2021
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a)Oficio apresentando aprestação de contas nos autos do processo;
b) relatório de execução físico financeiro;
c)Execução de Receitas e Despesas;
d)Relação de pagamentos;
e)Relação de bens;
f)Conciliação bancária;
g)Extratos bancários;
h)Justificativa
i)Demais documentos comprobatórios.
Ofício prestação de contas 06 de 01/03/2023 (ID 1439911)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 06 - anexo 1 de 01/03/2023 (ID 1439913)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 06 - anexo 2 de 01/03/2023 (ID 1439926)

RELATÓRIO FINANCEIRO
Conforme se verifica nos autos do Processo nº. 14924/2022 da Prestação de contas, a entidade apresenta as despesas que foram realizadas com folha de pagamento, encargos sociais, aluguel, água, internet e honorário contábil.
No dia 2 de fevereiro de 2023 foi repassado a sexta parcela para a Associação em questão no valor de R$ 20.404,00 (vinte mil e quatrocentos e quatro reais), para realizar o pagamento das despesas referente ao mês de janeiro, que foi somado ao saldo anterior de R$ 12.832,07(doze mil e oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos). Foi depositado o valor de R$61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), para custear os juros e multas cobrados nos honorários contábeis e mais R$ 40,00 (quarenta reais) para sanar as tarifas bancárias pagas nesta parcela. **Somando todos estes valores descritos a cima, a instituição fica com a receita positiva de R$33.337,67 (tinta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).**
A entidade efetuou o pagamento de despesas, sendo elas: **pagamento de rescisão de funcionários** no valor total de**R$22.549,35**(vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos),**encargos sociais** no valor de**R$ 5.761,24**(cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),**internet** no valor de **R$ 110,00**(centos e dez reais),**aluguel** no valor total de **R$ 1.500,00**(mil e quinhentos reais),**taxas bancárias** de **R$ 40,00**(quarenta reais), pagamento de **Honorários contábeis de R$566,60**(quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), talão de **água de R$ 309,07**(trezentos e nove reais e sete centavos). Somando tudo a instituição realizo u**o total de despesas em R$ 30.836,26**(trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Empenho	Data do Repasse	Data prest. de contas	Descrição		Valores
62/2022	02/02/2022	10/02/2023	Valor do repasse	R$	20.404,00
			Contrapartida	R$	101,60
			Saldo anterior	R$	12.832,07
			Valor total	**R$**	**33.337,67**
DESPESAS REALIZADAS					
Taxas bancárias				R$	40,00
Alice Nascimento Gouvêa -Colaboradora Administrativa (janeiro)				R$	3.005,21
Erica Correia de Almeida - Colaboradora Social(janeiro)				R$	2.527,42
Elineide Ferreira Oliveira - Assistente Social/Coordenadora(janeiro)				R$	6.714,17

Leydiany Gonçalves de Sousa - Psicóloga Social(janeiro)	R$	5.160,10
Geisiane de Souza Ferreira - Psicóloga Socialjaneiro)	R$	5.142,45
Aguas de Ariquemes(janeiro e fevereiro)	R$	309,07
Internet - Rondonet	R$	110,00
Aluguel - (janeiro)- Giane Vieira Dall Evedove	R$	1.500,00
Honorários contábeis - Giovanni Moura Furini	R$	566,60
Encargos Sociais	R$	5.761,24
Total Geral das despesas	R$	30.836,26
SALDO R$		2.501,41

CONCLUSÃO

Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear as despesas descritas no plano de trabalho, já mencionadas a cima, ao efetuar os pagamentos mencionados, a**instituição manteve em conta osaldo de R$2.501,41**(dois mil quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), que foram devolvidos através de DAM n°42260/42941. Finalizando este plano de trabalho com R$0,00 (zero reais) na conta corrente do projeto.

De acordo com aJustificativa de pagamento de juros de 01/03/2023 (ID 1440343)encaminhada pela instituição, foi quitada a multano valor de R$16,42 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos), que constava em aberto na última prestação de contas. Sendo assim, o projeto se encerra constando regular conforme apresentado.

Ariquemes, 01 de marçode 2023.

Elaborado Por:
GABRIELY TOIGO DOS REIS
Assessora Especial V

Ciente E De Acordo:
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:E8444E02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL FMAS 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO:4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**3.688.176,28**	**3.245.003,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**647.431,64**	**335.369,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**3.671.613,03**	**3.234.107,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**			**0,01**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**3.671.613,03**	**3.234.107,49**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	3.436.668,70	3.095.586,38	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**0,01**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	234.944,33	138.521,11	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,01	0,00
ESTOQUES			**16.563,25**	**10.896,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**161.858,96**	**9.894,98**
ALMOXARIFADO			**16.563,25**	**10.896,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**161.858,96**	**9.894,98**
MATERIAL DE CONSUMO		P	4.535,50	10.896,36	FORNECEDORES NACIONAIS		F	161.858,96	9.894,98
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	963,18	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**485.572,67**	**325.474,77**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.018,00	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**485.572,67**	**325.474,77**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	3.167,52	0,00	DIARIAS A PAGAR		F	45,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	6.420,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		F	0,00	325.474,77
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	459,05	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	485.527,67	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**4.013.085,14**	**2.470.017,47**	**TOTAL PASSIVO**			**647.431,64**	**335.369,75**
IMOBILIZADO			**4.013.085,14**	**2.470.017,47**					
BENS MOVEIS			**3.051.749,49**	**1.948.170,81**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	493.402,24	195.902,84	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	383.134,43	245.881,25					
VEÍCULOS		P	1.821.116,42	1.329.116,42	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**7.053.829,78**	**5.379.651,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	287.043,44	128.925,82	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**7.053.829,78**	**5.379.651,57**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	60.984,56	42.276,08	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**7.053.829,78**	**5.379.651,57**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	6.068,40	6.068,40			P	1.674.178,21	400.639,98
BENS IMÓVEIS			**1.695.605,78**	**1.076.204,20**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	5.379.651,57	4.979.011,59
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.076.204,20	1.076.204,20	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**7.053.829,78**	**5.379.651,57**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	480.939,07	0,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	138.462,51	0,00	**TOTAL**			**7.701.261,42**	**5.715.021,32**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-734.270,13**	**-554.357,54**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-734.270,13	-554.357,54					
TOTAL			**7.701.261,42**	**5.715.021,32**					

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO FINANCEIRO		3.671.613,03	3.234.107,49	PASSIVO FINANCEIRO (647.431,64)+RP não Proc.(1.872.285,27)		2.519.716,91	1.944.283,88
ATIVO PERMANENTE		4.029.648,39	2.480.913,83	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.181.544,51	3.770.737,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.892.047,40**	**86.895,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		100.000,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.792.047,40	86.895,00
				TOTAL		**2.892.047,40**	**86.895,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/ SOF/ ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimônial – STN, atualizada em janeiro/ 2020.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Ativo Circulante no valor R$3.688.176,28, detalhado na seguinte forma:

a) Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 3.671.613,03, valores Registrados na Contabilidade, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/ 64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC

03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/ TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO);

b) Estoques do Almoxarifado no valor de R$ 16.563,25, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício conforme tabela abaixo:

Movimentação do Almoxarifado

Descriminação	VALOR (R$)
SALDO ANTERIOR (+)	10.896,36
(+) Resultante de Execução Orçamentária	211.557,71
(+) Independente de Execução Orçamentária	74.308,72
(-) Resultante de Execução Orçamentária	-
(-) Independente de Execução Orçamentária	280.199,54
(=) Saldo para Exercício Seguinte	**16.563,25**

NOTA EXPLICATIVA

a) O Valor de R$ 10.896,36, refere-se ao saldo anterior de Almoxarifado;

b) O valor de R$ 211.557,71, refere-se à Liquidação de Execução Orçamentária-Orçamento do Exercício de 2022 até mês de dezembro/ 2022, Elemento de Despesas 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo;

c) O valor de R$ 74.308,72, refere-se independente de Execução Orçamentária conforme as Liquidações das Despesas de Restos a Pagar liquidado até o mês de Dezembro de 2022 do elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

d) O valor de R$ 280.199,54, refere-se a saída de Almoxarifado, devidamente registrados nas Variações Patrimoniais Diminutivas –VPD, no Uso de Material de Consumo nível contábil 3311100000000000;

e) Evidenciado um Saldo de Almoxarifado de R$ 16.563,25, em conformidade com o Anexo 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/ TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/ 2019/ TCE-RO);

2 – Ativo Não Circulante no Valor de R$ 4.013.085,14, dividido da seguinte forma:

a) O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 4.013.085,14, devidamente registrados na Contabilidade Durante o Exercício de 2022 detalhado a seguir:

a1) Bens Móveis no valor de R$3.051.749,49, divididos da seguinte forma:

NOTA EXPLICATIVA

Movimentação dos Bens Móveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
a – Saldo Anterior (+)	1.948.170,81
b– Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (+)	270.415,95
c– Inscrição de Independente de Execução Orçamentária (+)	852.477,10
d – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
e – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	17.092,73
f – Reclassificação Transferências (-)	2.221,64
g – Depreciação (-)	734.270,13
h - SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e – f – g)	2.317.479,36

-O valor de R$ 1.948.170,81, refere-se a saldo do exercício anterior;

- O valor de R$ 270.415,95, refere-se à Liquidação da Despesa Orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente do Exercício acumulado até o 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Liquidação e o valor registado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/ TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/ 2019/ TCE-RO);

-O Valor da Entrada do Independente é de R$ 852.477,10, divididos da seguinte forma:

NOTA EXPLICATIVA

– Os valores de R$ 851.508,34, de Liquidação de Despesa de Restos a Pagar até mês de dezembro de 2022, do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente;

– O valor de R$ 968,76, relativo a Transferências de Bens Móveis (VPA 451220203000000), conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

-O valor de R$ 17.092,73, relativo a Desincorporação de Passivos de Bens Móveis até o mês de dezembro de 2022, sendo o valor de R$ 1.890,00 de Perdas Involuntárias de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas VPD – 36311101010000 e o valor de R$ 15.202.73 DE Desincorporação de Imobilizado VPD 365111070000, registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/ TCE- RO/ 2004(Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO);

- O valor de R$ 182.134,23, relativo a Depreciação de Bens Móveis até o mês de dezembro de 2022, VPD 3331101010000 e tendo como o valor da Depreciação Acumulada R$ 734.270,13, registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/ TCE- RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO);

f) Tendo um valor acumulado de R$ 2.317.479,36 de Bens Móveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 15 – Bens Móveis da Instrução Normativa 13/ TCE-RO/ 2004(Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO) registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.

a2) Bens Imóveis no R$ 1.695.605,78, divididos da seguinte forma:

NOTA EXPLICATIVA

Movimentação dos Bens Imóveis

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
a – Saldo Anterior (+)	1.076.204,20
b – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (+)	-
c – Inscrição de Independente de Execução Orçamentária (+)	619.401,58
d – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	-
e – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	-
f – Reclassificação Transferências (-)	-
g – Depreciação (-)	-
h – SALDO ATUAL = (a + b + c – d – e – f – g)	1.695.605,78

- O valor de R$ 1.076.204,20, refere-se ao saldo do exercício anterior;
- Inscrições de Bens Imóveis Independente de Execução Orçamentária no valor de R$ 619.401,58, relativo a Transferências Recebida de Bens Imóveis VPA (45122020100000), conforme relatório emitido pelo setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Tendo um valor acumulado de R$ 1.695.605,78 de Bens Imóveis devidamente registrados na contabilidade e demonstrado no Anexo TC 16 – Inventário dos Bens Imóveis da Instrução Normativa 13/ TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO), registados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
NOTA EXPLICATIVA
PASSIVO CIRCULANTE
1 – O Passivo Circulante totaliza em R$ 647.431,64, distribuídos da seguinte forma:
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 0,01, esse valor refere-se a contribuições ao
RGPS – débito parcelado a curto prazo;
b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 161.858,96, refere-se a Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte dos elementos de despesas:
b1) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no Valor de R$ 56.079,87;
b2) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita no valor de R$ 40.641,73;
b3) 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no Valor de R$ 62.387,36;
b4) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente no Valor de R$ 2.750,00;
c) Demais Obrigações a Curto Prazo no Valor de R$ 485.572,67, divididos as Seguinte Forma:
c1)3.3.90.14.00.00 - Diárias a Pagar no Valor de R$ 45,00;
c2) 3.3.50.41.00.00 – Contribuições no valor R$485.527,67.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/ 64 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa 13/ TCE- RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/ 2019/ TCE-RO).
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1 – O Patrimônio Líquido no valor de R$ 7.073.829,78, detalhado na seguinte situação:
a) O Patrimônio Líquido do Exercício Anterior no valor de R$ 5.379.651,57;
b) A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$ 1.674.178,21 refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o
Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativos e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.
QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
1 – O valor de R$ 3.671.613,03 – Disponibilidade de Caixa em Conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos
Bancários da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº65/2019/TCE-RO);
2 – O valor de R$ 4.029.648,39 detalhados em:
a) O valor de R$ 16.563,25 relativo ao Estoque de Almoxarifado demonstrado no Anexo TC-13 – Inventário Geral do Estoque de Almoxarifado da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
b) O Valor de R$ 2.317.479,36 do Imobilizado demonstrado nos Anexos 15 – Inventário Geral do Bens Móveis e Anexo TC-15 – Inventário
Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
c) O valor de R$ 1.695.605,78 relativo ao Anexo TC-16 Inventário Físico-Financeiro dos bens Imóveis da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);
3 – O valor do Passivo Financeiro é de R$ 2.519.716,91 detalhado da seguinte forma:
a) O valor de R$ 647.431,64 relativo a Restos a Pagar Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
b) O valor de R$ 1.872.285,27 relativo a Restos a Pagar não Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17
– Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);
Observação: Em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados e Anexo TC 10B – Relação dos Restos a Pagar Não Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO)

Publicado por:
Diego de Azevedo Bispo
Código Identificador:BA93D717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2023/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2023/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1391/2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três , a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44 , com sede na Rua São Lucas , nº. 2476 , nesta cidade de Buritis-RO , e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I **,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666 , de 21 de junho de 1993 , com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 , Lei Federal 10.520/02 , Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis , conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2023 ,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito , firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas , para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo , conforme a classificação por ela alcançada , observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento , nas condições estabelecidas no edital , objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos ,** por um período de 12 (doze) meses , proporcionando maior competitividade , com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão , conforme preços , condições e especificações no anexo II , abaixo , decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 26/2023** , cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados , observado a determinação contida no art. 65 , § 1º , da Lei Federal nº. 8.666/93 , apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir , sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67 TEL/FAX: (69)3223-8615/99303-6488
E-MAIL: evoluatecnologic.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Abunã , N°1957 – 1° Andar , Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-749.
NOME DO REPRESENTANTE: Arionildo Assis de Queiroga , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.472.435-68.

VENCEDORA DOS ITENS: 01 ,02 ,03 ,04 ,14 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	**185**	Print	R$ 43 ,00	R$ 7.955 ,00
02	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**505**	Print	R$ 43 ,00	R$ 21.715 ,00
03	CRACHÁS EM PVC , CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens , com 0 ,76mm de espessura , no tamanho de 85x54 mm , termo impressão em 4/1 cores , campos fixos (logotipo , cores , marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm) , com presilha tipo , utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**260**	**Print**	R$ 17 ,00	R$ 4.420 ,00
04	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO , COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**590**	**Print**	R$ 40 ,00	R$ 23.600 ,00
14	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	295	Print	R$ 45 ,00	R$ 13.275 ,00
18	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2 ,5 (tamanho mínimo) ou 3 ,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica , com sobre impressío , acetato , prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	**2.100**	Print	R$ 7 ,50	R$ 15.750 ,00

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20 TEL/FAX: (69) 3521-2100 / (69) 9 9201-9901
E-MAIL: graficaopcaojaru@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Tiradentes , 2302 , Setor 01- CEP 76.890-000 , Jaru - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 418.716.932-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 05 ,07 ,08 ,09 ,10 ,15 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,31 ,32 ,
33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 e 41.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
05	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	**1.410**	**Própria**	R$ 1 ,89	R$ 2.664 ,90
07	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ , 90G , COLORIDO , F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	**460**	**Própria**	R$ 1 ,47	R$ 676 ,20
08	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G , formato 08 , fxv , colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**13.100**	**Própria**	R$ 0 ,39	R$ 5.109 ,00
09	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr , formato 08 , 4x0.	Und.	**2.900**	**Própria**	R$ 0 ,94	R$ 2.726 ,00
10	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G , formato 08 , fxv , colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**8.000**	**Própria**	R$ 0 ,49	R$ 3.920 ,00
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR , F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.200**	**Própria**	R$ 0 ,45	R$ 990 ,00
17	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3 , formato 09 , numerado , colado , papel 75g. 1ª via branco , 2ª amarelo , 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**384**	**Própria**	R$ 9 ,49	R$ 3.644 ,16
19	TERMO DE NOTIFICAÇÃO em papel 75g , formato 09 , 50x03 , vias carbonadas , com 03 (três) vias , branca , verde e rosa , numerado e colado (numeração a ser definida quando da solicitação). Arte a ser definida pelo Setor de Fiscalização da SEMMAS.	BLOC	**15**	**Própria**	R$ 19 ,90	R$ 298 ,50
20	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr , F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**1.200**	**Própria**	R$ 0 ,73	R$ 876 ,00
21	ATESTADO. Em bloco100x1 fls ,em papel 75g , F18 , uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**280**	**Própria**	R$ 5 ,95	R$ 1.666 ,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL , frente e verso , 100x1 , formato 09 , uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**50**	**Própria**	R$ 12 ,93	R$ 646 ,50
23	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO , 50x1 , formato 09 , papel 75g , uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**35**	**Própria**	R$ 9 ,95	R$ 348 ,25
24	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES , formato 09 , 100x1 , uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**02**	**Própria**	R$ 61 ,00	R$ 122 ,00
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G , formato 09 , 100x1 , frente. (A	Bloco	**115**	**Própria**	R$ 1 ,02	R$ 117 ,30

	Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).					
26	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1 , formato 09 , 75 gramas , 01 cor , (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**10**	**Própria**	R$ 25 ,90	R$ 259 ,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1 , formato 09 , 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**20**	**Própria**	R$ 19 ,90	R$ 398 ,00
28	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09 , bloco 100x1 , papel 75G , 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**35**	**Própria**	R$ 17 ,80	R$ 632 ,00
29	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18 , papel couchê 115g , impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**4.000**	**Própria**	R$ 0 ,26	R$ 1.040 ,00
31	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09 , 50x1 , papel 63g , frente e verso.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**110**	**Própria**	R$ 9 ,05	R$ 995 ,50
32	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**250**	**Própria**	R$ 7 ,19	R$ 1.797 ,50
33	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18 , papel 75g , 100x1 , 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	**Própria**	R$ 7 ,30	R$ 3.650 ,00
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18 , 50x2 , papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**1.000**	**Própria**	R$ 7 ,25	R$ 7.250 ,00
35	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1 , formato 09 , 01 cor , papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**30**	**Própria**	R$ 16 ,50	R$ 495 ,00
36	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas , bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr , F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	**Própria**	R$ 8 ,60	R$ 4.300 ,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18 , em papel cartolina 180g , 01 cor , que será definido pela secretaria , frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**1.000**	**Própria**	R$ 0 ,41	R$ 410 ,00
38	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18 , frente e verso , papel cartolina 180g , a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**12.000**	**Própria**	R$ 0 ,25	R$ 3.000 ,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18 , frente e verso , 01 cor , papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**6.000**	**Própria**	R$ 0 ,36	R$ 2.160 ,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20 , papel cartolina 180g , colorido , frente e verso , cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**4.000**	**Própria**	R$ 0 ,90	R$ 3.600 ,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20 , papel cartolina 180g , colorido , frente e verso , cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**4.000**	**Própria**	R$ 0 ,89	R$ 3.560 ,00

TABELA III
LICITANTE: J GOUVEIA ALVARINHO LTDA
CNPJ: 47.434.482/0001-51 TEL/FAX: (69) : 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceará , 3279 – SETOR 05 , CEP: 76.890-000 , Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEM :06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
06	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X2 , FORMATO 18 ,	Bloco	**35**	**Própria**	R$ 11 ,85	R$ 414 ,75

	PAPEL 75G. A primeira via em papel branco , picotada , segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).					

TABELA IV
LICITANTE: GRÁFICA BRASIL LTDA. ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio ,1566 , : Centro , CEP: 76.963-862 , Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.
VENCEDORA DOS ITENS : 11 ,12 e 13.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
11	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade , encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**3.500**	**Própria**	R$ 0 ,16	R$ 560 ,00
12	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ , FORMATO 32 , 4X0.	Und.	**3.400**	**Própria**	R$ 0 ,60	R$ 2.040 ,00
13	PLANFETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32 , PAPEL 75G , COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**9.600**	**Própria**	R$ 0 ,20	R$ 1.920 ,00

TABELA V
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cloves Machado n° 3171 , bairro Juscelino Kubitscheck , CEP 76.829-45 , Porto Velho-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS : 16 e 30.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
16	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	**12.200**	**Própria**	R$ 0 ,27	R$ 3.294 ,00
30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18 , picotado , 01 cor , 50x1 , frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria , encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**100**	**Própria**	R$ 8 ,00	R$ 800 ,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses , contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios , observado o artigo 57 da Lei 8.666 , de 1993 , conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto , a alocação de recursos , empenhamento , análise do mérito das quantidades adquiridas , bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO , QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço , a quantidade , o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata , encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40 , II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º , V , Decreto 5450/05; art. 3º , I Lei 10520/02).

6.1 A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a entrega do objeto licitado , em até 15 (quinze) dias úteis , após recebimento da Ordem de Faturamento.
6.2 Os produtos licitados , deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis , localizado na Avenida Ayrton Senna , nº 2727 , Setor 07 , ao lado da Balança , no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sextas-feiras.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1-O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias , contados do dia em que a Nota Fiscal , devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto , tiver o recebimento definitivo atestado no verso , sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada , observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se , no prazo fixado no item 18.1 , os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento , no todo ou em parte , nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento , desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso , como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos , desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento , será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP , onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento) , com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.4- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.5-Para fazer jus ao pagamento , a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal , devidamente atestada pelo setor competente , a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal , a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
7.6- No caso de incorreção nos documentos apresentados , inclusive na nota fiscal , serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias , não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.7- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado , não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da contratação , objeto desta licitação , correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO , conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes , de cada unidade orçamentária solicitante.
DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas , o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA , rescindir o contrato , e , segundo a gravidade da falta cometida , aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0 ,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital , até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação , recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos , uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado , recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição , ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal , que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem , convocado dentro do prazo de validade da sua proposta , não celebrar o contrato , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame , ensejar o retardamento da execução de seu objeto , não mantiver a proposta , falhar ou fraudar na execução do contrato , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal , ficará impedido de licitar e contratar com a União , Estados , Distrito Federal ou Municípios e , será descredenciado no Sicaf , ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02 , pelo prazo de até 5 (cinco) anos , sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas , a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior , devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE , a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos , a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato , ou seja , em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência , multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido , caracteriza descumprimento total da obrigação assumida , sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE , ou , quando for o caso , cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades , a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia , no prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 18.1 , poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais , e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito , fundamentadas em fatos reais e comprováveis , a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , e , desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011 , os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados , cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores , observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente , o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido , sem aplicação de penalidade.
10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados , e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido , caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento , e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.5.3. Não havendo êxito nas negociações , o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços , adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste , quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público , depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
10.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata , que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e , deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata , mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições , conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos , acompanhado da respectiva nota fiscal.
Levar , imediatamente , ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante , qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado , para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante , de forma clara , concisa e lógica , atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata , o mesmo será recusado , ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias , sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho , a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data , valor unitário do produto , quantidade solicitada , carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os produtos sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à entrega dos mesmos;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada , mediante ordem de faturamento , a entrega dos produtos.
Efetuar o recebimento dos materiais , no ato da entrega dos mesmos , acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro , quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo , a serem entregues pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos , falhas e/ou imperfeições , detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver , mediante emissão de Termo de Recusa de material , emitido pela comissão de recebimento , os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto , indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada , mediante notificação , o cumprimento de obrigação contratual assumida , em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas , todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto , no prazo e forma estabelecidos neste termo.

13. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes , a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação , esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos , nos termos do art. 67 , da Lei Federal nº 8.666/93 e , na sua falta ou impedimento , pelo seu substituto legal**.**
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos produtos , inclusive às quantidades máximas a serem adquiridas , rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações do termo de referência e edital , bem como , dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução , dando ciência de tudo ao licitante adjudicado , conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Caberá aos fiscais , juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio , o controle e a administração dos preços registrados devendo:
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados ,
Aplica , garantida a ampla defesa e o contraditório , as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais , em relação as suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato , indicando dia , mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos , determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata as Secretarias Municipais pertencentes a administração pública.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir , facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida , sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços , os ajustes dela decorrentes , suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011 , Lei 10520/2002 , Lei Complementar nº123/2006 , Lei Federal nº 8.666/93 , demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata , para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos , esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços , quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços , deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação , observada a ampla defesa e o contraditório , de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais , em relação às suas próprias contratações , informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
15.7 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder , por órgão ou entidade , a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
15.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) , não poderão exceder , na totalidade , ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes , independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)
15.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços , observadas a condição nela estabelecida , optar pela aceitação ou não da executar do objeto , independentemente dos quantitativos registrados em Ata , desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
15.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório , obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
15.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações , obedecidas às disposições contidas no art. 65 , da Lei nº 8.666/93.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Licitante: Evolua Tecnologic Comércio E Serviços EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67
Representante:
ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA
CPF nº 394.472.435-68.

Licitante: Gráfica Opção LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
Representante:
SOUDILUS PEREIRA DA SILVA
CPF/MF nº 418.716.932-68.

Licitante: J Gouveia Alvarinho LTDA
CNPJ: 47.434.482/0001-51
Representante:
ADVANO CAZUZA DA SILVA ,
CPF/MF nº 691.119.102-59

Licitante: Gráfica Brasil LTDA. ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03
Representante:
MAURO NARIMATSU
CPF/MF nº 015.408.428-00

Licitante: Grafica Porto LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07
Representante:
FRANCINEI SANTOS BARRETO
CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:B8A111AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2023/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 479/2023.

Aos Seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura E Eventual Aquisição De Material Gráfico Impresso,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 33/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com / graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Clovis Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	APOSTILA A4: impressão frente e verso, colorida, de 40 PÁGINAS (20 FOLHAS), com encadernação em espiral, com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	**PRÓPRIA**	**R$ 6,82**	**R$ 409,20**
2	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 80 PÁGINAS (40 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	**PRÓPRIA**	**R$ 7,00**	**R$ 420,00**
3	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	Unid.	808	**PRÓPRIA**	**R$ 17,25**	**R$ 13.938,00**
4	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	Unid.	202	**PRÓPRIA**	**R$ 17,25**	**R$ 3.484,50**
5	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco de 70 PÁGINAS (35 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	1.010	**PRÓPRIA**	**R$ 6,90**	**R$ 6.969,00**
6	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115GRS, COLORIDO (4X0), MEDINDO 60 X 65 CM. A Arte encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	**PRÓPRIA**	**R$ 3,00**	**R$ 180,00**
7	AVALIAÇÃO IMPRESSA EM FOLHA A4, face única, em preto e branco.	Unid.	51.100	**PRÓPRIA**	**R$ 0,09**	**R$ 4.599,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. Os produtos licitados serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de usuários (população e servidores).
II. Os materiais deverão ser fornecidos de forma integral conforme quantidades solicitadas por meio de Ordem de Faturamento.
III. Deverão ser fornecidos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contendo todas as especificações técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada pelos órgãos oficiais de regulamentação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).
6.1 Para a arte das apostilas e demais produtos: será encaminhado para a empresa vencedora os documentos necessários para tal, a empresa vencedora deverá ter sob sua responsabilidade a entrega dos produtos na sede da SEMECE, podendo ser retirados no próprio estabelecimento do contratado por um responsável da secretaria conforme estabelecido na ordem de faturamento.
6.2 O prazo para entrega será:
- Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento.
6.3 O objeto da aquisição deverá ser entregue de forma PARCIAL, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2 Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
9.2 Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da Ata, inclusive prazo de entrega;
9.3 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
9.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total da Ata;
9.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
9.6 O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
9.7 Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
9.9 Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
b) entregar os Materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento;
c) Substituir, as suas expensas, os Materiais, que haja recusa e precise ser devolvido, na próxima entrega a ser realizada, ou ainda, em 05 (cinco) dias quando não houver mais entregas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação deste prazo;
e) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição dos itens.
f) Manter-se, durante toda a execução da ata, e apresentar no momento da entrega e do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material objetos deste termo de referência;
i) comprometer-se a entregar produtos com de qualidade, e que atendam a todas as exigências descritas nas especificações dos itens.
j) Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
k) Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
l) Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
m) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos materiais, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
p) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
q) Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
r) Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá, e ainda incluindo aqueles considerados de uso pessoal e para segurança (EPI.'s e EPC's);
s) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Secretaria;
t) Comunicar à SEMECE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
u) Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante Ordem de Faturamento, o fornecimento dos materiais;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal da Ata, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
i) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
j) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
k) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
l) Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
m) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

n) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
o) Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
p) Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
q) Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre a ata, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
r) Efetuar as devidas publicações na forma da lei;
s) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Durante o período de vigência, a Ata de Registro de Preços será acompanhada, gerida e fiscalizada **por Diretor do Departamento Pedagógico**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração, garantindo a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais, para que estes atendam com a máxima qualidade o que foi solicitado, devendo este (a):
14.2 Gerenciar a utilização da ata de registro de preços;
14.3 Promover a avaliação e fiscalização da aquisição pretendida;
14.4 Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento, e conferir as certidões se todas as certidões que habilitam o pagamento encontram-se em regularidade;
14.5 Caso haja pendência em alguma certidão, deverá o Fiscal da Ata deverá notificar a empresa para que esta realize a regularização, sob pena de rescisão;
14.6 Deverá ainda relatar as ocorrências havidas em registro próprio, de forma clara, concisa, eficaz, e precisa, para que não gerem dúvidas, caso haja necessidade de providências quanto a penalidades, entre outros.
14.7 Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):
a) Gerenciar a ata de registro de preços;
b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar, garantida defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a sua às suas próprias contratações;
d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determino o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Educação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.5 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
16.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
16.7 As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
16.8 As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)
16.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
16.10 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
16.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
16.12. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:
Representante:

Licitante: Grafica Porto LTDA
Nome Do Representante:
FRANCINEI SANTOS BARRETO

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:86D2BD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 130/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 130/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEO JOSE DE OLIVEIRA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	07/03/2023			08/03/2023
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 946/2023, Processo 9594/2023. Justificativa: Memorando nº 017/V.AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Saída: 07/03/2023 em torno das 09 horas Retorno: 08/03/2023 em torno da 14 horas Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux CD 4X4 STD/TOYOTA Placa OHQ8546				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/2023
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:833A62D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 131/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 131/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		27/12/2022	27/02/2023	
Finalidade:				

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-velho/RO, a fim de conduzir paciente para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 948/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 198/HCMC/SEMUSA/2022 Saída: 27/12/2022 as 08h45min Retorno: 27/12/2022 as 22h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:816DE229

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 132/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 132/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	02/02/2023		03/02/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-velho/RO, a fim de conduzir paciente RN, ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 949/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 124/HMMI/2023 Saída: 02/02/2023 as 21h00min Retorno: 03/02/2023 as 11h50min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
03/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:513DBEA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 133/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7

DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	06/02/2023		06/02/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de conduzir paciente RN, para realização de exames especializados. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 950/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 125/HMMI/2023 Saída: 06/02/2023 as 06h40min Retorno: 06/02/2023 as 13h40min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EA0FAFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 10/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 10/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VIVIANE KESTER GOMES		- Matr.: 78621		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.XXX.XXX-56	1XXXX8/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste		08/03/2023	10/03/2023	
Finalidade: DESTINA-SE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESIGNAR A SERVIDORA VIVIANE KESTER GOMES, LOTADA NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTCIPAR DO CURSO "IMPALANTAÇÃO E REGULAÇÃO DA NOVA LEI DAS LICITAÇÕES - 14.133/2021", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 10 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de março de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84859FB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56

PORTARIA nº: 11/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOYCE TOREZANI MONTHAY			CHEFE DA COORD. ADM. FIN. E PATRIMONIAL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
869.XXX.XXX-49	0009XXXX5/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste	08/03/2023			10/03/2023
Finalidade:DESTINA-SE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESIGNAR A SERVIDORA JOYCE TOREZANI MONTHAY, LOTADA NO CARGO DE CHEFE DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTCIPAR DO CURSO "IMPALANTAÇÃO E REGULAÇÃO DA NOVA LEI DAS LICITAÇÕES - 14.133/2021", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 10 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de março de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61D3AF4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 12/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 12/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WILIAM RAFAEL DE LIMA BORGES		DIRETOR DA DIVISÃO DE MARKETIN		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
881.XXX.XXX-04	9XXXX8/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		15/03/2023	17/03/2023	
Finalidade:DESTINA-SE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESIGNAR AO SERVIDOR WILIAM RAFEL DE LIMA GOMES, LOTADA NO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO MARKETING E COMUNICAÇÃO AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PARA PARTCIPAR DO TREINAMNETO "PUBLICIDAE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PARA ÓRGÃO PÚBLICOS", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 15 E 17 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE DE JI-PARANÁ.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de março de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B75AB3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.168/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.

Considerando a necessidade em dar andamento nas ações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando necessidade da prestação de contas dos recursos do convênio n°.020/PGE-2021, relativo à aquisição de livros para o projeto musicando, e que o mesmo já está concluído possuindo um saldo remanescente de R$ 38.973,41 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos);
Levando em conta que conforme memorando nº 005/2023 do setor Coordenação de Convênios será necessário a realização da devolução do saldo restante e que o valor não foi previsto no exercício de 2023, sendo assim é necessária vinculação do referido valor por meio de Superávit Financeiro apurado do ano de 2022, conforme Memo. nº 015/Contadoria/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 38.973,41 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).**

<table>
<tr><td colspan="5">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="5">A SUPLEMENTAR/CRIAR</td><td colspan="4">A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td colspan="2">Especificação</td><td>Valor</td><td>Ficha</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor</td></tr>
<tr><td colspan="2">14</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</td><td></td><td colspan="4" rowspan="5">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do CONVENIO n°. 020/PGE-2021, no valor de R$ 38.973,41 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), vinculados à Conta Corrente nº 64.020-4 Conv 020/PGE/21 Projeto Musicando, ag. 1179-7 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">14.001. 12.361.0030.2.233</td><td colspan="2">GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">2.571.0000</td><td colspan="2">Transferências de Convênios Estado - Educação - Exercícios Anteriores</td><td></td></tr>
<tr><td>327</td><td>3.3.90.93.00</td><td>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</td><td>R$ 38.973,41</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL:</td><td colspan="4">R$ 38.973,41</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, de acordo com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEC2EC4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAS.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:COMERCIAL VENUS LTDA. CNPJ 04.637.690/0001-45. **TEL**: (69) 3441-2035 / 9-8111-9648. **END.:** Avenida Porto Velho, nº 2256, Cacoal, Rondônia, CEP 76963-888. **E-MAIL:** papelariavenus@gmail.com / papelariavenus@bol.com.br. **Representante:** Valdinei Gomes da Rocha. CPF ***.653.81***. RG 49***1/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
2	24,00	Unid.	Almofadaparacarimbonº3corazul	Masterprint	N03	R$ 7,50	R$ 180,00
4	80,00	Unid.	Balões N° 7 Pacotes C/ 50 Unidades, Cores Variadas.	Artlatex	N7	R$ 10,00	R$ 800,00
5	17,00	Unid.	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	Waleu	Dupla	R$ 38,00	R$ 646,00
7	490,00	Unid.	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	Rendcola	Fina	R$ 0,75	R$ 367,50
8	415,00	Unid.	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	Rendcola	Grossa	R$ 1,75	R$ 726,25
9	6,00	Unid.	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air, Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia 27.43 Wh; Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C; Potência máx. de carregamento 60 W.	Dji	2375mha	R$ 1.832,00	R$ 10.992,00
10	130,00	Unid.	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Lyke	76x102	R$ 6,00	R$ 780,00
26	27,00	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	Masterprint	12 Dig	R$ 35,00	R$ 945,00
36	20,00	Unid.	Cola para isopor, embalagem com 90g.	Frama	90gr	R$ 5,00	R$ 100,00
40	13,00	Unid.	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	Scrity	Ko22x35	R$ 40,88	R$ 531,44
41	53,00	Unid.	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	Excentrix	12mm	R$ 35,00	R$ 1.855,00
42	25,00	Unid.	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	Lyke	18mm	R$ 2,00	R$ 50,00
46	230,00	Unid.	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	Superfitas	48x50	R$ 5,50	R$ 1.265,00
51	11,00	Unid.	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	Kaz	Pressao	R$ 35,00	R$ 385,00
61	15,00	Unid.	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Brw	Kit	R$ 18,00	R$ 270,00
75	13,00	Unid.	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	Acp	4cm	R$ 4,46	R$ 57,98
77	78,00	Unid.	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	Acp	50fls	R$ 15,50	R$ 1.209,00
78	135,00	Unid.	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características:materialleve, atóxico, bastanteresistentee100%reciclável,dimensões: 180x245	Acp	A4	R$ 1,60	R$ 216,00
79	11,00	Unid.	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	Frama	Az	R$ 15,00	R$ 165,00
80	26,00	Unid.	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteiraspláscticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	Frama	Suspensa	R$ 66,94	R$ 1.740,44
81	10,00	Unid.	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44.9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9.2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	Multilaser	32gb	R$ 50,00	R$ 500,00
82	18,00	Unid.	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.	Lyke	40fls	R$ 50,00	R$ 900,00

87	214,00	Unid.	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	Masterprint	Marcatexto	R$ 1,15	R$ 246,10
88	8,00	Unid.	Pistola cola quente para refil fino(7mmx30cm), incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	Gatte	Fina	R$ 17,00	R$ 136,00
90	450,00	Unid.	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Gatte	Gliter	R$ 4,50	R$ 2.025,00
93	93,00	Unid.	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Waleu	Prancheta	R$ 13,39	R$ 1.245,27
96	15,00	Unid.	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	Stalo	90x120 Mural	R$ 117,02	R$ 1.755,30
Valor Total R$						**30.089,28**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparacarimbonº3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisnº2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões N°7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air,Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia27.43 Wh;Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C;Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: SortidasComposição: Plástico.Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho)Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul)Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde)Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo)Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco)Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto)Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza)INMETRO:CE-BRI/SARON-N 00027-18,NM 300/2002SEGURANÇA DO BRINQUEDO ,MODELO DE REFERENCIA(ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR.Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem;1 Boneco. Inclui corpo de batata,2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes,bigode, orelhas, chapéu, par de olhos,par de óculos e língua, 20 cm Altura,Dimensões aproximadas da embalagem(cm) AxLxP; 19,5x15,4x10,5cm,Peso aproximado da embalagem doproduto (kg); 350g, Objetivo do produto;Montar o Corpo de Batata da maneira quequiser, encaixando as peças e criadoas mais divertidas expressões	UN	**	02	**	**	**	**
16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grandee com martelo,Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricascoloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração , seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao numero de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triangulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 arvore.	UN	**	02	**	**	**	**
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	**	03	10	**	03
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	12	**	**	03	03
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas,tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**	**

32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente,contendo 8g, 1º qualidade.	UN	35	62	**	**	02	20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g,(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: paraaplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagemrápida, a base dágua, com aproximadamente 18ml com pincelaplicador.	UN	10	82	**	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**	**
39	Envelope plástico,4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02	**
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	**	04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**	**
44	Família Terapêutica Completa , tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avó 22 cm,2 irmã 18cm,2 irmãos 17 cm,1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02	**
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05	05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola á base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03	10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com100 metros . (Seleção de cor nasolicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**	**
49	Fita métrica,flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01	03
52	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05	05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02	01
55	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50unidades	UN	15	18	01	**	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**	**
57	Jogo de boliche multe coloridode plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contem 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem ;25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**	**
60	Jogo de tabuleiroinfantil multe colorido;01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05	**
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**	**
63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	UN	25	20	**	05	**	**
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoiopara o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03	04
68	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01	01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**	**
70	Papel craft marron, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01	01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01	08
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**	**
74	Papelcarbono,corpreta,tamanhoa4(21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02	01
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03	10
76	Pasta caneleta cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02	02
77	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06	08
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características:materialleve, atóxico, bastanteresistentee100%reciclável,dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02	02
80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteirasplásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44.9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9.2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**	**
82	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.	UN	10	02	**	**	02	04
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**	**
84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04	04

85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo,recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**	05
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20	20
88	Pistola cola quente para refil fino(7mmx30cm), incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso(11mm,3x30cm),incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**	**
91	Placa de EVAcores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**	**
92	Placa de isopor,tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08	20
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões?120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**	**
97	Régua dealumínio30 cm, com escala deprecisão.	UN	30	82	**	**	08	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m2, largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**	**
102	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02	03
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesolíquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/PMCNR-CPL/2023.(ID 199462)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45.*

FABIOLA ALVES MEDEIROS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3A33525F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAS.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. CNPJ 04.925.681/0001-50. **TEL**: (69) 3521-2853 / 9-9910-1547 / 9-9379-2940. **END.:** Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000. **E-MAIL:** papelariateixeirajaru@hotmail.com. **Representante:** Delzely Teixeira Bastos De Almeida. CPF ***.775.71***. RG 59***9/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
6	20,00	Unid.	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	São João	08 Fios	R$ 14,40	R$ 288,00
12	97,00	Unid.	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	Silfer	Ponto Eletronico	R$ 28,47	R$ 2.761,59
16	1,00	Unid.	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	Red Bor	Branca	R$ 44,95	R$ 44,95
19	2,00	Unid.	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade	Jot Play	Pinos E Placas	R$ 61,50	R$ 123,00

			de pinos proporcional ao numero de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triangulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.				
24	26,00	Unid.	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Polibras	Media	R$ 44,57	R$ 1.158,82
28	18,00	Unid.	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Brw	Cd/Dvd	R$ 2,24	R$ 40,32
30	16,00	Unid.	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	Acp	Preto	R$ 0,99	R$ 15,84
31	16,00	Unid.	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	Acp	Cristal	R$ 0,99	R$ 15,84
33	74,00	Unid.	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	Bacchi	N.4/0	R$ 2,99	R$ 221,26
45	31,00	Unid.	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx50mt	Adelbras	48mmx50mt	R$ 41,90	R$ 1.298,90
47	13,00	Unid.	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola á base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Eurocel	48mmx50mt	R$ 15,50	R$ 201,50
54	31,00	Unid.	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	Brw	N.26/6	R$ 6,21	R$ 192,51
55	34,00	Unid.	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50 unidades	Dello	600fls	R$ 18,00	R$ 612,00
59	20,00	Unid.	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	Xalingo	15pçs	R$ 19,37	R$ 387,40
62	85,00	Unid.	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	Leo E Leo	24 Cores	R$ 15,40	R$ 1.309,00
65	10,00	Unid.	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	Tilibra	100fls	R$ 15,75	R$ 157,50
68	2,00	Unid.	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	Scrity	Opaline Bco	R$ 18,62	R$ 37,24
69	40,00	Unid.	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Reipel	Cartão	R$ 1,99	R$ 79,60
74	13,00	Unid.	Papelcarbono,corpreta,tamanhoa4 (21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	Radex	Preto	R$ 40,80	R$ 530,40
85	12,00	Unid.	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	Maxprint	Media	R$ 12,40	R$ 148,80
89	8,00	Unid.	Pistola cola quente para refil grosso(11mm,3x30cm),incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	Leo Art	P/ Cola 11mm	R$ 24,97	R$ 199,76
100	50,00	Unid.	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	Brw	Multiuso	R$ 11,97	R$ 598,50
101	120,00	Unid.	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	Piratininga	12 Cores	R$ 9,40	R$ 1.128,00
102	20,00	Unid.	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Radex	Carimbo	R$ 5,11	R$ 102,20
103	22,00	Unid.	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesolíquido deaproximadamente 12 g.	Radex	12g	R$ 3,39	R$ 74,58
Valor Total R$						**11.727,51**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparacarimbonº3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisnº2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões N°7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air,Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia27.43 Wh;Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C;Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: SortidasComposição: Plástico.Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho)Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul)Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde)Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo)Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco)Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto)Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza)INMETRO:CE-BRI/SARON-N 00027-18,NM 300/2002SEGURANÇA DO BRINQUEDO ,MODELO DE REFERENCIA(ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR.Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem;1 Boneco. Inclui corpo de batata,2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes,bigode, orelhas, chapéu, par de olhos,par de óculos e língua, 20 cm Altura,Dimensões aproximadas da embalagem(cm) AxLxP;	UN	**	02	**	**	**	**

	19,5x15,4x10,5cm,Peso aproximado da embalagem doproduto (kg); 350g, Objetivo do produto;Montar o Corpo de Batata da maneira quequiser, encaixando as peças e criadoas mais divertidas expressões							
16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grandee com martelo,Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricascoloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração , seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao numero de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triangulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 arvore.	UN	**	02	**	**	**	**
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	**	03	10	**	03
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	12	**	**	03	03
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas,tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**	**
32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente,contendo 8g, 1º qualidade.	UN	35	62	**	**	02	20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g,(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: paraaplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagemrápida, a base dágua, com aproximadamente 18ml com pincelaplicador.	UN	10	82	**	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**	**
39	Envelope plástico,4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02	**
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	**	04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**	**
44	Família Terapêutica Completa , tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avó 22 cm,2 irmã 18cm,2 irmãos 17 cm,1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02	**
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05	05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola á base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03	10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com100 metros . (Seleção de cor nasolicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**	**
49	Fita métrica,flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01	03
52	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05	05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02	01
55	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50unidades	UN	15	18	01	**	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**	**
57	Jogo de boliche multe coloridode plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contem 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem ;25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**	**
60	Jogo de tabuleiroinfantil multe colorido;01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05	**
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**	**

63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	UN	25	20	**	05	**	**
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoiopara o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03	04
68	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01	01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**	**
70	Papel craft marron, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01	01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01	08
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**	**
74	Papelcarbono,corpreta,tamanhoa4(21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02	01
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03	10
76	Pasta caneleta cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02	02
77	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06	08
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características:materialleve, atóxico, bastanteresistentee100%reciclável,dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02	02
80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteirasplásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44.9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9.2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**	**
82	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.	UN	10	02	**	**	02	04
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**	**
84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04	04
85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo,recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**	05
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20	20
88	Pistola cola quente para refil fino(7mmx30cm), incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso(11mm,3x30cm),incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**	**
91	Placa de EVAcores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**	**
92	Placa de isopor,tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08	20
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões?120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**	**
97	Régua dealumínio30 cm, com escala deprecisão.	UN	30	82	**	**	08	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m2, largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**	**
102	Tinta para carimbo, com as caracteristicas mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02	03
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesolíquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/PMCNR-CPL/2023.(ID 199462)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50.*

FABIOLA ALVES MEDEIROS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B344298F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAS.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:START SHOP GLOBAL LTDA. CNPJ 37.912.727/0001-55. **TEL**: (69) 3422-7040 / 9-9981-7676. **END.:** Avenida Brasil, nº 2540, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76908-596. **E-MAIL:** licitacao.start@gmail.com. **Representante:** Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes. CPF ***.479.16***. RG 11***88/SESDEC/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
25	480,00	Unid.	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Polibras	Polibras	R$ 5,21	R$ 2.500,80
27	58,00	Unid.	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Compactor	Compactor	R$ 28,76	R$ 1.668,08
Valor Total R$						**4.168,88**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparacarimbonº3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisnº2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões N°7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air,Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia27.43 Wh;Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C;Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: SortidasComposição: Plástico.Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho)Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul)Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde)Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo)Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco)Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto)Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza)INMETRO:CE-BRI/SARON-N 00027-18,NM 300/2002SEGURANÇA DO BRINQUEDO ,MODELO DE REFERENCIA(ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR.Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem;1 Boneco. Inclui corpo de batata,2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes,bigode, orelhas, chapéu, par de olhos,par de óculos e língua, 20 cm Altura,Dimensões aproximadas da embalagem(cm) AxLxP: 19,5x15,4x10,5cm,Peso aproximado da embalagem doproduto (kg); 350g, Objetivo do produto;Montar o Corpo de Batata da maneira quequiser, encaixando as peças e criadoas mais divertidas expressões	UN	**	02	**	**	**	**
16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grandee com martelo,Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricascoloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração , seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao numero de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triangulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 arvore.	UN	**	02	**	**	**	**
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura	UN	10	**	03	10	**	03

	mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)							
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	12	**	**	03	03
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas,tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**	**
32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente,contendo 8g, 1º qualidade.	UN	35	62	**	**	02	20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g,(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: paraaplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagemrápida, a base dágua, com aproximadamente 18ml com pincelaplicador.	UN	10	82	**	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**	**
39	Envelope plástico,4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02	**
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	**	04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**	**
44	Família Terapêutica Completa , tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avó 22 cm,2 irmã 18cm,2 irmãos 17 cm,1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02	**
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05	05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola á base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03	10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com100 metros . (Seleção de cor nasolicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**	**
49	Fita métrica,flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01	03
52	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05	05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02	01
55	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50unidades	UN	15	18	01	**	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**	**
57	Jogo de boliche multe coloridode plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contem 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem ;25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**	**
60	Jogo de tabuleiroinfantil multe colorido;01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05	**
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**	**
63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	UN	25	20	**	05	**	**
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoiopara o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03	04
68	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01	01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**	**
70	Papel craft marron, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01	01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01	08
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**	**
74	Papelcarbono,corpreta,tamanhoa4(21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02	01
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03	10
76	Pasta caneleta cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02	02
77	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06	08
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Caracterísiticas:materialleve, atóxico, bastanteresistentee100%reciclável,dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02	02

80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteirasplásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44.9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9.2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**	**
82	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.	UN	10	02	**	**	02	04
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**	**
84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04	04
85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo,recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**	05
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20	20
88	Pistola cola quente para refil fino(7mmx30cm), incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso(11mm,3x30cm),incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**	**
91	Placa de EVAcores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**	**
92	Placa de isopor,tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08	20
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões?120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**	**
97	Régua dealumínio30 cm, com escala deprecisão.	UN	30	82	**	**	08	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m2, largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**	**
102	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02	03
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesolíquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/PMCNR-CPL/2023.(ID 199462)**

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55.*

FABIOLA ALVES MEDEIROS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5F499907

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01426/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAS.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEAMAT, SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 06 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente como: papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, apontadores, dentre outros itens, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:A. R. FARONI EIRELI. CNPJ 20.399.802/0001-23. **TEL**: (69) 3536-8054 / 9-8482-9799. **END.:** Rua Piquia, nº 1710, Ariquemes, Rondônia, CEP 76870-058. **E-MAIL:** faronidistribuidora@hotmail.com. **Representante:** Ângelo Roberto Faroni. CPF ***.091.40***. RG 66***0/SSP/ES.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
22	10,00	Unid.	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	Tilibra	Tilibra	R$ 12,67	R$ 126,70
35	100,00	Unid.	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g,(Seleção de cor na solicitação em forma	Koala	Koala	R$ 5,33	R$ 533,00

			de empenho).				
52	43,00	Unid.	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	Onda	Onda	R$ 40,68	R$ 1.749,24
63	24,00	Unid.	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	Serelepe	Serelepe	R$ 45,00	R$ 1.080,00
64	50,00	Unid.	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	Tilibra	Tilibra	R$ 14,99	R$ 749,50
66	110,00	Unid.	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	Giotto	Giotto	R$ 10,42	R$ 1.146,20
67	87,00	Unid.	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoiopara o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	Fortrek	Fortrek	R$ 31,06	R$ 2.702,22
70	3,00	Unid.	Papel kraft marrom, largura 90cm, bobina com 150 metros	Rst	Rst	R$ 175,37	R$ 526,11
71	5,00	Unid.	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	Usapel	Usapel	R$ 15,99	R$ 79,95
72	104,00	Unid.	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	Report	Report	R$ 226,99	R$ 23.606,96
76	29,00	Unid.	Pasta caneleta cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Acp	Acp	R$ 26,77	R$ 776,33
91	500,00	Unid.	Placa de EVAcores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	Onda	Onda	R$ 2,17	R$ 1.085,00
92	220,00	Unid.	Placa de isopor,tam. 100x50x2cm	Onda	Onda	R$ 8,21	R$ 1.806,20
94	16,00	Unid.	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões?120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	Stalo	Stalo	R$ 158,20	R$ 2.531,20
95	5,00	Unid.	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	Stalo	Stalo	R$ 74,57	R$ 372,85
97	128,00	Unid.	Régua dealumínio30 cm, com escala deprecisão.	Onda	Onda	R$ 3,79	R$ 485,12
Valor Total R$						**39.356,58**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 199462)

Item	Descrição	Class	Semas	Semusa	Semec	Semad	Seamat	Semosp
01	Alfineteparamapa,coressortidas,caixacom25unidades.	UN	15	30	**	**	01	03
02	Almofadaparacarimbonº3corazul	UN	08	12	**	**	01	03
03	Apontadordelápisnº2,metal,escolar,prateado,pequeno,1furo,sem deposito,comacabamentoe semrebarbas	UN	16	100	**	**	**	**
04	Balões N°7 Pacotes C/50 Unidades, Cores Variadas.	UN	**	80	**	**	**	**
05	Bandeja organizadora dupla, articulável para mesa, em polietileno, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 40 mm e espessura 3 mm	UN	10	05	02	**	**	**
06	Barbante de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.	UN	10	10	**	**	**	**
07	Bastão cola quente branca, fina, 7mmx30cm,	UN	400	10	**	**	80	**
08	Bastãocola quente branca, grossa, 11,3x30cm	UN	400	15	**	**	**	**
09	Bateria de voo inteligente para Drone DJI MAVIC Air,Modelo U11X, Bateria recarregável de polímero de íons de lítio; Capacidade 2375 mAh; Voltagem 11.55 V; Voltagem máx. de carregamento 13.2 V; Tipo de bateria LiPo 3S; Energia27.43 Wh;Peso líquido 140 g; Alcance da temperatura de carregamento 5 ? -40° C;Potência máx. de carregamento 60 W.	UN	**	**	**	**	06	**
10	Bloco de aviso autocolante em papel apergaminhado, autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	25	62	10	20	08	05
11	Blocos de montar LEGO, 350 peças, e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Indicação: Maiores de 3 anos .Cores: SortidasComposição: Plástico.Blocos com 2 Pinos - 2,5 x 2,1 x 1,2 Cm (Vermelho)Blocos com 4 Pinos - 2,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Azul)Blocos com 6 Pinos - 3,5 x 2,1 x 2,5 Cm (Verde)Blocos com 8 Pinos - 5,0 x 2,1 x 2,5 Cm (Amarelo)Blocos com Eixos - 4,4 x 2,2 x 4,2 Cm (Branco)Blocos Rodinhas - 2,5 x 1,0 x 2,5 Cm (Preto)Blocos com 4 Pinos Retos - 5,0 x 1,6 x 1,2 Cm (Cinza)INMETRO:CE-BRI/SARON-N 00027-18,NM 300/2002SEGURANÇA DO BRINQUEDO ,MODELO DE REFERENCIA(ID 171948)	UN	**	01	**	**	**	**
12	Bobina para relógio ponto eletrônico. Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.	UN	12	20	30	15	05	15
13	Bobina Térmica, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)	UN	**	60	**	**	**	**
14	Bobina Térmica, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)	UN	**	60	**	**	**	**
15	Boneco MR.POTATO HEAD SR.Boneco de Montar, material plástico, gênero masculino, conteúdo da embalagem;1 Boneco. Inclui corpo de batata,2 braços, nariz, par de tênis, conjunto de dentes,bigode, orelhas, chapéu, par de olhos,par de óculos e língua, 20 cm Altura,Dimensões aproximadas da embalagem(cm) AxLxP; 19,5x15,4x10,5cm,Peso aproximado da embalagem doproduto (kg); 350g, Objetivo do produto;Montar o Corpo de Batata da maneira quequiser, encaixando as peças e criadoas mais divertidas expressões	UN	**	02	**	**	**	**
16	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.	UN	01	**	**	**	**	**
17	Brinquedo Bate pinos de madeira grandee com martelo,Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos de plásticos coloridos e um martelo de madeira. Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180°.	UN	**	02	**	**	**	**
18	Brinquedo Bloco de encaixe vertical, Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricascoloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração , seriação e classificação. Idade recomendada: acima de 3 anos.	UN	**	02	**	**	**	**
19	Brinquedo Educativo Prancha de seleção (Pinos e Placas), base medindo com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao numero de orifícios das peças, 16 peças geométricas, divididas em 04 formas, vazadas de acordo com a forma quadrado- 4 orifício, retângulo 2 orifícios, triangulo 3 orifícios, e círculos 1 orifício, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. Dimensões; 18x18x8cm.	UN	**	02	**	**	**	**
20	Brinquedo Fazendinha de 60 peças para desenvolver a criatividade em atividades motoras, de raciocínio e equilíbrio, 01 base de 50cmx 50cm impresso em papel cartão colorido, 25 peças em plásticos para configuração da	UN	**	02	**	**	**	**

	cerca, 11 peças em MDF para a montagem curral, 01 Kit com 14 animais e 01 arvore.							
21	Brinquedo língua de sogra, Medidas Aproximadas: Altura: 1 cm Largura: 2 Comprimento: 7 cm (fechado) 25cm (aberto, assoprado) Características e Funcionamento: Basta assoprar para se divertir, Composição: Plástico com papel decorativo, pacote com 50 unidades.	UN	**	02	**	**	**	**
22	Caderno caligrafia horizontal, contendo 96 folhas, medidas mínimas 15x20x1cm	UN	10	**	**	**	**	**
23	Caderno universitário, capa dura, 10 matéria, contendo no mínimo 160 folhas , medindo no mínimo25 x 21 x 1.59cm	UN	12	**	**	**	**	**
24	Caixa Organizadora, Média em polipropileno, acompanha 2 pegadores/encaixes para mãos e 2 canaletas. Espessura mínima 1,00mm. Dimensões mínimas: 380 x 290 x 185 mm. Cores diversas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	**	03	10	**	03
25	Caixa para arquivo morto em material plástico super resistente, com poliondas, na cores variadas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	80	100	**	300	**	**
26	Calculadora de mesa 12 dígitos, funções matemática e financeira com desligamento automático memória e correção de dígitos, dígitos no visor, medindo 17x10 centímetros.	UN	10	**	10	**	03	04
27	Caneta esferográfica, com as características mínimas: corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. Caixa contendo 50 unidades, de 1ª qualidade.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	04	29	04	15	02	04
28	Caneta, com as características mínimas: Ideal para escrita em plásticos, vinil, acrílicos e vidros, CD/DVD, 2.0MM, Tinta à base de álcool.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	12	**	**	03	03
29	Canetinha hidrocor não tóxico, caixa com 12 cores variadas,tampa ventilada, ponta resistente.	UN	15	**	**	**	**	**
30	Capa para encadernação - em PVC, preto fosco, 330 x 216 mm, espessura 3 mm.	UN	**	**	16	**	**	**
31	Capa para encadernação - em PVC, transparente cristal, 330 x 216 mm, espessura 3 mm	UN	**	**	16	**	**	**
32	Cartolina cores variadas 50x60cm. Pacote com 10 folhas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	45	50	**	**	**	**
33	Clips de papel, nº 4/0, em aço niquelado, com tratamentoanti ferrugem.Caixa com 50 unidades	UN	24	**	35	**	**	15
34	Cola bastão, acondicionada em tubo plástico resistente,contendo 8g, 1º qualidade.	UN	35	62	**	**	02	20
35	Cola Gliter, acondicionada em tubo plástico resistente contendo 35g,(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	80	20	**	**	**	**
36	Cola para isopor, embalagem com 90g.	UN	10	10	**	**	**	**
37	Corretivo líquido, com as características mínimas: paraaplicação em papel, não tóxico, excelente cobertura, secagemrápida, a base dágua, com aproximadamente 18ml com pincelaplicador.	UN	10	82	**	**	**	**
38	Cortador de Papel Guilhotina régua extensora, 5 tipos de processos: Corte serrilhado, corte ondulado, corte reto, corte de canto arredondado e dobradura; Ideal para inúmeros tipos de papéis; Realiza cortes de até 32cm; Cortes por processo mínimo 5 folhas.	UN	01	**	**	01	**	**
39	Envelope plástico,4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades	UN	**	**	**	**	02	**
40	Envelope saco amarelo A4, de 229x324 mm s/com no mínimo gramatura 80 e cor amarelo, embalagem com 100 unidades.	UN	03	01	**	05	**	04
41	Espiral para encadernação em material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70folhas, pacote com 50 unidades.	UN	03	**	50	**	**	**
42	Estilete metal largo, com aproximadamente 18mm,emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança.Lâmina de aço carbono extensível interna.	UN	05	20	**	**	**	**
43	Extrator de grampo tipo piranha, med. aprox. 56mm de comprimento x 38 de largura x 45mm de abertura	UN	10	10	**	05	**	**
44	Família Terapêutica Completa , tamanho adulto: altura 18cm, versos largura 08 cm, infantil altura 10 cm, largura 8 cm, sendo1 pai de 25cm, 1 avô de 25 cm, 1 mãe de 22 cm, 1 avó 22 cm,2 irmã 18cm,2 irmãos 17 cm,1 bebe. Cor da pele no momento do empenho.	UN	**	02	**	**	**	**
45	Fita adesiva dupla face fixa forte 48mmx5,0mt	UN	24	05	**	**	02	**
46	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo 48 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	UN	70	20	100	30	05	05
47	Fita Crepe, Cor: Branca Medida: Largura de 48 milímetros e Comprimento de 50 metros. Papel crepado e cola á base de borracha natural e resina. prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UN	**	**	**	**	03	10
48	Fita de cetim, 7mm rolo com100 metros . (Seleção de cor nasolicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	**	**	**
49	Fita métrica,flexível e não elástica, usada para medição de altura e largura, com mínimo de 150 centímetros marcados em sua extensão. Material de 95% poliéster e 5% de vidro.	UN	**	08	**	**	**	**
50	Giz de cera não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.	UN	30	**	65	**	**	**
51	Grampeador de pressão, tipo pistola para grampos 106/6mm.	UN	05	02	**	**	01	03
52	Grampeadorpara papel, tipo alicate, com capacidade para até 50 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10 mm para mais ou para menos.	UN	10	20	03	**	05	05
53	Grampo 106/6, p/ grampeador de pressão, tipo pistola, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem	UN	05	10	**	**	**	**
54	Grampo 26x6, p/ grampeador, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, anti-ferrugem.	UN	07	10	06	05	02	01
55	Grampoplástico, trilho, plástico injetado em polietileno, com capacidade para aproximadamente 600 folhas. Pacote contendo 50unidades	UN	15	18	01	**	**	**
56	Jogo da memória em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.	UN	**	04	23	**	**	**
57	Jogo de boliche multe coloridode plástico, contendo 06 pinos grandes de 30 cm + 02 mini bolas, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 32cm x 22cm x 32cm, Composição/Material: Plástico Resistente, Conteúdo da embalagem: 06 Pinos / 02 Bolas/ 01 Bolsa de plástico.	UN	**	02	**	**	**	**
58	Jogo de pula pirata, material em plástico, multicolorido contem 01 pirata, 01 barril, 24 espadinhas, 01 cartela de adesivo e 01 carta como código de realidade, altura/largura/ comprimento da embalagem ;25 x 15 x 15	UN	**	02	**	**	**	**
59	Jogo de quebra cabeça, mínimo de 15 peças em madeira MDF	UN	**	**	20	**	**	**
60	Jogo de tabuleiroinfantil multe colorido;01 Tabuleiro 70,5 x 16,0 cm, 4 peões, 28 cartas, 10 fichas de desafio, 30 fichas de pontos, 1 roleta, 1 regra, material; papel, papelão cartão, polietileno, Aproximadamente; 27 x 27 x 5 Cm - (Alt x Comp x Larg), 400 Gramas.	UN	**	02	**	**	**	**
61	Kit Marcador Recarregável para Quadro Branco com apagador contendo duas canetas. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	**	**	10	05	**
62	Lápis de cor, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.	UN	15	10	60	**	**	**
63	Lápis Preto Número 2, de primeira qualidade corpo de madeira macia c/144 unidades	UN	02	20	02	**	**	**
64	Livro ata, capa dura na cor preta, 100 folhas offset, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente. Medindo 210 x 300mm	UN	25	20	**	05	**	**
65	Livro protocolo, 100fls, capa dura.	UN	**	10	**	**	**	**
66	Massinha de modelar, não tóxico tipo bastão, caixa com 16 cores variadas, peso 650gr	UN	50	**	60	**	**	**
67	Mouse Pad designer ergonômico em tecido especial com apoiopara o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.	UN	20	50	**	10	03	04
68	Papel A4, opaline branco diplomata 180 g, caixa com 50 folhas	UN	**	**	**	**	01	01
69	Papel cartão, cores variadas, tam. 50x70cm 240g.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	40	**	**	**	**
70	Papel craft marron, largura 90cm, bobina com 150metros	UN	01	02	**	**	**	**
71	Papel para Certificado, A4 liso medindo 210x300mm caixa com 50 unidades	UN	01	**	02	**	01	01
72	Papel sulfite, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade caixa com 10 resmas.	UN	15	20	40	20	01	08
73	Papel térmico bobinacom 40m, largura 79 mm + 0,5 mm (03x01)	UN	**	50	**	**	**	**
74	Papelcarbono,corpreta,tamanhoa4(21x29x7cm),embalagem com 100 folhas.	UN	05	05	**	**	02	01
75	Pasta ABA com elástico, lombo 4cm	UN	**	**	**	**	03	10

76	Pasta caneleta cores diversas, medindo 30 cm x 23 cm, pacote com 10 pastas(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	05	20	**	**	02	02
77	Pasta CatálogoTipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UN	10	04	20	30	06	08
78	Pasta com elástico, preta, tamanho a5. Características:materialleve, atóxico, bastanteresistentee100%reciclável,dimensões: 180x245	UN	100	20	15	**	**	**
79	Pasta de AZ ofício largo, 35x28x8cm, em papelão calandrado com lombada m percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com interna e alavanca cromada	UN	**	**	07	**	02	02
80	Pasta suspensa, plastificada, hastes em metal e ponteirasplásticas, cartão kraft, 6 posições para visor e etiqueta branca,contendo 1 visor transparente, etiqueta e 1 grampo plástico.Pacote com 25 unidades	UN	10	16	**	**	**	**
81	Pen Drive com interface USB 3.1; Capacidade de armazenagem 32 GB; Taxa de Leitura de até 110 MB/s e Taxa de Escritura até 15 MB/s; Ter o corpo em metal com Largura 44.9 mm, Profundidade 20 mm, Altura 9.2 mm; Requisitos do sistema Microsoft Windows Vista SP2, Linux 2.6 ou posterior, Microsoft Windows 7, Google Chrome OS, Windows 8, Apple MacOS X 10.8 ou posterior, Windows 8.1, Windows 10; Garantia e Assistência técnica de 1 ano.	UN	**	10	**	**	**	**
82	Perfurador,com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.	UN	10	02	**	**	02	04
83	Pilha AA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 2 unidade cada.	UN	06	**	05	10	**	**
84	Pilha AAA, recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Cartela com 4 unidade cada.	UN	12	**	50	10	04	04
85	Pilha alcalina média, pacote com 2 unidades	UN	12	**	**	**	**	**
86	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética, carga jumbo,recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cores: variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	**	20	**	20	**	05
87	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chanfrada, para aplicações em originais, xérox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho).	UN	40	80	24	30	20	20
88	Pistola cola quente para refil fino(7mmx30cm), incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
89	Pistola cola quente para refil grosso(11mm,3x30cm),incluso suporte de metalpara descanso , plug de acordo com as normas do in metro	UN	05	03	**	**	**	**
90	Placa de EVA com glitter cores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	150	**	300	**	**	**
91	Placa de EVAcores variadas, 2mm em espuma, vinílica formato 60x40cm.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	180	20	300	**	**	**
92	Placa de isopor,tam. 100x50x2cm	UN	210	10	**	**	**	**
93	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cores variadas, características adicionais com prendedor niquelado. (Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	30	15	10	08	20
94	Quadro Branco para uso de marcador de quadro branco, moldura em alumínio, acompanhando suporte para apagador, com as dimensões?120cm de largura x 90cm de altura x 2 cm de espessura.	UN	**	**	**	10	03	03
95	Quadro de avisos, mural, tam. 60x90cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	**	05	**	**	**	**
96	Quadro de avisos, mural, tam. 90x120cm, tipo de material: cortiça e MDF, composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça.	UN	10	05	**	**	**	**
97	Régua dealumínio30 cm, com escala deprecisão.	UN	30	82	**	**	08	08
98	Tecido não tecido (TNT) com 45g/m2, largura 1,40m rolo com 100m, cores variadas.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	12	25	14	**	**	**
99	Tesoura escolar 13cm s/ponta de aço inoxidável, com cabode polipropileno preto, ponta arredondada.	UN	55	**	**	**	**	**
100	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 25 cm.	UN	20	15	**	05	05	05
101	Tinta guache 15ml, não tóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas.	UN	60	**	60	**	**	**
102	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta à base de água, sem óleo para carimbo de borracha, cores variadas, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.(Seleção de cor na solicitação em forma de empenho)	UN	10	05	**	**	02	03
103	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, pesolíquido de aproximadamente 12 g.	UN	12	10	**	**	**	**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª Fabiola Alves Medeiros.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações das secretarias,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo máximo de 10 (dez) dias, item 05.4 e 05.5,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir

do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/PMCNR-CPL/2023.(ID 199462)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 003/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **003/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23.*

FABIOLA ALVES MEDEIROS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6C7CCBA8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 14 A SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.503.999,81	3.403.862,64	PASSIVO CIRCULANTE		105.774,77	3.355,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.503.854,03	3.403.484,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.117,64	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.503.854,03	3.403.484,60	PESSOAL A PAGAR		1.113,38	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	3.403.484,60	PESSOAL A PAGAR		1.113,38	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.503.854,03	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4,26	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		145,78	378,04	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		4,26	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		145,78	378,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		40.626,08	1.975,92
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		145,78	156,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		40.626,08	1.975,92
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	221,36	FORNECEDORES NACIONAIS		40.626,08	1.975,92
TOTAL		5.503.999,81	3.403.862,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		64.031,05	1.379,20
				VALORES RESTITUÍVEIS		64.031,05	1.379,20
				CONSIGNAÇÕES		63.763,34	0,00
				CONSIGNAÇÕES		267,71	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	1.379,20
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		471.701,67	385.326,71
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		471.701,67	385.326,71
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		18.592,75	79.529,28
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		18.592,75	79.529,28
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		453.108,92	305.797,43
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		453.108,92	305.797,43
				TOTAL		577.476,44	388.681,83

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC -5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E6B1938C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO A,B,C - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:4- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.923.140,30	3.988.213,48	PASSIVO CIRCULANTE		981.568,74	1.144.290,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.503.854,03	3.403.484,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS PAGAR A CURTO PRAZO	A	792.770, 44	1.079.815,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.503.854,03	3.403.484,60				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	3.403.484,60	PESSOAL A PAGAR		792.766,18	1.079.815,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	5.503.854,03	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	1.113,38	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		145,78	378,04	PESSOAL A PAGAR	P	791.652,80	1.079.815,58
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4,26	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		145,78	378,04				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	145,78	156,68	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	4,26	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	F	0,00	221,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		40.626,08	1.975,92
PAGAMENTO				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		40.626,08	1.975,92
ESTOQUES		419.140,49	584.350,84	FORNECEDORES NACIONAIS	F	40.626,08	1.975,92
ALMOXARIFADO		419.140,49	584.350,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		148.172,22	62.499,20
MATERIAL DE CONSUMO	P	3.930,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		64.031,05	1.379,20
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	415.210,49	584.350,84	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	1.379,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.044.216,34	4.340.144,15	CONSIGNAÇÕES	F	63.763,34	0,00
INVESTIMENTOS		84.141,17	61.120,00	CONSIGNAÇÕES	F	267,71	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		84.141,17	61.120,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		84.141,17	61.120,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	84.141,17	61.120,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	84.141,17	61.120,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		5.960.075,17	4.279.024,15	TOTAL PASSIVO		981.568,74	1.144.290,70
BENS MOVEIS		3.754.765,29	2.646.541,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
VEÍCULOS	P	2.712.597,85	1.475.640,23	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	4.555,42	10.764,70				
COMUNICAÇÃO				PATRIMÔNIO LIQUIDO		10.985.787,90	7.184.066,93
BENS DE INFORMÁTICA	P	144.313,73	198.625,81				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	607.879,54	531.884,59	RESULTADOS ACUMULADOS		10.985.787,90	7.184.066,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	242.345,00	337.179,64	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		10.985.787,90	7.184.066,93
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	43.073,75	92.446,78	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.801.720,97	2.347.096,20
BENS IMÓVEIS		2.325.885,80	2.265.911,27	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.184.066,93	4.836.970,73
INSTALAÇÕES	P	580.088,13	580.088,13	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.985.787,90	7.184.066,93
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	112.093,97	1.063.479,77				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.555.093,08	543.547,85	TOTAL		11.967.356,64	8.328.357,63
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	78.610,62	78.610,62				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	184,90				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-120.575,92	-633.428,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-120.575,92	-633.428,87				
TOTAL		11.967.356,64	8.328.357,63				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO FINANCEIRO		5.503.999,81	3.403.862,64	PASSIVO FINANCEIRO (105.774,77)+RP não Proc.(471.701,67)		577.476,44	388.681,83
ATIVO PERMANENTE		6.463.356,83	4.924.494,99	PASSIVO PERMANENTE		875.793,97	1.140.935,58
				SALDO PATRIMONIAL		10.514.086,23	6.798.740,22

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.883.554,62	313.741,32
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.883.554,62	313.741,32
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		1.883.554,62	313.741,32

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:056B1C7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO B SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2022 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		419.140,49	584.350,84	PASSIVO CIRCULANTE		875.793,97	1.140.935,58
ESTOQUES		419.140,49	584.350,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		791.652,80	PRAZO 1.079.815,58
ALMOXARIFADO		419.140,49	584.350,84	PESSOAL A PAGAR		791.652,80	1.079.815,58
MATERIAL DE CONSUMO		3.930,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		791.652,80	1.079.815,58
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		415.210,49	584.350,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		84.141,17	61.120,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.044.216,34	4.340.144,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		84.141,17	61.120,00
INVESTIMENTOS		84.141,17	61.120,00	CONSÓRCIOS A PAGAR		84.141,17	61.120,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		84.141,17	61.120,00	TOTAL		875.793,97	1.140.935,58
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		84.141,17	61.120,00				
IMOBILIZADO		5.960.075,17	4.279.024,15				
BENS MOVEIS		3.754.765,29	2.646.541,75				
BENS DE INFORMÁTICA		144.313,73	198.625,81				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		242.345,00	337.179,64				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.555,42	10.764,70				
VEÍCULOS		2.712.597,85	1.475.640,23				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		607.879,54	531.884,59				
DEMAIS BENS MÓVEIS		43.073,75	92.446,78				
BENS IMÓVEIS		2.325.885,80	2.265.911,27				
BENS DE USO ESPECIAL		1.555.093,08	543.547,85				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		112.093,97	1.063.479,77				
INSTALAÇÕES		580.088,13	580.088,13				
BENS DE USO COMUM DO POVO		78.610,62	78.610,62				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		0,00	184,90				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-120.575,92	-633.428,87				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-120.575,92	-633.428,87				

TOTAL		6.463.356,83	4.924.494,99					

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F1D7AD6C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO D SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		45.130,97	14.717,13
01 VINCULADO		4.881.392,40	3.000.463,68
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.714.319,48	1.107.725,35
601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		551.036,37	1.323.265,49
602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		66.663,55	0,00
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos		0,00	707.961,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.396.531,28	468.111,24
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.927,79	-720.778,12
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		98.679,35	64.327,72
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,01	0,00
749 Outras vinculações de transferências		0,00	49.851,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		546,33	0,00
869 Outros recursos extraorçamentários		2.688,24	0,00
TOTAL		4.926.523,37	3.015.180,81

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7CA2730A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - QUADRO A,B,C

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO						
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			72.956.944,47	52.971.931,63	PASSIVO CIRCULANTE			4.129.386,04	4.702.937,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			18.593.084,10	11.663.409,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			3.034.389,36	4.061.266,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			18.593.084,10	11.663.409,73					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	0,00	156.581,97	PESSOAL A PAGAR			1.320.326,93	2.352.706,78
					PESSOAL A PAGAR		F	4.335,43	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		F	7.237,66	5,00	PESSOAL A PAGAR		P	1.258.310,05	2.200.021,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	18.585.846,44	479.732,45	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	57.681,45	152.685,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	0,00	10.929.142,89	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			6.444,08	1.304,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	0,00	97.947,42	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		F	6.444,08	1.304,78
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.707.618,35	1.707.255,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			5.158.151,80	822.683,10	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE		F	363,35	0,00

					PREVIDÊNCIA (RPPS)				
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			4.886.151,80	350.000,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	1.707.255,00	1.707.255,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	4.886.151,80	350.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			442.258,71	350.735,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			222.000,00	472.683,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			442.258,71	350.735,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	105.500,00	105.300,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	112.577,66	158.623,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	116.500,00	367.383,10	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	0,00	131.809,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			50.000,00	0,00					
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	50.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	137.569,44	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			3.618.090,03	3.614.929,88	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	192.111,61	60.302,16
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			137.569,44	131.809,45					
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	137.569,44	131.809,45	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			72.954,80	27.463,26
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			1.711.378,66	1.714.746,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			72.954,80	27.463,26
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	4.123,66	7.491,24	PIS/PASEP A RECOLHER		F	72.954,80	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	1.707.255,00	1.707.255,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	0,00	27.463,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			1.769.141,93	1.768.374,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			579.783,17	263.472,03
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	1.741,50	752,40					
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		F	0,00	221,36	VALORES RESTITUÍVEIS			66.294,11	1.379,20
					DEPOSITOS JUDICIAIS		F	100,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		P	1.767.400,43	1.767.400,43	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	1.379,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			45.164.681,21	36.224.735,25	CONSIGNAÇÕES		F	63.763,34	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			69.891,57	4.083.454,73	CONSIGNAÇÕES		F	2.430,77	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		F	69.891,57	4.083.454,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			513.489,06	262.092,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			46.371.198,26	32.141.280,52	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	408,88	922,23
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	812.968,49	2.331.199,59	CONSÓRCIOS A PAGAR		F	5.441,46	0,00
					CONSÓRCIOS A PAGAR		P	507.638,72	261.170,60
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	0,00	2.292.633,45	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			111.722.471,82	79.642.220,50
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	676.060,07	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			31.093.435,35	15.664.807,94

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	44.882.169,70	27.517.447,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			31.093.435,35	15.664.807,94
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	13.475.408,50	15.664.807,94
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -1.276.408,62				0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	17.618.026,85	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	-1.276.408,62	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			361.314,54	541.971,81
ESTOQUES			422.937,33	646.173,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			361.314,54	541.971,81
ALMOXARIFADO			422.937,33	646.173,67	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	361.314,54	541.971,81
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	1.127,15					
MATERIAL DE CONSUMO		P	6.936,74	43.640,68	PROVISÕES A LONGO PRAZO			80.267.721,93	63.435.440,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	231,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO	PRAZO		80.267.721,93	63.435.440,75
AUTOPEÇAS		P	0,00	17.055,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	26.587.375,27	22.687.583,36
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	415.210,49	584.350,84					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	559,10	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	53.680.346,66	52.977.242,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE			75.942.343,19	54.094.221,51	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	0,00	-12.229.385,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			36.737.762,59	19.216.334,27	TOTAL PASSIVO			115.851.857,86	84.345.157,91
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			36.693.987,50	19.172.559,18					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	13.151.801,66	10.823.240,31					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	2.517.859,14	1.540.620,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-10.069.108,65	-8.856.109,08	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	31.093.435,35	15.664.807,94	PATRIMÔNIO LIQUIDO			33.047.429,80	22.720.995,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			43.775,09	43.775,09	RESULTADOS ACUMULADOS			33.047.429,80	22.720.995,23
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		P	43.775,09	43.775,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			33.047.429,80	22.720.995,23
INVESTIMENTOS			507.638,72	261.170,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	22.555.819,98	-18.503.824,40
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			507.638,72	261.170,60	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	22.720.995,23	41.224.819,63
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	507.638,72	261.170,60	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-12.229.385,41	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			33.047.429,80	22.720.995,23
IMOBILIZADO			38.696.941,88	34.616.716,64					
BENS MOVEIS			19.026.896,32	19.116.855,06	TOTAL			148.899.287,66	107.066.153,14
VEÍCULOS		P	8.805.324,82	8.106.180,15					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.718.051,00	8.169.986,02					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	64.427,99	107.614,38					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	157.935,57	245.198,21					
BENS DE INFORMÁTICA		P	750.131,81	900.469,95					

MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.531.025,13	1.587.406,35					
BENS IMÓVEIS			20.596.632,83	19.568.662,88					
INSTALAÇÕES		P	4.736.829,53	4.132.373,51					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.209.615,63	7.218.555,05					
BENS DE USO ESPECIAL		P	6.361.214,50	3.068.381,30					

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS		P	632.042,07		392.269,30			
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	6.901.626,95		4.251.208,47			
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	755.304,15		505.875,25			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-926.587,27		-4.068.801,30			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-926.587,27		-4.068.801,30			
TOTAL			148.899.287,66		107.066.153,14			

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		65.173.484,87	48.020.928,19	PASSIVO FINANCEIRO (406.389,21)+RP não Proc.(5.205.034,64)		5.611.423,85	2.656.173,92
ATIVO PERMANENTE		83.725.802,79	59.045.224,95	PASSIVO PERMANENTE		115.445.468,65	84.051.118,30
				SALDO PATRIMONIAL		27.842.395,16	20.358.860,92

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		31.297.405,14	19.352.262,94	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		27.404.887,14	20.469.369,60
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		13.925.342,20	1.950.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.032.824,20	3.097.306,66
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	30.200,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		17.372.062,94	17.372.062,94	TOTAL		27.404.887,14	20.469.369,60
TOTAL		31.297.405,14	19.352.262,94				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1373BB1A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18-FLUXO DE CAIXA - SEM GRUPO 114 ASSISTENCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.848.709,24	1.044.846,25
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		43.280,68	4.707,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		490,04	0,00
Remuneração das Disponibilidades		42.790,64	4.707,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	355.082,45	251.900,57
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.450.346,11	788.238,22
Ingressos Extraorçamentários		179.198,56	123.591,76
Transferências Financeiras Recebidas		1.271.147,55	664.646,46
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.646.909,33	1.076.600,69
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.292.163,39	822.820,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	67.217,23	47.358,86
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		287.528,71	206.420,94
Desembolsos Extra-Orçamentários		179.198,56	124.187,48
Transferências Financeiras Concedidas		108.330,15	82.233,46
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		201.799,91	-31.754,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		200.457,67	24.852,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		200.457,67	24.852,09
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-200.457,67	-24.852,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
031.614.787-70
CRC - 5660-O/RO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		268.649,21	325.255,74
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.342,24	-56.606,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		269.991,45	268.649,21
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		355.082,45	251.900,57
Intergovernamentais		355.082,45	251.900,57
da União		212.370,52	98.653,82
de Estados e Distrito Federal		142.711,93	153.246,75
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		355.082,45	251.900,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		67.217,23	47.358,86
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		67.217,23	47.358,86
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas 67.217,23			47.358,86
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.292.163,39	822.820,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.292.163,39	822.820,89

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
031.614.787-70
CRC - 5660-O/RO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
031.614.787-70
CRC - 5660-O/RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:544A1A44

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- QUADRO D - CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		3.572.404,06	849.631,29
01 VINCULADO		55.989.656,96	44.515.122,98
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		120.420,29	743.798,94
550 Transferência do Salário-Educação		130.472,70	98.145,91
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.323,02	19.132,23
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		127.453,00	78.917,02
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		86,30	0,00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		-110.647,56	-251.970,50
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.710.226,47	272.271,98
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		82.607,27	0,00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.714.319,48	1.107.725,35
601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		551.036,37	1.323.265,49
602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		66.663,55	0,00
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos		0,00	707.961,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.396.531,28	468.111,24
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.927,79	-720.778,12
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		98.679,35	64.327,72
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,01	0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.368,30	31.775,32
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		143.112,52	0,00
665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		0,00	0,13
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	199.504,89
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		-446.281,46	42.531,23
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.619.914,65	1.039.778,07
704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		284.339,29	0,00
706 Transferência Especial da União		754.995,97	881.125,43
749 Outras vinculações de transferências		0,00	49.851,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.873,43	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		22.747,44	20.362,08

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		83.859,33	29.782,70
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		46.147.471,45	36.223.430,47
802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		300.856,04	245.287,06
869 Outros recursos extraorçamentários		4.300,68	1.840.786,34
TOTAL		59.562.061,02	45.364.754,27

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B4861EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2022 (LICITAÇÃO 228/222).

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 912/2022 (LICITAÇÃO 228/222).

TERMO ADITIVO N. 005/2023, CARTA CONTRATO N.º 020/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ELUIZ CLÁUDIO DE LAZARI – ME.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS.

CONTRATADA:LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME,CNPJ 01.413.212/0001-63, situada na Avenida Tancredo Neves, 1176, Setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 78.967-000, representada por LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 228/2022, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a redução no quantitativo da quilometragem diária do item descrito no contrato de nº 020/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar no Município de Campo Novo de Rondônia/RO de acordo com o contrato primitivo e o Art. 65, § 1º, da Lei de Contratos e Licitações.

DA REDUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Com efeito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica suprimido o quantitativo de Km/dia por veículo das Rotas 12,13 e 18, correspondendo tal acréscimo a menos de 25%, passando a vigorar da seguinte forma;

Item	Descrição	Km atual	Diminuição de Km	Km Aditivo	Valor Unit. (R$/km rodado) Aditivo	Valor Total Proposto da Rota Conforme os 40 dias letivos a ser executados.
12	Locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados. Saindo às 12h15 da linha C-18, **saindo da fazenda Piana,** entrando no Ramal Chacareiro, retornando a Linha C-18, indo até a RO 460, seguindo até a escola Tancredo Neves II, previsão de chegada as 13h no período vespertino, percorrendo aproximadamente**29,6**km diário. Retornando 17h20, percorrendo o trajeto inverso.	41,0	16,4	24,6	26,18	25.761,12
13	Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados. Saindo às 12h15 da linha C-14, **Igreja Católica**, passando pelo Travessão da linha C-15, seguindo na RO 460 entrando no assentamento Prosolina, retornado até a RO 460, seguindo até a escola Tancredo Neves II, previsão de chegada as 13h15, período vespertino percorrendo aproximadamente 70,0 km diários. Retornando 17h20, percorrendo o trajeto inverso.	83,4	13,4	70,0	10,14	28.392,00
18	Lotação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados. Saindo às 12h15 da Linha C-10, casa do alunoJosé Pedro Dinizindo até o Travessão Ribeirinho, entrando na linha c-14 lado direito, retornando no travessão ribeirinho, seguindo até a Escola Tancredo Neves II, no período vespertino, previsão de chegada as 13h15 percorrendo uma estimativa de**47,2**quilometragens diária. Retornando 17h20, percorrendo o trajeto inverso.	52,0	4,8	47,2	16,42	31.000,96

§1º – Por este Termo fica suprimido no Item 12 a quantidade de 11,4 Km/dia, no Item 13 a quantidade de 13,4 km/dia e no Item 18 a quantidade de 4,8 km/dia.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA – O declínio ao quantitativo do contrato é de R$ 6.837,60 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) calculados em cima dos 40 (quarenta) dias letivos a serem executados dos 210 dias letivos contratuais em vigência, saindo o presente contrato de R$ 4.246.627,96 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) suprimindo paraR$ 4.239.790,36(quatro milhões duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), considera-se a data08 de fevereiro de 2023 sendo essa adata-basepara o Reequilíbrio Contratual.

§1º - Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLAUSULA QUARTA - O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65 inciso I 1 ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

§1º - O aditivo é celebrado em função de diminuição na quilometragem diária do transporte escolar, em virtude da diminuição de alunos no trajeto com queda na distância a ser percorrida, conforme Memorando 56/2022/SEMEC ID 168250 emitido pelo Departamento de Transporte Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA QUINTA - Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 020/2022, que não foram alterados, por força deste termo aditivo, permanecem em pleno vigor.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia, 03 de março de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Luiz Cláudio de Lazari-ME
CNPJ 01.413.212/0001-63
LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia-RÔ

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:71E07110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
Av. Maracanã, 1685, Setor 02 – CEP 76864-000
Fone: (69) 3582 2092 – Email: cujubimsemecd@hotmail.com

Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **Município de Cujubim - RO**, comsede administrativa no endereço à Avenida Condor nº 2588 Centro, através da **Secretaria Municipal de Educação,** representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **Eudes de Sousa e Silva,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período estimado de **12 meses.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 02/03/2023** à **13/03/2023**, às 13h30min horas, na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência no Anexo I.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - documento de identificação oficial com foto;
II - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (em caso de produtos processados); e
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. PROJETO DE VENDA

4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será semanal ou quinzenal, conforme solicitação das escolas e nos locais indicados na tabela abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Endereço
01	E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe	Avenida Rouxinol, 2481, Setor 02, Zona Urbana, Cujubim RO.
02	E.M.E.F. Aluísio Becker	Avenida Galo da Serra, 2113, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
03	E.M.E.I. Raio de Luz	Avenida Beija-Flor, 3088, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
04	E.M.E.I.E.F. 23 de Março	Linha CA-16, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 15km de Cujubim estrada sem pavimentação)
05	E.M.E.F. Antônio Fred. de Castro Alves	Projeto de Assentamento Américo Ventura, Zona Rural, Cujubim RO. (aproximadamente 66km de Cujubim 60km estrada pavimentada e aproximadamente 6km sem pavimentação).
06	E.M.E.I.E.F. Teotônio B.Vilela	RO-205 Castanheira, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 20km estrada pavimentada)

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até **30** dias após a entrega, através de transferência bancária, em conta designada pelo fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestada pela comissão de recebimento dos gêneros alimentícios, através da assinatura dos termos de recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e em organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
Cujubim, 01 de março de 2023.

Eudes de Sousa e Silva João Becker SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

1- OBJETO
Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto de Vendas. Os preços desta Chamada Pública serão os preços máximos a serem pagos ao Agricultor Familiar ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, ou seja, os preços não poderão exceder aos valores publicados conforme tabela de referência da CONAB.

2- JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o pedido de aquisição de gêneros alimentícios secos e perecíveis, através da Chamada Pública, em cumprimento a Lei 11.947, Resolução / CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, a qual determina, que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade é indispensável para o desenvolvimento infantil, sendo assim a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através da Nutricionista da Alimentação Escolar preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.
2.2. Justificam-se as quantidades a serem adquiridas para atender a demanda de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2023. A Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conta com 06 Unidades e aproximadamente 2.684 alunos nas diversas modalidades os quais recebem de uma a três refeições diárias dependendo da modalidade. As refeições são formuladas de acordo com a resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que discorre sobre as quantidades de cada alimento a ser ofertado a fim de oferecer cardápio diversificado, nutritivo e que incentive bons hábitos alimentares.

3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. (TOTAL DO PERÍODO)	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	Kg	3.099	4,02	12.457,98
2	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	3.085	13,55	41.801,75
3	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	2.355	22,27	52.445,85
4	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	1.554	16,90	26.262,60
5	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	3.084	6,87	21.187,08
6	FRUTA DA ESTAÇÃO: MELÂNCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.897	3,42	9.907,74
7	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	7.000	4,89	34.230,00
8	FRUTA DA ESTAÇÃO: ABACAXI Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.000	4,74	18.960,00
9	FRUTA DA ESTAÇÃO: LARANJA PERA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.000	4,31	17.240,00
10	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.000	5,12	10.240,00
11	FRUTA DA ESTAÇÃO: TANGERINA PONKAN Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2.000	5,52	11.040,00
12	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	L	41.267	4,45	183.638,15
13	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	1.537	4,45	6.839,65
14	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	3.083	3,64	11.222,12
15	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.598	14,67	23.442,66
16	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: ACEROLA, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	2.581	13,51	34.869,31
17	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: CUPUAÇU, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	2.580	15,48	39.938,40
TOTAL					555.723,29

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020**.**
Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no Âmbito contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o **preço NÃO é critério de desclassificação, não há disputa de preços.**

4. DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Federal e Municipal para o exercício de 2023, os quais serão transferidos de forma automática, conforme Art. 47 Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e correrão à conta dos seguintes programas de trabalho:
Dotação Orçamentária: 12.361.0003.2055.0000 – Merenda Escolar PNAE-FNDE
Elemento despesas: 3.350.41.00- Contribuições

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
5.1. Os itens fornecidos deverão seguir os seguintes critérios:
5.1.1. Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando a cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;
5.1.2. Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 5.1.1, fiquem a cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da Empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;
5.1.3. Produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1. As amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, Centro, município de Cujubim-RO, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.
6.2. Será obrigatória a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação para apresentação das amostras, que deverá ter o recebimento e aprovação pela comissão da chamada pública levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Venda, durante toda a vigência do contrato. Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas, mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será desclassificado.

7- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma expedido pela Unidade Escolar, nos locais e datas discriminadas, no qual se atestará o seu recebimento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciados da data da assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.

9. PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse, através de Transferência Eletrônica Identificada.

10- CONTROLE E EXECUÇÃO DO CONTRATO - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas.
10.2 No ato da entrega nenhum dos produtos poderão estar com mais de 60 dias de fabricação;
10.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo de 3 (três) meses a contar a data do recebimento;

11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
11.2 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
11.3 A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto;
11.4 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
11.5 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Designar por meio de portaria 03 (três) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;
12.2 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;
12.3 Efetuar o recebimento dos gêneros alimentícios, verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e as amostras apresentadas e o solicitado.
12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
12.5 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
12.6 Inspecionar os materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.
12.7 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.
12.8 Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
12.9 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
12.10 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
12.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

12.12 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.13 A Contratante deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e o aceite dos produtos entregues, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa CONTRATADA apresentar fora as especificações do edital e seus anexos.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1. 13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
13.3. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.1 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Art. 39 da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex;
II - Para a comercialização com Grupos Formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.
14.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.
14.3. A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital.
14.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pela COMISSÃO JULGADORA DA UNIDADE ESCOLAR.

Cujubim-RO, 01 de março de 2023.

Elaborado por:

LAYANNE DOS REIS FERNANDES
Responsável Técnica

Revisado e aprovado por:

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 031/2022
Cujubim - RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:BB853166

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do oficio nº. 12/SEMAS/2022 ID 461790, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 005/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022 e oficio nº.063/SEMAS/202 e justificativa (ID 348347), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à exoneração, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/2022 (processo eletrônico nº 4416/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023

EDUCADOR SOCIAL **SEMAS/CREAS**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Wernes Ramos Garcia	Educador Social	04º

Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais,	-*-

	Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A7A02F2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 164/SEMED/2023, ID 448665 e o ofício nº. 201/SEMED/2023, ID 462600 e errata nº.02 ID 464602 , considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 002/2022 (processo eletrônico nº2478/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3268 em 21/07/2022 e oficio nº. 67/SEMED/2022 de 03 de maio de 2022 (ID 282880) e justificativa (ID 282894), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, e pelo fato de não ter candidatos aprovados no seletivo anterior para assumir, não restando para estas localidades candidatos classificados.

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 002/2022 (processo eletrônico nº 2478/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2023

PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL) **EMEF- AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Sônia Maria Alves	Professor II	03º

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE **PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)** **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Daieli Cristina de Oliveira Sechini	Professor II	08º

Obs. Não aceitando a convocação por **CARTA CONVITE** o candidato mantem preservado a classificação para o local pretendido no ato da inscrição para futuras convocações durante a vigência do seletivo.

Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara-ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato	

	informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7BB678E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.382/ PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.382/ PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 929,17 (Novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico, de acordo com o Convênio n.049/2021/FITHA – a fim de prestar contas do referido convênio , a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**468**	**3.3.30.93.00.00**	**27010000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do FITHA/2021 convênio 049/2021/FITHA	Indenização e restituição	Transferências de convênios Estados – outros exercícios anteriores	929,17
Total								929,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B615E866

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.383/ PMMA/2023.

LEI N. 2.383/ PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R$ 118.518,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais)**, tendo em vista o código de elemento de despesa lançado nos instrumentos de planejamento erroneamente, e como é uma despesa obrigatória, faz se necessário esta correção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**3.3.90.91.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administraç ão	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	118.518,00	1
							Total	118.518,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**4.4.90.91.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	118.518,00	1
							Total	118.518,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B737ED65

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.384/ PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.384/ PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 203.780,92 (Duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a construção do Piso da Escola Cecilia Meireles, de acordo com o Convênio n.414/PGE-2022 – a fim de prestar contas

do referido convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	469	3.3.30.93.00.00	25710000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	Devolução do convênio n.414/PGE-2022 Construção piso Cecília Meireles	Indenização e restituição	Transferências de convênios Estados – exercícios anteriores	203.780,92
Total								203.780,92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8537CAAC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.385/ PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.385/ PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 679.000,00(Seiscentos e setenta e nove mil reais), para complementar o valor do transporte escolar estadual, no tocante a manutenção da frota própria de ônibus escolares e cobrir despesas com pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	70.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	107.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	41.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	26.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Da SEMAP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	70.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	30.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	200.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	135.000,00
Total								679.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CD3F3998

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.386/ PMMA/2023.

LEI N. 2.386/ PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para custear despesa com Atenção Primária à Saúde com a manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica –PAB, conforme proposta n. 360004267012022-00, CNES N. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e Portaria GM/MS n.843 de 12 de julho de 2022, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 17 de julho de 2022, para atender o interesse público, de acordo com as dotações distribuídas abaixo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30..00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Material de consumo - diversos	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	200.000,00
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	100.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8E325968

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.955/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.955/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.382/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 929,17 (Novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico, de acordo com o Convênio n.049/2021/FITHA – a fim de prestar contas do referido convênio , a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**468**	**3.3.30.93.00.00**	**27010000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano	Projeto	Devolução do FITHA/2021 convênio 049/2021/FITHA	Indenização e restituição	Transferências de convênios Estados – outros exercícios anteriores	929,17

			e rural					
Total								929,17

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ECBB88D4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.956/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº.5.956/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.383/PMMA/2023, autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R$ 118.518,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais)**, tendo em vista o código de elemento de despesa lançado nos instrumentos de planejamento erroneamente, e como é uma despesa obrigatória, faz se necessário esta correção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**3.3.90.91.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	118.518,00	1
Total								118.518,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**4.4.90.91.00.00**	**15000000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos não vinculados de impostos exercícios corrente	118.518,00	1
Total								118.518,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F20A5176

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.957/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.957/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.384/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 203.780,92 (Duzentos e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a construção do Piso da Escola Cecilia Meireles, de acordo com o Convênio n.414/PGE-2022 – a fim de prestar contas do referido convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	469	3.3.30.93.00.00	25710000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	Devolução do convênio n.414/PGE-2022 Construção piso Cecília Meireles	Indenização e restituição	Transferências de convênios Estados – exercícios anteriores	203.780,92
Total								203.780,92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:61E0853D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.958/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº.5.958/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.385/PMMA/2023, autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 679.000,00(Seiscentos e setenta e nove mil reais), para complementar o valor do transporte escolar estadual, no tocante a manutenção da frota própria de ônibus escolares e cobrir despesas com pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	70.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	107.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	41.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	26.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos Da	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos	70.000,00

					SEMAP		exercícios anteriores	
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	30.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	200.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	135.000,00
Total								679.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9487423A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.959/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº.5.959/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.386/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para custear despesa com Atenção Primária à Saúde com a manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica –PAB, conforme proposta n. 360004267012022-00, CNES N. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e Portaria GM/MS n.843 de 12 de julho de 2022, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 17 de julho de 2022, para atender o interesse público, de acordo com as dotações distribuídas abaixo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30..00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Material de consumo - diversos	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	200.000,00
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	100.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:96085B98

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.962/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.962/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$5.000,00 (Cinco mil reais),** para cobrir despesas com auxilio alimentação para os servidores municipais, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/015	**10**	**302**	**0021**	**2**	**038**	**3.3.90.46.00.00**	**15000200**	**R$**	**Nº**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de imposto – APS 15% - exercício corrente	5.000,00	1
Total								**5.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/011	**27**	**812**	**0047**	**2**	**109**	**33.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ SUMELC	Desporto e laser	Desporto comunitário	Implementação, desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento Do desenvolvimento poliesportiva da SUMELC	Material de consumo	Recursos não exercício vinculados de impostos –corrente	5.000,00	1
total								**5.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A9D7783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 1531/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1531/2022
No dia 02 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO,** portador do CPF n° **69451427287,** RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: K. A. SERVIÇOS LTDA		**CNPJ: 39.579.692/0001-00**				
Representante: Kaique De Araújo Mendes						
Telefone: (69) 9329-0307						
Email: combatejipa@gmail.com						
Endereço: RUA ARSENIO RODRIGUES, 464 - URUPÁ, Ji-Paraná - RO - 76900-242						
Item: 1	**Quantidade:** 1.214,00	**Unidade:** Galão	**Marca:** Rondo Água	**Modelo:** 20 litros	**Preço Unitário:** R$ 13,84	**Valor Total:** R$16.801,76
Descrição: ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO - SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS						
Item: 2	**Quantidade:** 365,00	**Unidade:** Botijão	**Marca:** Amazon Gás	**Modelo:** 13 KG	**Preço Unitário:** R$ 153,33	**Valor Total:** R$55.965,45
Descrição: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13Kg.						
Item: 3	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** Botijão	**Marca:** Amazon Gás	**Modelo:** 45 KG	**Preço Unitário:** R$ 533,33	**Valor Total:** R$10.666,60

Descrição: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 45Kg.						
Item: 4	**Quantidade:** 31,00	**Unidade:** Galão	**Marca:** Rondo Água	**Modelo:** 20 litros	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:** R$1.519,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE GALÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL VAZIO.						
Total: R$ 84.952,81						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/03/2024** , a contar do dia **02/03/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual, Futura e se necessária Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás GPL, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

4.1 As marcas indicadas neste Termo são para simples **referência de qualidade**, não sendo obrigatória aos licitantes, portanto, a oferta das marcas referenciadas, no entanto, o fornecedor obriga-se a garantir a qualidade dos produtos ofertados de marca diversa ao referenciado no Termo de Referência, sujeitando a aprovação do produto por parte do Chefe da Seção de Almoxarifado ou que for designado para a função.
4.2 O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada;
4.3 Os produtos deverão atender ao prazo de validade e qualidade conforme a descrição de cada item, constantes no ANEXO A – tabela detalhada do TR.
4.4 Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
4.5 O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
4.6 A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V –CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

5.1 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
5.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
5.3 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
5.4 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
5.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
5.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
5.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
5.8 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
6.2 Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues nos Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito a Rua Brasil nº. 2237 no horário de 7h às13h e Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, situado à cito a Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Principal nº. 2842 no horário de 7h às13h.
6.3 O prazo para entrega será de até **1h (uma hora) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
6.4 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
6.5 Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
6.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
6.7 A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

6.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste
valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.2 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

8.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

8.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

8.8 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

8.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

8.10 Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

8.11 Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

8.12 O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

8.13 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

8.14 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

8.15 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.16 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.17 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.19 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.20 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.21 Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 8.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
8.22 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
8.23 O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
8.24 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:
- **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973- 7022.
- **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
- **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926- 000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 Compete ao CONTRATADO:
9.1.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

9.1.2 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
9.1.3 Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
9.1.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
9.1.5 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
9.1.6 Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
9.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
9.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
9.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
9.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
9.1.12 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
9.1.13 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
9.1.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
9.1.15 Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.16 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
9.1.17 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
9.2.1 São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
9.2.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
9.2.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
9.2.4 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
9.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.2.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
9.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
9.2.8 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
9.2.9 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
9.2.10 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
9.2.11 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
9.2.12 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
10.1 Caberá ao CONTRATADO, ainda:
10.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
10.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
10.5 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

II. Advertência;

III. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) **Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total**, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

11.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
11.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
11.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
11.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
11.8 A sanção prevista no inciso **11.1 e suas alíneas** são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
a) Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b) Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
c) Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
d) Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
e) Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
12.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
12.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
12.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
12.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
13.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.1 Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
V. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
VI. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
15.2 Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
15.3 A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
16.2 O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
16.3 A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
16.4 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
16.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
16.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.1531/SRP/2022.
19.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 002/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:AF106777

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE E EM RADIO LOCAL COM INSERÇÕES DIÁRIAS. PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1639/SRP/2021

Mirante da Serra, 03 março de 2023.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 019/SRP/2022, Clausula VIII, oriunda do Processo 1639/SRP/2021, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico nos termos do Art. 65 Alínea D da Lei 8.666/93.
Considerando a variação no valor do item, a Comissão de Registro de Preços - CRP apurou que houve elevação de valores praticados no mercado e mediante nota fiscal, com autorização do ordenador de despesas (pág. 1587) concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 8 e 151, da ARP 019/SRP/2022 pertencente a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME CNPJ: 35.250.918/0001-73 no valor abaixo detalhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ITENS	VALOR HOMOLOGADO	REAJUSTE%	V.REAJUSTADO
83	Dipirona sódica 500mg	GRENN PHARMA	30.000	R$ 0,15	40%	R$ 0,21
88	Espironolactona 50mg	E.M.S.	6.000	R$ 0,35	25,71%	R$ 0,44
123	Metildopa 250mg	E.M.S.	5.000	R$ 0,50	16%	R$ 0,58
126	Metronidazol 250mg	PRATI	5.000	R$ 0,19	10,52%	R$ 0,21
130	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	2.500	R$ 0,35	11,42%	R$0,39

******valores válidos a partir da data de publicação no D.O.M**

Emitido por:

MARCILENE VICENTE FONSECA
Presidente – CRP
Mat. 2180

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Autorizo na forma Lei:

Publique-se

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:343E1C40

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1639/SRP/2021

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.019/SRP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1639/SRP/2021

Mirante da Serra, 03 março de 2023.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 019/SRP/2022, Clausula VIII, oriunda do Processo 1639/SRP/2021, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico nos termos do Art. 65 Alínea D da Lei 8.666/93.
Considerando a variação no valor do item, a Comissão de Registro de Preços - CRP apurou que houve elevação de valores praticados no mercado e mediante nota fiscal, com autorização do ordenador de despesas (pág. 1587) concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 8 e 151, da ARP 019/SRP/2022 pertencente a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME CNPJ: 35.250.918/0001-73 no valor abaixo detalhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ITENS	VALOR HOMOLOGADO	REAJUSTE%	V.REAJUSTADO
83	Dipirona sódica 500mg	GRENN PHARMA	30.000	R$ 0,15	40%	R$ 0,21
88	Espironolactona 50mg	E.M.S.	6.000	R$ 0,35	25,71%	R$ 0,44
123	Metildopa 250mg	E.M.S.	5.000	R$ 0,50	16%	R$ 0,58
126	Metronidazol 250mg	PRATI	5.000	R$ 0,19	10,52%	R$ 0,21
130	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	2.500	R$ 0,35	11,42%	R$0,39

******valores válidos a partir da data de publicação no D.O.M**

Emitido por:

MARCILENE VICENTE FONSECA
Presidente – CRP
Mat. 2180

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Autorizo na forma Lei:

Publique-se

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:2555625F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/SEGAFIN/2023

EDITAL N. 002/2023 -

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIO MANUTENÇÃO ESCOLAR CMEI- CRIANÇA FELIZ			
101	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	4	SEMED
20	DIOGO VELOSO AGAPITO (MONTE NEGRO / RO)	5	SEMED
43	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO (MONTE NEGRO / RO)	6	SEMED
67	MANUELINO TEODORO DE SOUZA (MONTE NEGRO/RO)	7	SEMED
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO / CUIDADOR DE CRECHE- EMEIEF. MÁRIO PALMÉRIO			
131	LINDAURA ARCANJO DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	1	SEMED
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – EMEIEF- MARIA DE ABREU BIANCO			
201	ERICA ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	3	SEMED
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO /CUIDADOR DE CRECHE-CMEI – CRIANÇA FELIZ			
15	SANDRA GONÇALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	7	SEMED
256	ECLESIANE DE SOUZA (MONTE NEGRO/ RO)	8	SEMED
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO / CUIDADOR DE CRECHE-EMEIEF. JUSTINO LUIZ RONCONI			
237	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMEYER (MONTE NEGRO / RO)	2	SEMED
SEGAFIN - AMIGO VOLUNTÁRIO / AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
251	GRACIMAR DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO	8	SEGAFIN

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 06 de março de 2023.

RUI RODRIGUES COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n° 967/GAB/2021

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:3DE3F969

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS".

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Monte Negro – RO, através da SECRETARIA Municipal de Gestão em Educação - SEMED, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.CNPJ, com sede em Monte Negro, RO, na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, CEP 76.888-000, neste ato representada por Ivair José Fernandes e, de outro lado, CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.605.684/0001- 03, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Pinheiros, 870 – cjs. 181 a 184, sala 1 – CEP 05422-001 – Pinheiros, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas e condições a seguir:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.

A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao CENTRO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.
Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 8.666/93, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

GLOSSÁRIO

Os termos e expressões abaixo, quando utilizados no presente instrumento, terão os seguintes significados:

ACORDO: abreviação da denominação do instrumento de parceria ora celebrado;

CENTRO: o Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação;

PARCEIRO PÚBLICO: o Município de Monte Negro/RO, por meio do órgão signatário, corresponsável pela execução e atingimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;

PARTÍCIPES: todos os signatários do instrumento.

PLANO DE TRABALHO: corresponde ao Anexo I deste instrumento, em sua versão original ou alterada, integrando o ACORDO para todos os fins de direito.

PROJETO: o Programa de Formação de Lideranças Educacionais, cujas finalidades e especificações estão definidas pelo PLANO DE TRABALHO.

OBJETO

O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas.

Os objetivos, etapas, metas e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.

O ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.

A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E AÇÕES PROMOCIONAIS

O ACORDO e seus eventuais termos aditivos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, sob responsabilidade do Município de Monte Negro
- RO.

Os PARTÍCIPES atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes ao PROJETO.

Fica autorizada a divulgação relacionada ao PROJETO pelos PARTÍCIPES em suas respectivas mídias digitais e impressas sem a necessidade de prévia autorização observando a identidade visual ajustada previamente, sempre com o objetivo de dar ciência ao público em geral sobre as realizações do programa e das campanhas de engajamento das lideranças educacionais e da sociedade nos assuntos correlatos às finalidades especificadas no PLANO DE TRABALHO.

As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do ACORDO deverão mencionar que a implantação do PROJETO é fruto do esforço conjunto dos PARTÍCIPES.

Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observado as orientações de marca ou logotipo fornecidas por cada PARTÍCIPE.

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO:

Delinear, em conjunto com o CENTRO, o formato da estrutura de governança do PROJETO, contemplando a participação efetiva do(a) Prefeito(a), do(a) Secretário(a) de Educação, dos Assessores(as) com os quais será mantida comunicação permanente para informar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações do PROJETO, assegurando a boa execução do planejado;

Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas;

Adotar todos os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO;

Viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, as pesquisas e ao desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO;

Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento das metas fixadas no PLANO DE TRABALHO ou dele decorrentes;

Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

Caberá ao CENTRO:

Oferecer ações voltadas à formação e certificação de lideranças educacionais com vistas à promoção da equidade na rede;

Apoiar a estrutura de governança no âmbito de cada PARCEIRO PÚBLICO com informações e orientações sobre o desenvolvimento das ações, a fim de promover o engajamento da rede em relação ao PROJETO;

Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO;

Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência do CENTRO em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014;

Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

O presente ACORDO vigerá pelo período de 2 (dois) anos, contado da data de sua assinatura.

Os PARTÍCIPES convalidam todos os atos anteriormente praticados, para o bom e fiel cumprimento do ACORDO.

Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, *c*, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do Objeto.

Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

O PLANO DE TRABALHO contempla atividades a serem realizadas presencialmente e, caso sejam inviabilizadas pela ocorrência de pandemias ou quaisquer outros motivos que impossibilitem ações presenciais, tais atividades serão realizadas em formato remoto ou adiadas, conforme o caso.

Nesta hipótese, os PARTÍCIPES avaliarão a necessidade de alteração do PLANO DE TRABALHO, aplicando-se o disposto nesta Cláusula 6ª.

COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES ou notificações relativas a este ACORDO deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e endereçadas aos PARTÍCIPES nos endereços abaixo indicados:

Para o PARCEIRO PÚBLICO:

A/C: Ivair José Fernandes
E-mail: ivairfernandes@gmail.com Endereço: Rua 7 de Setembro n.º 2581 CEP: 76.888-000 – Monte Negro/RO Telefone: 69-99235-5907

Para o CENTRO:
A/C: Rogers Mendes (gestor do Programa de Formação de Lideranças Educacionais) E-mail: rogers.mendes@centrolemann.org.br
Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar, cjs. 181 a 184, sala 1 CEP: 05422-001 – São Paulo – SP – Brasil

O monitoramento e a avaliação do ACORDO serão realizados no âmbito da estrutura de governança do PROJETO, a partir de suas definições e deliberações.

DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS

Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas para o presente ACORDO, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhe seja atribuída pelo CENTRO.

O CENTRO declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os conteúdos/materiais que utilizar no PROJETO ou possui autorização para utilizá-los; (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do referido curso não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente ACORDO, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante o PARCEIRO PÚBLICO.

Os PARTÍCIPES reconhecem que serão de cotitularidade dos PARTÍCIPES os direitos patrimoniais de autor relativos aos produtos/materiais decorrentes da implementação do PROJETO.

Fica assegurado ao CENTRO o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao PROJETO**,** bem como de exercer o direito correspondente, obrigando-se a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firmem todos os documentos necessários para refletir a titularidade de direitos relativas ao PROJETO.

O PARCEIRO PÚBLICO não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do PROJETO, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização do CENTRO, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações, não prevista expressamente no presente ACORDO.

Fica autorizado ao PARCEIRO PÚBLICO utilizar e disponibilizar os materiais/produtos decorrentes do PROJETO, bem como os elementos e documentos que os integram, mediante autorização por escrito do CENTRO, comprometendo-se o PARCEIRO PÚBLICO a creditar ao CENTRO autoria do PROJETO.

PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS

Os PARTÍCIPES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). O PARCEIRO PÚBLICO será o controlador dos dados pessoais e o CENTRO o operador.

Os PARTÍCIPES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

Os PARTÍCIPES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

Os PARTÍCIPES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

Após o término do ACORDO, o CENTRO se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiver acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originou os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. O CENTRO poderá utilizar e, eventualmente, divulgar os dados anonimizados das redes e/ou do PROJETO para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, a obrigação de prestar contas estabelecida neste ACORDO fica dispensada, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 6º, § 2º, II, do Decreto nº 8.726/2016.

O CENTRO apresentará Relatório de Execução e Avaliação do PROJETO após o término de sua implementação.

EXTINÇÃO

O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

Caso um dos PARTÍCIPES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;

No caso de transferência ou cessão, pelo CENTRO, das obrigações e dos direitos e obrigações relativos ao presente ACORDO, sem consentimento prévio, por escrito, do PARCEIRO PÚBLICO;

Caso seja decretada judicialmente a insolvência civil do CENTRO ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

O presente ACORDO poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência das seguintes situações:

Não cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;
Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.

O presente ACORDO poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPES mediante notificação expedida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados do CENTRO.

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO a Justiça Estadual do Estado de Rondônia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que a ele integram, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.

A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

E assim, por estar justo e contratado, os PARTÍCIPES assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2023.

_____
IVAIR JOSÉ FERNANDES

Centro Lemann De Liderança Para Equidade Na Educação
ANNA PENIDO
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome : Ana Maria da Silveira Lemos
CPF: 114568088-77

Nome: Maria Marta Medeiros
CPF: 744.402.842-72

PLANO DE TRABALHO

Programa de Formação de Lideranças Educacionais

Glossário

Lideranças educacionais: participantes do Programa de Formação de Lideranças, sendo elas a(o) secretária(o) de educação do município, técnicas(os) que acompanham as escolas municipais e diretoras(es) das unidades escolares;
Diretoras(es) escolares: liderança da unidade escolar que faz parte do Programa de Formação de Lideranças. Outras(os) gestoras(es) escolares (como coordenadoras(es) pedagógicas(os), adjuntas(os) ou vice-diretoras(es), orientadoras(es) educacionais etc.) não fazem parte do nosso público;
Articuladora: pessoa da **secretaria de educação**, participante do Programa de Formação de Lideranças, responsável pela interlocução com o Centro Lemann e pela mobilização dos participantes da rede municipal da qual faz parte;
Mobilizadora: pessoa do **Centro Lemann** responsável pelo acompanhamento das redes participantes do Programa de Formação de Lideranças;
Laboratório de Transformação Sistêmica (LAB): metodologia ágil, participativa e efetiva de resolução de problemas que parte da análise de dados e evidências, da criação coletiva de soluções e da aplicação de ações práticas capazes de provocar mudanças estruturantes e sustentáveis em ecossistemas educacionais

Mentoria: processo coletivo e horizontal no qual os participantes são apoiados por seus pares e por facilitadores do Centro Lemann, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento pessoal e profissional, com uma abordagem individualizada.
Atividade remota síncrona: realizada em tempo real (ao vivo), via plataformas de videoconferência, como *Zoom e Google Meets*;
Atividade remota assíncrona: realizada de forma autônoma e não simultânea pela participante, de acordo com a sua disponibilidade.
Plataforma de formação: ferramenta digital disponibilizada pelo Centro Lemann para acesso aos conteúdos, materiais e demais atividades da formação.

Breve apresentação do projeto

O município de Monte Negro -RO firma parceria com o Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação com vistas a promover amplo programa de desenvolvimento pessoal e profissional para os gestores da sua rede de ensino, tendo como foco primordial a redução das desigualdades e a oferta de educação de qualidade para cada um dos seus estudantes, especialmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade social e educacional.

O Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação é uma organização independente, apartidária e global, criada em 2021 por iniciativa da Fundação Lemann, também responsável pela criação de outros Centros Lemann em parceria com universidades de ponta, como Stanford, Columbia, Illinois e Oxford. A nova instituição inspira-se no exemplo do município de Sobral (CE) e tem a missão de promover aprendizagem com equidade na educação básica, em contextos de desigualdade, por meio da formação de lideranças educacionais e do fomento à pesquisa aplicada.

O Programa de Formação de Lideranças Educacionais do Centro Lemann se destina a secretárias e secretários de educação, técnicas e técnicos que acompanham as escolas e diretoras e diretores escolares, buscando apoiá-las(os) a repensar suas crenças, valores e atitudes, ampliar seu compromisso com a equidade, desenvolver visão sistêmica e fortalecer sua capacidade técnica na área da gestão. A formação tem duração de 360 horas, distribuídas em dois anos letivos, e é oferecida gratuitamente às redes públicas de educação de todo o Brasil.

O Programa busca contribuir para que essas lideranças educacionais, assim como suas redes e escolas:

desenvolvam altas expectativas em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
aprimorem a sua capacidade de gestão com foco nos resultados pedagógicos;
aprofundem a relação de confiança e a coesão entre secretarias de educação e escolas;
façam um melhor uso de dados para embasar a sua tomada de decisão;
reduzam as desigualdades entre e intraescolas, de forma a assegurar educação de qualidade para todas/os e para cada estudante.

O percurso formativo divide-se em seis módulos e conta com momentos presenciais, atividades remotas, aplicação prática e mentoria. A metodologia prevê ações voltadas à: criação de ambiente acolhedor, instigante, colaborativo e seguro para a formação; transformação pessoal das lideranças e aprofundamento da compreensão sobre o seu papel como agente de mudança; implementação de ações e soluções práticas; e consolidação das aprendizagens para que possam gerar avanços estruturantes e sustentáveis em suas redes e escolas.

Atividades e metas da parceria

Ao aderir ao Programa de Formação de Lideranças Educacionais, o município de Monte Negro -RO se compromete a viabilizar as seguintes atividades e metas em colaboração com o Centro Lemann:

Mobilização das Lideranças: divulgação do Programa de Formação entre as lideranças educacionais da rede; engajamento da secretária(o) de educação, das(os) técnicas(os) que acompanham as escolas municipais e das(os) diretoras(es) de todas as unidades escolares; acompanhamento da inscrição individual de cada liderança, que se dá por meio do preenchimento de formulário de Adesão do Participante via plataforma disponibilizada pelo Centro Lemann.
Deverão se inscrever no Programa:
a(o) secretária(o) de educação;
a(o) articuladora(o) da rede na interlocução do Centro Lemann;
as(os) técnicas(os) que realizam o acompanhamento pedagógico nas escolas (como indicadores de aprendizagem, processos pedagógicos, e responsável pela formação de gestores);
as(os) diretoras(es) escolares.
Objetivos e Prazos:
Adesão de, pelo menos, 80% das lideranças educacionais da rede;
Adesão dos participantes via inscrição na plataforma até **17/02/2023**. **Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:**

80% das lideranças inscritas no programa.

Encontros Formativos Presenciais: viabilização da participação das lideranças inscritas em 4 (quatro) **encontros presenciais** em polos formativos do Programa de Formação, sendo 2 (dois) em 2023 e 2 (dois) em 2024, com **carga horária total de 64 horas**, sendo que cada encontro terá a duração de 16 horas, **por meio do custeio de viagens e diárias, incluindo, entre outras possíveis despesas, hospedagem, alimentação e transporte local.**
Objetivos e Prazos:
Presença de, pelo menos, 80% das lideranças participantes em cada um dos 4 encontros presenciais, sendo 2 em 2023 e 2 em 2024.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
80% das lideranças participando de cada um dos 4 encontros presenciais.

Encontros Formativos Remotos: viabilização da participação das lideranças inscritas em **encontros remotos do Programa de Formação**, realizados em plataforma de videoconferência, com **carga horárial total de 56 horas**.
Objetivos e Prazos:
Presença de, pelo menos, 80% das lideranças participantes em cada um dos encontros.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
80% das lideranças participando de cada um dos encontros.

Ambiente Virtual de Aprendizagem: criação de condições para que as lideranças participantes se engajem com qualidade em **75 horas das atividades remotas síncronas e assíncronas** que compõem a formação, com uma dedicação de 3 a 5 horas semanais aos objetos de aprendizagem da plataforma.
Objetivos e Prazos:
Participantes com, pelo menos, 75% de frequência nas atividades síncronas e, pelo menos, 75% de conclusão das atividades assíncronas.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
Ao menos 75% de frequência nas atividades síncronas e 75% de conclusão das atividades assíncronas.

Mentoria: criação de condições para que as lideranças participantes se engajem em **40 horas de atividades de mentoria**, incluindo mentorias mensais realizadas no nível da rede para discussões entre todas as lideranças participantes da formação, e sessões de mentoria virtuais para troca de conhecimentos e experiências com lideranças de outras redes de educação facilitadas por formadores do Centro Lemann.
Objetivos e Prazos:

Participantes com, pelo menos, 75% de frequência nas atividades de mentoria organizadas pelo Centro Lemann.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
75% de frequência nas atividades de mentoria organizadas pelo Centro Lemann.

Laboratório de Transformação Sistêmica (LAB - REDE): coordenação de atividades práticas voltadas à coleta de dados e diagnóstico de desigualdades educacionais na **REDE** e criação de soluções para seu enfrentamento, a partir de metodologia disponibilizada e orientada pelo Centro Lemann, com carga horária total de 125 horas1. Participam do LAB REDE as(os) secretárias(os) de educação e as(os) técnicas(os) que realizam o acompanhamento pedagógico nas escolas. Em alguns momentos, as(os) diretoras(es) de escola também são convidados a participar.
Objetivos e Prazos:
Metodologia adotada pelo município de Monte Negro -RO;
Pelo menos 1 (um) diagnóstico da rede realizado, com a identificação prioritária de seu problema- raiz para o desenvolvimento de soluções, por meio do LAB, tendo como foco a aprendizagem com equidade nas ações contidas no plano de implementação, ao longo dos dois anos da formação;
Publicação do Plano de Implementação do LAB-REDE e de seus resultados (obtidos pela aplicação da metodologia) na plataforma do Programa, como estratégia de partilha de conhecimentos e aprendizados.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
Pelo menos 1 (um) diagnóstico da rede realizado.
Publicação do Plano de Implementação do LAB-REDE e de seus resultados.

Laboratório de Transformação Sistêmica (LAB - ESCOLA): aplicação, no nível da **unidade escolar**, da metodologia LAB pelas(os) diretoras(es) inscritas(os) no Programa de Formação, por meio do apoio e do acompanhamento das(dos) técnicas(os) da secretaria de educação, com carga horária total de 125 horas.
Objetivos e Prazos:
Metodologia adotada por 80% das unidades escolares do município de Monte Negro -RO;
Pelo menos 2 (duas) aplicações em cada unidade escolar das soluções desenvolvidas a partir da metodologia do LAB ao longo dos dois anos do Programa de Formação, tendo como foco a aprendizagem com equidade;
Fomentar ações e estratégias que possibilitem o compartilhamento de práticas e resultados do LAB-ESCOLA na rede;
Pelo menos 1 (uma) publicação por unidade escolar do Plano de Implementação do LAB-ESCOLA e de seus resultados (obtidos pela aplicação da metodologia LAB), como estratégia de partilha de conhecimentos e aprendizados, a ser feita na plataforma do Programa.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:

1 A carga horária total de dedicação ao Laboratório de Transformação Sistêmica é de 125 horas, englobando as atividades do LAB - REDE e do LAB - ESCOLA.

Ao menos 2 aplicações, em 80% das unidades escolares, das soluções desenvolvidas a partir da metodologia do LAB;
Partilha de conhecimentos, aprendizados e das soluções aplicadas.

Perenidade: revisão e aprimoramento pela rede dos processos de certificação, seleção, formação e acompanhamento de lideranças educacionais, a partir das orientações, aprendizagens e ferramentas disponibilizadas pelo Centro Lemann.
Objetivos e Prazos:
Processos de certificação, seleção, formação e acompanhamento de lideranças educacionais revistos e implementados pelo município de Monte Negro -RO.
Parâmetro para aferir o cumprimento da meta:
Revisão dos processos de certificação, seleção, formação e acompanhamento de lideranças educacionais do município a partir das orientações, aprendizagens e ferramentas disponibilizadas pelo Centro Lemann.

Estrutura de Governança ou Fluxo de Comunicação e Parceria

A comunicação entre o município de Monte Negro -RO e o Centro Lemann se dará por meio da interlocução com os seguintes representantes:

Ivair José Fernandes, responsável pelos compromissos políticos assumidos no Acordo de Cooperação;
Gilvania Bergamo Moratto, responsável pela formalização e acompanhamento do Acordo de Cooperação;
Danieli Basseto Trevisan, responsável pela interlocução político-institucional com o Centro Lemann e pela mediação da comunicação com a rede de ensino;
Danieli Basseto Trevisan, responsável pelo acompanhamento da formação e mobilização das lideranças participantes;
Danieli Basseto Trevisan, responsável pelo acompanhamento do trabalho de coleta, análise e sistematização dos dados da rede de educação.

Essa comunicação se dará em datas acordadas previamente entre o município de Monte Negro – RO e o Centro Lemann, por meio de:
Reuniões de Governança (RG) **semestrais** com a participação da(o) prefeita(o), da(o) secretária(o) de educação e da(o) articuladora(o) da rede, para o balanço e acompanhamento do engajamento da rede no Programa;

Reuniões Técnicas (RT) **bimestrais** para o acompanhamento e o desenvolvimento da rede com a participação da(o) **articuladora(o) da rede e da equipe técnica**, preferencialmente com a presença da(o) secretária(o) de educação;

Reuniões Técnicas (RTA) **bimestrais** com a participação **das(os) articuladoras(es)** de todas as redes inscritas no Programa de Formação;

Reuniões Técnicas de Rede (RTR) **mensais** para o planejamento e implementação do LAB-REDE (Laboratório de Transformação Sistêmica), com a participação **da(o) secretária(o) de educação, da(o) articuladora(o) da rede e da equipe técnica**;

Visita Técnica **anual**, *in loco*, da(o) mobilizadora(o) do Centro Lemann para acompanhar o desenvolvimento da rede nas ações, objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho;

Contatos específicos via plataformas de mensagens instantâneas *(WhatsApp)*, e-mail ou chamada telefônica entre o Centro Lemann e a(o) secretária(o) de educação e/ou articulador(a) da rede para programação de encontros presenciais, de atividades remotas síncronas e assíncronas e envio de lembretes e demais comunicados;

Reuniões de contatos e reuniões extraordinárias para encaminhamento de questões emergentes e consideradas relevantes pelos parceiros.

Cronogramas

Cronograma das reuniões de 2023 e 2024 (sujeito a alterações)

ETAPAS E ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Adesão: Assinatura e publicação do Acordo de Cooperação	Janeiro e fevereiro/2023
Mobilização: Inscrição individual das lideranças	Janeiro e fevereiro/2023
Reuniões Técnicas para o acompanhamento e o desenvolvimento da rede (RT)	**2023:** Fevereiro, março, abril, junho, setembro e novembro **2024:** Março, setembro, novembro
Reuniões de Governança (RG)	**2023:** Junho e novembro ou dezembro **2024:** Junho e novembro ou dezembro
Reuniões Técnicas com Articuladoras(es) (RTA)	**2023:** Maio, agosto, outubro e dezembro **2024:** Fevereiro, maio, agosto e outubro
Reuniões Técnicas de Rede (RTR)	**2023:** Maio, agosto, setembro, outubro, novembro **2024:** Fevereiro, abril, setembro, novembro
Visita Técnica (*in loco*)	**2023:** Junho
	2024: Junho

Cronograma das formações em 2023 (sujeito a alterações)

ETAPAS E ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Encontro Presencial I	Março/2023 (entre 13 e 24)
Formação: Módulo 1 (remoto)	Março/2023
Formação: Módulo 2 (remoto)	Maio/2023
Formação: Módulo 3 (remoto)	Outubro/2023
Sessões de mentoria (remoto)	Mensais* a partir de abril de 2023
Sessões temáticas	Maio, setembro e novembro

*Em julho, em razão das férias escolares, nenhuma atividade formativa será realizada

Cronograma 2023 unificado (sujeito a alterações) (para facilitar a visualização)					
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Assinatura e publicação do acordo de cooperação	Assinatura e publicação do acordo de cooperação Inscrição individual das lideranças RT*	RT Encontro Presencial Lançamento módulo 1	RT Sessões de mentoria	RTA RTR Lançamento módulo 2 Sessões de mentoria Sessão temática	RT RG Visita técnica Sessões de mentoria
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Férias	RTA RTR Sessões de mentoria	RT RTR Sessões de mentoria Sessão temática	RTA RTR Lançamento módulo 3 Sessões de mentoria	RT RG** RTR Sessões de mentoria Sessão temática	RG** RTA Sessões de mentoria

*Legenda disponível nas páginas 5 e 6
**Realizada em novembro ou dezembro

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:107D4A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	242/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Adjudicação :	06/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMAM- EMULSÕES ASFALTICAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 04.420.916/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	100	R$ 5.040,00	R$ 504.000,00

Valor Total Homologado - R$ 504.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8238406E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2412/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CUNHA & CUNHA COM. DE PEÇAS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAIS BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO	36,00	R$ 2.995,00	R$ 107.820,00
2	PNEU 750/16 BORRACHUDO FABRICAÇÃO NACIONAL 14 LONAS CERTIFICADO PELO INMTRO E IQA	1,00	R$1.030,00	R$ 1.030,00
3	PNEU 1000X20 BORRACHUDO, 16 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO	4,00	R$2.430,00	R$ 9.720,00
4	PNEU 275/80 R22.5 RADIAIS BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO	2,00	R$2.995,00	R$ 5.990,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no PREGÃO 76/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **2412/2022.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 124.560,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão 76/2022.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Prog. Trabalho	**12.361.0011.2.038**	**Manutenção do PENATE – Transporte Escolar FNDE**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**39 00**	**Material para Manutenção de Veículos**
Fonte de Recurso	**15530000**	**FDNE- Transferência de PNTE – Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 418/2023.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco**) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2023 anexado ao processo administrativo 2412/2022.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 06.03.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9D8C2B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo 109/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMECET, SEMAS, SEMOSP, SEMPLACAF e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 05 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 06 de março de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***
Prefeito	***SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA***
NILTON CESAR MOREIRA	***START SHOP GLOBAL LTDA***
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 005/2023

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48

Representante:ANA TARCIA ALVES

Telefone:(69) 8412-6920

E-mail:nortecompras52@gmail.com

Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	1.800,00	PCT	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BRASILEIRINHO	PCT	R$ 8,55	R$ 15.390,00
3	905,00	PCT	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	MOC	PCT	R$ 3,16	R$ 2.859,80
6	2.350,00	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	BERNARDO	PCT	R$ 4,45	R$ 10.457,50
15	2.800,00	PCT	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	LIANE	PCT	R$ 4,45	R$ 12.460,00
18	2.500,00	UND	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM COPOS DEVIDRO DE NO MÍNIMO 260G.	OLE	SACHE	R$ 3,21	R$ 8.025,00
35	200,00	UND	Caldo de galinha em cubos, 57g.	MAGGI	PCT	R$ 1,41	R$ 282,00
42	4.300,00	UND	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	CONSOLATA	PCT	R$ 7,00	R$ 30.100,00
44	2.500,00	PCT	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	BERNARDO	PCT	R$ 5,49	R$ 13.725,00
46	800,00	CX	Leite condensado tradicional, embalagem em caixatetrapak de 395g.	LEITBOM	CAIXA	R$ 6,99	R$ 5.592,00
58	5.900,00	PCT	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SOBERANO	PCT	R$ 21,61	R$ 127.499,00
65	2.250,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	R$ 6,47	R$ 14.557,50
70	200,00	PCT	PIRULITO - Sabores variados, formato redondo, pacote 500g, produto de 1ª linha.	TOFFANO	PCT	R$ 12,93	R$ 2.586,00
75	2.500,00	UND	Milho verde em conserva embalagem c 200 g	OLE	LATA	R$ 4,41	R$ 11.025,00

Total R$ 254.558,80

Fornecedor: SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDACNPJ: 32.087.560/0001-11

Representante:PAULO NILSON SOARES

Telefone:(69) 3466-1190

E-mail:escritoriofamilia7@hotmail.com

Endereço:avenida jorge teixeira, 1161 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	900,00	KG	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	nacional	kg	R$ 7,75	R$ 6.975,00
5	2.300,00	KG	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	mineira	kg	R$ 7,83	R$ 18.009,00
7	4.100,00	KG	Carne Bovina moída tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	in natura	kg	R$ 25,21	R$ 103.361,00
8	1.800,00	KG	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	região	kg	R$ 6,89	R$ 12.402,00
10	3.000,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	kg	R$ 14,52	R$ 43.560,00
11	4.300,00	KG	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	kg	R$ 18,13	R$ 77.959,00
16	1.300,00	FR	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	dydyo	un	R$ 6,24	R$ 8.112,00
22	800,00	KG	Carne suína de boa qualidade, tipo pernil.	in natura	kg	R$ 21,54	R$ 17.232,00
26	3.500,00	PCT	Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	naga	pct	R$ 6,29	R$ 22.015,00
28	1.200,00	FR	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	real	saco	R$ 8,24	R$ 9.888,00
29	1.150,00	PCT	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	italac	pct	R$ 18,99	R$ 21.838,50
30	2.000,00	PCT	Coco Ralado SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	mais coco	pct	R$ 5,49	R$ 10.980,00
32	6.200,00	PCT	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	doce dia	pct	R$ 9,30	R$ 57.660,00
34	1.000,00	CX	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	campilar	un	R$ 10,99	R$ 10.990,00
36	1.000,00	PCT	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas.	bernardo	pct	R$ 7,18	R$ 7.180,00
37	1.000,00	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO EMB C 100 G	dona benta	un	R$ 4,12	R$ 4.120,00
39	650,00	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	nutribras	kg	R$ 23,30	R$ 15.145,00
40	5.900,00	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO	italac	un	R$ 7,49	R$ 44.191,00
41	4.810,00	FR	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	soya	un	R$ 9,59	R$ 46.127,90
48	3.400,00	KG	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	in natura	kg	R$ 30,28	R$ 102.952,00
51	1.300,00	KG	BETERRABA de primeira qualidade	região	kg	R$	R$

						6,08	7.904,00
52	250,00	PT	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 embalagem de 1 k	bernardo	pct	R$ 6,77	R$ 1.692,50
54	400,00	PCT	ACELGA de primeira qualidade com maços de aproximadamente 1 kg cada, isenta de partes pútridas	região	kg	R$ 11,73	R$ 4.692,00
55	150,00	FR	AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	borges	un	R$ 38,33	R$ 5.749,50
59	500,00	CX	Creme de leite, Embalagem tetrapak de 200g.	italac	un	R$ 4,08	R$ 2.040,00
61	900,00	KG	Tomate	região	kg	R$ 9,14	R$ 8.226,00
62	1.000,00	KG	Melancia	região	kg	R$ 3,62	R$ 3.620,00
63	900,00	KG	Laranja Pera	região	kg	R$ 4,91	R$ 4.419,00
69	2.500,00	PCT	CANJIQUINHA AMARELA P/ CANJA: Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	bernardo	un	R$ 4,58	R$ 11.450,00
72	200,00	PCT	BALA - Bala Mastigável Iogurte, Sabores variados, pacote 600g. Produto de 1ª linha.	tofano	pct	R$ 14,69	R$ 2.938,00
73	200,00	PCT	SALGADINHO - Salgadinho de Milho assado, sabores variados. Pacote com 45g. Produto de 1ª linha.	conchitus	pct	R$ 3,03	R$ 606,00
76	850,00	PCT	Milho pipoca acondicionado em pacote com 500 gramas	campilar	pct	R$ 4,24	R$ 3.604,00
77	1.450,00	UND	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes pote contendo peso líquido de 500 g.	unirlac	un	R$ 26,06	R$ 37.787,00
Total R$ 735.425,40							
Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55							
Representante: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES							
Telefone: (69) 3422-7040							
E-mail: licitacao.start@gmail.com							
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
25	3.700,00	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	LIANE	LIANE	R$ 5,48	R$ 20.276,00
33	3.000,00	PCT	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	NOVA ERA	NOVA ERA	R$ 14,19	R$ 42.570,00
Total R$ 62.846,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02B5E587

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo 109/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMECET, SEMAS, SEMOSP, SEMPLACAF e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.
Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 05 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 06 de março de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***
Prefeito	***SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA***
NILTON CESAR MOREIRA	***START SHOP GLOBAL LTDA***
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 005/2023

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante: ANA TARCIA ALVES
Telefone: (69) 8412-6920
E-mail: nortecompras52@gmail.com
Endereço: AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	1.800,00	PCT	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BRASILEIRINHO	PCT	R$ 8,55	R$ 15.390,00
3	905,00	PCT	Sal Marinho Iodado e moído, pacote com 1 KG.	MOC	PCT	R$ 3,16	R$ 2.859,80
6	2.350,00	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	BERNARDO	PCT	R$ 4,45	R$ 10.457,50
15	2.800,00	PCT	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	LIANE	PCT	R$ 4,45	R$ 12.460,00
18	2.500,00	UND	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM COPOS DEVIDRO DE NO MÍNIMO 260G.	OLE	SACHE	R$ 3,21	R$ 8.025,00
35	200,00	UND	Caldo de galinha em cubos, 57g.	MAGGI	PCT	R$ 1,41	R$ 282,00
42	4.300,00	UND	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	CONSOLATA	PCT	R$ 7,00	R$ 30.100,00
44	2.500,00	PCT	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	BERNARDO	PCT	R$ 5,49	R$ 13.725,00
46	800,00	CX	Leite condensado tradicional, embalagem em caixatetrapak de 395g.	LEITBOM	CAIXA	R$ 6,99	R$ 5.592,00
58	5.900,00	PCT	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SOBERANO	PCT	R$ 21,61	R$ 127.499,00
65	2.250,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	LIANE	PCT	R$ 6,47	R$ 14.557,50
70	200,00	PCT	PIRULITO - Sabores variados, formato redondo, pacote 500g, produto de 1ª linha.	TOFFANO	PCT	R$ 12,93	R$ 2.586,00
75	2.500,00	UND	Milho verde em conserva embalagem c 200 g	OLE	LATA	R$ 4,41	R$ 11.025,00

Total R$ 254.558,80

Fornecedor: SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDACNPJ: 32.087.560/0001-11
Representante: PAULO NILSON SOARES
Telefone: (69) 3466-1190
E-mail: escritoriofamilia7@hotmail.com
Endereço: avenida jorge teixeira, 1161 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	900,00	KG	CEBOLA PÊRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	nacional	kg	R$ 7,75	R$ 6.975,00
5	2.300,00	KG	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	mineira	kg	R$ 7,83	R$ 18.009,00
7	4.100,00	KG	Carne Bovina moída tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	in natura	kg	R$ 25,21	R$ 103.361,00
8	1.800,00	KG	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	região	kg	R$ 6,89	R$ 12.402,00
10	3.000,00	KG	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	kg	R$ 14,52	R$ 43.560,00
11	4.300,00	KG	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ave norte	kg	R$ 18,13	R$ 77.959,00
16	1.300,00	FR	Refrigerante gaseificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	dydyo	un	R$ 6,24	R$ 8.112,00

22	800,00	KG	Carne suína de boa qualidade, tipo pernil.	in natura	kg	R$ 21,54	R$ 17.232,00
26	3.500,00	PCT	Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	naga	pct	R$ 6,29	R$ 22.015,00
28	1.200,00	FR	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente.	real	saco	R$ 8,24	R$ 9.888,00
29	1.150,00	PCT	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	italac	pct	R$ 18,99	R$ 21.838,50
30	2.000,00	PCT	Coco Ralado SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	mais coco	pct	R$ 5,49	R$ 10.980,00
32	6.200,00	PCT	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	doce dia	pct	R$ 9,30	R$ 57.660,00
34	1.000,00	CX	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g.	campilar	un	R$ 10,99	R$ 10.990,00
36	1.000,00	PCT	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho pacotes com 500 gramas.	bernardo	pct	R$ 7,18	R$ 7.180,00
37	1.000,00	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO EMB C 100 G	dona benta	un	R$ 4,12	R$ 4.120,00
39	650,00	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	nutribras	kg	R$ 23,30	R$ 15.145,00
40	5.900,00	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO	italac	un	R$ 7,49	R$ 44.191,00
41	4.810,00	FR	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	soya	un	R$ 9,59	R$ 46.127,90
48	3.400,00	KG	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	in natura	kg	R$ 30,28	R$ 102.952,00
51	1.300,00	KG	BETERRABA de primeira qualidade	região	kg	R$ 6,08	R$ 7.904,00
52	250,00	PT	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 embalagem de 1 k	bernardo	pct	R$ 6,77	R$ 1.692,50
54	400,00	PCT	ACELGA de primeira qualidade com maços de aproximadamente 1 kg cada, isenta de partes pútridas	região	kg	R$ 11,73	R$ 4.692,00
55	150,00	FR	AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	borges	un	R$ 38,33	R$ 5.749,50
59	500,00	CX	Creme de leite, Embalagem tetrapak de 200g.	italac	un	R$ 4,08	R$ 2.040,00
61	900,00	KG	Tomate	região	kg	R$ 9,14	R$ 8.226,00
62	1.000,00	KG	Melancia	região	kg	R$ 3,62	R$ 3.620,00
63	900,00	KG	Laranja Pera	região	kg	R$ 4,91	R$ 4.419,00
69	2.500,00	PCT	CANJIQUINHA AMARELA P/ CANJA: Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	bernardo	un	R$ 4,58	R$ 11.450,00
72	200,00	PCT	BALA - Bala Mastigável Iogurte, Sabores variados, pacote 600g. Produto de 1ª linha.	tofano	pct	R$ 14,69	R$ 2.938,00
73	200,00	PCT	SALGADINHO - Salgadinho de Milho assado, sabores variados. Pacote com 45g. Produto de 1ª linha.	conchitus	pct	R$ 3,03	R$ 606,00
76	850,00	PCT	Milho pipoca acondicionado em pacote com 500 gramas	campilar	pct	R$ 4,24	R$ 3.604,00
77	1.450,00	UND	Manteiga produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes pote contendo peso líquido de 500 g.	unirlac	un	R$ 26,06	R$ 37.787,00
Total R$ 735.425,40							
Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55							
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES							
Telefone:(69) 3422-7040							
E-mail:licitacao.start@gmail.com							
Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
25	3.700,00	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	LIANE	LIANE	R$ 5,48	R$ 20.276,00
33	3.000,00	PCT	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	NOVA ERA	NOVA ERA	R$ 14,19	R$ 42.570,00
Total R$ 62.846,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35F43621

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 006/2023 PROCESSO 112/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 153 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº006/CPL/2023
PROCESSO Nº112/SEMOSP/2023

No dia 06 de Março de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor**, LERI**

VELOSO DA CRUZ, na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDACNPJ: 48.687.778/0001-47

Item:1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GRB	**Modelo:** FOTOELETRICO	**Preço Unitário:** R$ 14,78	**Valor Total:** R$7.390,00
Descrição: RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:						
Item:4	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OLIVO	**Modelo:** ALUMÍNIO	**Preço Unitário:** R$ 79,99	**Valor Total:** R$23.997,00
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA CORPO EM ALUMÍNIO COM BRAÇO						
Item:5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** B. LED	**Modelo:** LED	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:** R$2.450,00
Descrição: REFLETOR MICRO LED						
Total: R$ 33.837,00						

Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 22.745.664/0001-12

Item:2	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TECNOLINSA	**Modelo:** BASEFIXA	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$1.800,00
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELETRICO:						
Item:3	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GOODLUX	**Modelo:** LB50T120-6	**Preço Unitário:** R$ 32,00	**Valor Total:** R$16.000,00
Descrição: LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 50W						
Total: R$ 17.800,00						

Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDACNPJ: 48.687.778/0001-47

Item:1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GRB	**Modelo:** FOTOELETRICO	**Preço Unitário:** R$ 14,78	**Valor Total:** R$7.390,00
Descrição: RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:						
Item:4	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OLIVO	**Modelo:** ALUMÍNIO	**Preço Unitário:** R$ 79,99	**Valor Total:** R$23.997,00
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA CORPO EM ALUMÍNIO COM BRAÇO						
Item:5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** B. LED	**Modelo:** LED	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:** R$2.450,00
Descrição: REFLETOR MICRO LED						
Total: R$ 33.837,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/02/2024, a contar do dia 06/02/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de Fevereiro de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:024EB6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 006/2023 PROCESSO 112/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 153 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº006/CPL/2023
PROCESSO Nº112/SEMOSP/2023

No dia 06 de Março de 2023, no (a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito (a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor**, LERI VELOSO DA CRUZ**, na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDACNPJ: 48.687.778/0001-47

Item:1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GRB	**Modelo:** FOTOELETRICO	**Preço Unitário:** R$ 14,78	**Valor Total:** R$7.390,00
Descrição:RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:						
Item:4	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OLIVO	**Modelo:** ALUMÍNIO	**Preço Unitário:** R$ 79,99	**Valor Total:** R$23.997,00
Descrição:LUMINÁRIA PÚBLICA CORPO EM ALUMÍNIO COM BRAÇO						
Item:5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** B. LED	**Modelo:** LED	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:**

						R$2.450,00
Descrição:REFLETOR MICRO LED						
Total: R$ 33.837,00						

Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 22.745.664/0001-12

Item:2	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TECNOLINSA	**Modelo:** BASEFIXA	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$1.800,00
Descrição:BASE PARA RELE FOTOELETRICO:						
Item:3	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GOODLUX	**Modelo:** LB50T120-6	**Preço Unitário:** R$ 32,00	**Valor Total:** R$16.000,00
Descrição:LÂMPADA DE LED, POTÊNCIA 50W						
Total: R$ 17.800,00						

Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDACNPJ: 48.687.778/0001-47

Item:1	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GRB	**Modelo:** FOTOELETRICO	**Preço Unitário:** R$ 14,78	**Valor Total:** R$7.390,00
Descrição:RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM COMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ:						
Item:4	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** OLIVO	**Modelo:** ALUMÍNIO	**Preço Unitário:** R$ 79,99	**Valor Total:** R$23.997,00
Descrição:LUMINÁRIA PÚBLICA CORPO EM ALUMÍNIO COM BRAÇO						
Item:5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** B. LED	**Modelo:** LED	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:** R$2.450,00
Descrição:REFLETOR MICRO LED						
Total: R$ 33.837,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/03/2024, a contar do dia 06/03/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de Março de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:557F83A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2023 PROC 683/2022

PUBLICAÇÃO Nº154 /2023
pROC. LICITATÓRIO Nº 683/SEMece/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação.** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:
Art. 1º- através do presente fica publicado a adjudicação e homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 003/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 683/SEMECE/2022, tendo como objetivo de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL***" Tendo como vencedoras as empresas:*

Fornecedor : M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - 10.609.637/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	100,00	UND	MERITO	MERITO	R$ 340,00	R$ 34.000,00
Descrição:CRUZETA DO DIFERENCIAL DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
2	50,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 7,30	R$ 365,00
Descrição:LÂMPADA 1 PÓLOS DE 24V APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO						
4	30,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 33,00	R$ 990,00
Descrição:RELE DO PISCA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALÇÃO						
6	20,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 335,00	R$ 6.700,00
Descrição:CHAVE SETA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO						
7	10,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 68,00	R$ 680,00
Descrição:BUZINA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO						
8	50,00	JOG	THERMOID	THERMOID	R$ 230,00	R$ 11.500,00
Descrição:LONA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
9	20,00	PAR	COFAP	COFAP	R$ 735,00	R$ 14.700,00
Descrição:AMORTECEDOR DIANTEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
10	30,00	UND	ARCA	ARCA	R$ 69,00	R$ 2.070,00
Descrição:RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
27	30,00	UND	MWM	MWM	R$ 125,00	R$ 3.750,00
Descrição:FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO						
33	10,00	UND	MWM	MWM	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Descrição:BUCHA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						

36	30,00	UND	MDL	MDL	R$ 43,00	R$ 1.290,00
Descrição: BUCHA MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
37	30,00	JOG	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 114,00	R$ 3.420,00
Descrição: LIMPADOR PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
38	30,00	UND	MDL	MDL	R$ 114,00	R$ 3.420,00
Descrição: BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
64	20,00	UND	MDL	MDL	R$ 360,00	R$ 7.200,00
Descrição: MOLA 7° DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
65	20,00	UND	MDL	MDL	R$ 450,00	R$ 9.000,00
Descrição: MOLA 7° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
66	20,00	UND	MDL	MDL	R$ 430,00	R$ 8.600,00
Descrição: MOLA 8° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
67	30,00	UND	MDL	MDL	R$ 142,00	R$ 4.260,00
Descrição: MOLA DA CUÍCA ESTACIONÁRIA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
68	20,00	UND	MDL	MDL	R$ 28,10	R$ 562,00
Descrição: MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
69	20,00	UND	MDL	MDL	R$ 29,50	R$ 590,00
Descrição: MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
70	5,00	UND	MDL	MDL	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00
Descrição: MOLEJO DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
94	30,00	UND	MWM	MWM	R$ 920,00	R$ 27.600,00
Descrição: JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
97	15,00	UND	MWM	MWM	R$ 1.050,00	R$ 15.750,00
Descrição: JOGO DO TUCHO COM 8 UND- ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
98	40,00	UND	EATON	EATON	R$ 700,00	R$ 28.000,00
Descrição: JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
99	40,00	UND	LOCITITE	LOCITITE	R$ 20,00	R$ 800,00
Descrição: COLA 3M COM 90G						
100	40,00	UND	LOCITITE	LOCITITE	R$ 50,00	R$ 2.000,00
Descrição: COLA PARA COLAR SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COM 90 G						
129	40,00	UND	MWM	MWM	R$ 2.150,00	R$ 86.000,00
Descrição: BICO INJETOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
130	15,00	UND	MWM	MWM	R$ 620,00	R$ 9.300,00
Descrição: BIELA DO MOTOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
149	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
Descrição: CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
150	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
Descrição: CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
151	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
Descrição: CONJUNTO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
153	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 780,00	R$ 11.700,00
Descrição: CORPO ACOPLADOR DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
155	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.180,00	R$ 17.700,00
Descrição: CORPO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
157	30,00	UND	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R$ 160,00	R$ 4.800,00
Descrição: CORREIA DO MOTOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
158	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 470,00	R$ 14.100,00
Descrição: COXIM DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
159	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 10.500,00
Descrição: COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
160	30,00	UND	EATON	EATON	R$ 2.650,00	R$ 79.500,00
Descrição: EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
183	15,00	UND	STHAL	STHAL	R$ 175,00	R$ 2.625,00
Descrição: LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
184	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 780,00	R$ 11.700,00
Descrição: LUVA DO CARDAM DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
185	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 500,00	R$ 7.500,00
Descrição: LUVA DO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
186	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 560,00	R$ 8.400,00
Descrição: LUVA DO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
187	15,00	UND	STHAL	STHAL	R$ 560,00	R$ 8.400,00
Descrição: LUVA DO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
188	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 102,00	R$ 1.530,00
Descrição: LUVA DE LIGAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
189	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 510,00	R$ 7.650,00
Descrição: MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
190	15,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 540,00	R$ 8.100,00
Descrição: MORINGA DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
214	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 4.600,00	R$ 69.000,00
Descrição: RADIADOR COMPLETO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
215	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 5.250,00
Descrição: REFORÇO DIANTEIRO PARA-CHOQUE LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
216	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 350,00	R$ 5.250,00
Descrição: REFORÇO PARA-CHOQUE LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
217	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
Descrição: REGULADOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
219	40,00	UND	LNG	LNG	R$ 66,00	R$ 2.640,00
Descrição: REPARO DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
241	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 580,00	R$ 8.700,00
Descrição: SENSOR INJETOR ELÉTRICO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
242	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 670,00	R$ 10.050,00
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
243	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 200,00	R$ 3.000,00
Descrição: SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
244	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
Descrição: SERVO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO.						
245	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 800,00	R$ 12.000,00
Descrição: SILENCIOSO COM MIOLO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

246	30,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 27,00	R$ 810,00
Descrição: SOQUETE DA LANTERNA 01/02 POLOS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
247	40,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
Descrição: SOQUETE DO PISCA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
248	40,00	UND	VALEO	VALEO	R$ 27,80	R$ 1.112,00
Descrição: SOQUETE DO PISCA TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
249	15,00	UND	MDL	MDL	R$ 500,00	R$ 7.500,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
250	15,00	UND	MDL	MDL	R$ 450,00	R$ 6.750,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
273	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 300,00	R$ 4.500,00
Descrição: VÁLVULA TERMOSTÁTICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
275	20,00	UND	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 240,00	R$ 4.800,00
Descrição: VIDRO DA JANELA DIANTEIRA LATERAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
278	15,00	UND	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 3.280,00	R$ 49.200,00
Descrição: PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010 COM INSTALAÇÃO						
279	20,00	UND	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 410,00	R$ 8.200,00
Descrição: JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC MARCOPOLO 2011 COM INSTALAÇÃO						
280	15,00	UND	ORIGINAL	ORIGINAL	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
Descrição: PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ESC MARCOPOLO 2011 COM INSTALAÇÃO						
296	4,00	UND	STHAAL	STHAAL	R$ 900,00	R$ 3.600,00
Descrição: 1° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
297	4,00	UND	MDL	MDL	R$ 890,00	R$ 3.560,00
Descrição: 2° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
298	4,00	UND	MDL	MDL	R$ 880,00	R$ 3.520,00
Descrição: 3° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO						
300	4,00	UND	MDL	MDL	R$ 890,00	R$ 3.560,00
Descrição: 2° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
305	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 280,00	R$ 1.120,00
Descrição: VALVULA TERMOSTATICA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
306	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 300,00	R$ 1.200,00
Descrição: VALVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DO FREIO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
307	4,00	UND	MWM	MWM	R$ 320,00	R$ 1.280,00
Descrição: VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE OLEO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
309	10,00	UND	LINNUS	LINNUS	R$ 330,00	R$ 3.300,00
Descrição: TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
332	30,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 160,00	R$ 4.800,00
Descrição: SERVIÇO DE TERMINAL CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
333	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 160,00	R$ 6.400,00
Descrição: SERVIÇO DE LUVA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
334	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 260,00	R$ 10.400,00
Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
335	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 235,00	R$ 9.400,00
Descrição: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
336	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 95,00	R$ 3.800,00
Descrição: SERVIÇO DE TENSOR CORREIA – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
338	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 150,00	R$ 6.000,00
Descrição: SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
339	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 115,00	R$ 4.600,00
Descrição: SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
340	30,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 520,00	R$ 15.600,00
Descrição: SERVIÇO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
360	30,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Descrição: SERVIÇO DE CHAVE DO LIMPADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
362	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 260,00	R$ 10.400,00
Descrição: SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
363	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 250,00	R$ 10.000,00
Descrição: SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
364	15,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 320,00	R$ 4.800,00
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
365	40,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 540,00	R$ 21.600,00
Descrição: SERVIÇO DE CURTO ELÉTRICO CHICOTE FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
366	15,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 3.750,00	R$ 56.250,00
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
367	30,00	SC	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
Descrição: SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						

Fornecedor : 3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 08.065.137/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	60,00	PAR	BOSCH	VW	R$ 125,00	R$ 7.500,00
Descrição: PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO						
5	20,00	UND	RN	VW	R$ 125,00	R$ 2.500,00
Descrição: LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010 COM INSTALAÇÃO						
12	50,00	UND	REI	VW	R$ 220,00	R$ 11.000,00
Descrição: ROLAMENTO DO CARDAN APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
13	20,00	UND	REX	VW	R$ 65,00	R$ 1.300,00
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
18	15,00	UND	ZEN	VW	R$ 40,00	R$ 600,00
Descrição: AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
21	20,00	UND	AESA	VW	R$ 270,00	R$ 5.400,00
Descrição: 5º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
22	20,00	UND	JAMAICA	VW	R$ 190,00	R$ 3.800,00
Descrição: MANGUEIRA DO INTER COOLER DO RADIADOR APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
23	20,00	UND	AESA	VW	R$ 290,00	R$ 5.800,00
Descrição: 4º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
25	30,00	UND	STHAL	VW	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Descrição: CRUZETA CARDAN DO ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						

31	10,00	JOG	METAL	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Descrição: BRONZINA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
32	10,00	JOG	METAL	VW	R$ 127,00	R$ 1.270,00
Descrição: BRONZINA DE MANCAL, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
34	9,00	UND	NAKATA	VW	R$ 162,33	R$ 1.460,97
Descrição: BOMBA DE ÓLEO, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
35	9,00	UND	NAKATA	VW	R$ 47,33	R$ 425,97
Descrição: VARETA DE VÁLVULAS, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
39	25,00	UN	RODOFIX	VW	R$ 8,00	R$ 200,00
Descrição: ABRAÇADEIRA 3/4 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
41	10,00	UND	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Descrição: ENGRENAGEM 1° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
43	10,00	UND	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Descrição: ENGRENAGEM 3° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
44	10,00	UND	REX	VW	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Descrição: ENGRENAGEM 4° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
45	10,00	UND	REX	VW	R$ 800,00	R$ 8.000,00
Descrição: ENGRENAGEM 5° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
46	10,00	UND	REX	VW	R$ 880,00	R$ 8.800,00
Descrição: ENGRENAGEM 6° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
47	10,00	UND	REX	VW	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
Descrição: ENGRENAGEM CONSTANTE DA CAIXA DE CAMBIO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
48	9,00	UND	REX	VW	R$ 350,00	R$ 3.150,00
Descrição: ENGRENAGEM PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
51	30,00	UND	LONA FLEX	VW	R$ 215,00	R$ 6.450,00
Descrição: LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
52	20,00	UND	AESA	VW	R$ 520,00	R$ 10.400,00
Descrição: MOLA 1° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
53	20,00	UND	AESA	VW	R$ 490,00	R$ 9.800,00
Descrição: MOLA 1° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
54	20,00	UND	AESA	VW	R$ 415,00	R$ 8.300,00
Descrição: MOLA 2° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
61	20,00	UND	AESA	VW	R$ 330,00	R$ 6.600,00
Descrição: MOLA 5° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
62	20,00	UND	AESA	VW	R$ 220,00	R$ 4.400,00
Descrição: MOLA 6° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
63	20,00	UND	AESA	VW	R$ 320,00	R$ 6.400,00
Descrição: MOLA 6° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
72	20,00	UND	REI	VW	R$ 80,00	R$ 1.600,00
Descrição: FLANGE DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
76	50,00	UND	INCOD	VW	R$ 25,00	R$ 1.250,00
Descrição: FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
78	20,00	UND	LNG	VW	R$ 220,00	R$ 4.400,00
Descrição: GARFO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
81	15,00	UND	RIOSULENCE	VW	R$ 49,00	R$ 735,00
Descrição: GUIA DE VÁLVULA DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
82	15,00	UND	LNG	VW	R$ 348,00	R$ 5.220,00
Descrição: HÉLICE DO MOTOR DE PLÁSTICO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
83	15,00	UND	ZEN	VW	R$ 265,00	R$ 3.975,00
Descrição: IMPULSOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
84	20,00	UND	BOSCH	VW	R$ 508,00	R$ 10.160,00
Descrição: INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
87	20,00	UND	DNI	VW	R$ 185,00	R$ 3.700,00
Descrição: INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
88	20,00	UND	RHO	VW	R$ 102,00	R$ 2.040,00
Descrição: INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
91	30,00	UND	SABO	VW	R$ 75,00	R$ 2.250,00
Descrição: JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
92	15,00	UND	ZL	VW	R$ 420,00	R$ 6.300,00
Descrição: JOGO DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
93	15,00	UND	LG	VW	R$ 180,00	R$ 2.700,00
Descrição: JOGO DE GUIAS DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
95	15,00	UND	SABO	VW	R$ 60,00	R$ 900,00
Descrição: JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
96	15,00	UND	RIOSULENCE	VW	R$ 260,00	R$ 3.900,00
Descrição: JOGO DE VARETA DE VÁLVULA COM 8 UND - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
111	30,00	UND	LNG	VW	R$ 248,00	R$ 7.440,00
Descrição: ESTICADOR DE CORREIA MOTOR ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
115	30,00	UND	REX	VW	R$ 22,00	R$ 660,00
Descrição: ANEL INTERNO DO ROLAMENTO GAIOLA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
117	20,00	UND	REX	VW	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Descrição: ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
118	20,00	UND	REX	VW	R$ 36,00	R$ 720,00
Descrição: ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
121	20,00	CX	REBICOL	VW	R$ 135,00	R$ 2.700,00
Descrição: ARREBITE DE COBRE PARA LONA FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
125	15,00	UND	ZL	VW	R$ 975,00	R$ 14.625,00
Descrição: BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
148	15,00	UND	RV	VW	R$ 2.260,00	R$ 33.900,00
Descrição: COLMEIA DO RADIADOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
156	15,00	UND	REX	VW	R$ 1.375,00	R$ 20.625,00
Descrição: CORPO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
171	15,00	UND	LNG	VW	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
Descrição: KIT DO MOTOR: PISTÃO, CAMISA, BIELAS E ANÉIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
181	30,00	UND	RN	VW	R$ 105,00	R$ 3.150,00
Descrição: LANTERNA PLACA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
182	15,00	UND	RN	VW	R$ 170,00	R$ 2.550,00
Descrição: LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

201	50,00	UND	AESA	VW	R$ 19,00	R$ 950,00
Descrição: PINO DO ROLETE DO PATIM DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
204	30,00	UND	KNOR	VW	R$ 350,00	R$ 10.500,00
Descrição: PISTÃO E ANÉIS DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
207	15,00	UND	LNG	VW	R$ 420,00	R$ 6.300,00
Descrição: PONTEIRA DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
211	15,00	UND	ROCHEST	VW	R$ 24,50	R$ 367,50
Descrição: PRESILHA GRADE DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
212	10,00	UND	REAL	VW	R$ 185,00	R$ 1.850,00
Descrição: QUEBRA-SOL LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
213	10,00	UND	REAL	VW	R$ 185,00	R$ 1.850,00
Descrição: QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
220	40,00	UND	ROCHEST	VW	R$ 147,00	R$ 5.880,00
Descrição: REPARO DO EIXO "S" DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
240	30,00	UND	MANN	VW	R$ 165,00	R$ 4.950,00
Descrição: SENSOR DO FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
253	20,00	UND	LNG	VW	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Descrição: TENSOR DE CORREIA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
257	20,00	UND	AESA	VW	R$ 20,80	R$ 416,00
Descrição: TRAVA DO PINO DO MOLEJO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
258	15,00	UND	SIL	VW	R$ 400,00	R$ 6.000,00
Descrição: TUBO DE SAÍDA ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
259	15,00	UND	SIL	VW	R$ 3,45	R$ 51,75
Descrição: TUBO DO TERMINAL CURTO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
260	15,00	UND	SIL	VW	R$ 270,00	R$ 4.050,00
Descrição: TUBO DO TERMINAL LONGO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
271	30,00	UND	LNG	VW	R$ 310,00	R$ 9.300,00
Descrição: VÁLVULA RELÊ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
272	30,00	UND	RN	VW	R$ 220,00	R$ 6.600,00
Descrição: VÁLVULA SOLENOIDE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
274	15,00	UND	LNG	VW	R$ 190,00	R$ 2.850,00
Descrição: VELA DE AQUECIMENTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
277	15,00	UND	REAL	VW	R$ 300,00	R$ 4.500,00
Descrição: JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010 COM INSTALAÇÃO						
282	30,00	SC	SERV	VW	R$ 30,00	R$ 900,00
Descrição: SERVIÇOS DE BICOS INJETORES – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
291	6,00	UN	ROYCE	VW	R$ 2.050,00	R$ 12.300,00
Descrição: EVAPORADOR AR CONDICIONADO- 21383 MARCA MARCA DS- COM INSTALAÇÃO						
301	4,00	UND	AESA	VW	R$ 610,00	R$ 2.440,00
Descrição: 3° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
302	6,00	UND	BINS	VW	R$ 159,00	R$ 954,00
Descrição: MOLA DA CUICA DO FREIO ESTACIONARIO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
303	4,00	UND	LG	VW	R$ 4.050,00	R$ 16.200,00
Descrição: PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10.190 E COM INSTALAÇÃO						
304	6,00	UND	REAL	VW	R$ 310,00	R$ 1.860,00
Descrição: JANELA LATERAL PARA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
310	8,00	UND	LNG	VW	R$ 340,00	R$ 2.720,00
Descrição: TENSOR DE CORREIA ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
321	4,00	UND	AESA	VW	R$ 340,00	R$ 1.360,00
Descrição: 3° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
322	4,00	UND	AESA	VW	R$ 310,00	R$ 1.240,00
Descrição: 2° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
323	4,00	UND	AESA	VW	R$ 300,00	R$ 1.200,00
Descrição: 1° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
324	4,00	UND	AESA	VW	R$ 510,00	R$ 2.040,00
Descrição: 3° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
337	40,00	SC	SERV	VW	R$ 47,00	R$ 1.880,00
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
345	30,00	SC	SERV	VW	R$ 30,00	R$ 900,00
Descrição: SERVIÇO DE BOIA TANQUE – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
346	50,00	SC	SERV	VW	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Descrição: SERVIÇO DE TERMINAL DIREÇÃO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
351	40,00	SC	SERV	VW	R$ 95,00	R$ 3.800,00
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIR LONA DE FREIOS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
352	40,00	SC	SERV	VW	R$ 110,00	R$ 4.400,00
Descrição: SERVIÇO DE CUICA DE FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
354	40,00	SC	SERV	VW	R$ 80,00	R$ 3.200,00
Descrição: SERVIÇO DE COXIM MOTOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
358	30,00	SC	SERV	VW	R$ 110,00	R$ 3.300,00
Descrição: SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
359	30,00	SC	SERV	VW	R$ 14,00	R$ 420,00
Descrição: SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
368	30,00	SC	SERV	VW	R$ 1.425,00	R$ 42.750,00
Descrição: SERVIÇOS DA TROCA DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
369	30,00	SC	SERV	VW	R$ 2.530,00	R$ 75.900,00
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390						

Fornecedor : AUGUSTO CESAR BIANCHINI - 84.616.622/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
11	20,00	UND	TRW	TRW	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Descrição: CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
14	20,00	UND	FAG	FAG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
15	100,00	UND	LNG	LNG	R$ 30,00	R$ 3.000,00
Descrição: DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 8 POLEGADAS DO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
16	20,00	PAR	NAKATA	NAKATA	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						

17	15,00	UND	ARIELO	ARIELO	R$ 300,00	R$ 4.500,00
Descrição: INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
19	10,00	UND	LNG	LNG	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Descrição: CUÍCA DUPLA FREIO ESTACIONARIO APLICAÇÃO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
20	10,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 140,00	R$ 1.400,00
Descrição: LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
42	10,00	UND	EATON	EATON	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Descrição: ENGRENAGEM 2° - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
49	9,00	UND	EATON	EATON	R$ 600,00	R$ 5.400,00
Descrição: ENGRENAGEM DA RÉ - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
50	9,00	UND	EATON	EATON	R$ 320,00	R$ 2.880,00
Descrição: ENGRENAGEM SATÉLITE - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
71	5,00	UND	MARCHETTE	MARCHETTE	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00
Descrição: MOLEJO TRASEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
73	50,00	UND	LNG	LNG	R$ 100,00	R$ 5.000,00
Descrição: FLEXÍVEL DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
74	20,00	UND	LNG	LNG	R$ 90,00	R$ 1.800,00
Descrição: FLEXÍVEL DA TURBINA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
75	50,00	UND	LNG	LNG	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Descrição: FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
77	50,00	UND	AVX	AVX	R$ 4,00	R$ 200,00
Descrição: FUSÍVEL LÂMPADA 80 AMPERES - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
79	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 180,00	R$ 2.700,00
Descrição: GARFO DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
80	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 55,00	R$ 825,00
Descrição: GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
101	40,00	UND	ORBI	ORBI	R$ 7,50	R$ 300,00
Descrição: COLA PARA ESCAPE						
102	40,00	UND	ORBI	ORBI	R$ 10,00	R$ 400,00
Descrição: COLA SILICONE COM 90 G PRETA/BRANCA/VERMELHA						
103	60,00	UND	3M	3M	R$ 2,40	R$ 144,00
Descrição: LIXA FERRO 80						
104	15,00	UND	RIOSUL	RIOSUL	R$ 600,00	R$ 9.000,00
Descrição: MACACO HIDRÁULICO 30 TONELADAS COM CABO						
105	50,00	UND	THINER	THINER	R$ 75,00	R$ 3.750,00
Descrição: THINER 5L						
106	40,00	UND	MUNDIAL	MUNDIAL	R$ 25,00	R$ 1.000,00
Descrição: TINTA SPRAY METÁLICA 350 ML						
107	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 11,00	R$ 165,00
Descrição: ABRAÇADEIRADO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
108	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 90,00	R$ 1.350,00
Descrição: ACIONADOR DA BUZINA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
109	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 125,00	R$ 3.750,00
Descrição: ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
110	15,00	UND	ZEN	ZEN	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
Descrição: ALTERNADOR COM POLIA DUPLA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
131	20,00	UND	SCHADEK	SCHADEK	R$ 600,00	R$ 12.000,00
Descrição: BOMBA D'AGUA P/ MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS–ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
132	20,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 630,00	R$ 12.600,00
Descrição: BORRACHA DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
133	30,00	UND	REI	REI	R$ 26,50	R$ 795,00
Descrição: BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
134	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 50,00	R$ 750,00
Descrição: BUCHA COMANDO MOTOR MWM 4 CILINDROS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
135	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 135,00	R$ 2.025,00
Descrição: BUCHA DA COLUNA DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
136	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 39,00	R$ 1.170,00
Descrição: BUCHA DO EIXO S – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
137	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 26,50	R$ 795,00
Descrição: BUCHA DO PINO DO PATIM DE FREIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
138	5,00	UND	KRAUCHER	KRAUCHER	R$ 130,00	R$ 650,00
Descrição: CABO DE FORÇA EM AÇO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
139	15,00	UND	JAVA	JAVA	R$ 30,00	R$ 450,00
Descrição: CANO INJETOR 1º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
140	15,00	UND	JAVA	JAVA	R$ 60,00	R$ 900,00
Descrição: CANO INJETOR 2º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
161	30,00	UND	REX	REX	R$ 1.750,00	R$ 52.500,00
Descrição: EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
162	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 250,00	R$ 3.750,00
Descrição: EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
163	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 295,00	R$ 4.425,00
Descrição: EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
164	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 300,00	R$ 4.500,00
Descrição: EIXO "S" TRASEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
165	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 680,00	R$ 20.400,00
Descrição: EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
166	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 120,00	R$ 3.600,00
Descrição: JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
167	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 110,00	R$ 3.300,00
Descrição: JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
168	15,00	UND	SABO	SABO	R$ 28,00	R$ 420,00
Descrição: JUNTA DO DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
169	15,00	UND	SACHS	SACHS	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00
Descrição: KIT DE EMBREAGEM 13 POLEGADAS, PLATOR, DISCO E ROLAMENTO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
170	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 760,00	R$ 11.400,00
Descrição: KIT DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
191	30,00	UND	POLO	POLO	R$ 280,00	R$ 8.400,00
Descrição: MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

192	15,00	UND	ZEN	ZEN	R$ 200,00	R$ 3.000,00
Descrição: MOTOR DE PARTIDA COMPLETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
193	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 40,00	R$ 600,00
Descrição: PARAFUSO DE BIELAS ORIGINAIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
194	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 19,00	R$ 570,00
Descrição: PARAFUSO DE FICÇÃO DO COXIM ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
195	30,00	UND	FEY	FEY	R$ 23,00	R$ 690,00
Descrição: PARAFUSO DA RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
196	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 110,00	R$ 1.650,00
Descrição: PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
197	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 200,00	R$ 3.000,00
Descrição: PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
198	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 63,00	R$ 945,00
Descrição: PENEIRA DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÃO						
199	100,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 44,00	R$ 4.400,00
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALÇÃO						
200	30,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 52,00	R$ 1.560,00
Descrição: PINO DO PATIM COM ROSCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
221	40,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 137,00	R$ 5.480,00
Descrição: REPARO DO EIXO "S" TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
222	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 130,00	R$ 1.950,00
Descrição: REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
223	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 155,00	R$ 2.325,00
Descrição: REPARO DO VIRABREQUIM DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
224	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 420,00	R$ 6.300,00
Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
225	30,00	UND	SABO	SABO	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Descrição: RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
226	15,00	UND	SABO	SABO	R$ 86,00	R$ 1.290,00
Descrição: RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
227	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 310,00	R$ 4.650,00
Descrição: ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
228	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 410,00	R$ 6.150,00
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
229	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 400,00	R$ 6.000,00
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
230	15,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 165,00	R$ 2.475,00
Descrição: ROLAMENTO DO VOLANTE DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
251	20,00	UND	FRUN	FRUN	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
Descrição: TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
252	20,00	UND	FRUN	FRUN	R$ 440,00	R$ 8.800,00
Descrição: TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
254	50,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 125,00	R$ 6.250,00
Descrição: TERMINAL DA DIREÇÃO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
255	40,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 11,00	R$ 440,00
Descrição: TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
256	20,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 22,00	R$ 440,00
Descrição: TRAVA DO CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
281	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Descrição: SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
283	20,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 4.000,00
Descrição: SERVIÇOS DE TORNO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
284	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 6.800,00
Descrição: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÃO						
285	20,00	UND	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
Descrição: PAINEL VOLKSWAGEM 15.190 24 V COM INSTALAÇÃO						
286	10,00	UND	VDO	VDO	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00
Descrição: TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO COM INSTALAÇÃO						
287	30,00	CX	VDO	VDO	R$ 81,00	R$ 2.430,00
Descrição: DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO CX COM 100 UNIDADES COM INSTALAÇÃO						
288	30,00	CX	VDO	VDO	R$ 81,00	R$ 2.430,00
Descrição: DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 SEMANAL CX COM 10 UNIDADES COM INSTALAÇÃO						
289	8,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
Descrição: TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLASTICO, 275 LITROS COM INSTALAÇÃO						
290	10,00	UND	VDO	VDO	R$ 925,00	R$ 9.250,00
Descrição: PLACA PARA TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 COM INSTALAÇÃO						
311	6,00	UND	VOX	VOX	R$ 115,00	R$ 690,00
Descrição: FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
312	1,00	UND	MTE	MTE	R$ 230,00	R$ 230,00
Descrição: VALVULA TERMOSTATICA VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
313	4,00	UND	BZ	BZ	R$ 270,00	R$ 1.080,00
Descrição: TENSOR DE CORREIA ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
314	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 170,00	R$ 680,00
Descrição: TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
315	4,00	UND	GATTE	GATTE	R$ 3.484,56	R$ 13.938,24
Descrição: TURBINA DO MOTOR ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
316	4,00	UND	SCHADEK	SCHADEK	R$ 140,50	R$ 562,00
Descrição: VALVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE OLEO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
317	4,00	UND	LNG	LNG	R$ 235,00	R$ 940,00
Descrição: VALVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DO FREIO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
318	4,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 280,00	R$ 1.120,00
Descrição: JANELA LATERAL PARA ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE-COM INSTALAÇÃO						
319	4,00	UND	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
Descrição: PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.HD ORE- COM INSTALAÇÃO						
320	4,00	UND	FALSI	FALSI	R$ 80,00	R$ 320,00
Descrição: MOLA DA CUICA DO FREIO ESTACIONARIO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
341	30,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 7.500,00
Descrição: SERVIÇO DE COMPRESSOR AR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						

342	30,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 128,83	R$ 3.864,90
Descrição:SERVIÇO DE VÁLVULA PORTA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS						
343	15,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,98	R$ 434,70
Descrição:SERVIÇO DE BUZINA -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
344	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 1.000,00
Descrição:SERVIÇO DE CATRACA FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
347	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 1.200,00
Descrição:SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO S -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
348	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,00	R$ 2.240,00
Descrição:SERVIÇO DE POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
349	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.000,00
Descrição:SERVIÇO DE ROLAMENTO CARDAN ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
350	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 3.000,00
Descrição:SERVIÇO DE VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
353	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 3.200,00
Descrição:SERVIÇO DE CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
361	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 173,00	R$ 6.920,00
Descrição:SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						

Fornecedor : CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA - 39.899.492/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
24	40,00	UND	REIFOR	REIFOR	R$ 610,00	R$ 24.400,00
Descrição:BATERIA 12 VOLTS AUTOMOTIVA 150 AMPERES COM INSTALAÇÃO						
26	20,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 165,00	R$ 3.300,00
Descrição:FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO						
28	30,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 165,00	R$ 4.950,00
Descrição:FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 COM INSTALAÇÃO						
29	30,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 190,00	R$ 5.700,00
Descrição:FILTRO COMBUSTIVEL ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 COM INSTALAÇÃO						
30	40,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 140,00	R$ 5.600,00
Descrição:FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 – ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
40	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 29,00	R$ 870,00
Descrição:DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 6 POLEGADAS DO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010 COM INSTALAÇÃO						
55	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 560,00	R$ 11.200,00
Descrição:MOLA 2° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
56	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 580,00	R$ 11.600,00
Descrição:MOLA 2° DIANTEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
57	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 615,00	R$ 12.300,00
Descrição:MOLA 2°TRASEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
58	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 610,00	R$ 12.200,00
Descrição:MOLA 3° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
59	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 500,00	R$ 10.000,00
Descrição:MOLA 3° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
60	20,00	UND	AESA	AESA	R$ 500,00	R$ 10.000,00
Descrição:MOLA 4° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
85	40,00	UND	3RHO	3RHO	R$ 102,00	R$ 4.080,00
Descrição:INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
86	50,00	UND	3RHO	3RHO	R$ 102,00	R$ 5.100,00
Descrição:INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
89	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 82,00	R$ 2.460,00
Descrição:JOGO DE ARRUELAS TÉRMICAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
90	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 162,00	R$ 2.430,00
Descrição:JOGO CHAVETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
112	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 59,00	R$ 1.180,00
Descrição:ANEL DE AJUSTE DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
113	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 71,00	R$ 1.420,00
Descrição:ANEL BIPARTIDO DA CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
114	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 42,00	R$ 1.260,00
Descrição:ANEL DO CUBO TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
116	20,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 41,50	R$ 830,00
Descrição:ANEL DE SEGUIMENTO DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
119	20,00	UND	INCE	INCE	R$ 74,00	R$ 1.480,00
Descrição:ANEL DA TRAVA DA ENGRENAGEM 2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
120	20,00	CX	TRATEL	TRATEL	R$ 74,00	R$ 1.480,00
Descrição:ARREBITE DE ALUMÍNIO PARA LONA DE FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
122	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 120,00	R$ 3.600,00
Descrição:ARRUELA DE AJUSTE CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
123	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 140,00	R$ 4.200,00
Descrição:ARRUELA DE AJUSTE DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
124	30,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 15,00	R$ 450,00
Descrição:ARRUELA DA VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
126	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 900,00	R$ 13.500,00
Descrição:BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
127	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 900,00	R$ 13.500,00
Descrição:BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
128	15,00	UND	ZL	ZL	R$ 660,00	R$ 9.900,00
Descrição:BARRA LATERAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
141	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 146,00	R$ 2.190,00
Descrição:CANO INJETOR 3º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
142	15,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 126,00	R$ 1.890,00
Descrição:CANO INJETOR 4º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
143	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 310,00	R$ 9.300,00
Descrição:CATRACA DE FREIO DIANTEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
144	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 285,00	R$ 8.550,00
Descrição:CATRACA DE FREIO TRASEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
145	30,00	UND	MARILIA	MARILIA	R$ 172,00	R$ 5.160,00
Descrição:CHAVE ALERTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						

146	20,00	UND	LNG	LNG	R$ 22,90	R$ 458,00
Descrição: CHAVETA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
147	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 190,00	R$ 2.850,00
Descrição: CILINDRO DA PORTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
152	15,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 4.750,00	R$ 71.250,00
Descrição: CONJUNTO COROA E PINHÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
154	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 1.133,00	R$ 16.995,00
Descrição: CORPO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
172	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 6,27	R$ 313,50
Descrição: LÂMPADA 1034 24V 21/5W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
173	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 6,33	R$ 316,50
Descrição: LÂMPADA 1141 24VX21W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
174	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 6,33	R$ 316,50
Descrição: LÂMPADA 67 24VX10W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
175	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 4,98	R$ 249,00
Descrição: LÂMPADA 69-24V-4W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
176	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 29,00	R$ 1.450,00
Descrição: LÂMPADA H1 24V 55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
177	50,00	UND	GAUSS	GAUSS	R$ 44,00	R$ 2.200,00
Descrição: LÂMPADA H4 24V 60/55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190						
178	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 143,00	R$ 2.145,00
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
179	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 143,00	R$ 2.145,00
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
180	15,00	UND	COFRAN	COFRAN	R$ 133,00	R$ 1.995,00
Descrição: LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO PARA-CHOQUE – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
202	100,00	UND	FAMA	FMAA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
203	30,00	UND	DYNA	DYNA	R$ 65,00	R$ 1.950,00
Descrição: PINO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
205	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00
Descrição: PISTÃO E ANÉIS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
206	30,00	UND	lnLNG	LNG	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Descrição: POLIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
208	30,00	UND	LNG	LNG	R$ 78,00	R$ 2.340,00
Descrição: PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
209	30,00	UND	CARBON	CARBON	R$ 138,00	R$ 4.140,00
Descrição: PORTA-ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
210	10,00	UND	ROCHESTER	ROCHESTE	R$ 43,00	R$ 430,00
Descrição: PRESILHA FRISO DO PARA-BRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
218	15,00	UND	DNI	DNI	R$ 90,00	R$ 1.350,00
Descrição: RELÊ AUXILIAR DA VELA AQUECEDORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
231	30,00	UND	FAG	FAG	R$ 235,00	R$ 7.050,00
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
232	30,00	UND	FAG	FAG	R$ 195,00	R$ 5.850,00
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO- ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
233	15,00	UND	IN	INA	R$ 200,00	R$ 3.000,00
Descrição: ROLAMENTO GAIOLA 3ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
234	15,00	UND	INA	INA	R$ 205,00	R$ 3.075,00
Descrição: ROLAMENTO GAIOLA 4ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
235	15,00	UND	INA	INA	R$ 320,00	R$ 4.800,00
Descrição: ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
236	15,00	UND	INA	INA	R$ 230,00	R$ 3.450,00
Descrição: ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
237	15,00	UND	FAG	FAG	R$ 510,00	R$ 7.650,00
Descrição: ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
238	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 52,00	R$ 780,00
Descrição: ROLETE DO PATIM (SAPATA) DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
239	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
Descrição: SEMI-EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
261	15,00	UND	BEPO	BEPO	R$ 280,00	R$ 4.200,00
Descrição: TUBO DO TERMINAL MÉDIO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
262	15,00	UND	EATON	EATON	R$ 126,00	R$ 1.890,00
Descrição: TUCHO DE VÁLVULA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
263	15,00	UND	BIAGIO	BIAGIO	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
Descrição: TURBINA DO MOTOR 4 CILINDROS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
264	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 104,00	R$ 1.560,00
Descrição: VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
265	15,00	UND	MAHLE	MAHLE	R$ 120,00	R$ 1.800,00
Descrição: VÁLVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
266	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 330,00	R$ 4.950,00
Descrição: VÁLVULA ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
267	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 339,00	R$ 5.085,00
Descrição: VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO ESTACIONÁRIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
268	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 478,00	R$ 7.170,00
Descrição: VÁLVULA DE AR 4 CIRCUITOS TIPO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
269	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 184,00	R$ 2.760,00
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO FREIO ESTACIONÁRIO-ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
270	15,00	UND	LNG	LNG	R$ 421,00	R$ 6.315,00
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190 COM INSTALAÇÃO						
276	15,00	UND	MWM	MWM	R$ 7.450,00	R$ 111.750,00
Descrição: VIRABREQUIM DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 COM INSTALAÇÃO						
292	6,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 135,00	R$ 810,00
Descrição: FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO						
293	6,00	UND	LUSAR	LUSAR	R$ 335,00	R$ 2.010,00
Descrição: PATIM DE FREIO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
294	6,00	UND	SABÓ	SABÓ	R$ 340,00	R$ 2.040,00
Descrição: ROLAMENTO DO CARDAM IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						

295	6,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 310,00	R$ 1.860,00
Descrição:CRUZETA DO CARDAM IVECO/BUS 10.190E--COM INSTALAÇÃO						
299	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 920,00	R$ 3.680,00
Descrição:1° MOLA DO MOLEJO TRASEIRO IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						
308	2,00	UND	BIAGIO	BIAGIO	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
Descrição:TURBINA DO MOTOR ONIBUS IVECO/BUS 10.190 E						
325	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 740,00	R$ 2.960,00
Descrição:2° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
326	4,00	UND	FAMA	FAMA	R$ 820,00	R$ 3.280,00
Descrição:1° MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
327	4,00	UND	NAKATA	NAKATA	R$ 255,00	R$ 1.020,00
Descrição:CRUZETA DO CARDAM VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
328	4,00	UND	SABO	SABO	R$ 355,00	R$ 1.420,00
Descrição:ROLAMENTO DO CARDAM VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
329	4,00	UND	LUSAR	LUSAR	R$ 315,00	R$ 1.260,00
Descrição:PATIM DE FREIO VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
330	4,00	UND	TECFIL	TECFIL	R$ 100,00	R$ 400,00
Descrição:FILTRO LUBRIFICANTE VW/15.190 EOD E.HD ORE -COM INSTALAÇÃO						
331	30,00	UND	3M	3M	R$ 5,40	R$ 162,00
Descrição:LIXA MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA FERRO APRESENTAÇÃO FOLHA Nº 100.						
355	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 88,00	R$ 3.520,00
Descrição:SERVIÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
356	40,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 84,00	R$ 3.360,00
Descrição:SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
357	20,00	SC	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 3.600,00
Descrição:SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA –ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO						
370	6,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Descrição:FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO/BUS 10.190E-COM INSTALAÇÃO						

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado R$ 2.869.619,53

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de março de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Educação.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:D25B1B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00028/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise do Controle Interno da EMDUR n° 078/2023, emitida em 02 de março de 2023.*

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DT. DA VIAGEM	DIÁRIAS		
				QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de Operações/ Eletricista	20 a 23 de fevereiro de 2023	03 e ½	R$ 250,00	R$ 875,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Aux. de Operação/Eletricista	20 a 23 de fevereiro de 2023	03 e ½	R$ 250,00	R$ 875,00
261	Lourimar Alves Brandão Filho	Chefe da Seção de Serviços Gerais	20 a 23 de fevereiro de 2023	03 e ½	300,00	R$ 1.050,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.800,00**

Valor Total Concedido: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Objetivo da Viagem: Realizar serviços de manutenção na iluminação pública do Distrito de São Carlos.

Obs: *Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 022/2023/GAB/EMDUR de 15 de fevereiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 17/02/2023, edição 3415.*

Porto Velho – RO, 03 de março de 2023

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30B036AB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2022

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	EFETIVO/CEDIDO/ COMISSIONADO	ATIVO/INATIVO
ADOLFO TITALO NOLETO DA SILVA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ADSON JENNER DE ARAUJO MOREIRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	EFETIVO	ATIVO
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO	ASSESSOR (A) JURIDICA	COMISSIONADO	ATIVO
ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURNAÇA E TRABALHO	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
ALISSON REBELO SWINKA	GERENTE DE OBRAS	COMISSIONADO	ATIVO
AMANDA MOURA NOGUEIRA	SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
AMANDA VICENTE G. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. ADM./TELEFONISTA	EFETIVO	ATIVO
ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	ASSESSOR (A) TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
ANTONIO FRANCISCO M. FERREIRA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA/CHEFE DE SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	PENSONISTA	EFETIVO	INATIVO
BERGSON MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS	CHEFE DE SEÇÃO DE VÉICULOS E EQUIP.PESADOS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
CARLOS EDUARDO LIMA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
CARLOS FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉNCICO	COMISSIONADO	ATIVO
CATIANE MOLINETTE DE MELO	GERENTE FINANCEIRO	COMISSIONADO	ATIVO
CLAUDIANE GUERSON N. QUEIROZ	ANALISTA/CONTADORA/ CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA	EFETIVO	ATIVO
DEIJIAN VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
DENISE BARBOSA FIDELIS	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	ATIVO
ELIAS GOMES MAGALHÃES	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	COMISSIONADO	ATIVO
ELIUSON BENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	ATIVO
ELIZABETE MARCHETTO	DIRETORA ADM E FINANCEIRO	COMISSIONADO	ATIVO
ELOI JESUS DE BRITO	ASSESSOR (A) DE CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	ATIVO
ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ	CHEFE DE SEÇÃO TREINAMANETO, DESENV. E CAPACITAÇÃO	EFETIVO	ATIVO
ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ERNANDES AMORIM RODRIGUES	ASSESSOR (A) ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
ESTER CRISTIANE PEREIRA M. PIEDADE	CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
EVANDRO PIO DA SILVEIRA	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	ATIVO
EVELIN LIMA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
FLANCON CORDEIRO PASSOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
FREDERICO FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
GABRIEL MENEZES DOS SANTOS LEITE	TÉCNICO ADM./ALMOXARIFE	EFETIVO	ATIVO
GABRIELA SANTOS DE CASTRO	ANALISTA/ ENG. ELETRICISTA/ GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO
GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	ANALISTA CONTADOR/ CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL	EFETIVO	ATIVO
GUSTAVO BELTRAME	DIRETOR PRESIDENTE	COMISSIONADO	ATIVO
HOMERO GONÇALVES NETO	AUXILIAR DE SERV. ADM./MOTORISTA	EFETIVO	ATIVO
ISRAEL BENTES BEZERRA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
IURE GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	GERENTE DE TRANSPORTES	COMISSIONADO	ATIVO
IVAN ALVES BONFIM	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
IVAN TAVARES OLIVEIRA	TÉCNICO ESP. EM INFORMÁTICA /CHEFE DE SEÇ. DE TRANSP. E ACES. A INFORMAÇÃO	EFETIVO	ATIVO
IVANETE TROMBINI FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. ADM./ TELEFONISTA / CHEFE DE SEÇÃO ACOMP. E MONIT. DE INSUMOS	EFETIVO	ATIVO
JAIRO JUSTINIANO XAVIER	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JÉSSICA VIANA SOARES MIRANDA	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	ATIVO
JOÃO ALFREDO ALENCAR DA M. FILHO	TÉCNICO ESP. EM ELETROTÉCNICA	EFETIVO	ATIVO
JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	TÉCNOLOGO/ CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO	EFETIVO	ATIVO
JOÃO PHILIPE DE PADUA SILVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	EFETIVO	ATIVO
JOBEL SILVA DE MORAIS	ASSESSOR (A) TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
JOBSON BARBOSA ONOFRE	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM	EFETIVO	ATIVO
JONAS BUTZKE	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JORGE ANDRADE DE AGUIAR	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JOSE EDUARDO PIRES FEITOZA	DIRETOR TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
JOSINALDO GURGEL PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
JULIANA MIRANDA FEITOZA	AUXILIAR DE SERV. ADM./TELEFONISTA / CHEFE DE SEÇÃO DE CALL CENTER	EFETIVO	ATIVO
KARIME COELHO DE LIMA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
LICIA CAROLINE DORTA DE M. ZIMMER	ASSESSOR (A) TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
LILIAN PEREIRA ARAÚJO	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM.	EFETIVO	ATIVO
LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	CHEFE DE SEÇÃO DE SERV. GERIAS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
LUCIANO RAMOS LIMA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	ASSESSOR (A) TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
MAIARA MARJORE ROCHA P. MARINI	DESENHISTA CADISTA/ CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS	EFETIVO	ATIVO
MANOEL JUNIOR DE SOUZA LUZ	ASSESSOR (A) TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
MANUELA TORRES SILVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	EFETIVO	ATIVO
MARCELO FALCAO DA SILVA	GERENTE DE PROJETOS E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	COMISSIONADO	ATIVO
MÁRCIO SILVA PAES	ANALISTA/CONTROLADOR/ GERENTE DE CONTROLE INTERNO	EFETIVO	ATIVO
MARCO DANIEL RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
MARCOS AURELIO FURUKAWA	PRESIDENTE DA CPL	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
MARIA LETICE PESSOA FREITAS	ANALISTA/ADVOGADO / GERENTE JURIDICO	EFETIVO	ATIVO
MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	ANALISTA/ADMINISTRADOR	EFETIVO	ATIVO
NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EXP. DE ILUM. PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO

NELTEMBERGUE LEITE BRAGA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
OZANIR SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM	EFETIVO	ATIVO
PÂMELA MIRELLI DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVA	COMISSIONADO	ATIVO
PAULO REGIS AGUIAR MOITA	GERENTE DE MANUT. DE ESPAÇOS PÚBLICOS	COMISSIONADO	ATIVO
PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS	GERENTE DE TI	COMISSIONADO	ATIVO
POLIANA PÂMELA C. MACHADO PAIVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM.	EFETIVO	ATIVO
RAFAEL DOMINGUES DZIECHEIARZ	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
RAFAEL FELIPE FEITOSA DE MENEZES	ASSESSOR (A) TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
RAFAEL GOMES COSTA	GERENTE DO ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	ATIVO
RAIANA NEVES CARVALHO	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUICIONAIS	EFETIVO	ATIVO
RENATA TEREZINHA S. DE M. PASCHOA	ASSESSOR (A) DE CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	ATIVO
RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA	ASSESSOR (A) JURIDICO	COMISSIONADO	ATIVO
SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL	COMISSIONADO	ATIVO
SEBASTIÃO CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
THIAGO LUIZ MARTINS DE LIMA	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	COMISSIONADO	ATIVO
VÂNIA MARIA DE SOUZA BICHO	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLOS E ARQUIVOS	CEDIDO DA PREFEITURA	ATIVO
WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	AUXILIAR DE SERV. ADM./ RECEPCIONISTA / CHEFE DA SEÇÃO DE MANUT. DE PARQUES E PRAÇAS	EFETIVO	ATIVO

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2023.

MANUELA TORRES SILVA
Gerente de Gestão de Pessoal em Substituição/EMDUR
Portaria n° 020/2023/GAB/EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90675317

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°136/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00129-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 09 (nove) meia 1⁄2, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Ford Ranger placa: SLK-6G60, com objetivo de deslocar o Secretário Adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Linha Transpurus, Linha C01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traíra e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45, Linha F e Setor Chacareiro, nos períodos de 01/03/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 08/03/2023, 09/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 15/03/2023, 16/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 22/03/2023, 23/03/2023 a 25/03/2023, 27/03/2023 a 29/03/2023 e 30/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°143/DA/SEMAGRIC de 01/03/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	Linha Transpurus, Linha C01, Ramal da Gorda, Ramal Santo Expedito I, Ramal Santo Expedito II, Ramal Santo Antônio, Ramal do Traíra e Linha 05 Joana D'Arc, União Bandeirante, Morrinhos, Linha 45 Linha F e Setor Chacareiro	18 inteiras e 09 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.700,00
Total						**R$ 2.700,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Mat: 295891
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E6EC5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°127/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00121-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 placa: NEB7711, com objetivo de realizar carregamento de materiais (cascalho) aos caminhões basculantes da Cascalheira Bela Vista na Estrada do Japonês para recuperação, manutenção e limpeza de estradas e vias do setor chacareiro Linha: PV 08, Cujubinzinho, Transpurus, e Linha C25 em torno da BR 319, nos períodos de 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023, 20/03/2023 a 25/03/2023, 27/03/2023 a 01/04/2023 e 03/04/2023 a 08/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°142/DEV/SEMAGRIC de 14/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Marcos Souza dos Santos	38275	Motorista	Linha: PV 08, Cujubinzinho, Transpurus, e Linha C25 em torno da BR 319	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 1.800,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
MAT: 295891
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B2CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°134/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00128-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 24 (vinte e quatro) meia 1⁄2 diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de executar as seguintes atividades de acompanhamento dos Veículos Basculantes, na retirada e transporte de materiais da Cascalheira Bela Vista, estrada do Japonês, para recuperação, manutenção e limpeza de estradas e vias do setor chacareiro Linha PV 08, Cujubinzinho, Linha C01 e Linha C25 em torno do eixo da BR 319, nos períodos de 27/02/2023 a 04/03/2023, 06/03/2023 a 11/03/2023, 13/03/2023 a 18/03/2023 e 20/03/2023 a 25/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°143/DEV/SEMAGRIC de 30/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Silva Souza	3591	Motorista	Cascalheira Bela Vista, estrada do Japonês	24 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.440,00
Total						**R$ 1.440,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
MAT: 295891
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E45ABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°148/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00109-00/2023.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°120/SEMAGRIC/2023, 24 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Oficina n°01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessário preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamento nas respectivas localidades dos Distrito de

Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho, nos períodos de 06/03/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 17/03/2023, 20/03/2023 a 24/03/2023, 27/03/2023 a 31/03/2023 e 03/04/2023 a 07/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°141/DEV/SEMAGRIC de 27/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total						**R$ 4.500,00**

Leia-se: à concessão de 25 (vinte e cinco) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Oficina n°01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessário preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamento nas respectivas localidades dos Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho, nos períodos de 06/03/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 17/03/2023, 20/03/2023 a 24/03/2023, 27/03/2023 a 31/03/2023 e 03/04/2023 a 07/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°141/DEV/SEMAGRIC de 27/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Distrito de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, Transpurus e Cujubinzinho	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total						**R$ 4.500,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB50EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°114/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00105-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete S10 placa: NBW5E71 cedido pela SEMED, com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar, a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Nova Califórnia, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°98/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1B1FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 283 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual-2023, para o cofinanciamento de recursos estaduais destinados aos serviços socioassistenciais do município de Porto Velho".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (regimento interno) e deliberação na reunião extraordinária no dia 06 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social";
CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse de recursos fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.960, de 16 de abril de 2020, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO o art. 21 da Lei Municipal nº 511, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os serviços funerários voltados às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 109, de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a aprovação da regulamentação para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Estadual-2023, dos recursos estaduais destinados ao Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município de Porto Velho.
Art. 2º A aprovação baseou-se na apresentação do planejamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF na forma dos anexos I e II desta resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I		
Previsão Física do Plano de Ação 2023		
nº	**Descrição**	**Quantidade**
1	Atendimento anual dos CRAS	30.000
2	Meta de atendimento do Programa Mamãe Cheguei	600
3	Meta de atendimento dos Benefícios Eventuais	9.498
TOTAL GERAL:		**40.098**
ANEXO II		
Previsão Financeira do Plano de Ação 2023		
nº	**Natureza**	**Previsão financeira**
1	Piso Físico Básico	R$ 224.000,00
2	Programa Mamãe Cheguei	R$ 72.000,00
3	Componente Variável – Centro de Convivência	R$ 24.000,00
4	Benefícios Eventuais	R$ 240.000,00
5	Piso Fixo Proteção Social Especial CREAS	R$ 72.000,00
6	Piso Fixo Proteção Social Especial Unidade de Acolhimento Governamental	R$ 450.000,00
7	Piso Variável II	R$ 33.100,00
8	**Total do Cofinanciamento Estadual da Governo do Estado/FEAS**	**R$ 1.115.100,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32183CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 02/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 02/CAEF/CME-2023, de relatoria do Conselheiro Domingos do Rosário Izél P. do Espírito Santo, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento da EMEF Broto do Açaí, sito à rua 15 de novembro – 3937, bairro Conceição, Porto Velho - RO, 76828-320.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Assunto: Solicitação de Autorização de Funcionamento da EMEIEF Broto do Açaí.		
Interessada: EMEIEF Broto do Açaí	**Município:** Porto Velho/RO	
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relator: Domingos do Rosário Izél Prestes do Espírito Santo		
Processo nº: 09.02.551.019/CME/2022.	**Parecer nº:** 01/CAEF/CME-2023	**Aprovado:** 07/02/2023

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: EMEIEF Broto do Açaí.
Categoria da Instituição: Rede Pública (Zona Urbana).
Entidade Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação.
Tipologia: "B"
Lei de Criação e Denominação: Lei Complementar nº. 288, de 19 de outubro de 2007.
Data de Inauguração: 2007
Endereço: Rua 15 de Novembro; n.º 3937; Bairro Conceição; CEP 76808-320.
Telefone: (69) 3213-3224
E-mail: emaildobroto@gmail.com
Nível e etapa de ensino: Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano
IDEB 2019: 5.3

II - HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 18 de novembro de 2022, o Ofício nº 4665/DIIE/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí.
Observada as exigências para o pleito, com respaldo da Resolução nº 04/CME-2021, foi aberto o Processo nº 09.02.551.019/CME/2022, e designada por ato administrativo do Conselho Municipal de Educação, via Portaria nº 01 /CME-2023, a Técnica do Departamento Técnico/CME Laura Eloisa dos Santos Rios, para elaboração de Laudo Técnico, conforme estatuído no inciso VI, art. 41, do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME.
A EMEIEF Broto do Açaí foi criada e denominada pela Lei Complementar nº 288, de 10 de outubro de 2007, com início das atividades no mesmo ano para atender a demanda do Bairro Conceição, zona sul do município de Porto Velho, inicialmente com Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, nos períodos matutino e vespertino até o ano de 2008, passando posteriormente a atender somente do 1º ao 5º Ano.

III - ANÁLISE
Após abertura de processo 09.02.551.019/CME/2022, pela Assessoria Técnica/CME, o mesmo foi encaminhado ao Departamento Técnico/CME, onde foi designada a técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, para elaboração do Laudo Técnico. E o mesmo está instruído em conformidade com a legislação vigente e contém as seguintes peças:
- Oficio nº 4665/DIIE/DPE/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2022, sobre o assunto: Autorização de Funcionamento da EMEIEF Broto do Açaí (fl. 002);
- Ofício nº. 038/2022/10/11/22/EMEIEF Broto do Açaí - Solicitação de Autorização de Funcionamento da EMEIEF Broto do Açaí (fls. 003 e 004);
- Ofício nº. 034/2022/10/11/22/EMEIEF Broto do Açaí - Solicitação de Autorização de Funcionamento da EMEIEF Broto do Açaí (fls. 005);
- Cópia do DOM, de 28 de janeiro de 2021, fl. 2891 constando a referência do cargo da diretora (fl. 007);
- Decreto nº 9.096/I, de 12 de julho de 2022, nomeando a vice-diretora da Escola (fl. 008);
- Cópia do DOM, fl. 339, constando a referência do cargo de vice-diretora (fl. 009);
- Cópia do DOM constando Decreto nº 6.531/I, de 27 de janeiro de 2021, nomeando servidores para exercer cargo em comissão na Semed (fl. 010);
- Lei Complementar nº 288, de 19 de janeiro de 2007 – Cria e Denomina Tipologias das Escolas Urbanas no Município de Porto Velho e dá outras providências". (fl. 011 e 012);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 011);
- Memorando nº 53/2022/EMEIEF Broto do Açaí para Semed - "Solicitação de vistoria da engenharia elétrica e engenharia no prédio da unidade escolar" (fl. 014);
- Parecer Técnico nº 011/DIAO/DLSE/SEMED/PVH (fl. 15 a 28);
- Ofício nº. 4989/2018-DICAP/DA/SEMED/12/11/18 – "Encaminha cópia da Planta Baixa do imóvel onde funciona a unidade escolar" (fl. 29);
- Planta Baixa do imóvel onde funciona a EMEIEF Broto do Açaí (fl. 30,31 e 32);
- Memorando nº 27/30/03/2022/EMEIEF Broto – "Encaminha à Vigilância sanitária documentação pendente" (fl. 33);
- Licença Sanitária (fl. 34,35);
- Protocolo de Solicitação de Vistoria: 424816/2022 (fl. 36);
- Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico: 424816/-Porto Velho (fl. 37);
- Parecer nº. 18/2022-DIIER/DPE/SEMED – Referente ao Regimento Escolar (fl. 38);
- Regimento Escolar (fl. 039 a 136);
- Ata de Aprovação do Regimento Escolar (fl. 137 e 138);
- Projeto Político Pedagógico e anexos (fl. 139 a 293);
- Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico /PPP (fl. 294 a 296);
- Parecer Técnico Conclusivo nº 014/DIIE/DPE/SEMED/PVH – Referente ao Projeto Político Pedagógico /PPP (fl. 297);
- Quadro da Equipe Gestora e Pedagógica, Apoio Administrativo e Professores (fl. 298 a 300);
- Quadro de identificação da Escola (fl. 301);
- Laudo Técnico n° 05/2022 – Inspeção Escolar/SEMED (fl. 302 a 327).

Aspecto Físico da Instituição:
O prédio é alugado para a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Educação. Composto por três blocos, possui um portão de acesso principal, edificação em alvenaria, piso misto em granilite e cerâmica, forro misto de PVC e madeira, telhas de fibrocimento e

barro, murado, calçamento interno total, acessibilidade adequada para a locomoção de alunos com mobilidade reduzida; as salas de aula comportam o número matriculados (em média 22 alunos), sendo duas com janelas de correr com vidros lisos, porém pintados com tinta PVA na cor cinza e quatro com vitrôs basculantes, portas de madeira, sem arborização. As instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas estão em boas condições de funcionamento, e bem conservadas. O abastecimento de água é feito através da CAERD/RO e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa. Possui equipamentos de proteção contra incêndio, como extintores e faixas de piso tátil de alerta na entrada aos usuários. Em dezembro de 2022 a Escola passou por uma pequena reforma, como pintura, reparos na rede elétrica, e troca de portas. Todas as dependências possuem materiais de expediente, equipamentos de informática e mobiliários em condições de uso para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.
Compulsando os autos, para início da análise dos documentos, nota-se o Parecer Técnico nº 011/DIAO/DLSE/GAB/SEMED (fl. 05 a 15), assinado pelo Arquiteto e Urbanista, Cad. 851031, Eduardo Saint-Clair Johnson. Neste, é relatado que a vistoria foi realizada no dia 24 de agosto de 2021, e utilizado como parâmetros técnicos, as diretrizes e legislação atual no que se refere a infraestrutura, normas da ABNT NR 9050 – acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NR 9050), padronização para calçadas no município de Porto Velho/RO (Lei nº 1.945/13/09/2011), inspeção predial (IBAPE/SP), e Resolução nº 03/CME-2013 (observando que esta foi revogada pela Resolução nº 11/CME-2018, e posterior revogada pela Resolução nº 4/CME-2021). Consta que a edificação foi construída em alvenaria, com todos os acabamentos, bem estruturada, e com acessibilidade adequada a possibilitar a locomoção de alunos com mobilidade reduzida. O Parecer atesta que o prédio se encontra apto para o atendimento proposto, conforme disposto em legislação vigente, apresentando a Planta Baixa da Escola, conforme pede o inciso VIII da Resolução nº 4/CME-2021.
Consta na sequência, a Licença Sanitária em nome da EMEIEF Broto do Açaí expedida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CVISA Nº 11524/2019, com validade até 30 de agosto de 2023, e o Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico nº 424816/Porto Velho, certificando que a Escola foi vistoriada e aprovada de acordo com a Lei 3924, de 17 outubro de 2016 regulamentado Decreto 21.425, de 29 de novembro de 2016, com validade até 19 de julho 2023, cumprindo respectivamente os incisos X e XI, art. 3º, da Resolução nº 4/CME-2021.

Dependências:

Nº de Ordem	Dependência	Quantidade
01	Pátio coberto	01
02	Áreas de recreação	02
03	Direção	01
04	Salas de aula	06
05	Sala de secretaria	01
06	Salas de professores (as)	01
07	Sala da Coordenação pedagógica;	01
08	Sala de Orientação Pedagógica	01
09	Sala de Leitura/biblioteca	01
10	Refeitório	01
11	Cozinha	01
12	Depósito para a guarda da alimentação escolar	01
13	Depósito de materiais de limpeza	01
14	Banheiro para os funcionários	01
15	Banheiros para alunos masculinos	02
16	Banheiros para alunas	02
17	Banheiro adaptado.	01

Administrativo:
Quadro de Pessoal da Gestão Escolar:

Nº de Ordem	Nome	Decreto	Cargo	Formação
01	Dinara da Silva Rockstroh	6. 551/I, de 27 de janeiro de 2021	Diretora	Pedagogia
02	Maria Fátima de Souza Bonato	9.096 de 12/07/2022	Vice Diretora	Pedagogia
03	Ana Paula Diniz Brito	6. 551/I, de 27 de janeiro de 2021	Secretária	Ensino médio

Quadro de Pessoal Técnico Pedagógico:

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Servidores
01	Supervisora Escolar	01
02	Orientadora Escolar	02
03	Psicopedagoga Escolar	01
Total		04

Quadro de Pessoal de Apoio:

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Servidores
01	Agente de Limpeza Escolar	02
02	Agente de Vigilância Escolar	01
03	Inspetor Escolar	01
04	Merendeira Escolar	03
Total		07

O quadro de docentes consta 14 professores (as), todos com nível superior.
Total de Servidores: 28

Quadro de Atendimento Escolar:

A EMEIEF Broto do Açaí atende o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nº de Ordem	**ANO ou SÉRIE**	**Turma**	**Turno**	**Número de Alunos**
01	1º Ano	A	1º	19
02	2º Ano	A	1º	24
03	3º Ano	A	1º	23

04	4º Ano	A	1º	19
05	5º Ano	A	1º	22
06	4º Ano	B	1º	17
07	1º Ano	B	2º	18
08	2º Ano	C	2º	22
09	2º Ano	B	2º	22
10	3º Ano	B	2º	23
11	4º Ano	C	2º	22
12	5º Ano	B	2º	20
Total Geral de Alunos (as):				**251**

Quadro de Funcionamento da Escola

TURNO	HORÁRIO
Matutino	07: 30 às 11: 45 h
Vespertino	13:30 às 17: 45 h

Projeto Político Pedagógico:
O Projeto Político Pedagógico se apresenta "como um documento que ressalta objetivos, diretrizes e ações no processo educacional desenvolvido pela escola". Ressalta que fora construído através de pesquisa diagnóstica na comunidade escolar desde 2013, à atualidade. Dados que serviram de subsídio para a formatação e conclusão do documento. Resgata o aspecto histórico da instituição, mencionando os profissionais que ficaram à frente do trabalho educacional, bem como o atendimento realizado à época. Faz uma contextualização do quadro socioeconômico e cultural, com dados em percentual, destacando a localização na zona sul do município, a recepção à estudantes de 06 a 13 anos de idade, evidenciando as características comuns de um bairro periférico da capital, a relação da escola com as famílias, os recursos humanos, pedagógicos, materiais, e financeiros escola e da comunidade no qual a escola se insere, e a avaliação da sua execução. Em observância ao estabelecido nos incisos I a IX, art. 3º, da Resolução nº 05/CME-2011, a unidade escolar atende ao preconizado pela norma do CME, além de outras observadas na composição do documento. Como missão, aspira ofertar um ensino de qualidade, que incentive a criatividade e a participação de toda a comunidade escolar, visando o desenvolvimento integral e consciente do aluno, garantindo o seu acesso e a sua permanência na escola. Como concepção política, desenvolve e implementa as políticas emanadas da rede pública municipal, porém alargando ações que refletem a proposta educacional da instituição, indicando que o projeto pedagógico foi produzido por todos os envolvidos no processo educacional. A Escola atende ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, oferecendo a Educação Especial de forma inclusiva, com o acompanhamento da Divisão de Educação Especial da Semed, respeitando as normas de acessibilidade, adequação curricular de acordo com as limitações, agrupamento e inclusão em turmas, visando a superação de barreiras, a promoção do desenvolvimento em todas as etapas do aprendizado e a participação da família. Nota-se que a unidade escolar não possui sala de recurso multifuncional, fazendo o encaminhamento de estudantes quando necessário, às unidades de ensino da rede pública municipal mais próximas. Os três primeiros anos (1º ao 3º Ano) constitui-se num bloco pedagógico, com progressão continuada e foco central na alfabetização, estando em conformidade com a Resolução nº 02/CME -2013, que "Fixa normas para organização do Bloco Pedagógico de Alfabetização e Letramento no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino." Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação implantou o "Programa Alfabetiza Porto Velho, tendo como público alvo alunos do 1º ao 3º Ano, tencionando "alfabetizar todas as crianças estudantes da rede até o 2º Ano e o acompanhamento personalizado até o 3º Ano". O Currículo foi exposto com esteio na Base Nacional Comum Curricular, dividido em áreas de conhecimento, sendo: Área de Linguagem, Área de Matemática, Área de Ciência da Natureza, Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso. A avaliação da aprendizagem se dá de "forma contínua, com função diagnóstica, formativa e somativa". A verificação do rendimento escolar é expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com a seguinte distribuição de pontos: atividade em classe 3,0 (três) pontos; atividade extraclasse 2,0 (dois) pontos; avaliação escrita 5,0 (cinco) pontos. Os estudos de recuperação são oferecidos de forma permanente em sala de aula pelo professor, utilizando atividades e metodologias diferenciadas. Para aqueles que não alcançarem média equivalente ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular após os estudos de recuperação, serão submetidos aos exames finais, devendo alcançar a média igual ou superior a 5,0 (cinco). Nota do IDEB 2019: 5.3.

III - CONCLUSÃO
Após análise dos documentos constantes no processo, apresentado pela Escola EMEIEF Broto do Açaí, onde descreve os aspectos físicos, administrativo e pedagógico, para sua Autorização de Funcionamento, o presente Laudo Técnico nº 01/DT/CME-2023, elaborado pela Técnica Laura Eloisa dos Santos Rios, e ainda conforme visita *in loco* no dia 30/01/2023, por este Conselheiro, foi constatado que a Escola apresentou os documentos requeridos nos incisos I ao XVIII, art. 3º da Resolução nº 04/CME-2021. A mesma apresenta condições favoráveis para sua Autorização de Funcionamento.

IV - VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, apresento parecer favorável que este Conselho Municipal de Educação - CME/PVH, conceda Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento à EMEIEF Broto do Acaí, que atua com o primeiro seguimento do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Ato a ser concedido para o período de 03 (três) anos a contar da data de homologação e publicação deste Parecer. A instituição de ensino deverá fixar em local visível o ato de Autorização de Funcionamento para o devido conhecimento da comunidade escolar.
Vale ressaltar que a escola deverá informar a este CME-PVH possíveis alterações em seus aspectos físicos ou pedagógicos quando houver.

É o Parecer.
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL P. DO ESPÍRITO SANTO
Conselheiro CAEF/CME

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CAEF

A Câmara de Acompanhamento ao Ensino Fundamental - CAEF **APROVADO** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA***
Presidente CME-PVH	Presidente CAEF/CME-PVH
JOEL LOPES LACERDA	***DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL P. DO ESPÍRITO SANTO***

Conselheiro	Conselheiro CAEF/CME

VII - DECISÕES DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, APROVA por unanimidade a decisão do Conselheiro Relator e Câmara de Acompanhamento ao Ensino Fundamental - CAEF/CME-PVH.

Porto Velho, 07 fevereiro de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente CME	
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA	***DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL P. DO ESPÍRITO SANTO***
Conselheira	Conselheiro
ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
JOEL LOPES LACERDA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL***
Conselheira	Conselheira
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B769BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.830 DE 03 DE MARÇO 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 129/GAB/SEMAGRIC/2023, de 1° de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, solicita suplementação de recursos para cobrir despesas com diárias,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.14	1.500	100.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F1FA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 8/2023/GAB/SEMUR, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Mutum.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-00005806/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º**Arbitrar e conceder:** ½(meia) diária aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Nova Mutum/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar fiscalização de obras no referido Distrito, no dia 16/03/2022. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 004/2023/DFLO/DELI/SEMUR, datado de 15 de fevereiro de 2023, sob documento (296CCF6D).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	1004439	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	0,5	150,00	75,00
02	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	314071	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	0,5	150,00	75,00
03	MARA LUCIA DE SOUZA C. CATANHA	312380	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	0,5	150,00	75,00
04	REGINADO DA SILVA CUELLAR	315061	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	0,5	150,00	75,00
05	MANOEL NAZARE FREITAS SILVA	8418	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	0,5	150,00	75,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1458A368

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 11 DIARIAS

Portaria nº 11/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00006664/2023-17-**e.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (uma) diária e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para servidores membros da Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 038/PGM/2021, deslocarem-se ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre, na data de 28/02/2023 a 01/03/2023, com objetivo de Apurar e adotar providências em situações irregulares ocorridas na obra ampliação da Escola Municipal Maria Casaroto conforme solicitação contida INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, por meio de ofício nº 0036/2023/18ªPJ. E fiscalizar a Obra de Reforma e Ampliação na Unidade de Saúde da Família, no Distrito de Vista Alegre do Abunã conforme solicitado no Ofício 0040/ATEPCC/GAB/SEMESC/2023, e-DOC A321DEEF-e

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Assessor Técnico Especial de Prjetos, Contratos e Convênios	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Mateus Julio Cardoso da Silva	1004600	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Camila dos Santos Matt	1004708	Assessor Técnico Nível I	Vista Alegre do Abunã	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDDD1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 05/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente o
u de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTB8904	PV459563	27/12/2022	5568-0
NCK1326	PV464273	16/01/2023	5452-3
NDW4D17	PV464192	20/01/2023	5185-1
MZY5025	PV457850	24/01/2023	6050-1
NCR1976	PV464834	14/01/2023	7633-1
QTD3A37	PV460125	25/01/2023	5568-0
NCY9907	PV464411	24/01/2023	5185-1
QTA6088	PV463976	22/01/2023	6050-1
NEC1919	PV464200	20/01/2023	5819-4
NCZ9266	PV466160	22/01/2023	5185-1
OHS3420	PV464515	15/01/2023	5410-0
NBX9211	PV466166	22/01/2023	5185-1
NEE4403	PV463851	18/01/2023	6050-1
NCI4319	PV464754	14/01/2023	5185-1
NCA4020	PV460179	09/01/2023	5380-0
NCQ8155	PV464701	16/01/2023	5193-0
QTE8E79	PV464474	03/02/2023	7633-1
NBS6877	PV457843	18/01/2023	5185-1
NOM3650	PV459674	30/01/2023	5568-0
QTC4I22	PV456305	30/01/2023	6050-1
OHM0153	PV461394	30/01/2023	5568-0
QJR7H88	PV465092	01/02/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEA3G41	PV464703	16/01/2023	6858-0
QTA9G52	PV464718	28/01/2023	5185-1
PHY6D22	PV464658	25/01/2023	5738-0
NEE6E29	PV464875	18/01/2023	5185-1
NDR2860	RO347853	27/01/2023	7633-2
OHV1901	PV459936	29/12/2022	5568-0
NBJ0962	PV458952	22/01/2023	5266-3
NDN5472	PV460390	18/01/2023	6050-1
NCN4J84	PV460948	31/01/2023	6050-1
NDL6H12	PV464635	27/01/2023	5185-1
NCN5710	PV464254	12/01/2023	6050-1
OHS8527	PV463907	24/01/2023	6050-1
NCH3D70	PV464800	18/01/2023	5185-1
OHR2571	PV465081	01/02/2023	6050-1
NDT7A15	PV464306	02/02/2023	5568-0
OHN5140	PV463994	03/02/2023	5185-1
QTB4099	PV463667	12/01/2023	6858-0
QTG3I57	PV464763	14/01/2023	5185-1
QTA5J93	PV464833	14/01/2023	5185-1
QMX4013	PV464959	29/01/2023	5452-3
OHU7526	PV463593	14/01/2023	5185-1
OAH9210	PV464761	14/01/2023	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHR3044	PV460839	31/01/2023	5487-0
NDE3198	PV465027	03/02/2023	5673-1
QTB4G59	PV460462	30/01/2023	6050-1
QRA4446	PV457855	02/01/2023	7633-2
NBV7423	PV460360	30/01/2023	6050-1
NDM4157	PV459934	29/12/2022	6050-1
QRA4446	PV463324	08/01/2023	6050-1
NDR1E18	PV464448	14/01/2023	5185-1
NDN2478	PV463691	03/02/2023	6050-1
QRA4765	PV460222	25/01/2023	6050-1

NEF3E89	PV464843	14/01/2023	5185-2
RSY8050	PV004155	18/01/2023	7056-1
NCN7012	PV461383	30/01/2023	5410-0
OHR6748	PV464965	02/02/2023	5568-0
NDJ0191	PV460364	30/01/2023	6050-1
FCK5736	PV465102	01/02/2023	6050-1
NCH2191	PV464287	27/12/2022	5185-1
FTM8861	PV464845	14/01/2023	5185-1
OHU9895	PV464961	29/01/2023	5452-3
QRA6E26	PV458375	16/01/2023	6050-1
OHS9039	PV462352	18/01/2023	5185-1
NBW1559	PV463921	01/02/2023	6050-1
NEE9579	PV456310	30/01/2023	6050-1
NCH4442	PV463993	03/02/2023	6050-1
OHL5B02	PV460563	02/02/2023	6050-1
PBI8H70	PV460549	02/02/2023	5380-0
NCT0631	PV464723	01/02/2023	5460-0
NCT0421	PV460457	24/01/2023	6050-1
NCR1C26	PV460453	24/01/2023	6050-1
OHS4C29	PV464902	27/01/2023	6050-1
OHR3G28	PV465077	01/02/2023	5185-1
NDM2125	PV464666	31/01/2023	6050-1
NDW7C97	PV460267	25/01/2023	6050-1
QTB7528	PV464034	24/01/2023	7587-0
NDS3A74	PV464644	31/01/2023	5185-1
NDA6J81	PV461156	03/01/2023	6050-1
RSV6F88	PV459811	03/01/2023	5592-0
NEG2D68	PV459869	30/12/2022	6050-1
OHN1197	PV460861	27/01/2023	6050-1
NEB6411	PV463940	01/02/2023	5185-1
RSU3J25	PV460910	27/01/2023	6050-1
OHP9237	RO330341	26/01/2023	6050-1
NBF2124	PV461391	30/01/2023	5380-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL6566	PV463747	29/01/2023	6050-1
NEC1480	PV464622	13/01/2023	6050-1
NCG4691	PV466169	03/02/2023	5185-1
GTL5754	PV464251	08/01/2023	6050-1
NEA6307	PV463996	03/02/2023	7633-1
NDZ9568	PV460352	18/01/2023	6050-1
OXL4J92	PV464671	01/02/2023	7633-1
NDO0796	PV464636	27/01/2023	5185-1
QTA3D00	PV463916	28/01/2023	5452-5
MZX4D47	PV464471	03/02/2023	5185-1
NDW3517	PV465026	03/02/2023	5738-0
NDP6224	PV459667	30/01/2023	5380-0
NCZ0404	PV464673	03/02/2023	7587-0
SLG0B37	PV460905	27/01/2023	6050-1
NDY0G26	PV460272	25/01/2023	6050-1
OHQ3I47	PV463854	18/01/2023	7048-1
OHQ3I47	PV463855	18/01/2023	6858-0
QTA8807	PV460097	19/01/2023	6050-1
NCD2815	PV460386	18/01/2023	6050-1
NDA6557	PV460518	31/01/2023	6050-1
NCO9282	PV460898	31/01/2023	6050-1
NDW1418	PV463596	14/01/2023	5185-1
NEC4638	PV459903	25/12/2022	7048-1
RSU3H18	PV460377	16/01/2023	5568-0
NBN9067	PV464558	10/01/2023	5819-2
NBQ8I84	PV460363	30/01/2023	6050-1
NCQ7432	PV464512	15/01/2023	5487-0
NDM7014	PV463795	02/02/2023	7633-1
NCK9566	PV465235	03/02/2023	6564-0
NBS6723	PV464197	20/01/2023	5541-3
NBB8685	PV460368	30/01/2023	6050-1
JPS1745	PV460183	09/01/2023	5380-0
OHP0H19	PV460120	23/04/2023	5568-0
NDL1536	PV459875	30/12/2022	6050-1
NBX3251	PV459947	16/01/2023	5568-0
NDB1246	PV460362	30/01/2023	6050-1
ABJ0442	PV464638	27/01/2023	5185-1
NDD0685	PV463792	02/02/2023	5460-0
KMD0743	PV463402	17/12/2022	5185-1

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3533BF12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023/CMRC

CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Rio Crespo - RO,Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no**CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98**, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Joaldo Gomes de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 520.900 - SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 564.099.312-04, no uso de suas atribuições institucionais e legais, observando os dispostos nos itens 13, 13.1 e 13.2, do Edital nº 001/2020, que materializou a realização do certame de Concurso Público e a classificação de candidatos aprovados, resolve:
Considerando as regras do Concurso Público, deflagrado por meio do Edital nº 001/2020, e alterações de retificações nº 01, 02, 03 e 04, de 27 de março de 2020, pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Considerando a ordem regida e cronológica de aprovação e classificação, conforme relação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos, em ordem de classificação, especificada no anexo I, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2021, conforme ato jurídico exarado pelo Órgão Legislativo, em parceria com a Instituição Organizadora do Certame;
Considerando o presente Edital de Convocação, o candidato aprovado será regido conforme anotado no item 13.3 do Edital nº 001/2020, respectivamente pela Lei Complementar Municipal nº 023/1993, que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Crespo-RO, pelas Leis Ordinárias Municipais nº 530 e 531/2011, e demais atos e/ou regulamentos normativos exarados pelo próprio órgão ou normas diversas inerentes ao Cargo;
Considerando que a convocação do candidato aprovado, relacionado neste Edital de Convocação, trata-se de ato administrativo visando a publicidade e ato de ciência do candidato para apresentação dos documentos, para fins de atender o disposto nos itens 13.4.1 e 13.5 do Edital nº 001/2020;
Considerando que, caso entenda haver necessidade, poderá a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entre a publicação do Edital de Convocação até três dias anteriores a data de efetiva posse do candidato, solicitar documentos complementares, na forma do item 13.5.2 do Edital nº 001/2020;
Considerando que o ato de POSSE do candidato convocado dar-se à no interior do Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço situado na Rua Osvaldo Piana Filho, 1836, Bairro Centro, CEP 76.863-000, em dia e hora especificada em ato de expediente, mediante prévia comunicação ao candidato para se apresentar em ato solene que será acompanhado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, pelo Procurador Jurídico do Legislativo, pela Secretária Geral Legislativa e pelo Diretor de Recursos Humanos;
Considerando que, para o ato de POSSE, o candidato convocado se apresentará em até 30 (trinta) dias úteis, com a relação de documentos exigidos nos itens 13.4 e 13.5 do Edital nº 001/2020, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art.13, §1º, da Lei Municipal nº 023/1993, considerando que este prazo dar-se-á para as hipóteses de Prorrogação de Posse e/ou reclassificação em lista de espera.

CONVOCAR:

201 MOTORISTA:
Relação de Resultado final da prova objetiva e Avaliação de Títulos (quando houver) em ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	NOTAOBJETIVA	SITUAÇÃO DA PROVAPRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
32700511	RENATO PORTUGUAL DE SOUZA	906184	201	52,00	APTO	1°

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-CMRC
ITEM: 13.4 13.5, DO EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2020-CMRC

Quant. Cópias	DOCUMENTOS
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Título de Eleitor
1	Comprovante de Votação nas 2 (duas) últimas Eleições
1	Certidão de reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo Masculino
1	Cédula de Identidade -RG ou RNE
	3 (três) Fotos 3x4 recentes, com fundo branco (Originais)
1	Comprovante ou número de Inscrição no PIS/PASEP + qualificação cadastral no E- social
1	Cadastro de Pessoa Física - CPF
2	Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público e/ou Cargo Público, salvo nos casos previsto em Lei)
2	Declaração do Próprio Candidato que não acumula Emprego Público
1	Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou declaração de endereço em nome do candidato com firma reconhecida
1	Comprovante no Registro da Categoria se for inscrito (ex: CRC, CRQ, OAB e etc,)
1	Certidão de Nascimento dos Filhos e Cadastro de Pessoa Física dos Dependentes caso houver
1	Caderneta de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos (se houver)
1	Atestado de Invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade na referida hipótese
2	Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior requerido para o Cargo
1	Certidão negativa (Civil e Criminal), Emitida pela Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
1	Certidão negativa (Civil e Criminal), Emitida pela Jurisdição Da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Rondônia
1	Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
1	Atestado de Antecedentes Criminais Emitido pela Policia Federal
1	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO
1	Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo Divida Ativa da União
1	Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo Dívida Ativa do Estado de Rondônia
1	Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo Dívida Ativa do Município de Rio Crespo-RO
1	Declaração Completa da última Declaração do Imposto de Renda (I.R)
1	Declaração emitida pelo Próprio Candidato, com firma reconhecida de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal nos últimos 5 (cinco) anos
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida informado sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte
1	Declaração de Bens com a respectiva descrição do acervo patrimonial

+ Exames Médicos Admissionais

Quant. Cópias	DOCUMENTOS
1	Avaliação de Acuidade Visual (Oftalmologista)
1	Exame Médico para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional
1	Avaliação Psiquiatra
1	Avaliação do Ortopedista
1	Avaliação Cardiologista, Com Ecocardiograma
1	Avaliação Ginecológicas para Mulheres (Ultrassonografia transvaginal, mamas, e Colpocitologia Oncótica e Parasitária), mulheres com mais de 40 (quarenta) anos mamografia com laudo
1	(Exame) Dosagem de Gama Glutamil Transferase
1	(Exame) EAS – Toxicologia, Cocaína e maconha
1	(Exame) Escarro de BAAR
1	(Exame) Glicemia de Jejum
1	(Exame) Hemograma Completo
1	(Exame) Hepatograma (TGO+TGP)
1	(Exame) Parasitológico fezes
1	Raio X de Tórax (OIT), com Laudo
1	(Exame) Sorologia Anti-HBs
1	(Exame) Sorologia HBs-Ag
1	(Exame) Sorologia HIV1 e 2 Elisa
1	(Exame) Sorologia Anti HCV
1	(Exame) VDRL

Rio Crespo – RO, 06 de março de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:B0D99A6D

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA - T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O
ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** do Processo Administrativo de Nº. 772/2022, que tem por OBJETIVO: **Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO.
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI –
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA**, NÚMERO DA FACA 02, LARGURA DO CORTE 1700 mm, PESO APROXIMADO 550 kg, POTÊNCIA DO TRATOR 73HP; RODA TRASEIRA QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, PROTETOR TRASEIRO COM CORRENTES; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	14.350,00	14.350,00
02	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE:** COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,8 M³, COMPRIMENTO TOTAL 4,400MM; LARGURA TOTAL 1750; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR REDUTOR, COM REFLETOR, CAIXA DIRECIONADORA, ESTEIRA DE AÇO MODULADO 600 mm, RODADO DUPLO COM PNEUS 7.5X16 STANDART NOVOS, VAZÃO PARA CALCÁRIO ATÉ 12.00KG HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 14 METROS; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	41.500,00	41.500,00
SUBTOTAL				**R$ 55.850,00**	

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI -
CNPJ: 28.737.608/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUBTOTAL	**CONCHA AGRÍCOLA TRASEIRA**: IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA UTILIZADA PARA OPERAÇÕES DE CARREGAMENTO DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE CARGA DE 220 LITROS; ALTURA DE LEVANTE DE 2,30 METROS; SISTEMA DE DESARME E REARME HIDRÁULICO; PESO MÁXIMO DE 250 kg.	UND	01	7.990,00	7.990,00
SUBTOTAL				**R$ 7.990,00**	

Valor Geral de R$ 63.840,00 Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ERRATA - T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O
LEIA-SE:
O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** do Processo Administrativo de

Nº. 772/2022, que tem por OBJETIVO: **Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO.
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI –
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA**, NÚMERO DA FACA 02, LARGURA DO CORTE 1700 mm, PESO APROXIMADO 550 kg, POTÊNCIA DO TRATOR 73HP; RODA TRASEIRA QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, PROTETOR TRASEIRO COM CORRENTES; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	14.350,00	14.350,00
02	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE:** COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,8 M³, COMPRIMENTO TOTAL 4,400MM; LARGURA TOTAL 1750; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR REDUTOR, COM REFLETOR, CAIXA DIRECIONADORA, ESTEIRA DE AÇO MODULADO 600 mm, RODADO DUPLO COM PNEUS 7.5X16 STANDART NOVOS, VAZÃO PARA CALCÁRIO ATÉ 12.00KG HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 14 METROS; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	41.500,00	41.500,00
SUBTOTAL				**R$ 55.850,00**	

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI -
CNPJ: 28.737.608/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUBTOTAL	**CONCHA AGRÍCOLA TRASEIRA**: IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA UTILIZADA PARA OPERAÇÕES DE CARREGAMENTO DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE CARGA DE 220 LITROS; ALTURA DE LEVANTE DE 2,30 METROS; SISTEMA DE DESARME E REARME HIDRÁULICO; PESO MÁXIMO DE 250 kg.	UND	01	7.990,00	7.990,00
SUBTOTAL				**R$ 7.990,00**	

Valor Geral de R$ 63.840,00 Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 06 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:92482A6E

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4626, de 01 de dezembro de 2022**, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 821/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **Divulgação do Gabarito Preliminar das provas objetivas** do Processo Seletivo Público, Edital **001/2023**, para preenchimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público.

QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	B	C	A	A	D	C

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS:

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	D	A	D	C	B	A	C

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	B	C	D	A	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	C	C	A	A	B	D	D	D

QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	B	C	C	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	D	B	C	A	C	B	A

Rio Crespo/RO, 06 de março de 2023**.**

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:111E92BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

NORIO MOMOI LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, situada na Rua; Antônio de Freitas Albuquerque Filho, S/N Bairro Novo, no município de Guarabira - PB. Telefone para contato (83) 4020-2472, e-mail; noriomomoi.rastreamento@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Norio Momoi portador(a) do RG 660589 SSP/PBdo CPF701.720.138-87, residente no município de Guarabira - PB.

Adjudicatárias do Pregão nº 11/2023 para Registro de Preços nº 10/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, em local indicado pela secretaria solicitante. Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 88.491,28 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	331833	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via GPS/GSM/GPRS, e software de monitoramento, com instalação (Equipamento em comodato)	MES	12	R$ 7.224,32	86.691,84	SERVIÇO
2	331834	Serviço (Mão de obra) de instalação dos equipamentos.	SERV	166	R$ 10,84	1.799,44	SERVIÇO

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os Produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, em local indicado pela secretaria solicitante.
Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.

Ao término do contrato, a CONTRATADA prestará todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.
A Administração se reserva o direito de realizar as diligências necessárias para comprovação das informações e documentos apresentados pela CONTRATADA, bem como para garantir a boa execução do contrato.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Emitir recibo mensal correspondente ao valor definido no contrato.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente.
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.
Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Não transferir sob nenhum pretexto, o objeto deste contrato para terceiros.
Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas
A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, equipamentos e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do serviço, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
Disponibilizar e instalar rastreadores veicular GSM, via GPS / GPRS, contemplado com todos os acessórios necessários nos veículos indicados pela CONTRATANTE, vide anexo.
Possuir central de monitoramento capaz de receber e tratar os dados oriundos dos rastreadores.
Disponibilizar acesso ao software de monitoramento que atenda a todos os requisitos do rastreador e também todos os requisitos técnicos descritos neste documento. O Software deve ser projetado para utilização através de um navegador, através da internet ou aplicativos desenvolvidos utilizando tecnologias web, ou seja, deve ser totalmente compatível com tecnologia web permitindo o acesso a todas as informações necessárias à gestão da frota de qualquer lugar da rede mundial de computadores.
Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;
Disponibilizar relatórios periódicos;
Realizar treinamento dos profissionais indicados pela contratante, acerca da operação do sistema.
Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente à CONTRATANTE.
Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
Disponibilizar o software 24x7 horas por semana.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

SANEROM: A despesa será realizada no Projetos Atividades 2.150, limpeza urbana, elemento de despesa 33.90.39.00-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
SEMUSA: A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei Orçamentária ,conforme a seguinte Ação Programática: 2.090, 2.165, 2.173, 2.174, 2.175, 2.101, 2.102, 2.105, 2.110, 2.112, 2.084, 2.086, - elemento de despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros).
AGERROM: A despesa será realizada no Projetos Atividades 22.41, Desenvolvimento e manutenção da AGERROM, 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
SEMMADU: 3.1. A despesa será realizada no projeto atividade Manutenção da SEMMADU nº 2.061, COMTRAN Eficiente n° 2.064, - elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.
SEMPLADEGE: 3.1. A despesa será realizada no projeto atividade nº 2.154-Manutenção da SEMPLADEGE - elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.
SEMAS: A despesa será realizada nos projetos atividade nº nº 2.114, 2.115, 2.119, 2.120, 2.122, 2.124, 2.125, 2.127,2.135 e 2.137 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
SEMEC: A despesa será realizada no projeto atividade: 2005; 2017; 2022; 2025; 2026; 2031; 2032. Elemento de despesas. 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SEMOSP: A despesa será custeada na seguinte dotação orçamentária: projeto atividade nº 2.049 Manutenção da SEMOSP - elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

SEMAGRI: A despesa será realizada no projeto atividade nº 2.068 Manutenção da SEMAGRI, 2.072 Programa Melhor Caminho, 2,075 Manutenção do Programa Melhor Caminho - elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.
SEMGOV: A despesa será realizada no projeto atividade nº 2.057 Manutenção da SEMGOV, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.
SEMFAZ: A despesa será realizada no projeto atividade nº 2.159 Manutenção da SEMFAZ e Incremento da Receita projeto atividade nº 2.161, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.
AMEROLIM: A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura, pela Lei Orçamentária n° 4.024/2021, conforme a seguinte Ação Programática: 2.151, - elemento de despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros).
ROLIM PREVI: 3.1. A despesa será realizada no projeto atividade nº 2143 Manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ 2143 elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

NORIO MOMOI LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.698.912/0001-59, situada na Rua; Antônio de Freitas Albuquerque Filho, S/N Bairro Novo, no município de Guarabira - PB. Telefone para contato (83) 4020-2472, e-mail; noriomomoi.rastreamento@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Norio Momoi portador(a) do RG 660589 SSP/PBdo CPF701.720.138-87, residente no município de Guarabira - PB.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
SANEROM

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente da AGERROM

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal-SEMMADU

KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Agricultura

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Secretário Municipal de Governo

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

WILLIAM ZANETTI
Presidente da AMEROLIM

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente Rolim Previ

_____
NORIO MOMOI LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D3424668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1189/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.469,00	UND	AVANT	LEDBULBOE40-100W	R$ 108,00	R$ 158.652,00	R$ 150,59	R$ 221.216,71	28,2820 %	R$ 42,59
Descrição: LAMPADA DE ALTA POTÊNCIA, LED 100W, LUZ BRANCA FRIA, BIVOLT E40. (COTA PRINCIPAL 77,2%)										
29	80,00	UND	SIL	SIL	R$ 260,00	R$ 20.800,00	R$ 516,01	R$ 41.280,80	49,6133 %	R$ 256,01
Descrição: CABO ELÉTRICO DE 4MM - FLEXIVEL - ROLO DE 100MTS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 179.452,00	Subtotal Orçado:	R$ 262.497,51	31,6366 %	R$ 83.045,51

Fornecedor : G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA - 08.651.943/0001-96										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	531,00	UND	LUMANT/AVANT	E40	R$ 109,19	R$ 57.979,89	R$ 150,59	R$ 79.963,29	27,4918 %	R$ 41,40
Descrição: LAMPADA DE ALTA POTÊNCIA, LED 100W, LUZ BRANCA FRIA, BIVOLT E40. (COTA RESERVADA 22,8%)										
4	304,00	UND	LUMANT/AVANT	PETALA	R$ 154,99	R$ 47.116,96	R$ 259,33	R$ 78.836,32	40,2344 %	R$ 104,34
Descrição: LUMINARIA PÚBLICA - LED -100W. (COTA RESERVADA 15%).										
7	260,00	UND	ARGAFIX/ARGAFORTE	SACO	R$ 42,14	R$ 10.956,40	R$ 42,14	R$ 10.956,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG) COR: BRANCO										
8	175,00	M³	URUPA	METRO	R$ 117,94	R$ 20.639,50	R$ 117,94	R$ 20.639,50	0,0000 %	R$ 0,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: AREIA LAVADA FINA.										
10	200,00	UND	CISER	PARAFUSO	R$ 13,53	R$ 2.706,00	R$ 13,53	R$ 2.706,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BARRA DE FERRO 3/8.										
11	200,00	UND	EURO	VERGALHAO	R$ 23,91	R$ 4.782,00	R$ 25,76	R$ 5.152,00	7,1816 %	R$ 1,85
Descrição: BARRA DE FERRO 4/2.										
12	200,00	UND	EURO	VERGALHAO	R$ 73,86	R$ 14.772,00	R$ 76,93	R$ 15.386,00	3,9906 %	R$ 3,07
Descrição: BARRA DE FERRO 5/16.										
16	47,00	UND	FUJIWRA/KALA	PVC	R$ 52,99	R$ 2.490,53	R$ 59,75	R$ 2.808,25	11,3138 %	R$ 6,76
Descrição: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA Nº 36.										
17	53,00	UND	FUJIWRA/KALA	PVC	R$ 52,99	R$ 2.808,47	R$ 59,75	R$ 3.166,75	11,3138 %	R$ 6,76
Descrição: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA Nº 38.										
18	53,00	UND	FUJIWRA/KALA	PVC	R$ 52,99	R$ 2.808,47	R$ 59,75	R$ 3.166,75	11,3138 %	R$ 6,76
Descrição: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA Nº 40.										
19	60,00	UND	FUJIWRA/KALA	PVC	R$ 50,99	R$ 3.059,40	R$ 63,23	R$ 3.793,80	19,3578 %	R$ 12,24
Descrição: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA Nº 42.										
20	30,00	UND	FUJIWRA/KALA	PVC	R$ 52,99	R$ 1.589,70	R$ 63,23	R$ 1.896,90	16,1948 %	R$ 10,24
Descrição: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA Nº 44.										
21	60,00	UND	STANLEY	ACO	R$ 9,49	R$ 569,40	R$ 11,75	R$ 705,00	19,2340 %	R$ 2,26
Descrição: BROCA EM AÇO 6 MM VIDIA.										
22	140,00	UND	COMPEL/ROMA	TRINCHA	R$ 7,79	R$ 1.090,60	R$ 13,01	R$ 1.821,40	40,1229 %	R$ 5,22
Descrição: BROCHAS P/ PINTURA NO MÍNIMO 15,0 X5,5CM.										
25	68,00	UND	DIVERSOS	ROLIÇO	R$ 13,99	R$ 951,32	R$ 14,40	R$ 979,20	2,8472 %	R$ 0,41
Descrição: CABO DE MADEIRA P/ ENXADA.										
26	58,00	UND	DIVERSOS	ROLIÇO	R$ 13,49	R$ 782,42	R$ 13,51	R$ 783,58	0,1480 %	R$ 0,02
Descrição: CABO PARA PÁ.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	65,00	UND	STAM/PADO	LATAO	R$ 91,87	R$ 5.971,55	R$ 91,87	R$ 5.971,55	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CADEADO GRANDE 75MM, HASTE EM AÇO, COPO EM LATÃO, ACOMPANHADO DAS CHAVES.										
36	154,00	UND	ASTRA	PVC	R$ 45,43	R$ 6.996,22	R$ 45,43	R$ 6.996,22	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS P/ BANHEIRO.										
37	106,00	UND	ASTRA	PVC	R$ 51,89	R$ 5.500,34	R$ 57,98	R$ 6.145,88	10,5036 %	R$ 6,09
Descrição: CAIXA PARA DESCARGA, PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 9 LT, COM CORDA, ALTURA APROXIMADA DE 37CMX37CMX17CM (ALT. X LARG. XCOMP.).										
38	590,00	UND	SIKAL	SACO	R$ 22,88	R$ 13.499,20	R$ 22,88	R$ 13.499,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAL HIDRATADA BRANCO SACO DE 10KG.										
39	630,00	UND	USICAL	SACO	R$ 16,74	R$ 10.546,20	R$ 16,74	R$ 10.546,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CAL PARA PINTURA SACO COM APROXIMADAMENTE 8 KG.										
42	33,00	UND	TRAMONTINA	ARTICULADA	R$ 124,99	R$ 4.124,67	R$ 137,90	R$ 4.550,70	9,3618 %	R$ 12,91
Descrição: CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE FERRO GRANDE.										
43	450,00	M²	CEDASA	CEDASA/CERAL	R$ 57,17	R$ 25.726,50	R$ 57,17	R$ 25.726,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CERÂMICA COM MEDIDA DE 33X57										
44	450,00	M²	CRISTOFOLETT	CEDASA/CERAL	R$ 47,97	R$ 21.586,50	R$ 47,97	R$ 21.586,50	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CERÂMICA COM MEDIDA DE 40X40.										
47	580,00	UND	ITAU	SACO	R$ 60,97	R$ 35.362,60	R$ 60,97	R$ 35.362,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CIMENTO CP III 32 SACO COM 50KG.										
50	125,00	UND	TEKBOD	BISNAGA	R$ 9,89	R$ 1.236,25	R$ 13,99	R$ 1.748,75	29,3066 %	R$ 4,10
Descrição: COLA DE SILICONE TUBO DE 50G.										
51	145,00	UND	AKATO/POLYTUBES	BISNAGA	R$ 8,88	R$ 1.287,60	R$ 11,81	R$ 1.712,45	24,8094 %	R$ 2,93
Descrição: COLA PVC 75 GR.										
53	32,00	UND	OREGON/TAYAMA	CORTE	R$ 179,90	R$ 5.756,80	R$ 199,30	R$ 6.377,60	9,7340 %	R$ 19,40
Descrição: CORRENTE DE MOTOSERRA C/ PONTA ROLANTE PASSO DA CORRENTE 3/8 CALIBRE 063(1,6MM) 36 DENTES ENTRE 6 UND 3/8.										
54	52,00	UND	CHINT	DIN	R$ 21,99	R$ 1.143,48	R$ 35,10	R$ 1.825,20	37,3504 %	R$ 13,11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: DISJUNTOR BIFÁSICO DE 16A.										
55	52,00	UND	CHINT	DIN	R$ 21,99	R$ 1.143,48	R$ 35,63	R$ 1.852,76	38,2823 %	R$ 13,64
Descrição: DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20A.										
56	102,00	UND	CHINT	DIN	R$ 28,99	R$ 2.956,98	R$ 49,18	R$ 5.016,36	41,0532 %	R$ 20,19
Descrição: DISJUNTOR 25 A TRIPOLAR.										
58	48,00	UND	COLLINS	VIRADO	R$ 50,99	R$ 2.447,52	R$ 51,82	R$ 2.487,36	1,6016 %	R$ 0,83
Descrição: ENXADÃO ESTREITO DE 2,5 LIBRAS 10CM DE LARGURA POR 18CM DE ALTURA COM CABO.										
62	148,00	UND	STAM/SOPRANO	POPULAR	R$ 59,00	R$ 8.732,00	R$ 74,95	R$ 11.092,60	21,2808 %	R$ 15,95
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, COMPLETA, AÇO INOX, FERRO OU ALUMÍNIO, ACOMPANHADA DAS CHAVES										
68	120,00	UND	KRONA	ROLO	R$ 5,90	R$ 708,00	R$ 6,08	R$ 729,60	2,9605 %	R$ 0,18
Descrição: FITA VEDA ROSCA, 18MM X50MTS, COR BRANCA, RESISTENTE E ALTO PODER DE IMPERMEABILIZAÇÃO.										
72	85,00	UND	ILUMI	QUADRADA	R$ 12,49	R$ 1.061,65	R$ 15,29	R$ 1.299,65	18,3126 %	R$ 2,80
Descrição: INTERRUPTOR DE 02 TECLAS PARA MADEIRA.										
76	450,00	UND	3M	FOLHA	R$ 3,54	R$ 1.593,00	R$ 3,67	R$ 1.651,50	3,5422 %	R$ 0,13
Descrição: LIXA Nº 100 PARA PAREDE TAM. 225X275MM / 3M.										
79	143,00	UND	MAXVINIL	CAIXA	R$ 97,97	R$ 14.009,71	R$ 110,30	R$ 15.772,90	11,1786 %	R$ 12,33
Descrição: MASSA ACRILICA LATA C/18 LITROS.										
80	12,00	UND	FOXLUX	DIGITAL	R$ 64,99	R$ 779,88	R$ 75,29	R$ 903,48	13,6804 %	R$ 10,30
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE.										
82	140,00	M³	REALEZA	MEIA	R$ 274,67	R$ 38.453,80	R$ 274,67	R$ 38.453,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PEDRA BRITA Nº 1.										
83	135,00	M³	REALEZA	MEIA	R$ 262,00	R$ 35.370,00	R$ 262,00	R$ 35.370,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PEDRA BRITA Nº 2.										
84	53,00	UND	COLLINS/MINASUL	CAVADOR	R$ 89,00	R$ 4.717,00	R$ 94,94	R$ 5.031,82	6,2565 %	R$ 5,94
Descrição: PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA 90CM.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
85	70,00	UND	CONDOR	LISA	R$ 293,00	R$ 20.510,00	R$ 298,70	R$ 20.909,00	1,9082 %	R$ 5,70
Descrição: PORTA DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COM MEDIDAS DE 80CM X210CM.										
86	134,00	UND	TRIANGULO	COM CABEÇA	R$ 18,99	R$ 2.544,66	R$ 28,29	R$ 3.790,86	32,8738 %	R$ 9,30
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 18X24 PCT 1KG.										
90	100,00	UND	TRIANGULO	COM CABEÇA	R$ 18,99	R$ 1.899,00	R$ 27,30	R$ 2.730,00	30,4395 %	R$ 8,31
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 18X27 (3,40X62,10MM) - PONTA TIPO DIAMANTE. PCT 1KG										
102	265,00	UND	TEKBOD	BISNAGA	R$ 8,50	R$ 2.252,50	R$ 9,71	R$ 2.573,15	12,4613 %	R$ 1,21
Descrição: SILICONE TRANSPAREENTE 50G.										
104	80,00	UND	MAXVINIL/FARBEN	LATA	R$ 21,00	R$ 1.680,00	R$ 23,27	R$ 1.861,60	9,7550 %	R$ 2,27
Descrição: SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - 900ML.										
105	45,00	UND	JANDRIGUES	SIMPLES	R$ 5,42	R$ 243,90	R$ 5,43	R$ 244,35	0,1841 %	R$ 0,01
Descrição: SUPORTE P/ DIJUNTOR MONOFASICO.										
106	1.480,00	UND	INFIBRA/ISDRALIT	ONDULADO	R$ 32,33	R$ 47.848,40	R$ 32,33	R$ 47.848,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50M.										
107	41,00	UND	JM.CERAMICA	19CM	R$ 1.216,67	R$ 49.883,47	R$ 1.216,67	R$ 49.883,47	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TIJOLO 06 FUROS MILHEIRO.										
112	65,00	UND	MAXVINIL	900ML	R$ 45,69	R$ 2.969,85	R$ 45,70	R$ 2.970,50	0,0218 %	R$ 0,01
Descrição: TINTA ACRÍLICA, ALTA CONSISTÊNCIA E RENDIMENTO, EMBALAGEM DE 900ML - COR BRANCA.										
116	250,00	UND	MAXVINIL	SPRAY	R$ 24,99	R$ 6.247,50	R$ 27,10	R$ 6.775,00	7,7859 %	R$ 2,11
Descrição: TINTA TIPO SPRAY PARA USO GERAL, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 ML - NAS CORES VARIADAS.										
120	190,00	UND	PREMIER	CLIUS/ICO	R$ 104,90	R$ 19.931,00	R$ 137,34	R$ 26.094,60	23,6202 %	R$ 32,44
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA EM AÇO CROMADO 3/4.										
121	59,00	UND	WESTERN	FITA	R$ 51,99	R$ 3.067,41	R$ 70,13	R$ 4.137,67	25,8662 %	R$ 18,14
Descrição: TRENA LONGA - FITA PVC - CX ABERTA - 30 METROS.										
122	75,00	UND	ATLAS	CIPO	R$ 46,54	R$ 3.490,50	R$ 46,54	R$ 3.490,50	0,0000 %	R$ 0,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: VASSOURA DE LIMPAR TETO DE CIPÓ COM CABO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 588.382,18	Subtotal Orçado:	R$ 667.781,42	11,8900 %	R$ 79.399,24

Fornecedor : F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA - 48.687.778/0001-47										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

3	1.726,00	UND	B.LED	B.LED	R$ 150,00	R$ 258.900,00	R$ 259,33	R$ 447.603,58	42,1586 %	R$ 109,33
Descrição: LUMINARIA PÚBLICA - LED -100W. (COTA PRINCIPAL 85%).										
5	27,00	UND	MELFI	MELFI	R$ 32,99	R$ 890,73	R$ 91,34	R$ 2.466,18	63,8821 %	R$ 58,35
Descrição: ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA.										
9	185,00	UND	VAP	VAP	R$ 27,79	R$ 5.141,15	R$ 77,29	R$ 14.298,65	64,0445 %	R$ 49,50
Descrição: ASSENTO SANITÁRIO COM ARCO RÍGIDO, TAMPA DE COBERTURA PARCIAL E BATEDORES RÍGIDOS, TAMPO DE FIXAÇÃO REGULÁVEL PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO.										
13	75,00	UND	M.BRAS	M.BRAS	R$ 7,99	R$ 599,25	R$ 9,45	R$ 708,75	15,4497 %	R$ 1,46
Descrição: BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16.										
15	520,00	UND	GERMER	GERMER	R$ 3,29	R$ 1.710,80	R$ 10,61	R$ 5.517,20	68,9915 %	R$ 7,32
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27 CORPO PAFLON EM PP DE ALTA QUALIDADE.										
23	3.300,00	UND	IVPLAST	IVPLAST	R$ 0,12	R$ 396,00	R$ 0,15	R$ 495,00	20,0000 %	R$ 0,03
Descrição: BUCHA DE PLÁSTICO PARA PARAFUSO 6MM.										
24	58,00	UND	PW	PW	R$ 444,99	R$ 25.809,42	R$ 886,10	R$ 51.393,80	49,7810 %	R$ 441,11
Descrição: CABO COMANDO PP, 2 VIAS, 2,5MM, APROVADO PELO INMETRO - ROLO 100 MTS.										
41	400,00	UND	ILUMI	ILUMI	R$ 10,90	R$ 4.360,00	R$ 15,48	R$ 6.192,00	29,5865 %	R$ 4,58
Descrição: CANALETA COM FITA DUPLA FACE, 2CM X1CM X 2MTS, COM DIVISÓRIA, MATERIAL EM PVC.										
52	175,00	UND	M.PRIME	M.PRIME	R$ 17,90	R$ 3.132,50	R$ 25,50	R$ 4.462,50	29,8039 %	R$ 7,60
Descrição: COLA VEDA JUNTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 73GR.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
59	90,00	UND	MP	MP	R$ 25,00	R$ 2.250,00	R$ 60,69	R$ 5.462,10	58,8070 %	R$ 35,69
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA - BIVOLT - C/ 5 TOMADAS - C/ 5 METROS										
60	47,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R$ 24,60	R$ 1.156,20	R$ 54,56	R$ 2.564,32	54,9120 %	R$ 29,96
Descrição: FACÃO TAMANHO MÉDIO.										
66	370,00	UND	ELETROMAR	ELETROMAR	R$ 3,80	R$ 1.406,00	R$ 13,35	R$ 4.939,50	71,5355 %	R$ 9,55
Descrição: FITA ISOLANTE 19 MM X20 MT.										
70	140,00	UND	DRYKO	DRYKO	R$ 19,00	R$ 2.660,00	R$ 25,64	R$ 3.589,60	25,8970 %	R$ 6,64
Descrição: IMPERMEABILIZANTE HIDROFUGANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA, POTE DE 1 KG (PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR Á MARCA VEDACIT).										
71	205,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 8,10	R$ 1.660,50	R$ 24,05	R$ 4.930,25	66,3201 %	R$ 15,95
Descrição: INTERRUPTOR DE 02 TECLAS PARA ALVENARIA.										
75	50,00	UND	K&F	K&F	R$ 3,67	R$ 183,50	R$ 24,24	R$ 1.212,00	84,8597 %	R$ 20,57
Descrição: LIMATÃO BASTARDO REDONDO DE 3/8 X9 (0,0.55 X0,2.286).										
77	45,00	UND	MANTAC	MANTAC	R$ 349,99	R$ 15.749,55	R$ 558,01	R$ 25.110,45	37,2789 %	R$ 208,02
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM, DE CAMADA INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER, TRANÇADO E EXTERNA TAMBÉM EM PVC, ROLO COM 100 METROS.										
78	42,00	UND	MELFI	MELFI	R$ 40,00	R$ 1.680,00	R$ 85,99	R$ 3.611,58	53,4829 %	R$ 45,99
Descrição: MARTELO GRANDE C/ CABO.										
93	105,00	UND	COMPEL	COMPEL	R$ 2,60	R$ 273,00	R$ 6,96	R$ 730,80	62,6436 %	R$ 4,36
Descrição: PINCEL PARA PINTURA ¾.										
95	105,00	UND	COMPEL	COMPEL	R$ 8,00	R$ 840,00	R$ 15,10	R$ 1.585,50	47,0198 %	R$ 7,10
Descrição: PINCEL PARA ACABAMENTO.										
97	170,00	UND	CONDOR	CONDOR	R$ 19,56	R$ 3.325,20	R$ 32,69	R$ 5.557,30	40,1651 %	R$ 13,13
Descrição: ROLO P/ PINTURA EM LÃ PURA DE 23CM ANTI-GOTAS C/CABO										
114	125,00	UND	PREMISSE	PREMISSE	R$ 300,00	R$ 37.500,00	R$ 591,35	R$ 73.918,75	49,2686 %	R$ 291,35
Descrição: TINTA INTERNA LAVÁVEL (BRANCO NEVE) 18LTS.										

Subtotal Adjudicado:						R$ 369.623,80	Subtotal Orçado:	R$ 666.349,81	44,5300 %	R$ 296.726,01
Fornecedor : MRO LTDA - 46.851.562/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	220,00	UND	LUBFAST	300ML	R$ 9,49	R$ 2.087,80	R$ 13,49	R$ 2.967,80	29,6515 %	R$ 4,00
Descrição: ANTI – FERRUGEM - ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL- DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 300ml.										
32	85,00	UND	PADO	30MM	R$ 18,22	R$ 1.548,70	R$ 30,23	R$ 2.569,55	39,7287 %	R$ 12,01
Descrição: CADEADO 30MM.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.636,50	Subtotal Orçado:	R$ 5.537,35	34,3277 %	R$ 1.900,85
Fornecedor : WEB ELETRICA EIRELLI - 26.492.610/0001-43										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	910,00	UND	DECORLUX	RECEPTACULO PORCELANA W27	R$ 2,20 R$	2.002,00	R$ 7,55	R$ 6.870,50	70,8609 %	R$ 5,35
Descrição: BOCAL P/ LAMPADA DE PORCELANA.										
49	75,00	UND	DECORLUX	CONTATOR 25AP TRIFASICO	R$ 65,90	R$ 4.942,50	R$ 278,66	R$ 20.899,50	76,3511 %	R$ 212,76
Descrição: CONTATOR 25AP TRIFASICO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 6.944,50	Subtotal Orçado:	R$ 27.770,00	74,9927 %	R$ 20.825,50
Fornecedor : DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 44.910.893/0001-88										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	40,00	UND	KABEL	BWF-750V	R$ 1.069,60	R$ 42.784,00	R$ 1.712,67	R$ 68.506,80	37,5478 %	R$ 643,07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CABO DE 16MM ROLO DE 100MTS.										
64	41,00	UND	KABEL	BWF-750V	R$ 1.069,60	R$ 43.853,60	R$ 1.910,01	R$ 78.310,41	44,0002 %	R$ 840,41
Descrição: FIO 15MM ROLO COM 100MTS.										
73	980,00	UND	TASCHIBRA	T100-40W	R$ 24,00	R$ 23.520,00	R$ 65,93	R$ 64.611,40	63,5977 %	R$ 41,93
Descrição: LÂMPADA BULBO DE LED, 40W, BIVOLT 127w~220W, SOQUETE E27, INTENSIDADE LUMINOSA 960 LÚMENS APROXIMADAMENTE, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (6000K), CERTIFICADA PELO INMETRO.MATERIAL PLÁSTICO E ACRÍLICO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 110.157,60	Subtotal Orçado:	R$ 211.428,61	47,8984 %	R$ 101.271,01
Fornecedor : MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - 44.873.952/0001-95										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
28	75,00	UND	LEDFILL	LEDFILL	R$ 120,00	R$ 9.000,00	R$ 388,35	R$ 29.126,25	69,1000 %	R$ 268,35
Descrição: CABO ELÉTRICO DE 2.5MM FLEXIVEL, BIVOLT - ROLO DE 100MTS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 9.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 29.126,25	69,1000 %	R$ 20.126,25
Fornecedor : WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 45.725.095/0001-49										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
30	70,00	UND	LUMIX	LUMIX	R$ 363,00	R$ 25.410,00	R$ 678,68	R$ 47.507,60	46,5138 %	R$ 315,68
Descrição: CABO ELÉTRICO DE 6MM - FLEXIVEL - ROLO DE 100 MTS.										
31	55,00	UND	LUMIX	LUMIX	R$ 557,00	R$ 30.635,00	R$ 1.140,97	R$ 62.753,35	51,1818 %	R$ 583,97
Descrição: CABO DE 10MM. ROLO COM 100 mts.										
40	330,00	UND	ILUMI	ILUMI	R$ 8,05	R$ 2.656,50	R$ 13,71	R$ 4.524,30	41,2837 %	R$ 5,66
Descrição: CANALETA PARA CABO DE 2,5MM C/ DUPLA FACE.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 58.701,50	Subtotal Orçado:	R$ 114.785,25	48,8597 %	R$ 56.083,75

Fornecedor : G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
33	70,00	UND	Glory/ Golddor	Cadeado	R$ 33,20	R$ 2.324,00	R$ 56,90	R$ 3.983,00	41,6520 %	R$ 23,70
Descrição: CADEADO 50MM, HASTE EM AÇO, CORPO EM LATÃO, ACOMPANHADO DAS CHAVES.										
101	135,00	UND	Bestfer	Serrinha	R$ 5,49	R$ 741,15	R$ 58,92	R$ 7.954,20	90,6822 %	R$ 53,43
Descrição: SERRINHA MANUAL - MÍNIMO 12 POLEGADAS.										
Subtotal Adjudicado:						R$3.065,15	Subtotal Orçado:	R$ 11.937,20	74,3227 %	R$ 8.872,05
Fornecedor : S. P. PARAFUSOS LTDA - 84.555.945/0001-60										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
35	13,00	UND	MARCON	SANFONADA	R$ 165,00	R$ 2.145,00	R$ 272,91	R$ 3.547,83	39,5405 %	R$ 107,91
Descrição: CAIXA DE FERRAMENTAS SONFONADAS - 5 GAVETAS - 50MM										
100	29,00	UND	FERTAK	GALVANIZADO	R$ 33,00	R$ 957,00	R$ 95,93	R$ 2.781,97	65,5999 %	R$ 62,93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SERROTE MANUAL - MÍNIMO 18 POLEGADAS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.102,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.329,80	50,9937 %	R$ 3.227,80
Fornecedor : S&S SOLUCOES LTDA - 48.330.340/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
45	34,00	UND	FOXLUX	CHAVE INGLESA 10 AJUSTAV.	R$ 69,90	R$ 2.376,60	R$ 113,11	R$ 3.845,74	38,2017 %	R$ 43,21
Descrição: CHAVE INGLESA ISOLADA 10.										
46	29,00	UND	FOXLUX	CHAVE CANO/GRIFO 10	R$ 52,00	R$ 1.508,00	R$ 144,87	R$ 4.201,23	64,1057 %	R$ 92,87
Descrição: CHAVE GRIFE PARA CANO.										
61	38,00	UND	AROUCA	FECHADURA PORTA VID.2192B OV	R$ 54,00	R$ 2.052,00	R$ 135,89	R$ 5.163,82	60,2619 %	R$ 81,89
Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO.										
69	275,00	UND	ALPHA	FIXADOR CAL PINTAFIX SACH 48X150G	R$ 65,00	R$ 17.875,00	R$ 175,18	R$ 48.174,50	62,8953 %	R$ 110,18
Descrição: FIXADOR DE CAL P/ TODO TIPO DE CAIAÇÃO KIT C/ 48 UND.										
117	195,00	UND	KRONA	TORNEIRA PL.JARDIM 1/2X3/4 PT KRON	R$ 3,97	R$ 774,15	R$ 23,84	R$ 4.648,80	83,3473 %	R$ 19,87
Descrição: TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM, 1/4, BICA FIXA, COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 24.585,75	Subtotal Orçado:	R$ 66.034,09	62,7680 %	R$ 41.448,34
Fornecedor : HEROPECAS LTDA - 10.685.231/0001-30										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
48	18,00	UND	LATTORK	LATTORK	R$ 59,00	R$ 1.062,00	R$ 127,68	R$ 2.298,24	53,7907 %	R$ 68,68
Descrição: CINTO COLETE - OMBRO DUPLO - PROFISSIONAL PARA TODAS AS ROÇADEIRAS.										
63	17,00	UND	RAISMAN	RAISMAN	R$ 153,00	R$ 2.601,00	R$ 265,55	R$ 4.514,35	42,3837 %	R$ 112,55
Descrição: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA EXPESSURA DE 3MM ROLO DE 250MTS.										
65	80,00	UND	CONDOR	CONDOR	R$ 9,00	R$ 720,00	R$ 18,01	R$ 1.440,80	50,0277 %	R$ 9,01
Descrição: FITAS CREPE PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO.										
98	170,00	UND	ATLAS	ATLAS	R$ 5,41	R$ 919,70	R$ 8,28	R$ 1.407,60	34,6618 %	R$ 2,87
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 9CM.										
110	85,00	UND	CIACOLLOR	CIACOLLOR	R$ 148,00	R$ 12.580,00	R$ 465,27	R$ 39.547,95	68,1905 %	R$ 317,27
Descrição: TINTA BASE DÁGUA BRANCA 18LTS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 17.882,70	Subtotal Orçado:	R$ 49.208,94	63,6596 %	R$ 31.326,24

Fornecedor : JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME - 19.916.756/0001-03										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
57	73,00	UND	PARABONE	PARABONE	R$ 38,00	R$ 2.774,00	R$ 43,14	R$ 3.149,22	11,9146 %	R$ 5,14
Descrição: ENXADA LARGA 1,5 S/ CABO.										
88	100,00	UND	BELGO MINEIRO	BELGO MINEIRO	R$ 25,65	R$ 2.565,00	R$ 33,21	R$ 3.321,00	22,7642 %	R$ 7,56
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 12X12 PCT 1KG.										
109	75,00	UND	HYDRONORTH	HYDRONORTH	R$ 114,00	R$ 8.550,00	R$ 143,27	R$ 10.745,25	20,4299 %	R$ 29,27
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO (AZUL MARINHO) GALÃO C/ 3,6LTS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 13.889,00	Subtotal Orçado:	R$ 17.215,47	19,3225 %	R$ 3.326,47

Fornecedor : GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.854.208/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
67	560,00	UND	Decorlux	Decorlux	R$ 11,00	R$ 6.160,00	R$ 34,10	R$ 19.096,00	67,7419 %	R$ 23,10
Descrição: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO.										
91	93,00	UND	Gerdau	Gerdau	R$ 16,87	R$ 1.568,91	R$ 28,05	R$ 2.608,65	39,8573 %	R$ 11,18
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 19X36 PCT 1KG.										
92	540,00	UND	Gerdau	Gerdau	R$ 22,50	R$ 12.150,00	R$ 33,48	R$ 18.079,20	32,7956 %	R$ 10,98
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 25X72 P/ PONTE PCT 1KG.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 19.878,91	Subtotal Orçado:	R$ 39.783,85	50,0327 %	R$ 19.904,94

Fornecedor : S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
74	60,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R$ 15,00	R$ 900,00	R$ 22,23	R$ 1.333,80	32,5236 %	R$ 7,23
Descrição: LIMA CHATA 8 POLEGADAS.										
96	80,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 29,00	R$ 2.320,00	R$ 44,60	R$ 3.568,00	34,9775 %	R$ 15,60
Descrição: RASTELO TIPO VASSOURA METÁLICA, FICA DE 22 DENTES COM CABO.										
99	210,00	UND	COMPEL	COMPEL	R$ 10,00	R$ 2.100,00	R$ 18,87	R$ 3.962,70	47,0058 %	R$ 8,87
Descrição: ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 23CM.										
103	120,00	UND	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 5,50	R$ 660,00	R$ 9,60	R$ 1.152,00	42,7083 %	R$ 4,10
Descrição: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL.										
123	105,00	UND	BRUBALAR	BRUBALAR	R$ 26,00	R$ 2.730,00	R$ 49,03	R$ 5.148,15	46,9712 %	R$ 23,03
Descrição: VASSOURÃO COM CABO.										

Subtotal Adjudicado:						R$ 8.710,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.164,65	42,5637 %	R$ 6.454,65
Fornecedor : COMERCIAL DEPALMAQ LTDA - 01.319.552/0001-20										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
81	36,00	UND	MINAS SUL	Y	R$ 52,00	R$ 1.872,00	R$ 70,60	R$ 2.541,60	26,3456 %	R$ 18,60
Descrição: PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA DE 74CM E COM TERMINAÇÃO Y METÁLICA.										
87	105,00	UND	GERDAU	AÇO	R$ 22,00	R$ 2.310,00	R$ 32,60	R$ 3.423,00	32,5153 %	R$ 10,60
Descrição: PREGO C/ CABEÇA 13 X11 (1X15) - PONTA TIPO DIAMANTE. PCT 1KG										
89	100,00	UND	GERDAU	AÇO	R$ 16,98	R$ 1.698,00	R$ 27,80	R$ 2.780,00	38,9208 %	R$ 10,82

Descrição: PREGO C/ CABEÇA 17X27 PCT 1KG.										
118	165,00	UND	HERC	BEBEDOURO	R$ 10,00	R$ 1.650,00	R$ 20,09	R$ 3.314,85	50,2239 %	R$ 10,09
Descrição: TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.										
119	170,00	UND	ARAUJO METAIS	CROMADO	R$ 70,00	R$ 11.900,00	R$ 135,87	R$ 23.097,90	48,4801 %	R$ 65,87
Descrição: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA EM AÇO CROMADO 1/2.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 19.430,00	Subtotal Orçado:	R$ 35.157,35	44,7341 %	R$ 15.727,35
Fornecedor : COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME - 11.055.272/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
94	105,00	UND	ATLAS	ATLAS	R$ 6,44	R$ 676,20	R$ 8,52	R$ 894,60	24,4131 %	R$ 2,08
Descrição: PINCEL PARA PINTURA 2.0 POLEGADAS.										
108	75,00	UND	BRASILUX	BRASILUX	R$ 95,89	R$ 7.191,75	R$ 153,00	R$ 11.475,00	37,3267 %	R$ 57,11
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO (AZUL DEL REI) GALÃO C/ 3,6LTS.										
111	75,00	UND	ALESSI	ALESSI	R$ 384,97	R$ 28.872,75	R$ 639,57	R$ 47.967,75	39,8079 %	R$ 254,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO (BRANCA) 18 LTS.										
113	115,00	UND	ALESSI	ALESSI	R$ 360,00	R$ 41.400,00	R$ 647,59	R$ 74.472,85	44,4092 %	R$ 287,59
Descrição: TINTA SEMI BRILHO (AZUL MARINHO) 18LTS.										
115	200,00	UND	BRASILUX	BRASILUX	R$ 36,95	R$ 7.390,00	R$ 51,44	R$ 10.288,00	28,1687 %	R$ 14,49
Descrição: TINTA AUTOMOTIVA PARA PINTURA GERAL, BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 900 ML, NAS CORES VARIADAS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 85.530,70	Subtotal Orçado:	R$ 145.098,20	41,0532	R$ % 59.567,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 1.521.972,29					R$ 2.371.205,75		35,8144 %		849.233,46	

Urupá - Rondônia, 06 de Março de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1CDB347C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o Pregão procedimento eletrônico n. 007/202, referente ao **Processo n. 900/2023,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MURO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 08.651.943/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIJOLOS 06 FUROS 09X14X24CM	VALENCIA	5000	R$ 1,14	R$ 5.700,00
2	COLUNA 5/16 7X14 6MM	EURO	23	R$ 122,00	R$ 2.806,00
3	BRITA 1/2	REALEZA	3	R$ 249,50	R$ 748,50
4	AREIA LAVADA	URUPA	6	R$ 95,00	R$ 570,00
5	ARAME RECOZIDO DE 01KG	ARCEROSID	5	R$ 23,00	R$ 115,00
6	CIMENTO 50 KG.	ITAU	32	R$ 56,60	R$ 1.811,20
7	SIKAL CONCENTRADO 10 KG	SIKAL	25	R$ 21,75	R$ 543,75
8	VERGALHÃO 5 MM 12 MTS	EURO	4	R$ 31,90	R$ 127,60

Valor Total Homologado - R$ 12.422,05

Urupá-RO, 06 de março de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FFD2BC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 008-2023 - CESAR ALVES PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº: 1152/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 06 DE MARÇO DE 2024.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n. 8883/94, Lei Federal n. 10.519/02, Lei Estadual n. 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal n. 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E SIMPLES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Urupá, sendo: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **CESAR ALVES PEREIRA**
CNPJ: **27.368.827/0001-09**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, BAIRRO: ALTO ALEGRE, Nº: 4586, URUPÁ/RONDONIA.**
TELEFONE: **(69) 9 9280-7224**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.	90	18,00	1.620,00
2	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE PEQUENO PORTE (PALIO, ETIOS, SPIN, STRADA FIORINO, YARIS).	440	44,00	19.360,00
3	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO TIPO CAMINHONETE.	180	62,00	11.160,00
4	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (MICRO ONIBUS E VAN).	140	82,00	11.480,00
5	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (AMBULÂNCIA, S-10, AMBULÂNCIA RENAULT, AMBULÂNCIA DUCATO).	120	60,00	7.200,00
6	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE GRANDE PORTE (ONIBUS).	100	120,00	12.000,00
7	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO BAÚ.	105	110,00	11.550,00
8	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA.	100	135,00	13.500,00
9	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO CARGA SECA.	20	125,00	2.500,00
10	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE RETROESCAVADEIRA.	50	180,00	9.000,00
11	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE PATROL.	35	220,00	7.700,00
12	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE PÁ CARREGADEIRA.	70	190,00	13.300,00
13	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA.	70	100,00	7.000,00
14	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NDI 7089.	20	215,00	4.300,00
15	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (PALIO, ETIOS, SPIN, STRADA FIORINO, YARIS).	130	44,00	5.720,00
16	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO CAMINHONETE.	15	62,00	930,00
17	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, TIPO MICROONIBUS E VAN.	70	82,00	5.740,00
18	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	30	110,00	3.300,00
19	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS.	100	120,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 159.360,00				

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do Decreto de nº 009/2017-GP que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme caput do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) 365 TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de PREGÃO N° 000/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
4. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1152/2022**.
5. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 06 de março de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Registro de Preço

CESAR ALVES PEREIRA
CNPJ: 27.368.827/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
NOME:THIAGO ALVES VIEIRA
CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:39955568